

- ANO JUDICIAL 2017/2018 -

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA

- ANO JUDICIAL 2017/2018 -





MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE
A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA**

- ANO JUDICIAL 2017/2018 -

FICHA TÉCNICA
RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA
- ANO JUDICIAL 2017/2018 -

Propriedade
Conselho Superior do Ministério Público

Edição
Outubro de 2018

Paginação, Impressão e Acabamento
Tipografia Santos, Lda

Tiragem
200 Exemplares

O texto do relatório corresponde ao que foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público de 18 de setembro de 2018 e entregue à Mesa da Assembleia Nacional no dia 19 de setembro de 2018, podendo, não obstante o empenho colocado, não ter sido possível emendar em tempo, eventuais erros ou omissões.

Na elaboração do relatório se contou com a prestimosa colaboração das senhoras magistradas que integram o gabinete do Procurador-Geral da República e da equipa de oficiais de justiça e técnicos responsáveis pelos dados estatísticos na Procuradoria-Geral da República, vogais do Conselho Superior do Ministério Público, e bem assim dos magistrados e oficiais de justiça das Procuradorias da República, a quem, singelamente, se agradece.

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público,

/Oscar Silva Távares/

ÍNDICE

CAPÍTULO 1	9
Sumário Executivo	9
CAPÍTULO 2	9
O MINISTÉRIO PÚBLICO	9
2.1 ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL	34
2.2 FUNÇÕES	34
2.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA	35
2.3.1 ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	35
2.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	36
2.3.1.1.1 PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	36
2.3.1.1.2 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	36
2.3.2 REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	40
CAPÍTULO 3	42
RECURSOS	42
3.1 RECURSOS HUMANOS	42
3.1.1 MAGISTRADOS	44
3.1.2 FUNCIONÁRIOS	48
3.1.2.1 OFICIAIS DE JUSTIÇA	48
3.1.2.2 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM	50
3.1.2.3 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO ESPECIAL	50
3.2 RECURSOS FINANCEIROS	50
3.3 RECURSOS MATERIAIS	53
3.3.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	54
3.3.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA	54
CAPÍTULO 4	59
FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES	59
4.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	59
4.1.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	59
4.1.1.1 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	59
4.1.1.2 SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	61
4.1.1.3 DIRETIVAS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO	62
4.1.1.4 INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS	63
4.1.1.5 INTERVENÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	64
4.1.1.6 RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO	65
4.1.1.7 COOPERAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA INTERNACIONAL EM MATÉRIA PENAL ...	68
4.1.1.8 COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL	71

4.1.1.9 FUNÇÃO CONSULTIVA	75
4.1.1.10 FUNÇÃO FISCALIZADORA	75
4.1.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES	77
4.1.2.1 MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	77
4.1.2.2 MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	79
4.1.2.3 MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS	81
4.1.2.4 MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE RELAÇÃO	85
4.1.3 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	90
4.1.3.1 ATIVIDADE REALIZADAS	92
4.1.3.2 VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA	95
4.1.3.3.1 MAGISTRADOS	96
4.1.3.3.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS	100
4.1.3.4 AÇÕES DE FORMAÇÃO	103
4.1.3.4.1 MAGISTRADOS	103
4.1.3.4.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS	112
4.1.3.5 PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO	115
4.1.3.6 GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA	115
4.1.3.6.1 ORÇAMENTO DE 2017	115
4.1.3.6.2 ORÇAMENTO DE 2018	119
4.1.3.7 OUTRAS ATIVIDADES	123
4.1.3.7.1 ATIVOS NÃO FINANCEIROS	123
4.1.3.7.1.1 EQUIPAMENTOS	123
4.1.3.7.1.2 ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS	124
4.1.3.7.1.3 PARQUE AUTOMÓVEL	127
4.1.3.7.1.4 PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS	127
4.1.3.7.1.5 GRUPOS DE TRABALHO	128
4.1.3.8 SERVIÇO DE INSPEÇÃO	129
4.1.3.8.1. INSPEÇÕES ÀS PROCURADORIAS E MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	129
4.1.3.9 ATUAÇÃO DISCIPLINAR	131
4.1.4 O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE PRIMIERA INSTÂNCIA	134
4.1.4.1 RECURSOS HUMANOS	136
4.1.4.2 MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL	137
4.1.4.2.1 NA ÁREA PENAL	137
4.1.4.2.1.1. MOVIMENTO PROCESSUAL NACIONAL POR TIPO DE CRIMES	149
4.1.4.2.1.2 MOVIMENTO PROCESSUAL DE TIPOS ESPECIAIS DE CRIMES	152
4.1.4.2.1.2.1 VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO	152
4.1.4.2.1.2.2 CRIMES DE HOMICÍDIO	156
4.1.4.2.1.2.3 CRIMES SEXUAIS	159
4.1.4.2.1.2.4 CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	161
4.1.4.2.1.2.5 CRIMES RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS	164

4.1.4.2.1.2.6 CRIMES DE DROGA	168
4.1.4.1.2.7 TRÁFICO DE PESSOAS	169
4.1.4.1.2.8 LAVAGEM DE CAPITAIS	170
4.1.4.1.2.9 TERRORISMO	171
4.1.4.2.2 NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVO	171
4.1.4.2.3 NA ÁREA FISCAL E ADUANEIRO	175
4.1.4.2.4 NA ÁREA LABORAL	176
4.1.4.2.5 NA ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES	177
4.1.4.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DE REPÚBLICA DE COMARCA	180
4.1.4.3.1 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA	180
4.1.4.3.2 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE	198
4.1.4.3.3 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA	211
4.1.4.3.4 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ	220
4.1.4.3.5 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE	228
4.1.4.3.6 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE	238
4.1.4.3.7 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL	246
4.1.4.3.8 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL	256
4.1.4.3.9 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS	265
4.1.4.3.10 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO	273
4.1.4.3.11 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS	282
4.1.4.3.12 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA	290
4.1.4.3.13 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO	298
4.1.4.3.14 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL	307
4.1.4.3.15 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU	315
4.1.4.3.16 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA	323
CAPÍTULO 5	333
BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA	333
CAPÍTULO 6	337
FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL	337
CAPÍTULO 7	340
FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO	340
CAPÍTULO 8	342
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS	342
CAPÍTULO 9	344
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	344
CONCLUSÕES	344
RECOMENDAÇÕES	347
ANEXOS	349

PRINCIPAIS ABREVIATURAS

ACP – Audiência Contraditória Preliminar
 APA – Associação dos Procuradores de África
 AIP – Associação Internacional dos Procuradores
 AIAMP – Associação Ibero-americano de Ministérios Públicos
 BV – Boa Vista
 BR – Brava
 CAEOPP – Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares
 CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
 CPP – Código de Processo Penal
 CSMP – Conselho Superior do Ministério Público
 CRCV – Constituição da República de Cabo Verde
 CV – Cabo Verde
 CAI – Comissão para adoção internacional
 CEJ – Centro de Estudos Judiciários
 CPT – Código de processo tributário
 CNDHC – Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania
 DGPCP – Direção Geral do Património e Contratação Pública
 EMMMP – Estatuto dos Magistrados do Ministério Público
 ICCA – Instituto Cabo-verdiano da Criança e Adolescente
 INE – Instituto Nacional de Estatística
 LOMP – Lei Orgânica do Ministério Público
 LOCCFIMP – Lei da organização, composição, competência e funcionamento da Inspeção do MP
 MA – Maio
 MO – Mosteiros
 MP – Ministério Público
 NIC – Núcleo de Investigação Criminal da Polícia Nacional
 OPCs – Órgãos de Polícia Criminal
 OIF – Ofensas à integridade física
 PGA – Procurador-Geral Adjunto
 PGR – Procuradoria-Geral da República
 PL – Paúl
 PN – Porto Novo
 PR – Praia
 RB – Ribeira Brava
 RC/SA – Ribeira Grande/Santo Antão
 RC/ST – Ribeira Grande/Santiago
 SA – Sal
 SC/ST – Santa Catarina/Santiago
 SC/FG – Santa Catarina/Fogo
 SCZ – Santa Cruz
 SD – São Domingos
 SF – São Filipe
 SLO – São Lourenço dos Órgãos
 SM – São Miguel
 SSM – São Salvador do Mundo
 SV – São Vicente
 SIMP – Sistema de Informação do Ministério Público
 SIJ – Sistema de Informação da Justiça
 SIGOF – Sistema integrado de gestão orçamental e financeiro
 TA/SN – Tarrafal/São Nicolau
 TA/ST – Tarrafal/Santiago
 TC – Tribunal de Contas
 VBG – Violência Baseada no Género
 REPP – Regulação do Exercício do Poder Paternal

CAPÍTULO 1

Sumário Executivo

O presente relatório, que descreve as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, é elaborado nos termos do art.º 37.º n.º 2 da Lei Orgânica do Ministério Público - LOMP¹ -, que concretiza a orientação estabelecida no art.º 226.º n.º 8 da Constituição da República de Cabo Verde - CRCV -, de que o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP - deve entregar à mesa da Assembleia Nacional, até 20 de setembro de cada ano, o relatório sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades relativo ao ano judicial anterior, contendo, nomeadamente, as estatísticas sobre a evolução da criminalidade e o movimento processual.

A obrigação legal de entrega do relatório até 20 de setembro de cada ano e o facto de entre 1 de agosto e 15 de setembro decorrerem as férias judiciais, conforme estipula o artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 88/VII/2011, poderia determinar que as atividades desenvolvidas nesse período de tempo não fossem retratadas nos relatórios. Porém, para evitar esse problema e permitir que o relatório pudesse abranger o período de doze meses de atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, através de uma instrução de serviço interno² do Procurador-Geral da República, foi determinado às Procuradorias da República e Serviços do Ministério Público que, para efeitos de recolha e tratamento de dados estatísticos, o ano judicial corresponde ao período que vai de 1 de agosto a 31 de julho do ano seguinte.

Por conseguinte, o relatório de atividades desde o ano judicial de 2014/2015 e, mais especificamente o do ano judicial de 2017/2018 abrangerá o período que vai de 1 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, descrevendo as atividades que o Ministério Público desenvolveu durante o ano judicial de 2017/2018, no âmbito de cada uma das jurisdições que correspondem às atribuições cometidas constitucional e legalmente ao Ministério Público, fazendo uma análise comparativa dos dados estatísticos sobre a evolução da criminalidade nos últimos anos, bem como o movimento processual.

¹ Aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro.

² Circular n.º 1/2014, de 7 de julho.

No que se refere à **área penal**

No final do ano judicial foi determinado³ e procedeu-se à contagem física de todos os processos existentes nas Procuradorias da República e bem assim os que se encontravam com delegação de competências nos órgãos de polícia criminal, sendo que a última vez que a contagem tinha sido realizada fora no ano judicial de 2014/2015, assegurando assim maior rigor e exatidão dos processos existentes e efetivamente pendentes.

Durante a contagem física efetuada foram encontrados processos que não haviam sido contabilizados, sendo que o valor de processos encerrados (não contabilizados), ultrapassa largamente o dos processos entrados (não contabilizados):

- 11 540 (onze mil, quinhentos e quarenta) Processos encerrados (não contabilizados);
- 6 570 (seis mil, quinhentos e setenta) Processos entrados (não contabilizados).

Esses processos foram adicionados aos processos entrados e arquivados durante o ano judicial 2017/2018, conforme o caso, estando descrito separadamente em cada uma das Procuradorias da República de Comarcas o número concreto.

Assim,

No ano judicial a que corresponde o presente relatório, a nível nacional, foram registados como instrução 30 596 (trinta mil, quinhentos e noventa e seis) nos Serviços do Ministério Público e, comparativamente com o ano de 2016/2017, que fora registado 26 375 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco), constatou-se que ocorreu um aumento de 4 221 (quatro mil, duzentos e vinte e um) processos registados, correspondendo a um aumento de 16%.

Vale, contudo, ressaltar que, sem os ajustes decorrentes da contagem física realizada, portanto, sem os 6 570 (seis mil quinhentos e setenta) processos não contabilizados, ocorreria, pelo contrário, uma diminuição do número de entradas, em 2 349 (dois mil, trezentos e quarenta e nove) processos, ou seja, a entrada seria de 24 026 (vinte e quatro mil e vinte e seis) processos, o que corresponderia a uma diminuição das entradas na ordem dos 8,9%.

³ Despacho n.º 12/2017-2018, de 18 de maio de 2018.

Tomando em consideração o número de processos-crime registados como instrução nos Serviços do Ministério Público nos últimos cinco anos judiciais, sendo 24 603 (vinte e quatro mil, seiscentos e três) em 2013/2014, 27 880 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta) em 2014/2015, 29 756 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis) em 2015/2016, 26 375 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco) em 2016/2017 e 30 596 (trinta mil, quinhentos e noventa e seis)⁴ em 2017/2018. Assim, constata-se que foi em 2013/2014 que se registou menor entrada de processos e que 2017/2018 foi o ano em que se registou maior entrada de processos⁵.

Por outro lado, que entre os anos judiciais de 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016, verificou-se um aumento gradativo de processos-crime registados como instrução, e que em 2016/2017 e 2017/2018 os processos entrados diminuiriam, em 11,4% e 8,9%, respectivamente.

Somando os processos-crime transitados do ano judicial anterior com os que entraram no decurso deste ano judicial, o Ministério Público movimentou e tramitou um total de 131 109 (cento e trinta e um mil, cento e nove) processos-crimes, o que corresponde a mais 2 581 (dois mil, quinhentos e oitenta e um) processos-crime do que no ano judicial de 2016/2017, em que tinham sido tramitados 128 528 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito) processos-crime.

Foram encerrados e definitivamente resolvidos 48 964 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro) processos-crime, o que traduz um aumento de mais 20 949 (vinte mil, novecentos e quarenta e nove) processos-crime comparativamente com o ano judicial de 2016/2017, em que tinham sido encerrados e definitivamente resolvidos 28 015 (vinte e oito mil e quinze) processos-crime, o que corresponde a um aumento de produtividade de 74,8 %.

Esse número de processos encerrados foi alcançado, em grande medida, graças ao trabalho realizado pela equipa especial de redução de pendências criada na Procuradoria da República da Comarca da Praia⁶, fazendo com

⁴ Importa mencionar que, sem os ajustes decorrentes da contagem física realizada, o número de processos entrados é de 24 026 (vinte e quatro mil e vinte e seis) processos.

⁵ Embora devido aos ajustes introduzidos em decorrência da contagem da física efetuada.

⁶ Despacho n.º 5/2017-2018, de 9 de janeiro. A equipa foi integrada por nove magistrados e nove oficiais de justiça da bolsa de competência do CSMP, contratados especificamente para auxiliarem os magistrados, dispunham de um veículo e dois condutores, estes cedidos temporariamente pela Direcção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral. Iniciaram funções em janeiro de 2018 e cessaram em junho do mesmo ano e, tinham como missão trabalhar os processos de crimes contra propriedade que se encontravam com delegação de competências na Polícia Judiciária. Esse tipo de crimes constituía 56,4% dos processos pendentes na Procuradoria da República da Comarca da Praia e 52,6% dos

que, pela primeira vez, nesta Comarca, nos últimos cinco anos judiciais, fosse possível encerrar mais processos dos que entraram⁷, contribuindo, dessa forma para redução de pendência nessa Procuradoria da República na ordem de 20,5%.

Verifica-se que nos últimos cinco anos judiciais o número de processos encerrados e definitivamente resolvidos foram de 16 130 (dezasseis mil, cento e trinta) em 2013/2014, 27 177 (vinte e sete mil, cento e setenta e sete) em 2014/2015, 23 699 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove) em 2015/2016, 28. 015 (vinte e oito mil e quinze) em 2016/2017 e 48. 964 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro) processos-crime em 2017/2018. Pode assim, verificar-se que 2013/2014 foi o ano de menor número de processos resolvidos e que 2017/2018 foi o ano de maior número de processos resolvidos, seguido do ano judicial de 2016/2017. Por outro lado, constata-se que desde o ano judicial de 2013/2014, com exceção do ano judicial de 2015/2016, que de ano para ano se vem registando aumento gradativo e consistente de processos resolvidos.

Esse aumento gradativo de processos resolvidos e de produtividade permitiu que, pelo segundo ano consecutivo nos últimos cinco anos, o número de processos resolvidos tenha superado o número de processos entrados, contribuindo assim para a redução, também pelo segundo ano consecutivo da pendência, neste ano em valor superior.

De notar que o número de processos pendentes vem diminuindo de forma gradativa e consolidada nos últimos três anos, sendo, inclusive, inferior ao valor de pendências verificado no ano judicial de 2013/2014, que era de 95 772 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e dois).

Na verdade, a pendência passou de 102 153 (cento e dois mil, cento e cinquenta e três) processos-crime em 2015/2016, para 100 513 (cem mil, quinhentos e treze) em 2016/2017 e, para 82 145 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e cinco) em 2017/2018, portanto, entre 2016/2017 e 2017/2018 constata-se uma redução de 18 368 (dezoito mil, trezentos e sessenta e oito) processos-crime, o que corresponde a uma diminuição de 18,3%.

pendentes a nível nacional, segundo o relatório anual do CSMP referente ao ano de 2016/2017. Dos nove magistrados, três integravam a secção de crimes contra o património na Praia e seis, encontravam-se colocados em outras comarcas e, foi autorizado os respectivos destacamentos através da Deliberação n.º 25/2017-2018, 31 de janeiro. Posteriormente dois dos magistrados, por razões profissionais, deixaram a equipa para assumirem novas funções. Na equipa também trabalharam os oficiais de justiça afecto à secção dos crimes contra o património. Dos processos recebidos da DNPJ a equipa proferiu despachos de encerramento de instrução em 14 076 (catorze mil e setenta e seis) processos-crime.

⁷ Foram registados 12 449 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove) processos-crime e encerrados 26 036 (vinte e seis mil, trinta e seis) processos-crime.

O Ministério Público fez uso de formas especiais de processos e de mecanismos de justiça consensual, tendo deduzido 1 153 (mil, cento e cinquenta e três) acusações em processo abreviado, mais 0,3% do que em 2016/2017, 1 637 (mil, seiscentos e trinta e sete) em processo sumário, menos 11,6% que no último ano judicial, 70 (setenta) requerimentos para aplicação de sanção em processo de transação, mais 32,1% que no ano judicial de 2016/2017 e ainda 431 (quatrocentos e trinta e um) requerimentos para suspensão provisória de processos mediante injunções, o que significa menos 58,2% que no ano judicial de 2016/2017, e arquivou 10 (dez) processos em caso de dispensa de pena.

Emitiu 470 (quatrocentos e setenta) mandados de detenção fora de flagrante delito, menos 8,6% que no ano judicial de 2016/2017 e promoveu 157 (cento e cinquenta e sete) mandados de busca e apreensão, menos 10,3% que no ano judicial de 2016/2017.

Examinou contas em 5 377 (cinco mil trezentos e setenta e sete) processos-crime, mais 23,2% que no ano judicial de 2017/2018, após visto em 3 465 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco) processos, menos 25,4% que no ano judicial de 2016/2017 e intentou 13 (treze) execuções por custas, menos 61,8% que no ano judicial de 2016/2017.

Foram expedidas 38 (trinta e oito) cartas rogatórias, mais 442,9% que no ano judicial de 2016/2017, recebidas 65 (sessenta e cinco), mais 150% que no ano judicial de 2016/2017, e devolvidas 52 (cinquenta e duas) devidamente cumpridas, mais 57,6% que no ano judicial de 2016/2017. Expediram-se 568 (quinhentos e sessenta e oito) cartas precatórias, mais 2,9% que no ano judicial de 2016/2017 e cumpridas e devolvidas 945 (novecentos e quarenta e cinco), mais 9,6% que no ano judicial de 2016/2017. Foram ainda expedidos 913 (novecentos e treze) ofícios precatórios, mais 35,7% que no ano judicial de 2016/2017, cumpridos e devolvidos 947 (novecentos e quarenta e sete), mais 48,4% que no ano judicial de 2016/2017.

Em matéria de execução das sanções criminais, emitiu pareceres em 151 (cento e cinquenta e um) pedidos de liberdade condicional, mais 62,3% que no ano judicial de 2016/2017, 30 (trinta) pedidos para trabalho fora de estabelecimento prisional, mais 20% que no ano judicial de 2016/2017, 615 (seiscentos e quinze) saídas precárias, mais 42,4% que no ano judicial de 2016/2017, 322 (trezentos e vinte e dois) pedidos de reabilitação judicial, mais 98,8% que no ano judicial de 2016/2017, 1 (um) processo de indulto, que não houve no ano anterior, e verificou 197 (cento e noventa e sete) liquidações de pena, mais 8,8% que no ano judicial de 2016/2017.

Participou em 4 332 (quatro mil, trezentos e trinta e dois) sessões de audiência de discussão e julgamento, mais 0,8% que no ano judicial de 2016/2017, sendo 3 046 (três mil e quarenta e seis) sob a forma comum, mais 5,7% que no ano judicial de 2016/2017, 325 (trezentos e vinte e cinco) sob a forma abreviado, menos 35,3% que no ano judicial de 2016/2017, 34 (trinta e quatro) sob a forma de processo de transação, mais 70% que no ano judicial de 2016/2017, e 927 (novecentos e vinte e sete) sob a forma de processo sumário, ou seja, mais 4% que no ano judicial de 2016/2017.

Participou ainda em 823 (oitocentos e vinte e três) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos, menos 3,5% que no ano judicial de 2016/2017, e em 35 (trinta e cinco) audiência contraditória preliminar, mesmo número que no ano judicial de 2016/2017.

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs 30 (trinta) recursos, menos 30,2% que no ano judicial de 2016/2017 e ofereceu resposta em 57 (cinquenta e sete) recursos interpostos por outros intervenientes processuais, mais 96,6% que no ano judicial de 2016/2017.

Em matéria de recurso de contraordenações⁸, realizou diligências e emitiu pareceres em 41 (quarenta e um) processos.

Em matéria de informação jurídica, concedeu 3 440 (três mil, quatrocentos e quarenta) audiências, menos 5,3% que no ano judicial de 2016/2017, prestando informação jurídica, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo potenciais conflitos, evitando assim o recurso à ação judicial e procurando reduzir o nível de litigiosidade.

Relativamente às atividades **na área cível**, durante o ano judicial de 2017/2018, em representação do Estado e a nível nacional, o Ministério Público intentou 3 (três) ações cíveis, o que corresponde a uma diminuição de 40% e 2 (duas) providências cautelares e em representação de incapazes intentou 6 (seis) ações.

Apresentou contestações em 23 (vinte e três) ações cíveis, administrativas e especiais em representação do Estado, o que corresponde a uma diminuição de 17,9%, e 5 (cinco) oposição a providências cautelares intentadas contra o Estado.

Apresentou 1 (uma) contestação em representação a incapaz e 12 (doze) em representação de ausente em parte incerta e incertos.

⁸ Decreto-legislativo n.º 9/95, de 27 de outubro.

Interpôs 2 (dois) recursos e ofereceu resposta em 5 (cinco) recursos em ações intentadas contra o Estado.

Participou em 44 (quarenta e quatro) audiências de julgamento e debates instrutórios em matéria cível e administrativo em representação do Estado, o que corresponde a um aumento de 4,8%.

Em representação de ausentes em parte incerta, incertos e incapazes, participou em 46 (quarenta e seis) julgamentos, o que corresponde a um aumento de 130%.

Instaurou 61 (sessenta e uma) execuções por custas, o que corresponde a uma diminuição de 32,2%, e 2 (duas) por coima em contraordenação e concedeu 184 (cento e oitenta e quatro) audiências para prestação de informação jurídicas, o que corresponde a um aumento de 142,1%.

Ainda examinou contas em 2 621 (dois mil, seiscentos e vinte e um) processos, mais 18,7% que no ano judicial de 2016/2017, após visto em 1 448 (mil, quatrocentos e quarenta e oito) outros processos, menos 32,6% que no ano judicial de 2016/2017, interveio formulando promoções e parecer em 102 (cento e duas) reclamações.

É no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia e, junto dos quatro juízos cíveis, que se registam a maioria das ações intentadas contra o Estado e conseqüentemente maior intervenção processual do Ministério Público. Nas demais Procuradorias da República a intervenção no contencioso do Estado é pouco expressiva.

Em matéria de contencioso do Estado, foram tramitados a nível nacional, nos tribunais de primeira instância, 205 (duzentos e cinco) ações cíveis intentadas contra o Estado, ou seja, mais 16,5% do que ano judicial de 2016/2017 (em que foram tramitados 176 ações), sendo que os valores totais dessas ações ultrapassam 3 012 079 281\$00 (três bilhões, doze milhões, setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um escudos), o que traduz-se num aumento de 22,3%, quando comparado com o valor total verificado no ano judicial de 2016/2017 (2 462 290 511\$00 – dois bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e onze escudos).

Do total das ações tramitadas, 62,4% correm trâmites nos quatro juízos do Tribunal Judicial de primeira instância da Comarca da Praia, seguido das Comarcas de São Filipe com 10,7%, São Vicente com 9,3% e Boa Vista com 3,9%.

Foram encerrados, durante o ano judicial em referência, mediante sentenças judiciais, na primeira instância, 27 (vinte e sete) processos, menos 6,9% do que no ano judicial de 2016/2017 (em que tinham sido decididos 29).

Valendo da defesa assegurada pelo Ministério Público, o Estado foi absolvido em 18 (dezoito) ações, total e parcialmente, menos 5,3% do que em 2016/2017 (em que tinha sido absolvido em 19), correspondendo a um valor global de 56 238 335\$00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco escudos), o que significa uma taxa de absolvição de 66,7%, mais 1,1% do que no ano judicial de 2016/2017, em que o valor global correspondia a 58 506 404\$00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quatro escudos) e significando uma taxa de absolvição de 65,6%.

O Ministério Público propôs e o Estado transacionou em 2 (dois) processos, correspondendo a 7,7% dos processos encerrados, menos 85,7% do que o transacionado em 2016/2017 (em que foram efetuadas 14 transações), tendo o Estado sido condenado em 9 processos, menos 40% que no ano de 2016/2017, valor esse que corresponde a 33,3% dos processos encerrados. Foram cumpridas e devolvidas 8 (oito) cartas precatórias.

Em matéria de contencioso do Estado e na defesa dos direitos e interesses do Estado nas ações cíveis, a única mudança ocorrida foi o facto de o Ministério da Justiça e Trabalho ter deixado, na sequência da Resolução n.º 9/2017, de assumir a responsabilidade de disponibilizar ao Ministério Público diretamente todas as informações e elementos necessários para intervenção processual na defesa dos interesses do Estado, com exceção das que se encontram na posse exclusiva desse departamento governamental.

Pretendeu-se essencialmente com essa resolução, internamente, a nível do Estado-administração, atribuir a cada departamento governamental a responsabilidade de recolher e disponibilizar diretamente ao Ministério Público as informações e documentos que necessita para organizar a defesa do Estado. Quanto ao mais, permanecem os atrasos substanciais na disponibilização das informações e documentos necessários para elaboração das peças processuais pelo Ministério Público na defesa do Estado, não sendo raras vezes em que mesmo depois do pedido de prorrogação de prazo, esses dados, elementos e documentos sequer são remetidos ao Ministério Público. A solução encontrada através da resolução faz perder uma visão integrada, transversal e concentrada de articulação dos diversos departamentos do Estado na defesa dos direitos e interesses do Estado.

Mais do que nunca faz sentido a proposta que nos sucessivos relatórios se vem fazendo, da necessidade de o Ministério da Justiça, departamento governamental com o qual, por lei, o Ministério Público deve articular na defesa dos interesses e direitos do Estado e de quem deve receber instruções específicas para esse efeito, dispor de um serviço de contencioso bem estruturado e com técnicos especializados, que possam assegurar uma articulação mais eficiente, não só com cada um dos demais departamentos governamentais, mas também com o Ministério Público, de modo que os documentos, informações e meios de prova necessários cheguem, não só, em tempo para elaboração da defesa do Estado, mas sejam os necessários e adequados para uma melhor defesa técnica dos interesses e direito do Estado. Esse serviço de contencioso proposto não se sobrepõe e tem funções diferentes do departamento central do contencioso do Ministério Público, que é um serviço de intervenção e coordenação interna da atuação do Ministério Público.

Na **área laboral** e no patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, o Ministério Público intentou 9 (nove) ações emergentes de contrato de trabalho, mais 350% que no ano judicial transato, e 2 (duas) de indemnização decorrentes de acidentes de trabalho.

Promoveu e obteve 3 (três) acordos de conciliação entre a entidade patronal e trabalhadores na sequência de despedimentos, mesmo número que no ano judicial transato, e 7 (sete) acordos em indemnização decorrentes de acidentes de trabalho, mais 133,3% que no ano judicial transato.

Não participou em nenhuma audiência de julgamento em ação emergente de relações de trabalho patrocinando trabalhador e seus familiares, por não ter sido requerido.

Em ações laborais intentadas contra o Estado na sequência de despedimentos, o Ministério Público apresentou 17 (dezassete) contestações, mais 142,9% que no ano judicial transato, participou em 25 (vinte e cinco) julgamentos, mais 25% que no ano judicial transato e interpôs 6 (seis) recursos, menos 33,3% que no ano judicial transato.

Ainda examinou contas em 329 (trezentos e vinte e nove) processos, menos 32,4% que no ano judicial transato, fez 22 (vinte e duas) promoções e teve intervenção em 360 (trezentos e sessenta) outros processos.

Intentou 4 (quatro) execuções por custas, mais 33,3% que no ano judicial transato e 19 (dezanove) por contraordenações laborais, mais 850% que no ano judicial transato.

Concedeu 46 (quarenta e seis) atendimentos ao público e informações jurídicas.

Na área de família e menores e em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, o Ministério Público, a nível nacional, durante o ano judicial objeto do presente relatório, em processos de restituição dos direitos fundamentais da criança e adolescente, intentou 10 (dez) ações de restituição de direitos fundamentais, fazendo cessar as ameaças e restituindo os direitos fundamentais violados, correspondendo a mais 233,3% que no ano de 2016/2017, e ainda 663 (seiscentos e sessenta e três) processo tutelares cíveis, menos 19% que no ano de 2016/2017, sendo Regulação do Exercício do Poder Paternal - REPP - 135 (cento e trinta e cinco), inibição e suspensão do poder paternal 3 (três), fixação de alimentos 393 (trezentos e noventa e três), execução de alimentos 72 (setenta e dois), estabelecimento de tutela 31 (trinta e um), investigação de paternidade 16 (dezassexes), impugnação da paternidade 3 (três)).

Ainda, procedeu administrativamente, a conciliação e obteve acordo em 363 (trezentos e sessenta e três) alimentos, ou seja, mais 26,9% que no ano de 2016/2017, e 123 (cento e vinte e três) REPP, mais 2,5% que no ano de 2016/2017.

Requeru abertura de fase jurisdicional em 15 (quinze) inquéritos tutelares socioeducativos, menos 74,6% no ano de 2016/2017 e determinou arquivamento de 96 (noventa e seis) processos, menos 24,4% que no ano de 2016/2017.

Participou em 70 (setenta) sessões de audiência de julgamento, mais 40% que no ano de 2016/2017, em 29 (vinte e nove) conferências de alimentos, menos 47,5% que no ano de 2016/2017 e 34 (trinta e quatro) conferências de REPP em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, ou seja menos 50,7% que no ano de 2016/2017.

Entraram 583 (quinhentos e oitenta e três) averiguações oficiosas de paternidade, menos 13,2% que no ano de 2016/2017, tendo sido intentadas 113 (cento e treze) ações de investigação de paternidade e arquivadas 335 (trezentos e trinta e cinco), menos 75,4% que no ano de 2016/2017. Encontram-se pendentes 5 403 (cinco mil, quatrocentos e três), mais 2,1% que no ano de 2016/2017, sendo que destes, 4 566 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis) na Curadoria de Menores da Praia, menos um processo que no ano de 2016/2017.

De referir que esse volume de pendência deve-se, essencialmente, à escassez de elementos de prova pericial que permitam considerar viável uma ação de investigação de paternidade, situação que só ficará definitivamente resolvida quando for possível disponibilizar, de forma intensiva e com custos comportáveis, os exames de ADN.

A Procuradoria-Geral da República assegurou, enquanto **autoridade central, a cooperação judiciária internacional em matéria penal** desencadeando procedimentos legais e requerendo auxílio judiciário mediante expedição de cartas rogatórias a autoridades centrais de vários países, sendo de destacar Portugal, Reino Unido, Espanha, França e Brasil, relativamente a processos que decorrem seus trâmites nos diversos serviços do Ministério Público. Requeru 1 (uma) detenção provisória para efeito de extradição de uma cidadã cabo-verdiana e recebeu, estando a tramitar, 1 (um) pedido de transferência de condenado, que se veio a juntar aos 5 (cinco) que se encontravam pendentes em tramitação. Recebeu e cumpriu 4 (quatro) mandados de detenção internacional e 1 (um) pedido de extradição proveniente do Luxemburgo e igualmente recebeu e cumpriu pedidos de auxílio judiciário mútuo em matéria penal provenientes de Portugal, Bélgica, Brasil, França, Itália, Espanha e São Tomé e Príncipe.

No âmbito de poderes delegados em matéria de cooperação judiciária pela Ministra da Justiça e Trabalho, autorizou a deslocação de comissões rogatórias de autoridades judiciárias estrangeiras.

Enquanto **autoridade central em matéria de adoção internacional**, deu-se continuidade ao processo de apreciação e reavaliação de todos os pedidos de adoção internacional pendentes e, articulou com as entidades nacionais e autoridades centrais internacionais em matéria de adoção, visando a tramitação dos processos entrados e pendentes.

Entraram, no decurso do ano judicial, 29 (vinte e nove) novos pedidos, mais 725% que no ano judicial anterior, sendo 11 (onze) de Portugal, 7 (sete) de Espanha e 11 (onze) França, perfazendo um total de 199 (cento e noventa e nove) pedidos.

Foram arquivados 74 (setenta e quatro) processos administrativos, mais 335,2% que no ano judicial anterior, sendo que 7 (sete) por parecer negativo, 36 (trinta e seis) por desistência, 8 (oito) por se tratar de processos duplicados, 9 (nove) por falta de impulso processual e 13 (treze) por terem sido concedidos adoção plena das crianças, mais 62,5% que no ano judicial anterior, permanecendo pendentes 125 (cento e vinte e cinco) processos.

Desse total de pendentes 110 (cento e dez) são processos de candidaturas que estão aguardando disponibilidade de crianças para adoção, 3 (três) são processos de candidatura com crianças identificadas, 6 (seis) são de regularização de situação, ou seja, de crianças que se encontram a viver com os futuros pais adotivos no estrangeiro, mas os respetivos processos de adoção ainda não foram concluídos, 1 (um) de processo de adolescente falecida em Itália, 1 (um) processo de adoção plena e 1 (um) com parecer negativo. Dos processos que se encontram pendentes 2 (dois) são de Itália, 1 (um) do Brasil, 1 (um) dos tribunais, 11 (onze) de França, 32 (trinta e dois) de Espanha e 78 (setenta e oito) são de Portugal.

Durante o ano judicial de 2017/2018 não houve crianças disponíveis para adoção. O CAI tem mantido contacto regular com o ICCA para inteirar da existência de crianças que se encontram institucionalizadas e disponíveis para serem adotadas, porém verifica-se que a informação recebida do ICCA é de que não existem, nos últimos três anos, crianças disponíveis para adoção internacional, razão porque permanece um número elevado, mais precisamente 110 (cento e dez) processos de candidatura que estão aguardando proposta de criança para adoção.

Em **matéria consultiva**, apesar das limitações de recursos humanos e não se encontrar instalado o Conselho Consultivo, foram emitidos 7 (sete) pareceres, menos 53,3% que no ano de 2016/2017, sendo que todos relativos a projetos de diplomas legais provenientes do Governo e Assembleia Nacional.

No **âmbito da cooperação internacional** e mais especificamente no espaço da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, a Procuradoria-Geral da República contou com a cooperação da sua congénere de Portugal para realização de ações de formação destinadas aos magistrados e participou em atividades promovidas pelas organizações internacionais a que pertence, designadamente o XV Encontro dos Procuradores-Gerais da República da CPLP.

Manteve-se a excelente cooperação com as agências das Nações Unidas, em especial a UNICEF, que permitiu a realização de uma ação de formação destinada aos magistrados do Ministério Público, em conformidade com o plano de formação dos magistrados aprovado pelo CSMP.

Deu continuidade ao estreitamento da cooperação com as entidades nacionais, tendo sido celebrado um protocolo de cooperação com a Provedoria de Justiça. Também foi estreitada cooperação com os órgãos de polícia criminal de competência genérica, visando uma melhor cooperação e articulação de

modo a se poder garantir melhor eficiência do Ministério Público no exercício da ação penal.

O Conselho Superior do Ministério Público, no âmbito das suas atribuições, cumpriu com o plano de atividades aprovado e com as três prioridades centrais nele fixados, de reforçar os recursos humanos e meios materiais do Ministério Público, criar condições para efetiva instalação dos departamentos e serviços centrais previstos na LOMP e estabelecer objetivos que visam aumentar a produtividade e reduzir a pendência. Para o efeito, foram realizadas 15 (quinze) reuniões, proferidas 185 (cento e oitenta e cinco) deliberações, sendo de destacar, a que aprovou o relatório anual sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades, de fixação dos valores de referência processual mínimo - VRPM - que devem ser alcançados por magistrados e Procuradorias da República, aprovação do plano de atividades do CSMP para o ano de 2017/2018, de formação continua para magistrados e para oficiais de justiça e técnicos superiores do Ministério Público, do relatório do serviço de inspeção do Ministério Público e do plano de inspeções para o ano judicial de 2018/2019.

Igualmente foram aprovados regulamentos de utilização de veículos do Ministério Público, de traje profissional e insígnias judiciais, estacionário e logotipo do Ministério Público, cartões de identificação de magistrados, vogais do CSMP e de oficiais de justiça do Ministério Público, aprovação da contas de gerência do CSMP e PGR do ano económico de 2017 e da proposta de orçamento do CSMP e PGR para o ano económico de 2019, aprovação da lista dos magistrados do Ministério Público com direito a progressão, promoção de 14 (catorze) escrivães para categoria de secretários do Ministério Público, 19 (dezanove) ajudantes de escrivão para categoria de escrivão de direito e de 19 (dezanove) oficiais de diligências para categoria de ajudante de escrivão, recrutamento para regime de estágio de 25 (vinte e cinco) oficiais de diligências, aprovados no concurso e curso de ingresso para carreira de oficiais de justiça.

Foram ainda aprovados a abertura de concurso para recrutamento de 3 (três) técnicos superiores para o SATA, reforço do Serviço de Inspeção do Ministério Público com mais 2 (dois) inspetores e 2 (dois) secretários, abertura de concurso para recrutamento de 7 (sete) Procuradores Assistentes, colocação de magistrados nos departamentos centrais da PGR, nomeação e colocação de 8 (oito) Procuradores da República de 3.ª Classe, movimentação mediante transferência de magistrados a nível nacional para diferentes Procuradorias da República de comarca, autorização para destacamento de magistrados para a

Procuradoria da República da Comarca da Praia, para integrar equipa especial de redução de pendência e, reforço da Procuradoria da República de São Vicente com 1 (um) magistrado e 4 (quatro) oficiais de justiça, apresentação ao Governo de proposta de aprovação do regime jurídico de avaliação de desempenho e de inspeção dos oficiais de justiça, autonomização das Secretárias do Ministério Público nas Procuradorias da República dos Mosteiros e São Nicolau, completando o processo de autonomização de secretarias em todas as Procuradorias da República de comarca.

No Tribunal Constitucional, o Ministério Público, teve intervenção em 39 (trinta e nove) processos, mais 14,7% que no ano de 2016/2017, nos quais formulou promoções e pareceres.

No Supremo Tribunal de Justiça, o Ministério Público recebeu um total de 831 (oitocentos e trinta e um) processos, menos 18,1% que no ano de 2016/2017, os quais vieram juntar aos 134 (cento e trinta e quatro) que tinham transitado do ano anterior, perfazendo um total de 965 (novecentos e sessenta e cinco) processos. Formulou promoções, pareceres e devolveu 846 (oitocentos e quarenta e seis) processos, tendo transitado para o novo ano judicial 119 (cento e dezanove).

No Tribunal de Contas, o Ministério Público, em sede de fiscalização sucessiva, teve intervenção em 67 (sessenta e sete) processos, menos 44,2% que no ano de 2016/2017, nos quais formulou e emitiu pareceres, sendo 65 (sessenta e cinco) contas de gerência, mais 12,1% que no ano de 2016/2017, apresentou contra alegações em 2 (dois) recursos de contas de gerência, tendo sido notificado de 18 (dezoito) acórdãos.

Nos Tribunais Fiscais e Aduaneiro, o Ministério Público no de Barlavento formulou promoções e emitiu pareceres em 23 (vinte e três) processos, mais 4,5% que no ano de 2016/2017 e, no de Sotavento, interpôs 10 (dez) ações de execução por coimas e multas e 2 (duas) outras promoções. Examinou e após vista de contas em 29 (vinte e nove) processos e teve 117 (cento e dezassete) intervenções em outros processos.

No decurso do ano judicial de 2017/2018 exerceram funções no Ministério Público 58 (cinquenta e oito) magistrados.

Na Procuradoria-Geral da República exerceram funções 11 (onze) magistrados, sendo 1 (um) Procurador-Geral da República, 2 (dois) Procuradores-Gerais Adjuntos, 1 (uma) diretora de gabinete do Procurador-Geral, 2 (duas)

assessoras, 1 (um) Vice-presidente do CSMP, 3 (três) Inspectores do Ministério Público e 1 (um) Procurador-Geral Adjunto jubilado, a assessorar o CSMP, 9 (nove) oficiais de justiça, 8 (oito) técnicos superiores, 1 (um) funcionário do quadro operacional e 3 (três) do especial.

Nas duas Procuradorias da República de Círculo - Barlavento e Sotavento – exerceram funções 2 (dois) Procuradores da República de Círculo e 6 (seis) oficiais de justiça, sendo um Procurador da República de Círculo e 3 (três) oficiais de justiça em cada uma das Procuradorias da República de Círculo. Entretanto, na sequência de movimentações ocorridas, a Procuradoria da República de Círculo de Barlavento terminou o ano judicial com 2 (dois) oficiais de justiça e a de Sotavento com 2 (dois).

Nas dezasseis Procuradorias de República de Comarca exerceu funções 45 (quarenta e cinco) Procuradores da República, 6 (seis) dos quais passaram a exercer funções nos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República, 143 (cento e quarenta e três) oficiais de justiça e 09 (nove) funcionários do quadro comum.

Considerando o volume de processos pendentes e tramitados, principalmente na área criminal, a complexidade cada vez crescente da criminalidade investigada, a existências de vários magistrados a acumularem funções em jurisdições e tribunais diferentes, quer a nível de primeira instância, quer a nível das instâncias superiores e o leque vasto de atribuições cometidas ao Ministério Público, o quadro de magistrados, não obstante o recrutamento de 7 (sete) Procuradores Assistentes efetuado e que ainda se encontram em período de estágio, mostra-se insuficiente para responder a todos os desafios cometidos ao Ministério Público.

Nesse mesmo sentido importa ressaltar que, apesar de melhorias assinaláveis em matéria de resolução de processos, com o volume de processos pendentes e tramitados em matéria criminal, em algumas Procuradorias da República de Comarca onde ainda se encontram colocados apenas um ou dois magistrados, estes se desdobraram em julgamentos, instrução de processos criminais, execução de penas e ainda atenderam às demandas em matéria de família e menores, laboral e cível, pelo que em algumas delas se justifica não só o reforço com a colocação de mais magistrados, mais também a organização de serviço e distribuição de tarefas com afetação de magistrados especificamente na instrução processual e direção de investigação criminal, potenciando a eficiência e melhoria da capacidade de resposta associado à especialização,

portanto de criação de departamentos de ação penal. É nesse sentido que aponta a proposta de alteração da LOMP apresentada ao Governo, que lhe será novamente submetida pelo CSMP para apreciação e decisão, isto por não ter sido absorvida parte significativa das mesmas.

No Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Constitucional e Tribunal de Contas, o Ministério Público vem sendo representado pelo Procurador-Geral da República e dois Procuradores-Gerais Adjuntos.

Nos Tribunais Fiscais e Aduaneiro exerceu funções, em regime de acumulação com outras tarefas, dois magistrados colocados nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente, respetivamente.

Junto do Juízo de Trabalho do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, com funções de patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares e, em regime de acumulação de funções com as de Curador de Menores e representação junto do Juízo de Família e Menores, exerceu funções um magistrado.

No Serviço de Inspeção, exerceu funções, em comissão de serviço, como Inspetor do Ministério Público, inicialmente um inspetor e um secretário do Ministério Público, no entanto, o CSMP reforçou esse serviço com a nomeação de mais dois inspectores e dois secretários, perfazendo assim três inspectores e três secretários no serviço de inspeção. O Procurador-Geral Adjunto Jubilado que auxiliava o serviço de inspeção cessou essas funções e passou a assessorar o CSMP.

Visando materializar o objetivo de melhorar a capacidade de resposta institucional, aumentar a produtividade, reduzir a pendência processual e obter melhor coadjuvação dos órgãos de polícia criminal, foram realizadas reuniões com as direções nacionais da Polícia Nacional e Polícia Judiciária e acompanhados trimestralmente os resultados da coadjuvação em matéria de investigação criminal nos processos com delegação de competências aos OPCs pelo Ministério Público a nível nacional.

Em matéria de formação contínua o plano de formação de magistrados e dos funcionários do Ministério Público aprovados pelo CSMP foi implementado, com apoio de organizações parceiras residentes e internacionais, oferecendo assim mais ferramentas e conhecimentos, visando melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido.

Os 7 (sete) Procuradores Assistentes que participaram no II Curso inicial para formação de magistrados em setembro de 2017 terminaram a primeira

fase de estágio em fevereiro de 2018, tendo iniciado a segunda fase prática, por um período de um ano, nas Procuradorias da República de Comarcas de acesso final da Praia e São Vicente.

Visando reforçar o quadro dos magistrados do Ministério Público, o CSMP determinou a abertura de concurso público para o recrutamento de 7 (sete) novos Procuradores Assistentes.

O Serviço de Inspeção cumpriu com o plano de inspeção ordinária aprovado pelo CSMP, tendo realizado 14 (catorze) inspeções que apreciaram o mérito profissional e classificação dos magistrados inspecionados e, ainda realizou 8 (oito) inspeções para apreciar a aptidão dos Procuradores da República Assistentes. Na sequência das inspeções, o CSMP fez as recomendações que entendeu necessárias, visando a melhoria do funcionamento do Ministério Público.

Foram igualmente instruídos pelo serviço de inspeção um total de 7 (sete) processos disciplinares, sendo 1 (um) a magistrado e 6 (seis) a oficiais de justiça, com base nos quais o CSMP aplicou penas disciplinares, sempre que resultaram provados a prática de ilícitos disciplinares.

Consciente da necessidade de dar continuidade ao processo de desenvolvimento na carreira dos magistrados enquanto fator motivacional e de aprimoramento da qualidade do desempenho do Ministério Público, o CSMP aprovou em julho um plano de inspeção para 2018/2019, abrangendo todos os magistrados com tempo de serviço para promoção e com classificação, nos termos da lei, desatualizadas, de modo a terem as condições para participarem nos concursos de promoção que serão abertos.

Concluiu-se o processo de autonomização das secretarias do Ministério Público, no decurso do qual as Procuradorias da República dos Mosteiros e São Nicolau foram autonomizadas, perfazendo assim um total de 16 (dezassex) secretarias de Procuradorias da República autonomizadas e com pessoal próprio, ao qual se acrescem duas secretarias autónomas nas duas Procuradorias da República de Círculo e ainda uma secretaria central nos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República.

Reforçou-se o quadro de oficiais de justiça com o recrutamento de mais 25 (vinte e cinco) oficiais de diligências que integravam a bolsa de competências criada pelo CSMP com a organização de curso no qual foram selecionados os 50 (cinquenta) melhores classificados. Esses oficiais iniciaram em maio de 2018 um período de estágio de um ano e foram colocados nas diversas secretarias

das Procuradorias da República, permitindo concluir o processo de criação e autonomização das secretarias do Ministério Público e reforçar o apoio aos magistrados nas Procuradorias da República, visando a melhoria da capacidade de resposta institucional.

O quadro de pessoal Oficial de Justiça que trabalha nas Secretarias do Ministério Público é constituído por um total de 159 (cento e cinquenta e nove) oficiais de justiça, sendo que apenas 155 (cento e cinquenta e cinco) se encontram em exercício de funções.

Na sequência da aprovação do novo Estatuto dos oficiais de justiça – Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho –, que prevê a reafecção e intercomunicabilidade, por solicitação do CSMP, o CSMJ reafectou 13 (treze) oficiais de justiça ao CSMP, que iniciarão funções nas secretarias do Ministério Público em outubro de 2018.

Esse número de oficiais de justiça, não obstante ter contado neste ano judicial com a entrada de 25 (vinte e cinco) oficiais de diligências, o que se traduziu na melhoria revelada nos resultados alcançados pelas Procuradorias da República onde foram colocados, ainda assim mostra-se insuficiente para fazer face ao volume de trabalho existente nas secretarias das Procuradorias da República. Apesar desse reforço, ainda existem secretarias com apenas 3 (três) oficiais de justiça, o que é insuficiente para fazer face ao volume de processos pendentes e tramitados, bem como de mandados acumulados e por cumprir ao longo dos últimos anos.

Encontra-se a decorrer concurso para recrutamento de 3 (três) técnicos superiores para reforçar o serviço de apoio técnico e administrativo e assim reforçar o quadro técnico de apoio e responder às necessidades decorrentes do crescimento institucional, quer nas dimensões de recursos humanos, quer nas áreas de gestão administrativa, financeira e patrimonial.

Foram adquiridos, em fevereiro de 2018, 14 (catorze) veículos automóveis em estado novo que foram distribuídos a todas as Procuradorias da República que não dispunham de veículos automóveis para auxiliar o serviço de secretaria e, ainda, permitiu a mudança do veículo afeto à Procuradoria da República da Comarca de São Filipe e afetação de um veículo à secretaria central dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República.

Foi aprovado e apresentado ao Governo a proposta de diploma regulamentar que aprova o regime jurídico da avaliação de desempenho e classificação e inspeção dos oficiais de justiça.

Foram aprovados regulamentos relativos ao modelo especial de identificação de magistrados e vogais do CSMP, modelo de cartão de identificação de oficiais de justiça, que aprova o logotipo e estacionário do Ministério Público, o regulamento de utilização de veículos do Ministério Público, de traje profissional e insígnias judiciária e ainda o novo regulamento de formação inicial, inspeção, avaliação e classificação dos Procuradores da República Assistentes.

Deu-se continuidade ao processo de transparência na gestão, facultando ao público em geral o acesso, no portal eletrónico do Ministério Público, às informações relevantes sobre as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público e publicações mensais do boletim informativo do CSMP, onde constam as atividades e matérias apreciadas e decididas em cada uma das sessões do CSMP, ao qual se irá acrescentar informações referentes às contas de gerência da PGR e do CSMP.

Em matéria de condições para o trabalho, segurança e dignidade dos locais onde se encontram instalados algumas Procuradorias da República e Serviços do Ministério Público, designadamente nas Comarcas da Praia, Tarrafal de Santiago, Boa Vista, Brava e Procuradoria da República do Círculo de Barlavento, ocorreram alterações que merecem ser ressaltadas. Parte dos Serviços da Procuradoria da República da Comarca da Praia foram transferidos, em dezembro de 2017, para um edifício do Estado, afectado ao Ministério Público, que se situa atrás do Palácio da Justiça e que oferece melhores condições de dignidade, segurança e funcionalidade.

O espaço que vinha sendo ocupado pelo Serviço de Inspeção do Ministério da Educação no edifício onde se encontra instalado o Tribunal da Relação de Barlavento foi desocupado, para poder vir a servir de instalação da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e o orçamento para a realização de obras de adequação se encontram na posse do Ministério da Justiça e Trabalho.

No Palácio da Justiça do Tarrafal de Santiago iniciaram-se as obras de reabilitação, com impermeabilização do terraço, e no final das mesmas o Ministério Público terá melhores condições para instalação dos seus Serviços. Na Boa Vista foi identificado um novo espaço para a instalação da Procuradoria da República e Tribunal, estando igualmente na posse do Ministério da Justiça e Trabalho o orçamento para obras de adequação. E finalmente, na comarca da Brava encontra-se em fase de avaliação um edifício para a instalação dos Serviços do Ministério Público e do Tribunal.

Em julho de 2018 foram concluídas e entregues as obras de reabilitação

e adequação do edifício situado em Achada Santo António destinado à instalação dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República, Conselho Superior e a Procuradoria-Geral da República, permitindo assim melhores condições de instalação e funcionamento desses serviços e, em se tratando de um edifício do Estado, permitirá que este economize no valor que vinha despendendo com o pagamento mensal de renda do edifício que anteriormente era utilizado pela Procuradoria-Geral da República.

Consciente da necessidade de uma gestão para resultados e com objetivos mensuráveis, o CSMP aprovou e fixou, para o ano judicial de 2017/2018, valores de referência processual mínimo que cada magistrado e Procuradorias da República deviam alcançar, sendo esse valor, para as Procuradorias da República com maior volume de processos tramitados e pendentes, superior ao fixado no ano judicial de 2016/2017. Através de avaliação regular mediante relatórios enviados mensalmente e apreciados trimestralmente e, também através de relatórios do serviço de inspeção, o cumprimento dos objetivos foi sendo seguido, analisando-se as atividades desenvolvidas e, sempre que se revelou necessário tomaram-se as medidas que se mostravam mais adequadas, nomeadamente mediante formulação de recomendações, e ordenando a realização de inquéritos, processos disciplinares e inspeções.

A avaliação dos resultados quanto aos objetivos processuais fixados permitiu concluir que, mesmo em se tratando de um ano judicial atípico por causa de alguma instabilidade decorrente de movimentações, mediante colocações e transferências de oficiais de justiça e magistrados antes do final do ano judicial, e em todas as Procuradorias da República, 68,8% das Procuradorias da República de Comarca, não só alcançaram, mas superaram os valores de referência processual fixados (ver anexo 6), e 14 (catorze) das 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca encerraram mais processos do que aqueles que entraram, ultrapassando em 63,4% o número de processos novos entrados, contribuindo dessa forma para redução de pendências em matéria criminal não só nessas Procuradorias da República, mas também a nível nacional em 18,3 %.

CAPÍTULO 2

O MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1 ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL

A Constituição da República de Cabo Verde dispõe sobre o Ministério Público no Capítulo IV – artigos 225.º, 226.º e 227.º -, o qual está inserido sistematicamente dentro do Título V, que dispõe sobre o Poder Judicial.

O Ministério Público aparece configurado como um órgão do Estado e da justiça a quem compete a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e os demais interesses que a Constituição e a lei determinarem. É representante do Estado e titular da iniciativa processual penal.

O Ministério Público goza de estatuto próprio e de autonomia em relação aos demais órgãos do poder, quer seja central, local ou outra.

Os seus representantes devem atuar com respeito pelos princípios da legalidade, objetividade, isenção e imparcialidade e demais princípios estabelecidos na lei. Os magistrados do Ministério Público são responsáveis, hierarquicamente subordinados e não podem ser transferidos, aposentados ou demitidos, senão nos casos previstos na lei [artigos 227.º n.º 2,3 e 4 da CRCV e artigo 3.º n.º 2 da LOMP].

2.2 FUNÇÕES

O artigo 225.º da CRCV define as funções do Ministério Público. Compete-lhe, designadamente, a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e dos demais interesses que a Constituição e a lei determinarem, bem como o exercício da ação penal e a representação do Estado.

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro⁹, que estabelece a orgânica do Ministério Público, em harmonia com o disposto nos artigos 225.º e 226.º da Lei Fundamental, fixa a organização do Ministério Público e determina-lhe as funções e o estatuto (artigos 1.º, 2.º e 3.º, respetivamente).

⁹ Alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

Cumpra assim ao Ministério Público, na defesa da legalidade democrática, requerer ao Tribunal Constitucional a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas ou resoluções de conteúdo material normativo ou individual e concreto, interpor recurso de fiscalização concreta de constitucionalidade ou legalidade suscitado num determinado processo, intervir no âmbito do contencioso administrativo e do contencioso fiscal e tributário, em que o processo tenha por objeto o ato administrativo ou ato tributário, respetivamente.

Igualmente compete ao Ministério Público assumir a defesa dos direitos dos cidadãos e interesses coletivos difusos.

A representação do Estado ocorre apenas nas ações cíveis, nas quais o Ministério Público representa o Estado, defendendo os interesses patrimoniais deste e no respeito pela lei.

A lei confere ainda ao Ministério Público a função de representar os incapazes, os incertos e os ausentes em parte incertas e de patrocínio oficioso dos trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral (cfr. art.º 5.º n.º 1 al. b) e h) da LOMP).

2.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

A estrutura orgânica do Ministério Público encontra-se fixada na Constituição da República, no artigo 226.º e na LOMP, nos artigos 1.º, 13.º, 19.º, 33.º, 38.º e 58.º, e compreende órgãos e representantes do Ministério Público.

2.3.1 ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

São órgãos do Ministério Público a Procuradoria-Geral da República, as Procuradorias da República de Círculo e as Procuradorias da República de Comarca.

2.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

A Procuradoria-Geral da República é o órgão superior da hierarquia do Ministério Público e compreende o Procurador-Geral da República (que a preside) e o Conselho Superior do Ministério Público. Tem sede na cidade da Praia e jurisdição sobre todo o território nacional.

2.3.1.1.1 PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República é o órgão singular da Procuradoria-Geral da República ao qual compete, entre outras, presidir a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público.

2.3.1.1.2 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) é o órgão colegial a quem compete a gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das Procuradorias, bem como dos seus próprios.

Compete-lhe, ainda, a gestão e disciplina dos funcionários das secretarias e demais recursos do Ministério Público.

É presidido pelo Procurador-Geral da República e compõe-se das seguintes vogais:

- Quatro cidadãos nacionais idóneos e de reconhecido mérito, que não sejam magistrados nem advogados e estejam no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, eleitos pela Assembleia Nacional;
- Um cidadão nacional idóneo e de reconhecido mérito, que não seja magistrado nem advogado e esteja no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designado pelo Governo;
- Três magistrados do Ministério Público, eleitos pelos seus pares.

O CSMP dispõe de um Vice-Presidente, eleito de entre os seus membros que, a tempo inteiro, coadjuva o Presidente e o substitui nas suas faltas e impedimentos.

2.3.1.1.2.1 SERVIÇO DE INSPEÇÃO

A LOMP criou, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, como serviço do CSMP, o Serviço de Inspeção do Ministério Público, através da qual o CSMP exerce a fiscalização das atividades do Ministério Público, bem como os serviços prestados pelos magistrados. A LOCCFIMP¹⁰ veio fixar o quadro do pessoal da Inspeção do Ministério Público, constituído por um Inspetor Superior, cinco Inspetores, cinco Secretários de Inspeção e cinco Oficiais de

¹⁰ Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de Abril.

Justiça, os quais devem ser recrutados de entre os magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça das secretarias do Ministério Público.

Compete ao Serviço de Inspeção proceder às inspeções, inquéritos e sindicâncias, bem como à instrução dos processos disciplinares instaurados aos magistrados e funcionários do Ministério Público, em conformidade com as deliberações do CSMP ou por iniciativa do Procurador-Geral da República e complementarmente, recolher informações sobre os serviços e o mérito dos magistrados, dirigir e instruir inquéritos e processos disciplinares.

2.3.1.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

As Procuradorias da República compreendem as Procuradorias da República de Círculo e as Procuradorias da República de Comarca.

2.3.1.2.1 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE CÍRCULO

A LOMP, seguindo de perto a organização dos tribunais judiciais, que contempla a existência de tribunais de segunda instância, criou, a nível do Ministério Público, uma instância intermédia, as Procuradorias da República de Círculo, que assegurarão a representação deste órgão constitucional nos Tribunais de Segunda Instância, um com sede na cidade de Assomada e outro com sede na cidade de Mindelo, designados, respetivamente, Tribunal da Relação de Sotavento e Tribunal de Relação de Barlavento.

2.3.1.2.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA

As Procuradorias da República de Comarca têm jurisdição sobre o território correspondente à área dos tribunais judiciais de primeira instância respetiva e designam-se pelo nome da circunscrição em que se encontram inseridas.

Tal como os Tribunais Judiciais de primeira instância¹¹, as Procuradorias da República de Comarca classificam-se, para efeitos de ingresso e de acesso dos magistrados do Ministério Público, em Procuradorias da República de Comarca de ingresso, Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso e Procuradorias da República de Comarca de acesso final.

¹¹ Lei n.º 88/VI/2011, de 14 de fevereiro - art.º 45.º.

As Procuradorias da República de Comarca de acesso final são duas, a saber: a Procuradoria da República da Comarca da Praia e a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

As Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso são 5 (cinco): a Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, a Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, a Procuradoria da República da Comarca de São Filipe, a Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande e a Procuradoria da República da Comarca do Sal.

As Procuradorias da República de Comarca de ingresso são 9 (nove): a Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal, Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, Procuradoria da República da Comarca do Maio, Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros, Procuradoria da República da Comarca da Brava, Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo, Procuradoria da República da Comarca do Paúl, Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau e Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista.

A departamentalização da estrutura orgânica do Ministério Público feita pela LOMP, visando a especialização dos magistrados e o aumento da eficácia da atuação do Ministério Público, determinou a criação de dois Departamentos de Ação Penal, um na Procuradoria da República de Comarca da Praia e outro na Procuradoria da República de Comarca de São Vicente, as duas comarcas do país que registam maior índice de criminalidade participada e de tramitação processual.

A realidade tem demonstrado que cada vez mais a criminalidade violenta, altamente organizada, bem como a criminalidade económico-financeira estão crescendo e complexificando, o que impõe melhor investigação desses fenómenos criminosos.

Torna-se assim necessário, que sejam criados as condições em termos de recursos humanos e materiais para o funcionamento efetivo desses Departamentos, mediante o reforço do número de magistrados e oficiais de justiça, e alteração do quadro da LOMP de modo a permitir maior flexibilização das regras de criação e gestão, designadamente do número mínimo de magistrados que devem integrar cada secção, e bem assim de reforço do quadro de oficiais de justiça, de modo a poderem imprimir uma dinâmica e eficiência ainda maior no combate aos fenómenos criminais naquelas duas comarcas.

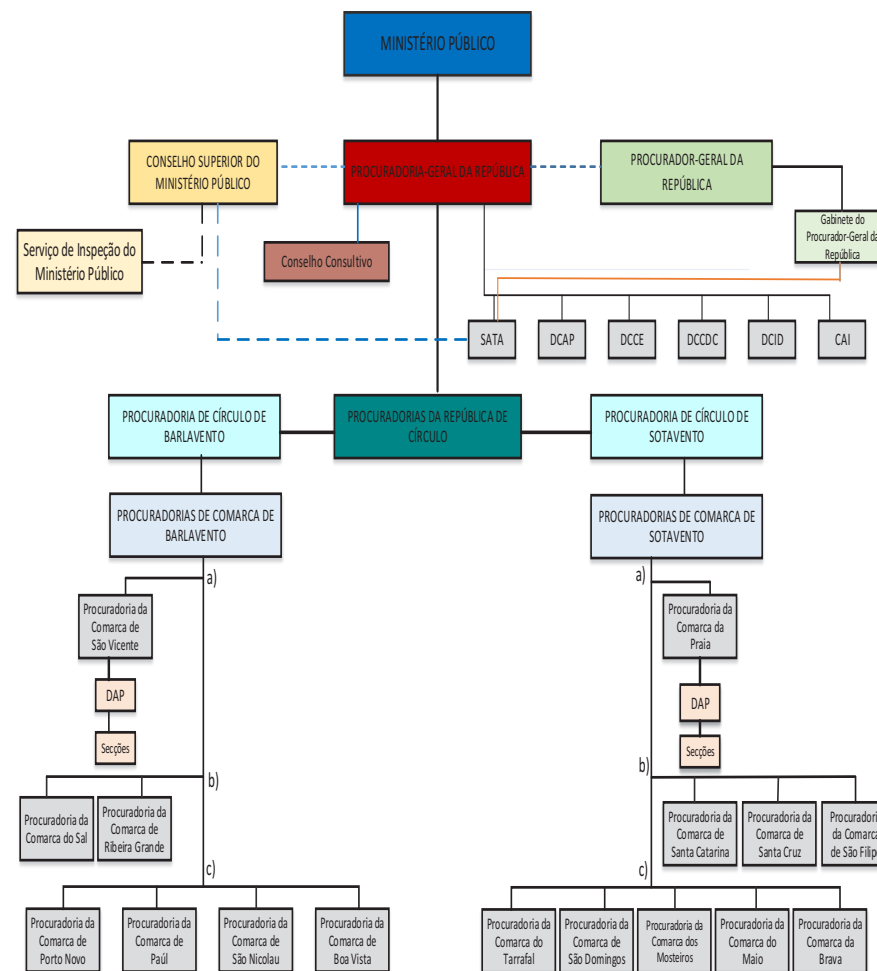
Em outubro de 2014, com a distribuição de tarefas nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente, mediante distribuição de processos em matéria criminal em função do tipo, natureza e frequência dos crimes participados e tramitados, iniciou-se o processo de especialização dos magistrados, mediante criação de secções de investigação e instrução, como primeira etapa com vista à pretendida departamentalização e criação das condições para instalação desses departamentos de ação penal nas referidas Procuradorias da República, que prosseguiu com a apresentação ao Governo, em janeiro de 2017, de uma proposta de alteração da LOMP, de modo a remover os obstáculos nela existentes que impossibilitam a instalação imediata dos mesmos. Infelizmente, por razões que de todo nos escapam, o Governo apresentou à Assembleia Nacional uma proposta de alteração da LOMP, que teve como base a proposta apresentada pelo CSMP, mas nela não foram acolhidas todas as propostas apresentadas pelo CSMP, não tendo assim sido introduzidas as alterações propostas que visam remover os obstáculos à instalação dos DAP da Praia e São Vicente, bem como criar as condições para que, sempre que se mostrar necessário e precedidos de estudo e análise de tendência de criminalidade, o CSMP possa determinar a instalação de departamentos especializados de investigação criminal a nível das Procuradorias da República de Comarca.

2.3.2 REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme se pode verificar da LOMP¹², são representantes do Ministério Público os seguintes magistrados: o Procurador-Geral da República, o Vice Procurador-Geral da República, os Procuradores-Gerais Adjuntos, os Procuradores da República de Círculo, os Procuradores da República de 1ª Classe, os Procuradores da República de 2ª Classe, os Procuradores da República de 3ª Classe e os Procuradores Assistentes.

¹² Art.º 14.º da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

Organograma do Ministério Público¹³



¹³ SATA – Serviços de Apoio Técnico e Administrativo
 DCAP – Departamento Central de Ação Penal
 DCCE – Departamento Central do Contencioso do Estado
 DCCDC – Departamento Central da Cooperação e Direito Comparado
 DCED – Departamento Central de Interesses Difusos
 CAI – Conselho para a Adoção Internacional
 DAP – Departamento de Ação Penal

CAPÍTULO 3

RECURSOS

Para desenvolver as atividades inerentes às suas funções constitucionais e legais, o Ministério Público contou com os recursos humanos, financeiros e materiais a seguir indicados, cuja gestão é cometida, de forma autônoma, à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público.

3.1 RECURSOS HUMANOS

O âmbito de intervenção do Ministério Público é amplo e complexo, pelo que a instituição necessita de recursos humanos e técnicos altamente especializados para dar respostas às constantes solicitações decorrentes da sua missão. Os recursos humanos afetos ao MP e que passaram a ser geridos, todos, pelo CSMP, integram magistrados, oficiais de justiça, pessoal do quadro comum e especial.

Deu-se continuidade ao processo de inspeção e classificação dos magistrados com vista à criação de condições para serem abertos novos concursos de promoção na carreira de magistrados do Ministério Público.

Procedeu-se ao recrutamento e nomeação, em maio de 2018, de 25 (vinte e cinco) novos oficiais de diligências, que integravam a Bolsa de competências criada pelo CSMP.

Realizou-se curso de promoção para as categorias de secretário e de escrivão de direito.

Procedeu-se à integração na carreira de 32 (trinta e dois) contratados que desde 2008 e 2009 desempenhavam funções de oficiais de justiça e, na sequência foram promovidos 19 (dezanove), que tinham participado em curso para promoção realizado pelo CSMP, para a categoria de ajudantes de escrivão.

Na sequência das promoções os secretários, escrivães de direito e ajudantes de escrivão foram colocados nas vagas existentes nos departamentos centrais e nas secretarias das Procuradorias da República.

Igualmente os 25 (vinte e cinco) oficiais de diligências recrutados foram colocados, em regime de estágio, por um período de um ano, nas diversas Secretarias de Procuradorias de República de Comarca, em função das

necessidades e do volume de processos tramitados e pendentes, reforçando as secretarias que ainda disponham de apenas um oficial de diligências.

O Ministério Público concluiu o processo de criação e autonomização das Procuradorias da República, iniciado no ano judicial de 2014/2015, com a instalação de secretarias próprias e um quadro de pessoal próprio nas Procuradorias da República das comarcas dos Mosteiros e São Nicolau.

O Serviço de Inspeção foi reforçado com a nomeação de mais 2 (dois) inspetores e 2 (dois) secretários do Ministério Público, passando assim a ser constituído por 3 (três) inspetores e 3 (três) secretários. O Plano de inspeções aprovado pelo CSMP para o ano judicial de 2017/2018, que prevê a realização de 25 (vinte e cinco) inspeções, sendo 8 (oito) de Procuradores Assistentes, 3 (três) de magistrados em comissão de serviço e 14 (catorze) de procuradores da república de todas as classes e que já tinham completado e ultrapassado o tempo para serem promovidos, foi cumprido, faltando apenas a realização das inspeções aos magistrados em comissão de serviço, o que será realizada em outubro de 2018. Todos os processos de inquérito e disciplinares instaurados foram instruídos e desde março de 2018 que o Procurador-Geral Adjunto - PGA - jubulado deixou de auxiliar o serviço de inspeção, passando a prestar assessoria ao CSMP.

As Procuradorias da República de Círculo junto dos Tribunais de Relação de Barlavento e Sotavento continuaram a desenvolver as respetivas atividades, sendo que a Procuradoria da República de Círculo de Barlavento só a partir de janeiro de 2017 passou a contar com uma magistrada a tempo inteiro.

Não obstante iniciativa nesse sentido por parte do CSMP, continua por aprovar o diploma legal que define o índice 100 previsto nos Estatutos dos Magistrados do Ministério Público, matéria que foi objeto de apresentação de proposta ao Governo conjuntamente com a proposta de alteração dos EMMP. No entanto, ao não ter sido apresentado pelo Governo à Assembleia Nacional proposta de alteração do EMMP, torna-se evidente que não integra prioridade daquele órgão superior de administração pública. Em decorrência dessa opção, de não definição de uma nova carreira para magistrados do Ministério Público, e na sequência de um acórdão do STJ de julho de 2017, o Estado viu-se obrigado a ter de pagar, de quatro em quatro anos, progressões de magistrados do Ministério Público, na medida em que aquele egrégio tribunal considerou que até aprovação de nova carreira e tabela salarial mantêm-se, nessa parte, em vigor o EMMP aprovado pela Lei n.º 136/IV/95, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 65/V/98, de 17 de agosto.

3.1.1 MAGISTRADOS

A carreira da magistratura do Ministério Público é integrada, de acordo com a LOMP, pelas seguintes categorias de magistrados: Procuradores Gerais Adjuntos, Procuradores da República de Círculo, Procuradores da República de 1ª Classe, Procuradores da República de 2ª Classe e Procuradores da República de 3ª Classe.

Fora da carreira da magistratura do MP estarão, pois, de acordo com a LOMP, os cargos de Procurador-Geral da República e de Vice-Procurador-Geral da República.

O ingresso na carreira da magistratura do Ministério Público faz-se na categoria de Procurador da República de 3ª Classe, mediante concurso público, em que os candidatos prestam provas práticas, psicotécnicas e entrevistas e, aqueles que forem aprovados são designados de Procuradores da República Assistente.

O ingresso na carreira ocorrerá depois de um estágio de 18 (dezoito) meses, findo o qual o Procurador Assistente é inspecionado e classificado, não podendo essa classificação ser inferior a suficiente.

No que se refere aos magistrados, os 8 (oito) que se encontravam em regime de estágio foram nomeados na categoria de Procurador da República de 3.ª Classe em janeiro de 2018 e, de seguida colocados em oito das nove Procuradorias da República de comarcas de ingresso.

Entretanto, em setembro de 2017 iniciaram estágio mais 7 (sete) Procuradores Assistentes, que frequentaram uma fase teórica em Portugal, no Centro de Estudos Judiciários, e desde março de 2018 dão continuidade ao estágio nas procuradorias da República das comarcas de primeiro acesso da Praia e São Vicente. É de se considerar que existem boas perspetivas nos próximos tempos, em termos de reforço de magistrados, mesmo que ainda esse número não seja suficiente para responder, em todas as instâncias, ao volume de demanda como mais a frente demonstraremos.

No ano judicial objeto do presente relatório o Ministério Público contou com um quadro de pessoal, em efetividade de funções, composto por 58 (cinquenta e oito) magistrados, 11 (onze) dos quais exercem funções na Procuradoria-Geral da República, sendo um como Procurador-Geral da República, três Procuradores Gerais Adjuntos, sendo um jubulado e a assessorar o CSMP, uma Procuradora da República nas funções de Diretora de Gabinete

do Procurador-Geral da República, uma Procuradora da República na função de Assessoria, à qual se veio acrescer, em finais de julho de 2018, mais uma Procuradora da República, um Procurador da República a exercer as funções de Vice-Presidente do CSMP e três Procuradores da República a exercer as funções de Inspetores do Ministério Público.

A esses se acrescem mais 6 (seis) magistrados que passaram a exercer funções nos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República, sendo 4 (quatro) no de ação penal, 2 (dois) no contencioso do Estado e interesses difusos e 1 (um) no de cooperação e direito comparado, mas que acumula funções com assessoria no gabinete do Procurador-Geral da República.

Dois Procuradores da República de Círculo exercem funções nas Procuradorias da República de Círculo de Barlavento e Sotavento, respetivamente.

Um Procurador da República colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente e que representa o Ministério Público junto dos juízos cíveis, acumula ainda funções de curador de menores, Contencioso do Estado e administrativo e defesa de interesses difusos, em regime de acumulação no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento; uma Procuradora da República colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, responsável pelo Contencioso do Estado, contencioso administrativo e defesa de interesses difusos, representa o Ministério Público junto dos quatro Juízos cíveis do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, em regime de acumulação no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento; um Procurador da República representa o Ministério Público junto do Juízo de Trabalho, em regime de acumulação como Curador de Menores e representa o Ministério Público junto do Juízo de Família e Menores da Praia, e mais 36 (trinta e seis) a exercerem funções nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República do País.

Encontram-se em regime de estágio 7 (sete) Procuradores da República Assistentes, 1 (um) Procurador da República encontra-se em licença de longa duração, 1 (um) em licença de um ano e outro em situação de licença sabática. Em agosto de 2017 reingressou 1 (um) magistrado que se encontrava em licença de longa duração e em março de 2018 reingressou, em cumprimento de decisão do STJ, 1 (um) magistrado que que tinha sido impedido de reingressar em 2013, após licença até três anos, no entanto, de imediato iniciou o cumprimento de uma pena disciplinar de doze meses de inatividade. Tudo conforme quadro do Anexo 3.

Não é demais ressaltar novamente, como vem sendo feito nos relatórios anteriores, que considerando o lastro de atribuições cometidas ao Ministério Público, em que algumas não tem sido exercidas na plenitude por insuficiência de recursos humanos, como é o caso defesa dos interesses difusos, e outras vem sendo exercidas em regime de acumulação, como seja a intervenção em matéria administrativa, fiscal e aduaneira, fiscalização da legalidade das despesas públicas, intervenção em matérias de natureza jurídico-constitucional, limitando de sobremaneira não só a iniciativa, mas também a capacidade de intervenção do Ministério Público, importa dar continuidade ao processo de reforço do quadro de magistrados que vem acontecendo desde o ano judicial de 2014/2015, com abertura de concursos de ingresso e bem assim a aposta na qualificação, com formações especializadas dos magistrados.

Por outro lado, se tomarmos em consideração o volume de processos pendentes que se foram acumulando ao longo dos anos, o volume de processos entrados e tramitados, principalmente nas Procuradorias da República dos grandes centros urbanos, sendo o caso paradigmático a área abrangida pela Procuradoria da República da Comarca da Praia e São Vicente, os desafios em termos de complexidade das investigações que a criminalidade económico-financeira, lavagem de capitais e crime organizado colocam, não há como negar a insuficiência dos recursos humanos e a necessidade de o Estado investir seriamente no reforço e capacitação técnica do Ministério Público e dos órgãos de policia criminal que o coadjuvam.

E esse reforço também se faz sentir nas Procuradorias da República que pela dimensão populacional e extensão geográfica dos concelhos que abrange, volume de processos entrados, tramitados e pendentes requerem, pelo menos, mais do que um Procurador da República ou reforço do quadro existente onde existe mais do que um magistrado, na medida em que com apenas um Procurador da República ou dois, estes têm que se desdobrar, intervindo simultaneamente nos processos criminais, cujo volume vem crescendo e complexificando, participam nos julgamentos nos tribunais criminais e ainda respondem pelas atribuições cometidas ao Ministério Público nas jurisdições de família e menores, como curador de menores, no patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares, na representação do Estado, incapazes, ausentes em parte incerta e ainda na defesa dos interesses difusos, sem contar com as intervenções em matéria de execução de penas.

3.1.2 FUNCIONÁRIOS

3.1.2.1 OFICIAIS DE JUSTIÇA

No que se refere aos Oficiais de Justiça, a situação conheceu melhoria com o recrutamento e nomeação, em maio de 2018, de 25 (vinte e cinco) novos oficiais de diligências, que integravam a Bolsa de Competências criada pelo CSMP quando em julho de 2017 realizou o curso para oficiais de justiça e na qual obtiveram classificação positiva 50 (cinquenta) dos participantes. Porém, considerando o volume de processos entrados e tramitados nas Procuradorias da República e de mandados acumulados ao longo dos anos em que inexistiam secretarias próprias em todas as Procuradorias da República e que o número de oficiais, principalmente de diligências eram manifestamente insuficientes, esse número continua a revelar-se insuficiente para fazer face ao volume de trabalho pendente nos Serviços e Secretarias do Ministério Público.

No ano judicial objeto do presente relatório, com a realização dos cursos de promoção para as categorias de secretário e escrivão de direito e também para categoria de ajudante de escrivão, neste caso dos oficiais de diligências que se encontravam em regime de contrato e que já tinham realizado curso para promoção organizado pelo CSMP, o Ministério Público, entre janeiro e junho de 2018, passou a contar com 130 (cento e trinta) Oficiais de Justiça com nomeação definitiva, sendo 20 (vinte) Secretários do Ministério Público, 33 (trinta e três) Escrivães de Direito, estando 1 (um) nomeado em comissão de serviço como secretário do Ministério Público, 31 (trinta e um) Ajudantes de Escrivão e 46 (quarenta e seis) Oficiais de Diligências, e ainda 25 (vinte e cinco) oficiais de diligências em regime de estágio iniciado em maio de 2018.

A esse quadro irá crescer mais 13 (treze) oficiais de justiça que, em decorrência do novo Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, vieram a ser reafectados pelo CSMJ ao Ministério Público, sendo que 4 (quatro) são secretários, 3 (três) escrivães de direito e 6 (seis) ajudantes de escrivão. Refira-se, no entanto, que um dos secretários iniciou funções no decurso do ano judicial ora findo, aguardando os demais pela produção de efeitos da reafecção a partir de outubro de 2018.

Assim, com essa reafecção o quadro de oficiais de justiça do Ministério Público passará a ser integrado por 23 (vinte e três) secretários do Ministério Público, 36 (trinta e seis) escrivães de direito, 37 (trinta e sete) ajudantes de escrivão e 46 (quarenta e seis) oficiais de diligências, perfazendo um total de 142 (cento e quarenta e seis) oficiais de justiça de carreira, e ainda 25 (vinte

e cinco) oficiais de diligências em regime de estágio por período de um ano, distribuídos pelas estruturas orgânicas que compõem o Ministério Público.

Com os sucessivos recrutamentos de oficiais de justiça iniciada no ano judicial de 2014/2015, e continuado em 2016/2017 e 2017/2018, promoções e reafecção o quadro de pessoal oficial de justiça conheceu melhoria substancial. Todavia, o volume de processo entrado e tramitado e de mandados por notificar que foram acumulando ao longo dos anos em que o quadro era deficitário e com aumento de produtividade do Ministério Público nas Procuradorias da República de Comarca e principalmente no exercício da ação penal, por um lado, e por outro lado, a instalação das Procuradorias da República de Círculo junto dos Tribunais de Relação, dos departamentos centrais na Procuradoria-Geral da República e reforço do Serviço de Inspeção, demonstram que mesmo com essa melhoria o quadro ainda não é suficiente, principalmente na Procuradoria da República da Praia, onde encontram-se por cumprir e notificar os intervenientes processuais de milhares de processos-crime que foram resolvidos, mediante despacho de encerramento de instrução¹⁴.

3.1.2.2 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM

No Ministério Público, além dos magistrados e dos oficiais de justiça, exercem funções 18 (dezoito) funcionários do quadro comum. De apoio operacional em regime de emprego mediante contrato são 10 (dez). Em regime de carreira técnica 8 (oito) técnicos superiores, sendo 1 (um) técnico administrativo e de gestão, 1 (um) bibliotecário, 1 (uma) técnica informática, 1 (uma) contabilista, 1 (uma) psicóloga, 1 (uma) assistente social, 1 (uma) jurista e 1 (um) tradutor (Anexo 4).

Esse quadro de pessoal permitiu criar as condições para que o SATA pudesse desempenhar de melhor forma as suas responsabilidades, considerando as competências que foram cometidas à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público pela LOMP e bem assim o funcionamento do conselho para a adoção internacional e as funções de autoridade central em matéria de adoção internacional.

Todavia, não se encontra ainda estabelecido o quadro de pessoal da PGR/CSMP que a proposta de alteração da LOMP apresentada ao Governo

¹⁴ No ano judicial de 2016/2017 foram encerrados 10 600 processos e no ano de 2017/2018 foram encerrados 26 036, sendo que a esmagadora maioria tem mandados pendentes por notificar aos intervenientes processuais.

contempla. Constatase que, não obstante o quadro de pessoal, que vem sendo reforçado paulatinamente, ainda não existem técnicos superiores com conhecimento especializado em matéria de gestão de recursos humanos, e também com o aumento dos equipamentos informáticos e de utilização das tecnologias de informação e comunicação, apenas uma técnica nessa área tem-se revelado insuficiente.

3.1.2.3 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO ESPECIAL

Do quadro especial e que integram o gabinete do Procurador-Geral da República trabalharam 2 (duas) secretárias, 2 (duas) assessoras e 1 (um) condutor (Anexo 5).

3.2 RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros do Ministério Público provêm exclusivamente do Orçamento do Estado e obedece a lógica de orçamento/programa, por centros de custos e unidades finalísticas.

No Ministério Público existem dois centros de custo: o da Procuradoria-Geral da República e o do Conselho Superior do Ministério Público, sendo que este abarca os orçamentos de cada uma das unidades finalísticas integradas pelas 2 (duas) Procuradorias da República de Círculo, 16 (dezassex) Procuradorias da República de Comarca e o próprio do CSMP, que incluiu o do Serviço de Inspeção, que financeiramente depende do CSMP.

O orçamento alocado à Procuradoria-Geral da República para o ano económico de 2017 foi de 57 945 121\$00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e uns escudos), dos quais foram cativos 20% das rubricas de funcionamento¹⁵, ou seja, 4 849 942\$00, pelo que foi disponibilizado efetivamente 53 086 456\$00 (cinquenta e três milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis escudos).

A conta de gerência da Procuradoria-Geral da República relativa ao ano de 2017 foi aprovada na sessão extraordinária do CSMP realizada no dia 8 de junho de 2018 e remetida, dentro do prazo legal, para julgamento do Tribunal de Contas.

O orçamento da Procuradoria-Geral da República para o ano económico de 2018 é de 67 738 970\$00 (Sessenta e sete milhões setecentos e trinta e oito mil

¹⁵ Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 1/2017, de 12 de janeiro.

novecentos e setenta escudos), dos quais 10% das rubricas de funcionamento se encontra cativo¹⁶, ou seja, 2 858 202\$00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois escudos), pelo que o orçamento que vai ser executado é de 64 880 768\$00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e oito escudos).

O orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público para o ano económico de 2017, foi de 315 768 021\$00 (trezentos e quinze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, e vinte e um escudos), sendo que 19 742 531\$80 (dezanove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um escudos e oitenta centavos), correspondentes a 20% das rubricas de funcionamento¹⁷, ficam cativo e 9 594 008\$20 (nove milhões, quinhentos e noventa e quatro e oito escudos e vinte centavos) destinam-se ao Sistema de Informatização da Justiça, que gere esse valor, que lhe é transferido mensalmente através de duodécimo, de forma autónoma, pelo seu Conselho de Gestão.

Assim, do valor alocado ao CSMP 90% destinam-se a suportar encargos com o pessoal (magistrados, oficiais de justiça e pessoal da carreira técnica e operacional) e, o remanescente correspondendo a 10% para suportar as despesas com o funcionamento do CSMP e das Procuradorias da República.

A conta de gerência do Conselho Superior do Ministério Público relativa ao ano de 2017 foi aprovada na sessão extraordinária do CSMP realizada no dia 8 de junho de 2018, e remetida, dentro do prazo legal, para julgamento do Tribunal de Contas.

O orçamento do Conselho Superior do Ministério Público para o ano económico de 2018 é de 353 667 409\$00 (trezentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e nove escudos), dos quais 10%¹⁸ será cativado e 9 594 008\$20 (nove milhões, quinhentos e noventa e quatro e oito escudos e vinte centavos) destinam-se ao Sistema de Informatização da Justiça, que gere esse valor, que lhe é transferido mensalmente através de duodécimo, de forma autónoma, pelo seu Conselho de Gestão.

A gestão orçamental e financeira na Procuradoria-Geral da República e no Conselho Superior, desde o ano de 2015 vem sendo realizada através do sistema integrado de gestão orçamental e financeiro - SIGOF - e de forma desconcentrada pelas Procuradorias da República, que participam na gestão orçamental e financeira da parte do orçamento que anualmente lhes é destinado,

¹⁶ Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 1/2018, de 3 de janeiro.

¹⁷ Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 1/2017, de 12 de janeiro.

¹⁸ Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 1/2018, de 3 de janeiro.

tudo visando garantir maior controle, eficiência, transparência na gestão e prestação de contas dos dinheiros públicos alocados ao Ministério Público.

3.3 RECURSOS MATERIAIS

Todas as Procuradorias da República dispõem de condições adequadas em termos de equipamentos informáticos e mobiliário e de acesso à internet para desempenho das suas competências, tanto nos gabinetes dos magistrados como em cada uma das dezasseis secretarias das Procuradorias da República de comarca e duas Procuradorias da República de Círculo. As necessidades que nessa matéria vão sendo pontualmente identificadas em termos de reforço de meios têm sido gradualmente resolvidas e de forma planificada, com recurso ao orçamento do CSMP e da PGR.

A Procuradoria-Geral da República deu continuidade à instalação de equipamentos informáticos que permitem o registo áudio das declarações prestados em sede de instrução, tendo instalado na Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal, numa perspetiva de introduzir ganhos quer em termos de eficiência, quer de rapidez, com reflexos diretos na redução da morosidade processual. Nas demais Procuradorias da República ainda não foram instalados porque os respetivos Tribunais ainda não dispõem de equipamentos para registo áudio das audiências de julgamento, pelo que tão logo que vierem a ser instalados, de modo a permitir a reprodução em audiência da prova produzida e registada na fase de instrução, caso se revelar necessário, serão instalados esses equipamentos nas Procuradorias da República que ainda não foram contempladas.

A PGR e o CSMP têm acompanhado as atividades desenvolvidas nas Procuradorias da República e nas instâncias superiores de intervenção do Ministério Público, através dos relatórios mensais que são enviados por cada um desses serviços do Ministério Público, o que vem acontecendo desde o ano judicial de 2014/2015.

E dessa forma criou condições para, por um lado, fixar objetivos processuais mínimos que devem ser alcançados em cada ano judicial por cada uma das Procuradorias da República e por cada um dos magistrados, numa gestão com objetivos e para resultados e, por outro lado, poder avaliar de forma contínua e progressivos os resultados, de modo que, sempre que se mostrar necessário, emitir instruções de serviço e introduzir os ajustes e correções que se revelarem ajustadas e, bem assim tomar as medidas que se mostrarem mais adequadas e atempadamente.

Esses mecanismos, aliado a um Serviço de Inspeção reforçado em termos de meios humanos, que vem cumprindo planos ambiciosos de inspeções aprovados pelo CSMP, permitiu que o CSMP pudesse assegurar uma das suas mais importantes atribuições, de orientação e fiscalização permanente da atividade desenvolvida pelos Serviços do Ministério Público.

3.3.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Até finais do mês de julho do corrente ano a Procuradoria-Geral da República encontrava-se instalada num edifício arrendado, onde também se encontrava o Conselho Superior do Ministério Público e o Serviço de Inspeção do Ministério Público.

A segurança do edifício foi assegurada de forma repartida e complementar pelas Forças Armadas, na parte exterior e pela Polícia Nacional na parte interna e complementada com um sistema de videovigilância.

3.3.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

Em matéria de condições de funcionalidade, ocorreram, nas Procuradorias da República das comarcas da Praia, Tarrafal de Santiago, Boa Vista, Brava e Procuradoria da República do Círculo de Barlavento, alterações que merecem ser ressaltadas.

Iniciaram os trabalhos da primeira fase de reabilitação e beneficiação do edifício do Palácio da Justiça do Tarrafal, com a impermeabilização da parte superior do edifício; a Inspeção do Ministério de Educação desocupou o espaço que utilizava no edifício que alberga o Tribunal de Relação de Barlavento e já foi elaborado e entregue o orçamento para realização, nesse espaço, das obras de adequação para a instalação da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento; foi identificado um novo edifício para instalação do Tribunal e Procuradoria da República da Boa Vista e o orçamento para realização de obras de adaptação foi entregue ao Ministério da Justiça e Trabalho; a Procuradoria da República da Comarca da Praia passou a dispor, em dezembro de 2017, de um edifício cedido pelo Estado e que anteriormente albergava a inspeção geral de finanças, oferecendo assim melhores condições que o anterior edifício arrendado; e na comarca da Brava, encontra-se em fase de avaliação um edifício para a instalação dos Serviços do Ministério Público e do Tribunal.

A realização de obras de remodelação, adaptação, conservação, restauro

e beneficiação dos imóveis onde se encontram instalados as Procuradorias da República são legalmente¹⁹ da responsabilidade do Ministério da Justiça, através do Cofre Geral da Justiça. Daí que todo o trabalho na identificação de espaços adequados para instalação dos serviços, de pedidos de obras de reabilitação e orçamento das mesmas tem sido realizado em estreita articulação com o Ministério da Justiça e Trabalho, sendo de registar positivamente a abertura e disponibilidade manifestadas na realização dos pedidos submetidos àquele departamento governamental nessas matérias.

No final do ano judicial as condições em que se encontrava instalada a secretaria da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento permanecia inalterada, não oferecendo condições adequadas de trabalho e dignidade que merecem os oficiais de justiça afetos ao Ministério Público e a própria instituição. No entanto, com a desocupação do espaço que vinha sendo utilizado pela delegação do serviço de inspeção do Ministério da Educação e entrega ao MJT do orçamento para a realização de obras de adaptação e beneficiação, estamos esperançados que no próximo ano judicial aquela situação será definitivamente resolvida.

A situação de insuficiência de gabinetes para magistrados e espaços para instalação da secretaria do Ministério Público no Palácio da Justiça da Praia e nos Juízos de Família e Menores e Trabalho é do conhecimento de todos e recorrentemente mencionada nos sucessivos relatórios, situação que tende a agravar com o reforço de oficiais de justiça e magistrados. Esse quadro só será invertido com medidas de fundo e com visão de futuro, que irremediavelmente passará pela construção de um campus da justiça, onde deverão ser instalados todos os tribunais e serviços da justiça, e bem assim os órgãos superiores da justiça, muitos instalados em edifícios arrendados.

As obras no edifício afetado pelo Estado ao Ministério Público em 2015, destinado à instalação dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República, foram realizadas e entregues em julho, permitindo assim a instalação daqueles serviços previstos na LOMP.

Reiterou-se junto do Ministério da Justiça e Trabalho a necessidade de realização de obras num espaço localizado no terraço do edifício do Tribunal do Sal, para a instalação do arquivo do Tribunal e da Procuradoria da República.

No âmbito do plano de segurança dos edifícios dos tribunais e Procuradorias da República, insistimos junto do Ministério da Justiça e Trabalho, tomando como referência a situação de roubo e tentativa de roubo ocorridos no Tribunal

¹⁹ Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

da Boa Vista, para a necessidade de instalação de sistema de videovigilância e alarme em todos os edifícios onde se encontram instalados os Tribunais e Procuradorias da República, de modo a garantir melhores níveis de segurança dos magistrados, funcionários e cidadãos que demandam os serviços da justiça.

A realização do curso de promoção para as categorias de secretário e escrivão de direito e a promoção de todos os oficiais que anteriormente se encontravam em regime de contrato e que reuniam os requisitos e que passaram no concurso para essas categorias e para a categoria de ajudante de escrivão, e o recrutamento de 25 (vinte e cinco) oficiais de diligências, permitiu melhorar a capacidade de resposta nas Procuradorias da República onde foram colocados, como revelam os resultados. Contudo, o volume de processos pendentes e tramitados e de mandados e notificações por cumprir nas dezasseis Procuradorias da República e serviços do Ministério Público a nível nacional, revelam objetivamente que o número de oficiais de justiça afetos ao Ministério Público ainda assim permanece insuficiente.

Não deixamos de voltar a salientar que não se coaduna com as mais elementares regras de gestão racional dos recursos humanos que, existindo no Ministério Público um volume de processos tramitados e pendentes na ordem do que os sucessivos relatórios identificam, aquando da passagem de responsabilidade da gestão dos oficiais aos Conselhos Superiores, o Ministério da Justiça tenha distribuído e afetado às secretarias dos Tribunais mais do dobro²⁰ dos oficiais de justiça que o Ministério Público.

Não carece de demonstração científica que a insuficiência de oficiais de justiça afetos aos Serviços do Ministério Público ao longo dos anos tem implicações diretas na capacidade de resposta do Ministério Público no cumprimento das suas atribuições. Tal facto contribuiu diretamente e em grande medida para a morosidade, na medida em que as notificações de diligências processuais, de despachos intercalares e finais, face ao volume de processos movimentados, muitas vezes não foram realizadas ou quando muito realizadas tardiamente, aguardando meses e às vezes anos. Neste momento existem milhares de processos com despachos de encerramento de instrução²¹ a aguardar notificações, que não foram realizados por falta de oficiais de justiça, contexto em que superiormente foi determinado que fossem priorizadas as notificações de diligências processuais e de acusações, deixando para melhor

²⁰ O Relatório Sobre a Situação da Justiça do CSMJ de 2014/2015 na pág. 17 dá conta de que o quadro de oficiais de justiça dos Tribunais era constituído por 212 funcionários.

²¹ Só na Procuradoria da República da Comarca da Praia foram encerrados em 2016/2017 10 600 processos e no ano judicial de 2017/2018, 26 036.

oportunidade os despachos de arquivamento, em relação aos quais existe um volume enormíssimo por notificar.

O novo Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, começando por reconhecer o problema de disparidade gritante na distribuição de pessoal oficial de justiça entre as duas magistraturas, igualmente constatado pelo estudo sobre o estado da justiça mandado elaborar pelo MJT, decidiu endossar aos Conselhos a responsabilidade de chegarem a um entendimento sobre a distribuição de pessoal oficial de justiça, o que nunca tinha sido possível desde 2011. Assim, perante uma solicitação formal do CSMP ao CSMJ de reafecção de 36 (trinta e seis) oficiais de justiça, o CSMJ decidiu reafectar 13 (treze), sendo que parte desses oficiais se encontravam em licença sem vencimento, em estágio para integração em outra carreira pública ou a prestarem serviço em regime de requisição há vários anos em outras instituições. Por conseguinte, a situação de disparidade na distribuição do pessoal oficial de justiça entre os conselhos permaneceu, mesmo sabendo que é no Ministério Público que são tramitados o maior número de processos e onde existe maior volume de processos pendentes, o que naturalmente requerer mais recursos humanos.

Concluiu-se o processo de criação e autonomização de Secretarias das Procuradorias da República, com a criação e autonomização de secretarias com pessoal próprio nas Procuradorias da República dos Mosteiros e de São Nicolau, passando assim o Ministério Público a dispor de Secretarias autónomas nas dezasseis Procuradorias da República de Comarca e em duas Procuradorias da República de Círculo, aos quais se veio a acrescentar a Secretaria central nos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República.

Relativamente ao parque automóvel, o mesmo conheceu uma melhoria substancial com a aquisição de 14 (catorze) veículos em estado novo e que foram distribuídos para todas as secretarias que não disponham de veículos e também permitiu afetar um veículo aos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República e, substituir o veículo afeto à Procuradoria da República de São Filipe. A afetação desses veículos e a sua gestão nos termos definidos no regulamento aprovado pelo CSMP, ainda que na grande maioria não existe condutor, permitiu a realização em melhores condições de tempo e eficiência de diligências externas, designadamente notificações, cumprimento de mandados, conforme começam a denotar os resultados, e dessa forma influir na melhoria do funcionamento dos Serviços do Ministério Público.

CAPÍTULO 4

FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES

4.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

4.1.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Procurador-Geral da República e os Procuradores-Gerais Adjuntos asseguraram a representação do Ministério Público no Tribunal Constitucional, Supremo Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas, emitindo pareceres nos processos que tramitaram naquelas Instâncias Superiores.

No exercício das suas funções constitucionais e legais, o Procurador-Geral da República contou com apoio de um gabinete.

4.1.1.1 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República é apoiado no exercício das suas funções por um gabinete, composto por uma diretora, dois assessores, duas secretárias e um condutor.

No início do ano judicial de 2017/2018 exerceram funções no gabinete uma diretora de gabinete, uma assessora e duas secretárias, sendo que uma delas tem apoiado nas atividades do CSMP e um condutor. Em finais de julho de 2018 foi autorizado pelo CSMP a nomeação de uma magistrada como assessora, passando o quadro previsto a ser integralmente preenchido.

As competências do gabinete desenvolvem-se na área do apoio jurídico e intervenção processual, nas relações com outros serviços e entidades e com os cidadãos, designadamente através da análise e resposta dos pedidos, exposições, ofícios, reclamações, elaboração de informações, projetos de despacho e notas informativas e toda documentação e solicitações dirigidas à Procuradoria-Geral da República.

Nesse capítulo, durante o último ano judicial, foram registados 1 918 (mil, novecentos e dezoito) comunicações extra processuais (não confidenciais), mais 62,8% dos registados no ano judicial passado, enviados e expedidos 1 836 (mil, oitocentos e trinta e seis) ofícios não confidenciais, mais 33,2% que no ano judicial anterior, sendo 66 (sessenta e seis) assinados pelo Procurador-Geral da República, mais 169,2% do que em relação ao ano anterior.

Quanto aos ofícios confidenciais, foram recebidos 110 (cento e dez), menos 28,6% em relação aos recebidos no ano judicial anterior, e expedidos 145 (cento e quarenta e cinco), o mesmo número verificado no ano anterior, sendo desses 8 (oito) assinados pelo Procurador-Geral da República.

O gabinete também responde às solicitações informais relativas a diversos assuntos, muitos de natureza urgente, designadamente pedidos de esclarecimentos, documentos provindos de instituições, magistrados, serviços administrativos, Procuradorias da República, cujo volume é significativo.

Participa em diversas reuniões promovidas por entidades externas, por estruturas do MP e ainda colaborou na organização das ações de formação promovidas pela PGR.

Além dessas atividades, na pessoa da sua diretora, passou a dirigir o serviço de apoio técnico e administrativo²², tem delegação de competências em matéria de coordenação da recolha e tratamento dos dados estatísticos a nível nacional, coordenação da biblioteca, do portal eletrónico do Ministério Público e de toda informação oficial da Procuradoria-Geral da República. Nessa matéria, presta todos os esclarecimentos solicitados pelos jornalistas e prepara as notas para comunicação social e que são colocadas no portal. Nesse capítulo é de referir que foram elaborados 33 (trinta e três) notas de imprensa colocados no portal, mais 32% do que em relação ano passado, respondidos 21 (vinte e um) pedidos de informações de jornalistas, nacionais e estrangeiros, 23,5% do que em relação ao ano passado, e analisados, submetidos a despacho e encaminhados 25 (vinte e cinco) denúncias de crimes recebidos através do portal eletrónico.

4.1.1.2 SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Na Procuradoria-Geral da República e na direta dependência do Procurador-Geral da República funciona o Serviço de Apoio Técnico e Administrativo – SATA –, que tem competências de gestão, coordenação e controlo dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais dos serviços que integram a Procuradoria-Geral da República, e também de conceder apoio administrativo ao Conselho Superior e ao Conselho Consultivo.

É dirigido pelo diretor de gabinete do PGR e integrada por duas unidades orgânicas, uma de administração e processos e outra de administração geral.

²² Artigo 68.º n.º 3 da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

Em cada uma das unidades e em função das suas competências funcionam secções especializadas, sendo na de administração e processos as secções de apoio ao conselho superior e conselho consultivo, de apoio jurídico e cooperação judiciária, de documentação, informação e informática, e na de administração geral as secções de contabilidade, património e de recursos humanos, formação, planeamento e organização.

Durante o ano judicial trabalharam inicialmente no SATA um secretário do Ministério Público, duas escritãs de direito, dois ajudantes de escritão, um oficial de diligências, uma técnica informática, um bibliotecário e, no apoio direto ao CSMP, um secretário, uma contabilista e um técnico em gestão e administração que, nas áreas das suas competências apoiaram no cumprimento das atribuições cometidas à PGR. Em decorrência da promoção dos oficiais de justiça e das movimentações subsequentes e da passagem à reforma do secretário do CSMP, no final do ano judicial estavam a exercer funções no SATA uma secretária do Ministério Público, dois escritães de direito, duas ajudantes de escritão, uma técnica informática, um bibliotecário e, no apoio direto ao CSMP um secretário, uma contabilista e um técnico em gestão e administração.

Em junho de 2018, considerando a necessidade de reforço do quadro de pessoal do SATA para responder aos desafios colocados em decorrência de aumento dos recursos humanos, financeiro e patrimonial, foi aberto concurso para recrutamento de três técnicos superiores, sendo um para finanças e contabilidade, um para gestão administrativa e patrimonial e um para gestão de recursos humanos.

4.1.1.3 DIRETIVAS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO

Tendo em vista a igualdade na aplicação da lei, a agilização de procedimentos e a eficiência na atuação do Ministério Público, foram emitidas diretivas e ordens de serviço, através de despachos e circulares, sendo mais relevantes as a seguir indicadas:

- Circular n.º 1/2017/2018 - relativa aos documentos que devem instruir os pedidos de aceleração processual;
- Circular n.º 2/2017/2018 – definindo a quem compete, a nível de cada uma das Procuradorias da República e Serviços, a apreciação do seguimento a dar a todos as denúncias públicas suscetíveis de integrar crimes;

- Circular n.º 3/2017/2018 – relativa à tramitação das reclamações hierárquicas;
- Circular n.º 4/2017/2018 – relativa à comunicação ao departamento central de ação penal dos crimes da sua competência e a forma como devem ser articuladas as comunicações com as Procuradorias da República;
- Despacho n.º 4/2017/2018 – relativo à criação de uma Equipa Conjunta integrada pela PJ e PN para a investigação do desaparecimento de crianças na comarca da Praia;
- Despacho n.º 5/2017/2018 – relativo à criação na Procuradoria da República da Comarca da Praia de uma Equipa Especial para Redução de Pendências;
- Despacho n.º 12/2017/2018 – relativo à obrigação de contagem física de todos os processos existentes em todas as Procuradorias da República e com delegação de competências nos órgãos de polícia criminal;
- Despacho n.º 13/2017/2018 – relativo à utilização do sistema de tramitação eletrónica dos processos-crime nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente;
- Despacho n.º 14/2017/2018 – relativo à organização e distribuição de serviço na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 15/2017/2018 – relativo à distribuição de serviço entre os magistrados colocados na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 16/2017/2018 – relativo à distribuição de serviço entre os magistrados colocados na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;
- Despachos n.º 17, 18 e 19/2017/2018 – relativos à designação de Procuradores da República Coordenadores nas Procuradorias da República das Comarcas de Sal, Santa Catarina e Santa Cruz;
- Despacho n.º 23/2017/2018 – relativo à distribuição de serviço entre os magistrados colocados no Departamento Central de Ação Penal;
- Despacho n.º 25/2017/2018 – relativo à nomeação de coordenadores de cada uma das unidades de administração do SATA.

4.1.1.4 INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS

Foram apreciados e decididos:

- 5 (cinco) pedidos de aceleração processual, todas provindas da Procuradoria da República da Comarca da Praia, 22 (vinte e duas) reclamações hierárquicas de despachos e decisões, sendo 1 (uma) da Procuradoria da República de Santa Cruz, 2 (duas) de cada uma das Procuradorias da República das Comarcas de Tarrafal, Sal e Brava, 3 (três) da Procuradoria da República da Comarca do Paúl, 6 (seis) provindas da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, e 6 (seis) da Procuradoria da República da Comarca da Praia e 1 (um) proveniente da Praia permanece pendente;
- 2 (dois) pedidos de recusa de intervenção de magistrado na Procuradoria da República da Praia;
- 6 (seis) pedidos de escusa de intervenção de magistrados, sendo 5 (cinco) em processos-crime e 1 (um) em processo cível;
- 2 (duas) declarações de impedimento de magistrados de intervirem em processo-crime;
- Constituição de 2 (duas) equipas específicas e multidisciplinares para investigação de crimes complexos e com repercussão social;
- Constituição de 1 (uma) equipa especial para participação em julgamento de crime de tráfico internacional de droga e associação criminosa;
- Abertura de 4 (quatro) autos de averiguação visando apreciação de denúncias, tendo sido encerrados 3 (três), sendo que 1 (um) foi arquivado por delas não existir notícia de crime e 2 (dois) deram origem a abertura de instrução e 1 (um) permanece pendente aguardando receção de documentos solicitados.

4.1.1.5 INTERVENÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República interveio, na qualidade de orador, em conferências, seminários e congressos, a saber:

- XV Encontro dos PGR, comunicação sobre o Ministério Público face aos desafios da globalização, que teve lugar em Díli, Timor-Leste, em outubro de 2017;

- Conferência Internacional sobre prevenção e combate à criminalidade organizada, comunicação sobre - cooperação policial e judicial -, que teve lugar na cidade da Praia, em maio de 2018;
- Conferência Internacional sobre a organização do Ministério Público face ao combate à corrupção, comunicação de abertura da conferência que teve lugar em julho de 2018, na cidade da Praia.

4.1.1.6 RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO

A cooperação institucional e internacional é um instrumento fundamental não só no cumprimento das atribuições constitucional e legal do Ministério Público, mas também na credibilização e prestígio institucional.

Razão porque, não obstante as limitações financeiras e de recursos humanos, o incremento da cooperação institucional nacional e internacional continua a constituir um dos objetivos importantes da Procuradoria-Geral da República.

COOPERAÇÃO NACIONAL

Manteve-se boas relações de cooperação com instituições relevantes para o cumprimento das atribuições do Ministério Público, sendo de destacar a Direção Nacional da Polícia Nacional, a Direção Nacional da Polícia Judiciária e a Unidade de Informação Financeira. Igualmente manteve-se bom relacionamento com o Conselho de Gestão do SIJ e a representação das Nações Unidas em Cabo Verde, em especial a UNODC.

As boas relações de cooperação com as instituições nacionais mencionadas permitiram, entre outras, a realização de várias reuniões com os dirigentes máximos dos órgãos de polícia criminal - visando melhorar a coadjuvação ao Ministério Público, de modo a responder ao objetivo fixado pelo CSMP de redução da pendência, e melhorar a articulação institucional entre o Ministério Público e os órgão de polícia criminal -, o aperfeiçoamento da articulação institucional com a UIF – com o objetivo de, aproveitando o facto de a UIF integrar GAFI, poder beneficiar da cooperação e as informações transmitidas ao MP possam ser a mais completa possível em matéria de investigação de crimes de lavagem de capitais e financiamento do terrorismo - e a realização de formação contínua para magistrados e demais quadros do Ministério Público.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

No âmbito da cooperação internacional foram mantidas as cooperações com instituições congéneres, sendo de destacar a Procuradoria-Geral da República de Portugal, que permitiram a materialização das ações de formação e visitas de estudo comparado destinadas aos magistrados, organizadas pelo CSMP.

Igualmente foi reforçada a cooperação nas organizações regionais, designadamente das autoridades centrais da região da África ocidental e internacionais, o que permitiu a participação em ações de formação, e bem assim a partilha de experiências e conhecimento de boas práticas em matéria de organização, funcionamento e cooperação judiciária, que podem ser objeto de aproveitamento e implementação a nível do Ministério Público.

No seio dos países que integram a CPLP foi mantido a cooperação com a PGR de Portugal, que permitiu, no âmbito do protocolo de cooperação, que magistrados e inspetores do Ministério Público de Cabo Verde participassem em formações e visitas de estudo comparado e conhecessem a organização, funcionamento e o exercício de funções do Serviço de Inspeção do Ministério Público de Portugal. Outrossim, permitiu que magistrados e formadores do Ministério Público de Portugal deslocassem a Cabo Verde para realizar ações de formação e troca de experiências sobre matérias que integram as atribuições do Ministério Público.

Nesse âmbito é de ressaltar a visita realizada pela PGR de Portugal a Cabo Verde para participar numa conferência internacional organizado pela PGR de Cabo Verde, ocasião que foi aproveitada para fazer o balanço da cooperação existente entre as duas instituições e discutir os termos do plano bianual de execução do protocolo de cooperação, que deverá ser assinado no mês de setembro de 2018.

Na mesma senda, foi discutido e elaborado os termos de um protocolo de cooperação com a Procuradoria-Geral da República de São Tomé e Príncipe, cuja assinatura estava agendada para antes do final do ano judicial, aquando da realização do XVI Encontro dos PGR da CPLP, agendada para ser realizada naquele país.

No seguimento da cooperação com a direção do Centro de Estudos Judiciários de Portugal, foi possível realizar o II Curso de Formação Inicial teórico-prática destinado a 7 (sete) Procuradores Assistentes, que decorreu em Lisboa, no CEJ, entre os meses de setembro de 2017 e fevereiro de 2018.

Encontra-se em fase de discussão e preparação um protocolo de cooperação com aquele centro especial de formação de magistrados.

Durante o ano judicial de 2017/2018 foram recebidas na Procuradoria-Geral da República diversas delegações internacionais, designadamente de Portugal, Angola, Guiné-Bissau, Estados Unidos de América, Holanda e França.

O Procurador-Geral da República deslocou-se em visitas de trabalho e representação, tendo participado nos seguintes eventos:

- XXII conferência e assembleia geral da Associação Internacional dos Procuradores, que decorreu em Beijing, República Popular da China, em setembro de 2017;
- XV Encontro dos Procuradores Gerais da CPLP, que decorreu em Díli, Timor-Leste, em outubro de 2017;
- XII conferência e assembleia geral da Associação dos Procuradores de África, que decorreu no Cairo, Egito, em novembro de 2017;

Os Procuradores-Gerais Adjuntos asseguraram a representação da Procuradoria-Geral da República em reuniões, conferências e nos seguintes eventos:

- XV Encontro dos Procuradores Gerais da CPLP, que decorreu em Díli, Timor-Leste, em outubro de 2017;
- VII^a sessão do grupo de trabalho sobre o tráfico de pessoas, em julho de 2018, em Viena, Áustria;
- 1^a reunião de pontos de contacto do fórum cibercrime e workshop sobre cibercrime e prova digital, que decorreu em Lisboa, em fevereiro de 2018;
- Conferência de OCTOPUS sobre cibercrime, que decorreu em Estrasburgo, França, em julho de 2018;
- Conferência relativa à cooperação internacional em matéria de cibercrime e prova eletrónica, que decorreu em Haia, Holanda, em março de 2018;
- Atelier regional sobre recuperação de ativos e reunião de ARIN, que decorreu em Acra, Gana, em julho de 2018;
- Reunião do comité de pilotagem e seguimento técnico do projeto de apoio à consolidação do Estado de direito – PACED -, que decorreu em São Tomé e Príncipe, em junho de 2018.

4.1.1.7 COOPERAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA INTERNACIONAL EM MATÉRIA PENAL

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República “*Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte.*”

Por sua vez, o número 1 do artigo 21.º da Lei n.º 6/VIII/2011, de 29 de agosto, que estabelece as formas e princípios gerais de cooperação judiciária internacional em matéria penal, veio dispor que é designada como Autoridade Central para todas as formas de cooperação judiciária internacional em matéria penal a Procuradoria-Geral da República.

A Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada como Autoridade Central, designadamente, no âmbito da Convenção Internacional Contra a Corrupção, da Convenção das Nações Unidas Sobre a Criminalidade Organizada e Transnacional e para Convenção do Conselho de Europa sobre cibercrime.

Relativamente à cooperação jurídica e judiciária entre Cabo Verde e Portugal, o artigo 3.º número 2 alínea b) dispõe que para a República de Cabo Verde a Autoridade Central é a Procuradoria-Geral da República.

Através do Despacho n.º 414/2017, de 6 de março de 2017²³, S. Ex.^a Ministra da Justiça e Trabalho delegou competências em matéria de cooperação judiciária internacional no Procurador-Geral da República, visando maior rapidez e eficiência na tramitação das formas de cooperação que a lei permite a delegação de competências.

No âmbito da cooperação judiciária internacional, durante o ano judicial ora findo, foram gerados 38 (trinta e oito) pedidos ativos de cooperação judiciária internacional através da PGR, correspondentes ao acompanhamento administrativo de formas de cooperação tradicional (extradições, transferência de condenados, transmissão de processos penais, execução de sentenças estrangeiras, vigilância de suspeitos, autorizações para trânsito de extraditados e cartas rogatórias).

Recebeu-se 4 (quatro) pedidos de detenção provisória com vista à extradição de cidadãos estrangeiros que se encontravam em Cabo Verde, 1 (um) pedido

²³ Publicado no Boletim Oficial n.º 15, II Série, de 27 de março.

de transferência de processo-crime provindo de França e 1 (um) pedido de transferência de pessoa condenada proveniente do Brasil.

Permanece ativo o pedido de extradição ativa de 1 (um) cidadão cabo-verdiano em fuga e com última residência conhecida em Guiné-Bissau e 1 (um) de localização de uma cidadã cabo-verdiana com última residência conhecida nos EUA, sendo que em relação ao primeiro existe decisão do Tribunal competente de Guiné-Bissau que concedeu a extradição, e em relação à segunda, com indicação de residência nos Estados Unidos de América, existe um mandado ativo de detenção internacional, colocado, através do gabinete nacional, na rede da Interpol.

Foi recebido 1 (um) pedido de extradição de um cidadão holandês, proveniente do Luxemburgo, que foi tramitado e decidido, tendo sido negada a extradição pelo facto de o extraditando ter, entretanto, adquirido a nacionalidade cabo-verdiana e por não ter sido assegurado a reciprocidade, nos termos exigidos pela CRCV.

Foram recebidos pedidos de auxílio judiciário mútuo em matéria penal de Portugal, Bélgica, Brasil, França, Itália, Espanha e São Tomé e Príncipe, que foram cumpridos.

No âmbito de investigações e em matéria de auxílio judiciário mútuo e com base nos poderes delegados em matéria de cooperação judiciária internacional em matéria penal foi concedida 1 (uma) autorização para entrega controlada e 1 (uma) autorização para deslocação de comissões rogatórias a Cabo Verde.

Foram recebidas um total de 121 (cento e vinte e um) cartas rogatórias referentes a pedidos de auxílio judiciário mútuo, sendo 65 (sessenta e cinco) em matéria criminal, 24 (vinte e quatro) em matéria cível, 2 (dois) em matéria laboral e 30 (trinta) em matéria de menores.

Encontravam-se pendentes 99 (noventa e nove) cartas rogatórias, o que perfaz o total de 220 (duzentos e vinte), dos quais 107 (cento e sete) foram cumpridas e devolvidas, estando pendentes e por cumprir 113 (cento e treze).

Verifica-se um aumento de pedidos ativos e passivos de cooperação judiciária internacional em matéria penal e a diversidade de países a quem se solicita e de onde são recebidos pedidos de cooperação jurídica e judiciária.

Foi colocado, pelo CSMP, um magistrado no departamento central de cooperação e de direito comparado, recrutado um tradutor e, após mudança para novas instalações, designação do coordenador, que ocorrerá no início do

próximo ano judicial, estarão criadas as condições para o pleno funcionamento desse departamento central e assim permitir que de forma coordenada, integrada, centralizada e especializada o MP possa responder e solicitar pedidos de cooperação judiciária internacional em matéria penal.

4.1.1.8 COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República *“Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte.”*

Nos termos do artigo 6.º n.º 1 da Lei n.º 57/VIII/2014, de 3 de fevereiro, que transpõe e adequa ao direito interno os comandos contidos na Convenção de Haia relativo à proteção de crianças e à cooperação internacional em matéria de adoção internacional, são definidos os requisitos que permitem reconhecer que uma criança está em condições de ser adotada, que os futuros pais são elegíveis e aptos a prosseguirem e estabelecerem o vínculo da adoção, bem como o sistema de cooperação entre os Estados partes na convenção.

A Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada como Autoridade Central no âmbito da Convenção de Haia relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional.²⁴

Em matéria de adoção internacional, com a instalação do conselho para a adoção internacional iniciou-se o processo de reavaliação e organização de todos os processos pendentes, formação dos técnicos, contactos com congéneres internacionais e instituições nacionais afins da atividade cometida ao conselho.

Transitaram do ano judicial anterior 170 (cento e setenta) processos administrativos de pedidos de adoção, que vem sendo objeto de reavaliação e tramitação, sendo 108 (cento e oito) provenientes de Portugal, 40 (quarenta) de Espanha, 10 (dez) de França, 5 (cinco) dos tribunais, 2 (dois) de Itália, 2 (dois) de Holanda, 1 (um) de Costa de Marfim, 1 (um) do Brasil e 1 (um) de Áustria.

Do total dos processos que foram recebidos aquando da instalação do CAI, 104 (cento e quatro) tinham dado entrada através do ICCA, entre os

²⁴ Aprovada, para adesão, pela Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de junho, entrou em vigor na ordem jurídica cabo-verdiana em 1 de janeiro de 2010.

anos de 2005 e 2009 e 100 (cem) diretamente na PGR, entre os anos de 2009 e 2015.

Entraram no decurso do ano judicial 29 (vinte e nove) novos pedidos, sendo 11 (onze) de Portugal, 7 (sete) de Espanha e 11 (onze) França, perfazendo um total de 199 (cento e noventa e nove) pedidos.

Foram arquivados 74 (setenta e quatro) processos administrativos, sendo que 7 (sete) por parecer negativo, 36 (trinta e seis) por desistência, 8 (oito) por se tratar de processos duplicados, 9 (nove) por falta de impulso processual e 13 (treze) por terem sido concedidos adoção plena das crianças, permanecendo pendentes 125 (cento e vinte e cinco) processos.

Desse total de pendentes 110 (cento e dez) são processos de candidaturas que estão aguardando disponibilidade de crianças para adoção, 3 (três) são processos de candidatura com crianças identificadas, 6 (seis) são de regularização de situação, ou seja, de crianças que se encontram a viver com os futuros pais adotivos no estrangeiro, mas os respetivos processos de adoção ainda não foram concluídos, 1 (um) de processo de adolescente falecida em Itália, 1 (um) processo de adoção plena e 1 (um) com parecer negativo.

Dos processos que se encontram pendentes 2 (dois) são de Itália, 1 (um) do Brasil, 1 (um) dos tribunais, 11 (onze) de França, 32 (trinta e dois) de Espanha e 78 (setenta e oito) são de Portugal.

A maioria desses processos pendentes deram entrada entre 2005 e 2009 e com a atribuição à Procuradoria-Geral da República de competências de Autoridade Central para a Adoção Internacional foram transferidos para PGR.

Durante o ano judicial de 2017/2018 não houve crianças disponíveis para adoção. O CAI tem mantido contacto regular com o ICCA para inteirar da existência de crianças que se encontram institucionalizadas e disponíveis para serem adotadas, porém verifica-se que a informação recebida do ICCA é de que não existem, nos últimos três anos, crianças disponíveis para adoção internacional, razão porque permanece um número elevado, mais precisamente 110 (cento e dez) processos de candidaturas que estão aguardando proposta de uma criança para adoção.

O CAI tem comunicado regularmente com as Autoridades Centrais com candidaturas depositadas em Cabo Verde, informando sobre a inexistência de crianças disponíveis para adoção e solicitando informação sobre o interesse ou não dos candidatos em permanecer com a candidatura, tendo em conta

o longo período de espera e bem assim a falta de criança para Adoção Internacional. Dos contactos estabelecidos, algumas Autoridades Centrais, nomeadamente de Espanha e Portugal, enviaram informações e apenas sobre algumas candidaturas, o que determinou o encerramento de 36 (trinta e seis) processos por desistência, pelo que, ainda aguarda-se informações das demais autoridades centrais para ser dado seguimento aos processos.

Foram realizados encontros com agências autorizadas a representar os candidatos ou interessados na candidatura para adoção internacional, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os processos pendentes e informações jurídicas.

Igualmente foram concedidas audiências a representantes das Embaixadas de Espanha, França e Estados Unidos de América para obterem esclarecimentos sobre o quadro legal em vigor e as funções da PGR enquanto autoridade central em matéria de adoção internacional.

O magistrado e os técnicos que trabalham no conselho para a adoção internacional tiveram oportunidade de participar na preparação, organização e na ação de formação e workshop sobre a Convenção de Haia de 1993 e a cooperação em matéria de adoção internacional, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 30 de novembro e 1 de dezembro, organizados em parceria com a UNICEF.

Uma vertente importante sobre a qual o CAI tem incidido a atividade é a cooperação com o secretariado da Convenção de Haia e autoridades centrais congéneres, procurando sobretudo conhecer o modo de trabalho e de funcionamento, que é importante considerando que a instalação do CAI foi recente. Na sequência da ação de formação realizada, o secretariado da Convenção disponibilizou-se em apoiar Cabo Verde na adesão aos demais instrumentos essenciais e complementares à Convenção de Haia e relativo aos direitos e proteção de crianças, foi estabelecida uma equipa de trabalho com técnicos do MNEC e MEFIS, mas malgrado as diversas insistências junto dos técnicos daqueles dois departamentos governamentais não tem sido possível reunir a equipa de trabalho de modo a avançar com a iniciativa.

Estando o magistrado que preside o CAI em regime de acumulação com outras funções, naturalmente que por mais esforço empreendido, a impossibilidade de dedicação exclusiva às atividades do CAI não contribuiu para maior rapidez da decisão dos processos entrados e pendentes, pelo que se mostra necessário que seja colocado um magistrado com dedicação exclusiva a essa área de intervenção e responsabilidade do Ministério Público através da PGR.

4.1.1.9 FUNÇÃO CONSULTIVA

As funções consultivas da Procuradoria-Geral da República, por força da LOMP²⁵, devem ser exercidas através de um Conselho Consultivo, constituído por ex-Procuradores Gerais da República e por Procuradores Gerais Adjuntos designados pelo CSMP, sob proposta do Procurador-Geral da República.

A exiguidade do quadro de magistrados do Ministério Público, o escasso número de Procuradores-Gerais Adjuntos em efetividade de funções, sendo que um foi antigo PGR e um se encontra aposentado e na condição de jubinado e a falta de definição em que termos e condições que os antigos Procuradores-Gerais da República podem participar no Conselho, principalmente quando não são magistrados de carreira, ainda não permitiram a instalação do Conselho Consultivo.

Não obstante essa limitação e mesmo em regime de acumulação de funções, a Procuradoria-Geral da República tem exercido a função consultiva através do Procurador-Geral da República e respetivo gabinete e com apoio dos Procuradores-Gerais Adjuntos.

Nesse âmbito foram emitidos 6 (seis) pareceres que, nos termos da lei, foram solicitados sobre matéria diversa, sendo todos relativos a projetos de diplomas legais provenientes do Governo e da Assembleia Nacional.

4.1.1.10 FUNÇÃO FISCALIZADORA

O Sistema de Informações da República (SIR), foi criado pela Lei n.º 70/VI/2005, de 27 de junho, e tem por finalidade²⁶ a produção de informações com vista à preservação da unidade, da soberania, da integridade territorial e da independência nacional e à prevenção da prática de atos que, pela sua natureza, possam alterar ou destruir o Estado de direito democrático constitucionalmente estabelecido.

Enquanto instrumento do SIR, o diploma legal mencionado criou o Centro de Dados (CD), ao qual compete processar, tratar e conservar em suporte adequado, designadamente, magnético ou digital, os dados recolhidos no âmbito das suas atividades.

O Centro de Dados está sujeito à fiscalização pela Comissão de Magistrados, conforme decorre do disposto no artigo 18.º n.º 1 e 6 do Decreto-Lei nº 55/2009, de 7 de dezembro.

²⁵ artigo 60.º a 67.º da Lei n.º 89/VI/2011, de 14 de fevereiro.

²⁶ Artigo 2.º da Lei n.º 70/VI/2005, de 27 de junho.

Através do Despacho n.º 3/2015, de 26 de outubro o Procurador-Geral da República nomeou três magistrados para integrarem a Comissão de Magistrados, sendo a comissão presidida por um Procurador-Geral Adjunto e integrada por dois Procuradores da República de 2.ª Classe. Os magistrados que integram a comissão de magistrados tomaram posse no dia 20 de novembro de 2015.

Desde a tomada de posse os magistrados que integram a comissão têm realizado visitas regulares ao SIR, com uma periodicidade quadrimestral²⁷, para fiscalizarem o centro de dados. Essa calendarização de visitas vem sendo respeitada, não obstante pequenos sobressaltos decorrentes, por um lado, da mudança de instalações do SIR, mudanças na direção do SIR e de alguns constrangimentos pontuais de saúde do diretor-geral. Foi estabelecido um quadro de confiança entre a comissão e o diretor-geral de modo a permitir total e integral desempenho das funções pela comissão de magistrados.

As visitas de trabalho têm tido lugar nas próprias instalações onde se encontra o centro de dados²⁸ e os magistrados têm tido acesso direto à base de dados, nas quais têm realizado pesquisas, e das fiscalizações realizadas desde o início de funções não resultaram quaisquer informações dignas de registo e reveladores de ilegalidades.

4.1.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

4.1.2.1 MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Ministério Público é representado no Supremo Tribunal de Justiça pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 831 (oitocentos e trinta e um) processos tramitados no Supremo Tribunal de Justiça, os quais vieram juntar aos 134 (cento e trinta e quatro) que tinham transitado do ano anterior, perfazendo um total de 965 (novecentos e

²⁷ Foram realizadas vistas nos dias -30/12/2015; -07/04/2016; -19/01/2017(mudança de instalações) -14/07/2017-12/02/2018 (problemas de saúde do DG) e -13/07/2018.

²⁸ Encontra-se organizado em três grupos de ficheiros e a comissão de magistrados tem constatado, desde a primeira visita até a última realizada, que a mesma vem sendo atualizada com aumento assinalável de ficheiros, ultrapassando largamente três centenas.

sessenta e cinco) processos. Formulou promoções, pareceres e devolveu 846 (oitocentos) processos, tendo transitado para o novo ano judicial 119 (cento e dezanove).

Na área Penal

No âmbito penal, na Procuradoria-Geral da República deram entrada 121 (cento e vinte um) processos, que juntando aos 42 (quarenta e dois) que tinham transitado do ano anterior perfizeram 163 (cento e sessenta e três) processos, tendo sido formulado parecer e devolvido 156 (cento e cinquenta e seis) e ficaram pendentes 7 (sete).

Dos processos entrados, 15 (quinze) referem-se à admissibilidade e objeto de recurso e 7 (cinco) a pedidos de pagamento de contas em prestações e reforma de decisão. Os restantes 99 (noventa e nove) resultam de notificações, sendo 50 (cinquenta) de acórdãos, 24 (despachos) de despachos e 25 (vinte e cinco) para exames e vistos de conta.

Emitiram-se 54 (cinquenta e quatro) pareceres sobre objeto e admissibilidades de recursos em processos-crime, sendo 45 (quarenta e cinco) com arguidos em liberdade, 7 (sete) de arguidos preso e ainda se emitiu 7 (sete) pareceres sobre pedidos de pagamentos de contas em prestações.

Participou-se em 17 (dezassete) sessões nos autos de providência de habeas corpus, recebeu-se notificação de 2 (dois) despachos e 22 (vinte e dois) acórdãos e examinou-se conta em 12 (doze) processos.

Promoveu-se a execução das decisões proferidas em processos-crime pelo Supremo Tribunal de Justiça.

Na área cível

Entraram 266 (duzentos e sessenta e seis) recursos em processos cíveis, que vieram juntar aos 27 (vinte e sete) que tinham transitado e perfizeram 293 (duzentos e noventa e três) processos, formulou-se parecer e foram devolvidos 275 (duzentos e setenta e cinco) processos e ficaram pendentes 18 (dezoito).

Dos processos entrados 109 (cento e nove) eram para exame e visto de contas e 2 (dois) sobre pagamento de conta em prestação. Os restantes foram para notificação, sendo 149 (cento e quarenta e nove) de acórdãos, 1 (um) de despacho, 1 (um) de junção de documentos e 4 (quatro) de certidão negativa.

Foram emitidos os competentes pareceres em 10 (dez) processos, examinados e apostos os vistos nas contas e recebidas as notificações.

Deram entrada 110 (cento e dez) Autos Cíveis de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, dos quais 109 (cento e nove) foram devolvidos.

Dos processos entrados, 2 (dois) eram sobre admissibilidade e objeto de recurso, 14 (catorze) de citação para representação de ausentes em parte incerta, 40 (quarenta) notificações de acórdãos, 54 (cinquenta e quatro) exames e vistas de contas.

Foram emitidos os pareceres em 16 (dezasseis) processos, examinados e vistas as 53 (cinquenta e três) contas e recebidas as notificações dos 40 (quarenta) acórdãos.

Na área do contencioso administrativo

O STJ é primeira e última instância em matéria de contencioso de ato administrativo definido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 14-A/83, de 22 de março.

No ano judicial em referência deram entrada na Procuradoria-Geral da República 281 (duzentos e oitenta e um) processos de contencioso administrativo, que se juntaram aos 62 (sessenta e dois) processos que transitaram do ano judicial anterior, perfazendo o total de 343 (trezentos e quarenta e dois) processos.

No âmbito das competências constitucionais e legais cometidas ao Ministério Público, enquanto fiscal da legalidade, a Procuradoria-Geral da República interveio em 120 (cento e vinte) processos, emitindo os correspondentes pareceres e promoções, estando pendentes 84 (oitenta e quatro) processos.

Dos pareceres acima referenciados, 67 (sessenta e sete) dizem respeito ao visto sobre legitimidade, recorribilidade, executoriedade e definitividade do ato, 52 (cinquenta e dois) sobre procedência do recurso e 1 (um) sobre pagamento de conta em prestação.

Foram ainda recebidas 133 (cento e trinta e três) notificações, sendo 70 (setenta) de acórdãos, 3 (três) de despachos, 4 (quatro) de pedidos de assistência judiciária, 1 (uma) de certidão negativa e 55 (cinquenta e cinco) de exames e vista de contas.

4.1.2.2 MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

O Ministério Público é representado no Tribunal Constitucional pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No domínio das intervenções processuais, a Procuradoria-Geral da República, através do Procurador-Geral da República, assegurou a representação do Ministério Público no Tribunal Constitucional.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 32 (trinta e dois) processos tramitados no Tribunal Constitucional, que vieram juntar aos 7 (sete) que tinham transitado e perfizeram 39 (trinta e nove) processos, tendo formulado promoções e pareceres em todos eles.

Fiscalização sucessiva abstrata

Em matéria de fiscalização sucessiva abstrata de normas e resolução de conteúdo normativo a Procuradoria-Geral da República formulou parecer nos 2 (dois) processos que transitaram do ano judicial anterior, não se encontrando pendente nenhum processo.

O Procurador-Geral da República participou em todos os debates preliminares de pedidos de fiscalização sucessiva realizados.

Fiscalização concreta

Em matéria de fiscalização concreta de normas e resolução de conteúdo normativo, a Procuradoria-Geral da República recebeu 1 (um) processo, que veio juntar a 1 (um) que teria transitado do ano judicial anterior, perfazendo 2 (dois) processos, tendo formulado parecer nos 2 (dois), não se encontrando pendente nenhum processo.

O Procurador-Geral da República participou em todos os debates preliminares de pedidos de fiscalização concreta realizados.

Recursos de amparo

A Procuradoria-Geral da República, nos termos da legislação processual pertinente recebeu 31 (trinta e um) amparos constitucionais, que vieram juntar-

se aos 4 (quatro) que se encontravam pendente para parecer, emitiu parecer em 35 (trinta e cinco), não se encontrando pendente nenhum processo.

Reclamações

A Procuradoria-Geral da República, nos termos da legislação processual pertinente não teve intervenção em nenhuma reclamação, por não ter sido requerida.

4.1.2.3 MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS

O Ministério Público é representado no Tribunal de Contas pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No Tribunal de Contas, no presente ano judicial, o Ministério Público esteve representado pelo Procurador-Geral da República.

O Ministério Público é o fiscal da legalidade e essa função junto do Tribunal de Contas traduz-se, essencialmente, na fiscalização da atuação do Tribunal de Contas no controlo da legalidade das despesas públicas e no julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe, nos termos do n.º 1 do art.º 219.º da Constituição da República de Cabo Verde.

Foi aprovada a Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, que define a organização, composição, competência, processo e funcionamento do Tribunal de Contas - LOCTC -, e entrou em vigor no dia 3 de abril de 2018, revogando expressamente a Lei n.º 84/IV/93, de 12 de julho, e bem assim o Decreto-lei n.º 46/89, de 26 de junho, o Decreto-lei n.º 47/89, de 26 de junho e o Decreto-lei n.º 33/89, de 3 de junho.

É de se ressaltar que, em conformidade com o disposto no art.º 26 da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, *o Ministério Público actua oficiosamente e goza de poderes e faculdades estabelecidos nas leis de processo, sendo-lhe entregues todos os relatórios e pareceres aprovados na sequência de ações de verificação ou inspeção, podendo solicitar a remessa de todos os documentos que entenda necessário*. Acrescenta-se que o Ministério Público participa nas sessões da 2.ª secção, podendo emitir parecer sobre a legalidade das questões deles emergentes.

O Ministério Público, conforme decorre do art.º 27.º, dispõe de um núcleo de apoio que o assiste no exercício das suas funções, o qual pode ser recrutado

através de instrumentos de mobilidade interna, sem prejuízo de outras formas de recrutamento.

O Ministério Público tem intervenção no âmbito dos seguintes processos:

a) Fiscalização preventiva e concomitante

Fiscalização preventiva, que tem por finalidade a verificação da conformidade dos atos e contratos com as leis em vigor e aferição se os respetivos encargos têm cabimento em verba orçamental própria.

Nos termos do art.º 77º do LOCTC, *as decisões proferidas no âmbito da fiscalização prévia são notificadas ao Ministério Público no prazo de 24 horas*, para, em caso de desconformidade com a lei, ponderar interpor recurso.

Refira-se que, por ano, o Ministério Público recebe notificações de decisões em processo de fiscalização preventiva.

b) Fiscalização sucessiva

No âmbito da fiscalização sucessiva o Tribunal de Contas verifica as contas do Estado e das entidades sujeitas à fiscalização do tribunal para avaliar os respetivos sistemas de controlo interno, apreciar a legalidade, economia, eficiência e a eficácia da gestão financeira e assegura a fiscalização da aplicação de recursos financeiros oriundos da cooperação internacional.

O Ministério Público deve ser notificado do relatório final aprovado pela 2.ª secção do Tribunal de Contas e, sempre que nos processos de verificação de contas ou de relatórios se evidenciam factos constitutivos de responsabilidade financeira, os respetivos processos são remetidos, por despacho judicial, ao Ministério Público, que efetivará a responsabilidade financeira e requererá o julgamento dos responsáveis perante a 3.ª secção do Tribunal de Contas.

c) Processo de multa

Nos termos dos artigos 66.º e 67.º da LOCTC são instaurados oficiosamente e correm por apenso aos processos da 1.ª e 2.ª secções a que os factos respeitam ou, não sendo caso disso, em processo autónomo.

Distribuído e autuado, o processo é dado a vista oficiosamente ao Ministério Público, que pode requerer o que tiver por conveniente. Apresentada a contestação ou decorrido o respetivo prazo sem ter sido apresentada, vai, de novo, o processo ao Ministério Público para emitir parecer sobre o seu destino.

1.1 Recurso

O Ministério Público tem legitimidade para interpor recurso para conferência da 3.ª secção, das decisões finais de recusa, concessão e isenção de visto, decisões da 1.ª instância, da 3.ª secção, decisões de aplicação de multa pela 1.ª e 2.ª secções, bem como as que respeitam a emolumentos, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 106.º da LOCTC.

O Ministério Público além de emitir parecer, se não for o recorrente, tem o poder de iniciativa de requerer que o julgamento seja realizado pelo plenário do tribunal, se constatar que o tribunal irá pronunciar em sentido contrário ao seu acórdão anterior transitado em julgado relativamente a mesma questão de direito e proferida no âmbito da mesma legislação, conforme art.º 112.º da LOCTC.

1.2 Conta Geral do Estado e Relatório de Atividades do Tribunal de Contas

A atual Lei Orgânica do Tribunal de Contas não define os contornos da intervenção do Ministério Público no processo de elaboração do parecer sobre a Conta Geral do Estado e Relatório de atividades do Tribunal de Contas.

1.3 Fiscalização sucessiva, julgamento de conta de gerência

Em sede de fiscalização sucessiva no Tribunal de Contas o Ministério Público foi notificado de 146 (cento e quarenta e seis) contas de gerência, que se juntaram aos 92 (noventa e dois) transitadas do ano judicial anterior, perfazendo 238 (duzentos e trinta e oito) processos e, emitiu pareceres em 65 (sessenta e cinco) processos, encontrando-se pendentes 173 (cento e setenta e três) processos.

1.3.1 Julgamentos em Sessão Plenária

O Ministério Público não teve oportunidade de participar nas sessões plenárias do Tribunal de Contas durante o ano judicial. Foi notificado de 18 (dezoito) acórdãos proferidos nos autos de julgamentos de conta gerência, nos quais emitiu previamente o respetivo parecer.

1.3.2 Processos de Multa

Em sede de processos de multa o Ministério Público foi notificado de 63 (sessenta e três) processos de multa, sendo que 55 (cinquenta e cinco) tinham sido objeto de parecer sobre legitimidade e recorribilidade dos atos, e foram

novamente remetidos para visto sobre procedência e mérito da decisão, estando todos a aguardar a emissão dos competentes pareceres.

1.3.3 Execução

Foram remetidos ao Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento 1 (um) acórdão para efeito de instauração da competente execução.

1.3.4 Recursos

O Ministério Público apresentou contra-alegações em 2 (dois) processos de recursos apresentados contra acórdãos do Tribunal de Contas que se encontravam pendentes, e não se encontra pendente nenhum processo.

4.1.2.4 MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE RELAÇÃO

O Ministério Público é representado nos Tribunais de Relação²⁹, pelas Procuradorias da República de Círculo, sendo um no círculo de Barlavento, com sede na cidade do Mindelo e outro para o círculo de Sotavento, com sede na cidade de Assomada, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 e 77.º da LOMP.

Em cada uma das Procuradorias da República exerceram funções um Procurador da República de Círculo apoiado por uma secretaria, que no início do ano judicial era constituída por um secretário, um ajudante de escrivão e um oficial de diligências. Entretanto, no final do ano judicial os oficiais de diligências foram transferidos para as Procuradorias da República das Comarcas de São Vicente e Santa Catarina, passando o quadro a ser constituído por um secretário na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento e um secretário e uma ajudante de escrivão na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento.

Os gabinetes dos magistrados e as secretarias dispõem de mobiliário e equipamento informático em estado novo e com acesso à internet.

Nenhuma das secretarias das Procuradorias da República de Círculo dispõem de veículo para apoio aos seus serviços, o que é assegurado, provisoriamente, pelos veículos afetos às Procuradorias da República das Comarcas de São Vicente e Santa Catarina, respetivamente, em função das solicitações.

²⁹ Iniciaram funções no dia 2 de novembro de 2016, conforme Portaria n.º 37/2016, de 21 de outubro, da Ministra da Justiça e Trabalho, publicado no Boletim Oficial n.º 60, I Série.

No decurso do ano judicial em referência as Procuradorias da República de Círculo receberam um total de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) processos provindos dos Tribunais de Relação, sendo 180 (cento e oitenta) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 271 (duzentos e setenta e um) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento.

Na área penal foram emitidos 231 (duzentos e trinta e um) pareceres sobre admissibilidade e objeto do recurso, sendo 106 (cento e seis) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 125 (cento e vinte e cinco) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, estando pendentes 108 (cento e oito) processos-crime, sendo 80 (oitenta) na PRCSV e 28 (vinte e oito) na PRCBV.

Na área civil foram recebidos 108 (cento e oito) processos para parecer, sendo 42 (quarenta e dois) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 66 (sessenta e seis) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento. Todos os pareceres foram emitidos, não se encontrando nenhum processo pendente.

Na área fiscal encontram-se pendentes 4 (quatro) processos na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e não existe registo de pendência na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento.

Na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento tramitou um processo de pedido de extradição de um cidadão de nacionalidade holandesa, com pedido proveniente de Luxemburgo, que foi definitivamente decidido.

Não existem registos de tramitação e pendência de processos-crime contra magistrados e de processos provindos de tribunal militar de instâncias nas Procuradorias da República de Círculo.

4.1.2.5 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE BARLAVENTO

Manteve-se a situação descrita no relatório relativo ao último ano judicial no que respeita às condições de instalação da secretaria da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, que se encontra autonomizada relativamente à secretaria judicial, com o secretário a dividir o mesmo espaço que a ajudante de escrivã e oficial de diligências da Procuradoria da República de Círculo, num corredor que dá acesso à secretaria do Tribunal de Relação. No entanto, finalmente veio a ser disponibilizado o espaço que vinha sendo

ocupado pelo Serviço de Inspeção do Ministério de Educação e iniciaram-se os procedimentos com vista à realização de obras de adaptação e beneficiação desse espaço para a mudança da Procuradoria da República de Círculo. A secretaria e o gabinete da Procuradora da República de Círculo encontram-se com os equipamentos informáticos e mobiliário necessários, em estado novo e com acesso à internet.

A Procuradoria da República de Círculo, durante o ano judicial tramitou um total de 260 (duzentos e sessenta) processos em todas as áreas de intervenção do tribunal, nas quais se incluem processos para emissão de pareceres, promoções e de notificações de despachos e acórdãos.

Na área Penal

No âmbito penal, na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento deram entrada 134 (cento e trinta e quatro) processos, 106 (cento e seis) foram devolvidos com os respetivos pareceres e promoções, tendo permanecido 28 (vinte e oito) pendentes, sendo 3 (três) com arguidos preso.

Não foram registados processos por crimes cometidos por magistrados.

Na área cível

Na área civil entraram 42 (quarenta e dois) processos, todos em matéria de revisão e confirmação de sentença estrangeira.

Foram emitidos os competentes pareceres em todos os processos, examinados e apostos os vistos nas contas e recebidas as notificações.

Na área fiscal e aduaneira

Registou-se a entrada de 4 (quatro) processos da área aduaneira, que ficaram pendentes e aguardam a emissão dos respetivos pareceres.

Na área Laboral

Não foram registadas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento de processos de contencioso laboral.

Recursos de tribunal militar de instância

Não foram registadas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento de processos de recurso de tribunal militar de instância.

Julgamento de crimes cometido por magistrados

Não foram registadas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento de processos para julgamento de crimes praticados por magistrados.

4.1.2.6 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE SOTAVENTO

A Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, que se encontra instalado no segundo piso do Palácio da Justiça de Assomada, dispõe de condições condignas para instalação dos seus serviços e da sua secretaria, sendo que esta se encontra autonomizada relativamente à secretaria do Tribunal de Relação. A secretaria e o gabinete do Procurador da República de Círculo dispõem de equipamentos informáticos e mobiliário necessários, em estado novo e com acesso à internet.

Apesar da construção de um piso inteiramente novo, onde ficou instalado o Tribunal de Relação e a Procuradoria da República de Círculo, continua a verificar-se a infiltração da água das chuvas, com risco para a segurança, considerando que a água infiltrada poderá entrar em contacto com a parte elétrica. O acesso pode ser feito pela porta principal do Palácio da Justiça, existindo, todavia, uma porta lateral para entrada que vem sendo utilizada pelos magistrados. No Palácio da Justiça encontra-se um efetivo da Polícia Nacional e, existe um serviço de segurança privado, podendo, contudo, o acesso à Procuradoria da República de Círculo ser fácil para todos que demandam os serviços do Ministério Público. O edifício carece de um sistema de videovigilância, o que tornaria mais seguro as instalações, os magistrados e funcionários que trabalham na Procuradoria da República de Círculo e, bem assim todos que demandam o Palácio da Justiça e a Procuradoria da República de Círculo. Vem persistindo há mais de um ano o problema de falta de água corrente para as casas de banho.

Considerando o número de comarcas abrangidas pelo círculo de sotavento e o volume crescente de processos tramitados, deve ser ponderado o reforço do número de magistrados afetos à Procuradoria da República de Círculo de Sotavento.

Na área Penal

No âmbito penal, na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento deram entrada 205 (duzentos e cinco) processos, 125 (cento e vinte e cinco)

foram devolvidos com os respectivos pareceres, tendo permanecido 80 (oitenta) pendentes, de entre esses processos 4 (quatro) foram devolvidos com promoção para junção de documentos e reenviados para vista.

Emitiu-se 125 (cento e vinte e cinco) pareceres sobre objeto e admissibilidades dos recursos e participou-se em todas as audiências realizadas no tribunal, num total de 32 (trinta e dois).

Recebeu-se notificação de 113 (cento e treze) acórdãos.

Promoveu-se e participou-se em 1 (um) processo de pedido de extradição, tendo intervindo em todas as fases do processo.

Não foram registados processos por crimes cometidos por magistrados.

Na área cível

Entraram 66 (sessenta e seis) recursos em processos cíveis, tendo sido emitidos pareceres em 22 (vinte e dois) processos, sendo 19 (dezanove) com pedidos de pagamento de custas em prestação, 1 (um) de inexistência de paradeiro e 1 (um) de devolução de preparos.

Foi interposto 1 (uma) ação especial de revisão e confirmação de sentença estrangeira, no cumprimento de um pedido proveniente de Portugal.

Na área fiscal

Foi emitido parecer em 1 (um) processo fiscal.

Na área Laboral

Não foram registadas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento de processos de contencioso laboral.

Recursos de tribunal militar de instância

Não foram registadas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento de processos proveniente do tribunal militar de instância.

Julgamento de crimes cometido por magistrados

Não foram registadas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento de processos para julgamento de crimes praticados por magistrados.

4.1.3 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público é um órgão que emana da Constituição da República - CRCV - (artigo 226.º, ns.º 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11), com competências em matéria de gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das procuradorias, bem como dos seus próprios.

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (artigos 31.º a 59.º), define o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) como órgão superior de gestão e disciplina da magistratura do Ministério Público, elencando as suas competências e o funcionamento e bem assim da Inspeção, enquanto serviço do CSMP através da qual este exerce a fiscalização da atividade do Ministério Público e dos serviços prestados pelos seus magistrados.

A Lei n.º 85/VIII/2015, de 06 de abril, regula a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço da Inspeção do Ministério Público.

Complementarmente, o CSMP aprovou o Regulamento Interno da PGR e o Regulamento das Inspeções do Ministério Público.³⁰

No âmbito das suas atribuições o CSMP definiu como prioridades no seu plano de atividades para o ano judicial 2017/2018: dotar os serviços do Ministério Público de meios humanos e materiais suficientes que lhes permitem exercer cabalmente as suas atribuições constitucionais e legais; criar as condições efetivas para a implementação dos serviços e departamentos previstos na LOMP; e dotar e reforçar o quadro do pessoal de todas as secretarias das Procuradorias da República de Círculo e de Comarca.

Nos termos dos artigos 226.º, ns.º 6 e 7 da CRCV e 37.º da LOMP, compete ao CSMP, entre outras, a orientação geral e a fiscalização da atividade do Ministério Público; a superintendência no funcionamento das secretarias do Ministério Público; nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados do Ministério Público, com exceção do Procurador-Geral da República; aprovar as propostas do orçamento da Procuradoria-Geral e do CSMP e apresentá-las ao Governo, nos termos da lei; deliberar e emitir diretivas em matéria de organização interna e de gestão de recursos humanos; propor ao membro do Governo

³⁰ Publicados no Boletim Oficial n.º 63, II Série, de 22 de novembro de 2015.

responsável pela área da Justiça, através do Procurador-Geral da República, providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciárias; nomear, colocar, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos recursos humanos das secretarias do Ministério Público; promover a formação e o aperfeiçoamento profissional dos magistrados e funcionários do Ministério Público, elaborando o correspondente plano.

Assim, considerando as áreas de competência do CSMP e o plano de atividades aprovado, descreveremos, ainda que de forma sumária, as atividades realizadas pelo CSMP entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018.

4.1.3.1 ATIVIDADE REALIZADAS

Durante o ano judicial de 2017/2018 o CSMP reuniu-se 15 (quinze) vezes, sendo 10 (dez) em sessões ordinárias e 5 (cinco) em sessão extraordinária e proferiu 185 (cento e oitenta e cinco) deliberações.

Dessas deliberações são de se destacar as seguintes:

- Aprovação do relatório anual sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades;
- Fixação dos Valores de Referência Processual Mínimo - VRPM - que devem ser alcançados por magistrados e Procuradorias da República;
- Aprovação do Plano de atividades do CSMP para o ano de 2017/2018;
- Aprovação do Plano de formação continua para magistrados;
- Aprovação do plano de formação para oficiais de justiça e técnicos superiores do Ministério Público;
- Aprovação do relatório do serviço de Inspeção do Ministério Público;
- Aprovação do Plano de Inspeções para o ano judicial de 2017/2018;
- Aprovação de inspeção de magistrados em comissão de serviço;
- Aprovação da proposta de regime jurídico de avaliação de desempenho e inspeção de oficiais de justiça;
- Aprovação do regulamento de utilização de veículos do Ministério Público;

- Aprovação do regulamento de traje profissional e insígnias judiciárias;
- Aprovação do estacionário e logotipo do Ministério Público;
- Aprovação do regulamento de cartões de identificação de magistrados, vogais do Conselho Superior do Ministério Público;
- Aprovação do cartão de identificação de oficiais de justiça do Ministério Público;
- Aprovação da conta de gerência do CSMP da o ano económico de 2017;
- Aprovação da conta de gerência da PGR do ano económico de 2017;
- Aprovação da proposta de orçamento do CSMP para o ano económico de 2019;
- Aprovação da progressão dos magistrados do Ministério Público com direito a progressão;
- Realização de cursos específicos para acesso às categorias de Secretário e Escrivão de Direito;
- Promoção de 14 (catorze) escrivães para categoria de secretários, 19 (dezanove) ajudantes de escrivão para categoria de escrivão de direito e de 19 (dezanove) oficiais de diligências para categoria de ajudante de escrivão;
- Nomeação e colocação de 25 (vinte e cinco) oficiais de diligências aprovados no concurso e curso de ingresso na carreira de oficiais de justiça, com efeitos a partir de 11 de maio de 2018;
- Abertura de concurso para recrutamento de três técnicos superiores para o SATA;
- Reforço do Serviço de inspeção do Ministério Público com mais 2 (dois) inspetores e 2 (dois) secretários do Ministério Público;
- Abertura de concurso para recrutamento de 7 (sete) Procuradores Assistentes;
- Colocação de magistrados nos departamentos centrais da PGR;
- Nomeação de colocação de 8 (oito) Procuradores da República de 3.ª Classe;

- Movimentação mediante transferência de magistrados a nível nacional para diferentes procuradorias da República de comarca;
- Autorização para destacamento de magistrados para a Procuradoria da República da Comarca da Praia, para integrar equipa especial de redução de pendência, e reforço da Procuradoria da República de São Vicente;
- Nomeação definitiva de 24 (vinte e quatro) oficiais de diligências;
- Renovação de licença sem vencimento de um ano a um Procurador da República de 2.ª Classe;
- Aprovação da lista de antiguidades dos magistrados do Ministério Público com referência a 31 de dezembro de 2017;
- Aprovação da lista de antiguidades dos oficiais de justiça do Ministério Público com referência a 31 de dezembro de 2017;
- Apresentação ao Governo de proposta de aprovação do regime jurídico de avaliação de desempenho e de inspeção dos oficiais de justiça;
- Autonomização das Secretárias do Ministério Público nas Procuradorias da República dos Mosteiros e São Nicolau, completando o processo de autonomização de secretarias em todas as Procuradorias da República de comarca.

Todas as 185 (cento e oitenta e cinco) deliberações foram devidamente cumpridas pelo secretariado do CSMP.

O CSMP continua a publicar mensalmente no portal do Ministério Público o Boletim informativo, dando conta de todas as atividades desenvolvidas.

Foi concluído o processo de criação e autonomização das secretarias do Ministério Público, com a instalação nas Procuradorias da República dos Mosteiros e de São Nicolau das respetivas secretarias completamente autonomizadas e com pessoal próprio. Assim, o Ministério Público passou a dispor de secretarias próprias em dezasseis das Procuradorias da República de Comarca e em duas Procuradoras da República de Círculo, aos quais se vieram a juntar a secretaria central nos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República. Todas as secretarias dispõem de um quadro com pessoal oficial de justiça de todas as categorias, ainda que em algumas com número de pessoal insuficiente, e todos sob gestão e disciplina do CSMP.

4.1.3.2 VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

Com vista ao exercício das suas funções e em conformidade com o plano de atividades, no decurso do presente ano judicial os vogais do CSMP efetuaram, entre os meses de maio e julho, visita a todas as Procuradorias da República de Círculo e de Comarca.

As delegações foram integradas pelo Presidente, vice-presidente e por um ou dois vogais, que foram escolhidos por sorteio previamente realizado aquando da elaboração do plano de visitas.

As visitas de trabalho tiveram como propósito conhecer *in loco* a situação de funcionamento das Procuradorias da República, reunir com os magistrados e funcionários do Ministério Público para ouvir presencialmente as suas preocupações, necessidades, sugestões e debater com os mesmos os problemas que enfrentam no cumprimento das suas atribuições.

Além da visita às Procuradorias da República foram também visitados os serviços que auxiliam ou coadjuvam o Ministério Público no exercício das suas funções, designadamente órgãos de polícia criminal, delegações do ICCA, conservatórias do registo e notariado, hospitais e delegacias de saúde.

Em todas as deslocações fez-se visitas de cortesia e de trabalho aos magistrados judiciais.

Em relação a cada uma das visitas foram elaborados relatórios, que foram objeto de análise e apreciação em sessão do CSMP e na sequência foram incumbidos o presidente e o vice-presidente de trabalharem no sentido de responderem as preocupações, quando da competência do CSMP e, nas situações em que a competência pertence a departamentos governamentais ou outras instituições da justiça, foram endereçadas as deliberações correspondentes, solicitando as respetivas intervenções.

4.1.3.3 RECURSOS HUMANOS

4.1.3.3.1 MAGISTRADOS

O quadro de pessoal da magistratura do Ministério Público contou inicialmente com 56 (cinquenta e seis) magistrados, sendo 4 (quatro) Procuradores-Gerais Adjuntos, 3 (três) Procuradores da República de Círculo, 6 (seis) Procuradores da República de 1ª Classe, 16 (dezasseis) Procuradores da República de 2ª Classe e 27 (vinte e sete) Procuradores da República de 3ª Classe.

Esse quadro de magistrados passou para 64 (sessenta e quatro) Procuradores da República com a nomeação e tomada de posse, em janeiro de 2018, de mais 8 (oito) Procuradores da República de 3.^a Classe que concluíram o estágio e foram considerados aptos após inspeção.

Desse quadro de pessoal 1 (um) PGA se encontra na situação de jubulado e a assessorar o CSMP, 1 (um) PGA em comissão de serviço de natureza judiciária no Tribunal Constitucional, 1 (um) PRC ausente no estrangeiro e a aguardar decisão do STJ, 1 (um) PR em comissão judiciária de serviço como DNPJ, 1 (um) em licença sem vencimento por um período de um ano, 1 (um) PR em regime de licença de longa duração e 1 (um) em cumprimento de pena disciplinar de doze meses de inatividade, depois de ter sido reintegrado em março de 2018, na sequência de acórdão do STJ que em sede de recurso contencioso anulou a deliberação do CSMP de setembro de 2013 indeferira o pedido de regresso ao serviço, após licença sem vencimento.

Com efeito, estiveram no ativo, no final do ano judicial, 58 (cinquenta e oito) magistrados, dos quais 1 (um) exerce as funções de Procurador-Geral da República, 2 (dois) Procuradores Gerais Adjuntos, 2 (dois) Procurador da República de Círculo, 3 (três) Procuradoras da República a exercerem funções na Procuradoria-Geral da República, 1 (um) no CSMP como Vice-presidente, 3 (três) a exercerem funções de Inspectores no Serviço de Inspeção, 1 (um) Procurador-Geral Adjunto jubulado a assessorar o CSMP, 1 (um) a acumular funções representação junto dos juízos cíveis do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia com a representação no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, 1 (um) no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento e a acumular funções nos Juízos Cíveis de São Vicente, 1 (um) no Juízo do Trabalho e a acumular funções no Juízo de Família e Menores da Praia, 36 (trinta e seis) a exercerem funções nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República e 6 (seis) a exercerem funções nos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República.

Em julho de 2017 o magistrado que estava exercendo funções de vice-presidente do CSMP iniciou licença por um período de um ano.

Conforme vem sendo referido nos sucessivos relatórios, o quadro de magistrados continua a ser insuficiente para fazer face ao volume crescente e variado de trabalho, considerando a multiplicidade de atribuições cometidas ao Ministério Público, desde o exercício da ação penal, onde existe cada vez mais volume e complexidade de processos, passando pelas intervenções nos processos de fiscalização e julgamento de contas públicas, fiscalização da legalidade e constitucionalidade de atos de conteúdo normativo e normas e nos

contenciosos administrativo, fiscal e aduaneiro e, bem assim no contencioso civil em representação do Estado, na defesa dos direitos e interesses das crianças e adolescentes e no patrocínio dos trabalhadores e seus familiares em matéria laboral e acidente de trabalho. Tudo isso sem negligenciar o aumento gradual de processos tramitados junto dos tribunais de segunda instância, o que necessariamente requer o reforço da capacidade de resposta do Ministério Público nessa instância.

Por outro lado vem-se constatando que mesmo com a fixação de valores de referência processual mínima para cada magistrado e objetivos a serem alcançados em termos processuais por cada Procuradoria da República em cada ano, com melhoria paulatina da capacidade de resposta institucional, o volume de processos que acumularam ao longo dos últimos anos e a crescente demanda em matéria criminal não se coadunam com Procuradorias da República onde continuam a trabalhar um único magistrado acumulando todas as competências do Ministério Público a nível de primeira instância, designadamente, desdobrando-se em julgamentos, instrução de processos criminais, execução de penas e ainda a atender os pedidos em matéria de família e menores, laboral e cível.

Razão porque o quadro existente requer necessariamente reforço, com o recrutamento de mais magistrados que possam permitir uma intervenção atuante e proactiva em todas as instâncias e a afetação de um número maior de magistrados especificamente na instrução processual e direção de investigação criminal na primeira instância, principalmente nas Procuradorias da República com maior movimento processual, potenciando a eficiência e melhoria da capacidade de resposta associado à especialização.

Os 7 (sete) Procuradores Assistentes nomeados provisoriamente e que iniciaram o período de estágio em setembro de 2017 no centro de estudos judiciário, completaram a primeira fase de estágio e iniciaram a segunda fase em março de 2018, sendo que em março de 2019 serão inspecionados e, caso sejam considerados aptos, serão nomeados e integrarão a carreira de Magistrados do Ministério Público.

Entretanto, o CSMP, em sessão ordinária de julho de 2018, deliberou autorizar a realização de concurso público para recrutamento de mais 7 (sete) Procuradores Assistentes, que integrarão uma bolsa de competências e permitirá o recrutamento, ao longo de dois anos subsequentes ao fim do concurso, o recrutamento faseado e em função das necessidades, de modo a assegurar um reforço da capacidade de resposta do Ministério Público.

4.1.3.3.2 DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

O desenvolvimento na carreira mediante promoção de magistrados depende, de entre outros requisitos, de classificação de serviço obtida mediante inspeção. Assim, o CSMP além de ter aprovado novo plano de inspeção ordinária, que abrange todos os magistrados com tempo de serviço para promoção, reforçou o serviço de inspeção com mais dois inspetores, passando assim o serviço a ser integrado por três inspetores, de modo a criar condições para, realizadas as inspeções, determinar a abertura de concurso para promoção de pelo menos dois Procuradores da República de 1.ª classe para Procuradores da República de Círculo, nove de 2.ª classe para 1.ª classe e quinze de 3.ª classe para 2.ª classe.

Na sequência do acórdão do STJ que decidiu que, até que venha a ser aprovado um novo quadro de desenvolvimento na carreira dos magistrados e uma nova tabela salarial, o desenvolvimento na carreira se fazia tanto na horizontal, por progressão, como na vertical, por promoção, considerando assim que, nessa parte, o anterior estatuto dos magistrados judiciais continuava em vigor, por paralelismo entre as magistratura e, na sequência de pedido de alguns magistrados, o CSMP decidiu determinar a progressão de todos os magistrados do Ministério Público que teriam direito a progressão e que desde a aprovação do novo estatuto dos magistrados do Ministério Público não vinham sendo progredidos. O processo seguiu a sua tramitação normal, com elaboração da lista de magistrados com direito à progressão, a sua submissão para pronunciamento dos magistrados e a solicitação ao Governo, pela via legal, do reforço do orçamento do CSMP com a verba necessária para realização dessa despesa, cuja verba naturalmente não podia estar prevista no orçamento do CSMP para o ano económico de 2018.

4.1.3.3.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS

Nos Serviços do Ministério Público e a auxiliar os magistrados trabalharam inicialmente 149 (cento e quarenta e nove) funcionários, constituído por 131 (cento e trinta e um) oficiais de justiça e 18 (dezoito) funcionários do quadro comum.

O quadro de pessoal oficial de justiça do Ministério Público era constituído por um total de 134 (cento e trinta e quatro) oficiais, sendo 102 (cento e dois) do quadro privativo e 32 (trinta e dois) inicialmente em regime de contrato.

Entretanto 1 (um) oficial de diligência encontra-se em regime de licença sem vencimento de longa duração, 1 (um) escrivão em comissão de serviço na

secretaria do Tribunal Constitucional, 2 (dois) ajudantes de escrivão a frequentar estágio para ingresso na magistratura e 1 (um) outro aguarda decisão do STJ na sequência de recurso contencioso intentado pelo CSMP relativamente à transferência sem anuência do CSMP.

Os oficiais de justiça que se encontravam em regime de contrato, em janeiro de 2017 passaram a perceber a respetiva remuneração através do orçamento do CSMP e, desde 26 de julho de 2017, com a aprovação do novo estatuto³¹, iniciaram o procedimento de integração no quadro do pessoal oficial de justiça, que viria a concluir em dezembro de 2017.

Um dos contratados para exercer funções de oficial de diligências que tinha sido despedido em 2013 viu o juízo de trabalho do tribunal de primeira instância da comarca da Praia anular a decisão de despedimento, o que determinou o seu reingresso em outubro de 2017, passando o quadro de oficial de justiça a ser constituído por 135 (cento e trinta e cinco) oficiais.

Em março de 2018 foram contratados 25 (vinte e cinco) novos oficiais de diligências que integravam a bolsa de competência criada pelo CSMP em julho de 2017, com a realização de curso de ingresso na qual tiveram aproveitamento 50 (cinquenta) formando, curso esse que terá a validade de oito anos. Esses oficiais de diligências realizarão um estágio por um período de um ano.

Com esse recrutamento, no final do ano judicial o quadro de pessoal que auxiliou os magistrados passou a ser constituído por 173 (cento e setenta e três) funcionários, sendo 155 (cento e cinquenta e cinco) oficiais de justiça e 18 (dezoito) funcionários do quadro comum.

Do total de 155 (cento e cinquenta e cinco) oficiais de justiça em efetividades de funções no Ministério Público, 20 (vinte) são secretários, 33 (trinta e três) são escrivães de direito³², 31 (trinta e um) são ajudantes de escrivão e 71 (setenta e um) são oficiais de diligências, incluindo nestes os 25 (vinte e cinco) em regime de estágio.

Na sequência da aprovação do novo estatuto do pessoal oficial de justiça e da previsão da possibilidade de reafectação dos oficiais de justiça, considerando a desproporção entre os oficiais afetos a cada uma das duas magistraturas, precedido de pedido do CSMP, o CSMJ reafectou para o Ministério Público 13 (treze) oficiais de justiça, sendo 4 (quatro) secretários, 3 (três) escrivães de

³¹ Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho.

³² Estando 1 (um) a exercer funções de secretário do Ministério Público, em comissão de serviço, na secretaria da Procuradoria da República da Comarca do Maio.

direito e 6 (seis) ajudantes de escrivão, que com exceção de um secretário³³, só iniciarão funções no Ministério Público depois de 1 de outubro de 2018.

O recrutamento de 25 (vinte e cinco) oficiais de diligência e a promoção em todas as categorias de oficiais de justiça permitiu ao CSMP estruturar em termos minimamente adequados as secretarias nas 16 (dezassex) Procuradorias da República e 2 (duas) Procuradorias da República de Círculo e bem assim nos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República.

No entanto, se considerarmos o volume de processos tramitados e ainda pendentes, de mandados por notificar que se acumularam aos longos dos anos, de processos encerrados com mandados por notificar e notificações por realizar, e o número total de oficiais de justiça que se encontram em efetividade de funções nas duas magistraturas, não há como não concluir que o Ministério Público continua a carecer de oficiais de justiça.

O quadro comum é integrado por 18 (dezoito) funcionários, sendo 8 (oito) técnicos superiores, 5 (cinco) condutores e 5 (cinco) ajudantes de serviços gerais.

4.1.3.3 DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

O desenvolvimento na carreira de oficial de justiça faz-se mediante promoção e, nos termos do estatuto, entre outros requisitos depende de realização de curso para promoção. Em outubro de 2017 o CSMP organizou cursos para promoção às categorias de secretário e escrivão de direito, na sequência dos quais, em dezembro, foram promovidos à categoria de secretário 14 (catorze) escrivães de direito e à categoria de escrivão de direito 19 (dezanove) ajudantes de escrivão. Ainda, foram promovidos à categoria de ajudantes de escrivão 19 (dezanove) oficiais de diligências, que tinham realizado curso de promoção organizado pelo CSMP.

4.1.3.4 AÇÕES DE FORMAÇÃO

4.1.3.4.1 MAGISTRADOS

Nos termos do artigo 32.º n.º 1 do EMMP, os magistrados do Ministério Público, em exercício de funções, têm direito e o dever de participar em ações de formação contínua, organizadas pelo CSMP.

Dispõe ainda o n.º 2 desse mesmo artigo que os magistrados do Ministério Público em exercício de funções devem participar anualmente em, pelo menos, uma ação de formação.

Não obstante o orçamento do Estado alocado ao CSMP não dispor de verba suficiente para realização de ações de formação, a PGR e o CSMP, com apoio da UNICEF e da Procuradoria-Geral da República de Portugal, promoveram durante o ano judicial 2017/2018, em conformidade com o plano de formação aprovado, três ações de formação, que a seguir se indica, em que os magistrados do Ministério Público foram convidados e autorizados a participar:

- Vinte e quatro magistrados participaram na formação e Workshop sobre a Convenção de Haia de 1993 sobre a Proteção das Crianças e a Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, que teve lugar na cidade da Praia, de 30 de novembro a 01 de dezembro;
- Quarenta e sete magistrados participaram na Conferência Subordinada ao tema “A organização do Ministério Público face aos Desafios do Combate a Corrupção”, que decorreu na Praia, no dia 18 de julho de 2018;
- Quarenta magistrados participaram na Formação sobre a “Violência Baseado no Género”, que decorreu na cidade da Praia, de 18 a 19 de julho de 2018.

Ainda:

- Cinquenta e três magistrados participaram no II Retiro do Ministério Público, que teve lugar na Cidade Velha, ilha de Santiago, no dia 20 de julho de 2018.
- Sete Procuradores Assistentes participaram no II Curso de Formação Especial para Procuradores Assistentes de Cabo Verde, que decorreu em Lisboa, de 18 de setembro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018;
- Três magistrados, inspetores do Ministério Público, efetuaram Visita de trabalho ao Serviço de Inspeção do Ministério Público de Portugal, entre 12 e 23 de fevereiro de 2018.

Além dessas formações, alguns magistrados do Ministério Público, em efetividade de funções, tiveram a oportunidade de participar em ações de capacitação de curta duração, designadamente, congressos, seminários e ateliês no país e no estrangeiro, organizados por entidades nacionais e/ou estrangeiras e de realizar visitas de trabalho às instituições congéneres.

³³ Colocado na Secretaria da Procuradoria da República da comarca de Santa Cruz.

Com efeito:

- Um magistrado participou no 167.º Curso Militar Internacional sobre o Direito Internacional Comunitário, que teve lugar em Sanremo, Itália, de 5 a 16 de setembro de 2017;
- Um magistrado participou no Seminário Sobre “Avaliação dos Estudos realizados em Cabo Verde sobre o Crime/Corrupção/Vitimização”, que teve lugar na cidade da Praia, a 05 de setembro de 2017;
- Onze magistrados participaram na Ação de capacitação em Violência Baseada no Género, que teve lugar nas cidades de Mindelo, São Filipe, Boa Vista, Maio e Brava, de 26 a 27 de setembro de 2017, de 3 a 4 de outubro de 2017, de 09 e 10 de janeiro de 2018, de 16 e 17 de janeiro de 2018, de 23 e 24 de janeiro de 2018;
- Dez magistrados participaram no Workshop de “Apresentação do estudo sobre a Situação da Justiça em Cabo Verde”, que decorreu na cidade da Praia, no dia 06 de outubro de 2017;
- Quatro magistrados participaram no primeiro fórum do Ministério Público, que decorreu em Lisboa, nos dias 10 a 12 de outubro de 2017;
- Um magistrado participou na Reunião Internacional do Projeto de Investigação de Regras Comuns de Legística nos Estados e Regiões Lusófonas, seguido de Workshop, que decorreu em Lisboa, de 13 a 14 de outubro de 2017;
- Um magistrado participou no Seminário sobre “Implementação Efetiva dos Requisitos de LBC/CFT e o papel das Partes Intervenientes”, que teve lugar em Abidjan, de 16 a 19 de outubro de 2017;
- Um magistrado participou na 7ª Reunião Plenária dos Pontos focais da Rede das Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental Contra Criminalidade Organizada (WACAP) e da Rede Interinstitucional de Recuperação de Ativos da África (ARINWA), que teve lugar na Guiné Conacri, de 24 a 26 de outubro de 2017;
- Três magistrados participaram no XV Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP, que teve lugar em Díli –Timor-Leste, de 25 a 27 de outubro de 2017;
- Um magistrado participou na Formação subordinada ao tema “Criando Capacidades Locais em Proteção da Criança Migrante na África Ocidental

e Central”, que teve lugar na cidade Praia, de 23 a 25 de outubro de 2017;

- Um magistrado e um técnico superior participaram na Formação sobre a Avaliação do Impacto Normativo, Legística e feitura de Relatórios Internacionais de Direitos Humanos, que teve lugar na cidade da Praia, de 6 a 9 de novembro de 2017;
- Três magistrados participaram na “18th Plenary of the Cybercrime Convention Commitee (T-CY)”, que teve lugar em Estrasburgo, França, nos dias 27 a 29 de novembro de 2017;
- Três magistrados participaram na Formação na área de Investigação Criminal, que teve lugar na cidade da Praia, de 20 a 24 de novembro de 2017;
- Três magistrados participaram nos Encontros com os avaliadores da avaliação Mútua, na cidade da Praia, durante o mês o novembro de 2017;
- Quatro magistrados participaram no Seminário sobre a “Regulação com ênfase no Sector das Telecomunicações”, que teve lugar na cidade da Praia, de 27 a 29 de novembro de 2017;
- Um magistrado participou no Seminário subordinado ao tema “O Exercício da Autoridade e das Responsabilidades do Estado Costeiro no Mar”, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 29 e 30 de novembro de 2017;
- Um magistrado participou na Conferência Inter-regional sobre a Problemática da Droga, teve lugar no Quênia, de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017;
- Um magistrado participou no Curso sobre a Nacionalidade e Apátrida, que teve lugar em Saly, no Senegal, de 27 de novembro a 1 de dezembro de 2017;
- Dez magistrados participaram na IV Conferência Nacional de Reinserção Social Subordinada ao tema “O Sistema Prisional Cabo-verdiano e os Desafios da Reinserção Social dos Reclusos”, que decorreu na cidade da Praia, a 13 de dezembro de 2017;
- Três magistrados participaram no Seminário de Sensibilização sobre as funções e ações do Tribunal africano, que decorreu na cidade da Praia, no dia 15 de dezembro de 2017;

- Um magistrado participou na Formação em Estatísticas de Género - métodos de recolha, tratamento e análise de dados, que teve lugar na cidade da Praia, de 18 a 22 de dezembro de 2017;
- Dois magistrados participaram na Formação subordinada ao tema “Capacitar e Sensibilizar para a Violência Baseada no Género”, que decorreu na cidade da Praia, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2018;
- Um magistrado participou no Workshop Internacional de Crime de Alta Tecnologia, que teve lugar em Abuja-Nigéria, de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018;
- Um magistrado participou no II Congresso da OPACC, subordinado ao lema “Os Profissionais contábeis face aos desafios da Transparência e da boa Governação”, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 02 de fevereiro de 2018;
- Um magistrado participou no Curso sobre Instrução, Investigação e julgamento de crimes de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo à luz do direito internacional, que teve lugar em Lisboa, de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018;
- Um magistrado participou na I Reunião de Pontos de Contacto do Fórum Cibercrime e Workshop sobre Cibercrime e prova Digital, que teve lugar em Lisboa, de 05 a 07 de fevereiro de 2018;
- Um magistrado participou na Reunião para Validação do Plano de Ação Contra o Tráfico de Seres Humanos, que teve lugar na Praia, no dia 16 de fevereiro de 2018;
- Um magistrado efetuou visita de Estudo a Portugal, no âmbito da proteção e promoção dos direitos da criança, de 19 a 23 de fevereiro de 2018;
- Um magistrado participou na Aula Magna Subordinada ao tema “Género e Democracia”, que teve lugar cidade da Praia, no dia 20 de fevereiro de 2018;
- Dois magistrados participaram na Formação sobre o Tráfico de Pessoas, que teve lugar no Gana, de 19 a 23 de fevereiro de 2018;
- Nove magistrados participaram no encontro de “Socialização de Revisão Pontual do Estatuto da Criança e do Adolescente/Regulamentação”, que teve lugar na Praia, nos dias 21 de fevereiro de 2018 e 25 de abril de 2018;

- Dois magistrados participaram no Seminário sobre “A Reforma em Curso do Sistema Financeiro de Cabo Verde”, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 26 de fevereiro de 2018;
- Dois magistrados participaram no Workshop Avançado sobre Cibercrime Internacional e Evidências Eletrónicas na África, que decorreu na cidade da Praia, de 20 a 22 de fevereiro de 2018;
- Nove magistrados participaram na Conferência e Ação de Formação sobre o Código de Recuperação e Insolvência, que teve lugar na ilha do Sal, de 22 a 24 de fevereiro de 2018;
- Dois magistrados participaram no Seminário subordinado ao tema “A Circulação de Valores Mobiliários e a proteção do Investidor”, que teve lugar na Praia, no dia 07 de março de 2018;
- Um magistrado participou na Reunião de Parceiros ligados à iniciativa de alteração do pacote legislativo sobre o Abuso e Exploração Sexual de menores, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 07 de março de 2017;
- Um magistrado participou no Evento relativo à Cooperação Internacional em Matérias de Cibercrime e Prova Eletrónica, que teve lugar em Haia, Holanda, de 07 a 08 de março de 2018;
- Um magistrado participou na “Reunião do Comité de Peritos da CEDEAO no Estudo da Plataforma Regional”, que teve lugar na Costa do Marfim, de 27 a 29 de março de 2018;
- Um magistrado participou na Reunião de Viena sobre Cibercrime, que teve lugar em Viena/Áustria, de 03 a 05 de abril de 2018;
- Um magistrado participou na Mesa Redonda sobre “Revisão ao Código Eleitoral”, que teve lugar na Praia, no dia 06 de abril de 2018;
- Um magistrado participou na Formação sobre a Investigação e Julgamento de crimes de Corrupção, que teve lugar no Níger, de 09 a 12 de abril de 2018;
- Um magistrado participou no “Program on Countering Transnational organized Crime”, que teve lugar na Alemanha, de 05 a 27 de abril de 2018;
- Doze magistrados participaram na Apresentação Pública dos resultados da avaliação do programa de acompanhamento e reinserção de homens

arguidos de Violência Baseada no Género, que decorreu na cidade da Praia, no dia 30 de abril de 2018;

- Seis magistrados participaram no Seminário subordinado ao tema “Promover a Participação efetiva da criança e medidas alternativas a procedimentos Judiciais”, que decorreu na cidade do Mindelo, de 11 a 13 de abril de 2018;
- Um magistrado participou no Fórum “10 anos da ARAP”, que teve lugar no dia 08 de maio de 2018;
- Dois magistrados participaram na Reunião de Viena sobre Cibercrime, que teve lugar em Viena/Áustria, de 14 a 18 de maio de 2018;
- Um magistrado participou na Conferência “A Imprensa e a Justiça”, que teve lugar na Praia, no dia 18 de maio de 2018;
- Três magistrados participaram na Formação na área Forense, Inteligência e Análise e TGO, que decorreu na cidade do Mindelo, de 28 a 31 de maio de 2018;
- Um magistrado participou na Reunião de Comité do Seguimento Técnico do Projeto de Apoio à consolidação do Estado de Direito (PACED) nos PALOP e Timor-Leste, que teve lugar em São Tomé e Príncipe, no dia 14 de junho de 2018;
- Um magistrado participou na Formação de Formadores em matéria de lavagem de capitais, que decorreu em Daly, Senegal, de 18 a 22 de junho de 2018;
- Um magistrado participou no Atelier regional dos Pontos Focais RLF da região África do Norte do Norte Ocidental, que teve lugar em Marrocos, de 19 a 22 de junho de 2018, e em Dakar-Senegal, de 22 a 24 de junho de 2018;
- Dois magistrados participaram no Encontro Nacional da Rede Sol e Formação sobre “Técnicas de Atendimento as Vítimas”, que teve lugar na cidade da Praia, de 26 a 29 de junho de 2018;
- Um magistrado participou na 8.ª Sessão do Grupo de Trabalho sobre o Tráfico de Pessoas, que decorreu em Viena, de 2 a 3 de julho de 2018;
- Um magistrado participou na Conferência Internacional subordinada ao tema “Que Estado, que Sociedade e que Direito face à corrupção”, que teve lugar em Moçambique, de 03 a 04 de julho de 2018;

- Dois magistrados participaram na “Octopus Conference”, que teve lugar em Estrasburgo, França, de 09 a 13 de julho de 2018;
- Quatro magistrados participaram na Conferência sobre o tema “Combate a Criminalidade Organizada”, que decorreu na cidade da Praia, nos dias 10 e 11 de maio de 2018;
- Um magistrado participou no Intercâmbio “IVLP on Demand entitle Fighting SGBV and Sexual Violence Against Children” e Tráfico de Pessoas, que teve lugar nos Estados Unidos da América, de 15 a 25 de julho de 2018;
- Oito magistrados participaram na Formação sobre Tráfico de Pessoas, que teve lugar na cidade da Praia, de 11 a 15 de junho e de 23 a 27 de julho;
- Um magistrado participou no “Atelier Régional Sur Le Recouvrement d’Avoirs”, que teve lugar em Acra, Gana, de 23 a 27 de julho de 2018.
- Um Procurador da República participou na conferência sobre cibercrime e cooperação internacional, organizada pelo Conselho de Europa, em Nova Deli, nos dias 3 e 4 de outubro de 2017.

4.1.3.4.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, deve ser assegurada formação contínua, de superação de conhecimentos profissionais, aos oficiais de justiça, designadamente na área processual, administrativa, informática, estatística e comportamental.

E nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, o CSMP no seu plano de atividades deve elaborar e orçamentar anualmente ações de formação destinadas aos funcionários do quadro comum.

Com vista à criação de uma Bolsa de Competências e futuros recrutamentos de novos oficiais de justiça para o quadro do pessoal das secretarias do Ministério Público, o CSMP organizou em julho/agosto de 2017 um curso de ingresso na categoria de Oficiais de Diligências para 50 (cinquenta) candidatos aprovados no concurso de seleção para o efeito, que decorreu nas instalações do Liceu Domingos Ramos.

O CSMP promoveu, durante o ano judicial 2017/2018, ações de formação,

que a seguir se indica, em que os oficiais de justiça e técnicos superiores do Ministério Público foram convidados e autorizados a participar:

- ✓ Catorze escrivães de direito e dezanove ajudantes de escrivão participaram, no mês de outubro de 2017, em dois cursos de acesso para promoção à categoria de secretário e escrivães de direito do Ministério Público;
- ✓ Um oficial de justiça e três técnicos superiores do SATA participaram na formação e workshop sobre a Convenção de Havia de 1993 alusivo à proteção de crianças e a cooperação judiciária em matéria de adoção internacional, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2017;
- ✓ Um técnico superior do SATA participou na formação sobre violência com base no género, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 18 e 19 de julho de 2018;
- ✓ Um técnico superior do SATA participou na conferência subordinada ao tema “A organização do Ministério Público face aos desafios do combate à corrupção;
- ✓ Oito oficiais de justiça³⁴ receberam formação sobre utilização do sistema de gestão orçamental e financeiro.

Igualmente, os oficiais de justiça e técnicos superiores do Ministério Público, em efetividade de funções, tiveram a oportunidade de participar em ações de capacitação de curta duração, designadamente, seminários e ateliês no país, organizadas por entidades nacionais.

Com efeito:

- Onze oficiais de justiça participaram nas formações sobre capacitação em violência com base no género, que decorreram nas cidades do Mindelo, nos dias 26 e 27 de setembro de 2017, São Filipe, nos dias 3 e 4 de outubro de 2017, Sal Rei, nos dias 9 e 10 de janeiro de 2018, Porto Inglês, nos dias 16 e 17 de maio de 2018 e Nova Sintra, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2018.

A necessidade de assegurar com regularidade, de forma planificada e pedagogicamente adequada a formação inicial e contínua de magistrados, oficiais de justiça e pessoal técnicos do Ministério Público, requer uma estrutura

³⁴ Colocados como secretários e escrivães responsáveis nas comarcas de Boa Vista, Sal, São Vicente (Procuradoria da República de Círculo), Santo Antão (Paúl, Ribeira Grande e Porto Novo).

permanente, devidamente organizada e com um quadro de pessoal adequado, para auxiliar o Conselho Superior na organização e materialização da sua responsabilidade em matéria de formação dos recursos humanos do Ministério Público. Por outro lado, os custos associados a cada acção de formação, a natureza arquipelágica do país, e bem assim a necessidade de abranger o máximo possível de formandos, mostra ser necessário a criação de um centro de formação judiciária.

Esse centro asseguraria a formação inicial e contínua não só dos magistrados, oficiais de justiça e técnicos do Ministério Público, mas também dos demais órgãos da justiça com as mesmas necessidades formativa do Ministério Público, designadamente da magistratura judicial, do registo e notariado e da ordem dos Advogados, caso assim entendam. Os formadores seriam disponibilizados pelos Conselhos Superiores e a estrutura directiva e pessoal adequado para o seu funcionamento, bem como os meios materiais e financeiros seriam disponibilizados pelo Estado, através do Ministério da Justiça. A estruturação desse centro em termos que venha garantir a sua auto-suficiência traria ganhos em matéria de formação para todo sector da justiça.

4.1.3.5 PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO

No âmbito da cooperação internacional, o CSMP procurou reforçar a cooperação com instituições congéneres com as quais já existe protocolo de cooperação e celebrou-se protocolo de cooperação com a Provedoria da Justiça. O Ministério Público passou a ter acesso a informações sobre assentos de nascimento para trabalhar as situações de averiguações oficiosas de paternidade, isto no âmbito de protocolo de cooperação com a Direção Geral dos Registos e Notariado, aguardando apenas a assinatura formal do texto de protocolo.

Foi preparado um protocolo de cooperação com a Procuradoria-Geral da República de São Tomé e Príncipe, cuja assinatura estava agendada para aquando da realização do XVI Encontro dos PGR da CPLP, cuja organização ficou a cargo da PGR de São Tomé e Príncipe.

No âmbito dos protocolos existentes, três inspetores do Ministério Público estiveram em Portugal, na Procuradoria-Geral da República, para conhecer o funcionamento do serviço de inspeção do Ministério Público de Portugal e sete Procuradores Assistentes frequentaram o II Curso inicial de magistrados do Ministério Público de Cabo Verde.

4.1.3.6 GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA

4.1.3.6.1 ORÇAMENTO DE 2017

Conselho Superior do Ministério Público:

O orçamento do Conselho Superior para o ano económico de 2017 foi de 315 768 021\$00 (trezentos e quinze milhões, setecentos e sessenta e oito mil e vinte e um escudos), sendo que 283 003 115\$00 (duzentos e oitenta e três milhões, três mil, cento e quinze escudos) na rubrica de despesas com pessoal e 32 764 906\$00 (trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e seis escudos) para aquisição de bens e serviços e daquele valor foi cativado 13 916 214\$00 (treze milhões, novecentos e dezasseis mil, duzentos e catorze escudos). O orçamento efetivamente realizado foi de 296 630 258\$00 (duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e oito escudos), sendo que 269 989 566\$00 (duzentos e sessenta e nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis escudos), ou seja, 91%, é referente a despesas com pessoal, e 26 640 692\$00 (vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e dois escudos), ou seja, 9%, de despesas com aquisição de bens e serviço.

Fez-se reforços, anulações e transferências inter-rubricas no valor 23 414 189\$00 (vinte e três milhões, quatrocentos e catorze mil, cento e oitenta e nove escudos), sendo 8 165 921\$00 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e um escudos) de despesas de funcionamento de 15 248 268\$00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito escudos) de despesas com pessoal.

As rubricas com maior pressão de execução foram as de materiais de escritório, com 20%, ou seja, 5 321 596\$00 (cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis escudos), deslocações e estadas com 15%, ou seja, 3 954 523\$00 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três escudos), equipamentos administrativos com 11,6%, ou seja, 2 403 883\$00 (dois milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e oitenta e três escudos), e outros serviços com 2 092 902\$00 (dois milhões, noventa e dois mil, novecentos e dois escudos), ou seja, 7,8%.

As rubricas com maior preocupação foram de despesas de deslocação, com as quais são pagas além das deslocações do Serviço de Inspeção, as com deslocação de médicos legistas que fazem autópsias quando solicitados e dos efetivos dos órgãos de policia criminal quando transportam detidos. Essa

situação carece de ser revista porque onera o orçamento e deveriam ser os respetivos serviços a suportarem essas despesas e não o CSMP.

O saldo de gerência foi no valor de 5 175 549\$00 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove escudos), sendo 4 805 248\$00 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e quarenta e oito escudos) de despesas com pessoal e 370 301\$00 (trezentos e setenta mil, trezentos e um escudos) de despesas de funcionamento.

Porém, importa esclarecer que fisicamente apenas 370 301\$00 (trezentos e setenta mil, trezentos e um escudos) esteve na conta bancária do CSMP, porque 4 805 248\$00 (quatro milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e quarenta e oito escudos), que foi transferido do orçamento da PGR para pagamento das remunerações dos dois Procuradores da República de Círculo, que foi devidamente autorizado nos termos do diploma que regulada a execução orçamental e autorizado formalmente no sistema SIGOF, no entanto, não foi orçamentalmente executado, continuando o tesouro público a transferir mensalmente para a PGR o mesmo valor do duodécimo, incluindo assim o valor correspondente às remunerações dos Procuradores da República de Círculo.

Razão pela qual, tendo o CSMP processado a remuneração mensal dos Procuradores da República de Círculo, no final da execução orçamental deparou com falta de verba para liquidar o valor do subsídio de mobiliário para os procuradores da república que tinham direito a receber esse subsídio.

O Ministério das Finanças, através da Direção Nacional de Orçamento e Contabilidade Pública -DNOCP-, está ciente desse facto e disponibilizaram em emitir uma declaração para ser junta à conta de gerência a ser remetida ao Tribunal de Contas, dando conta que não foi efetivada a transferência duodecimal em conformidade com o que consta do sistema de gestão orçamental.

A conta de gerência referente ao ano económico de 2017 foi apreciada e aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público na sua reunião extraordinária de 8 de junho de 2018, por unanimidade dos presentes, e de seguida remetida, dentro do prazo legal, para o Tribunal de Contas para efeito de julgamento.

Procuradoria-Geral da República

O orçamento da Procuradoria-Geral da República para ano de 2017 foi de 58 526 050\$00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil e cinquenta escudos), dos quais foram cativados 4 849 942\$00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois escudos), pelo

que foi disponibilizado efetivamente 53 676 108\$00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e oito escudos), sendo que 35 567 002\$00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e dois escudos) na rubrica de despesas com pessoal e 18 109 106\$00 (dezoito milhões, cento e nove mil, cento e seis escudos) para aquisição de bens e serviços.

Fez-se reforços e transferências inter-rubricas de despesas de funcionamento no valor 1 567 436\$00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis escudos).

O orçamento efetivamente realizado foi de 41 069 690\$00 (quarenta e um milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e noventa escudos).

O saldo de gerência foi no valor de 12 662 108\$50 (doze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e oito escudos e cinquenta centavos), ao qual deveria ser subtraído 4 805 248\$00 (quatro milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e quarenta e oito escudos), que era para pagamento das remunerações dos Procuradores da República de Círculo, autorizada no sistema e não efetivada nas transferências mensais de duodécimos.

Esse saldo resulta, no essencial, da rubrica de despesas com pessoal, designadamente de pessoal do quadro especial e da não efetivação da transferência para o CSMP das remunerações dos Procuradores da República de círculo. Essa rubrica, nos termos da lei do orçamento e de execução orçamental, não pode ser usada para realizar outras despesas que não com o pessoal. O valor total orçado para essa rubrica foi de 35 567 002\$00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e dois escudos), desse valor foi executado 23 260 716\$00 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e dezasseis escudos) e não executado 12 306 286\$00 (doze milhões, trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e seis escudos).

O saldo das demais rubricas de funcionamento foi de 355 822\$50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois escudos e cinquenta centavos), que decorreu essencialmente de no SIGOF não ter aparecido 168 000\$00 (cento e sessenta e oito mil escudos) de combustível e não se conseguia utilizar no sistema. Das restantes sobram 187 822\$00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois escudos).

A conta de gerência referente ao ano económico de 2017 foi apreciada e aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público na sua reunião extraordinária de 8 de junho de 2018, por unanimidade dos presentes, e depois remetida, dentro do prazo legal, para o Tribunal de Contas.

4.1.3.6.2 ORÇAMENTO DE 2018

Conselho Superior do Ministério Público:

No orçamento de Estado para o ano económico de 2018, foi alocado ao CSMP um orçamento no valor de 353 667 409\$00 (trezentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e nove escudos).

Desse montante foram cativados o valor correspondente a 10% do total das verbas orçamentadas nos grupos económicos de remuneração variáveis, aquisição de bens e serviços e de ativos não financeiros, o equivalente a 3 111 089\$00 (três milhões cento e onze mil e oitenta e nove escudos), tendo ficado disponível 350 556 320\$00 (trezentos e cinquenta milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte escudos) para as despesas correntes, sendo 319 758 023\$00 (trezentos e dezanove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, e vinte e três escudos) para despesas com o pessoal, e 33 909 306\$00 (trinta e três milhões, novecentos e nove mil, trezentos e oitenta e seis escudos) para aquisição de materiais, produtos, fornecimentos, serviços externos e pequenos equipamentos.

Foi previsto na rubrica de recrutamento e nomeações o montante de 17 000 000\$00 (dezassete milhões de escudos) para recrutamento de 25 (vinte e cinco) oficiais de diligências e 3 (três) técnicos superiores para o SATA.

Ainda desse montante será atribuído ao SIJ, em regime duodecimal, o montante corresponde a dez milhões de escudos, gerida direta e exclusivamente pelo seu conselho de gestão.

Quanto à execução orçamental, a 31 de julho, que corresponde ao final do ano judicial para o Ministério Público, o CSMP executou um total de 246 462 883\$00 (duzentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três escudos), o que corresponde a 70,2% do orçamento disponível e, desse montante 232 771 427\$00 (duzentos e trinta e dois milhões, setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete escudos) refere a despesas com pessoal e 13 691 456\$00 (treze milhões seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis escudos) referente a despesas com aquisição de bens e serviços correspondentes.

De um modo geral a execução orçamental vem sendo realizada de forma normal, sendo que as rubricas com maiores percentagens de execução são as de material de escritório, deslocação e estadias, outros serviços e equipamentos administrativo.

É de se referenciar que também a verba disponibilizada na rubrica de aquisição de consumíveis de secretaria, nomeadamente toner e tinteiro, impressora, papel para fotocópias etc., tem-se revelado insuficiente para fazer face ao volume crescente de processos movimentado, sobretudo nas Procuradorias da República com maior volume de processos entrados e tramitados, sendo o caso paradigmático o da Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Realça-se que o funcionamento do Serviço de Inspeção e a deslocação para realização de atos que integram as suas competências, designadamente inspeções e instrução de processos disciplinares e inquéritos e bem assim a deslocação de equipa médica para realização de autópsias médico-legais fez aumentar as despesas com a rubrica de deslocações e estadias. Torna-se necessário resolver a questão da realização das autópsias médico-legais, mediante a instalação e funcionamento do Instituto de medicina legal de Cabo Verde, tal como consta do programa do MJT, porque os custos com a realização de perícias médico-legais e com deslocação de órgãos de policia criminal aquando das detenções, cujos orçamentos desses órgãos quase que invariavelmente alegam deficitário, sobrecarregam por demasia e tem pressionado o orçamento do CSMP, apresentando em certas ocasiões saldo negativo.

O CSMP manteve a gestão desconcentrada dos recursos financeiros iniciada desde 2015 e concluiu, em articulação com a DNOCP do Ministério das Finanças, o processo de alargamento dessa forma de gestão a todas as Procuradorias da República, sendo as últimas as dos Mosteiros e São Nicolau, que foram as últimas a serem autonomizadas. Assim, através dos respetivos secretários e sob superintendência dos coordenadores e magistrados que dirigem as Procuradorias da República, estas participaram na gestão orçamental e financeira dos recursos alocados pelo orçamento do Estado, visando assegurar a gestão mais eficiente e transparente, através do SIGOF.

Procuradoria-Geral da República

Para o funcionamento da PGR foi alocado um orçamento no valor de 67 738 970\$00 (sessenta e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil e novecentos e setenta escudos).

Desse montante foram cativados o valor correspondente a 10% do total das verbas orçamentadas nos grupos económicos de remuneração variáveis, aquisição de bens e serviços e de ativos não financeiros, o equivalente a 2 858 202\$00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois escudos), tendo ficado disponível 64 880 768\$00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e oito escudos) para as despesas correntes, sendo 33 167 302\$00 (trinta e três milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e dois escudos) para as despesas com o pessoal e 31 713 466\$00 (trinta e um milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e seis escudos) para aquisição de materiais, produtos, fornecimentos, serviços externos e pequenos equipamentos.

O orçamento foi reforçado comparativamente com o orçamento do ano económico de 2017, considerando a previsão de instalação na PGR dos departamentos centrais.

As despesas realizadas até 31 de julho de 2018 atingiram o valor total de 28 081 225\$00 (vinte e oito milhões, oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco escudos), o que corresponde a 45% do valor do orçamento disponível. Desse valor, 15 022 482\$00 (quinze milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois escudos) são referentes à despesa com o pessoal, o que corresponde a 45% do valor do orçamento destinado a essa rubrica, e 13 058 743\$00 (treze milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e três escudos) são referentes às despesas com a aquisição de bens e serviços, o que corresponde a 38% do valor do orçamento destinado a essa rubrica.

De entre as rubricas de funcionamento, a rubrica deslocações e estadas é a com maior percentagem de execução no orçamento, no valor de 3 798 199\$00 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e noventa e nove escudos), correspondente a 29% das despesas de funcionamento. É de realçar que desse valor, 2 037 954\$00 (dois milhões, trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro escudos) foram destinados a despesas de deslocação e ajudas de custo dos magistrados afetos à equipa especial de redução de pendências na Procuradoria da República da Comarca da Praia, no período de fevereiro a julho de 2018.

4.1.3.7 OUTRAS ATIVIDADES

4.1.3.7.1 ATIVOS NÃO FINANCEIROS

4.1.3.7.1.1 EQUIPAMENTOS

No âmbito das suas competências, o CSMP foi alimentando a base de dados contendo o inventário geral dos bens móveis e viaturas do Ministério Público existentes a nível nacional.

Foram adquiridos em 2017 e 2018 vários equipamentos e mobiliário, entretanto, distribuídos às Procuradorias da República em conformidade com a lista das necessidades comunicadas e das disponibilidades orçamentais, designadamente computadores, secretárias, armários, impressoras, armários, estantes para arquivo, scanner, cadeiras, máquinas fotocopiadoras, cofre de metal, aparelhos de ar condicionado, frigobares para os gabinetes dos magistrados e bebedouros para as secretarias. Até o final da execução orçamental serão adquiridos mais equipamentos e material informático, no limite da disponibilidade orçamental, de modo a serem paulatinamente reforçadas as melhores condições de funcionamento possíveis para o exercício das funções nas Procuradorias da República.

4.1.3.7.1.2 ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em matéria de instalações e condições de funcionamento das Procuradorias da República, renovando as preocupações de insuficiência de espaços e das condições de alguns dos espaços afetos ao Ministério Público nas diversas comarcas, é de ressaltar que muitas preocupações que vinham sendo colocados nos sucessivos relatórios, como são os casos da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e das Procuradorias da República da Boa Vista, Brava e do Tarrafal, foram sendo desencadeadas iniciativas com vista a resolução das mesmas.

Na verdade, o espaço que vinha sendo ocupado pelo serviço de inspeção do Ministério da Educação no edifício onde está instalado o Tribunal de Relação de Barlavento, foi desocupado e já foi elaborado o orçamento para a realização das obras de adequação e reabilitação, que se encontra na posse do MJT, existindo a expectativa de as obras serem realizadas no decurso deste ano, para que a Procuradoria da República de Círculo de Barlavento possa mudar para esse espaço.

Iniciaram-se as obras no Palácio da Justiça do Tarrafal, com a impermeabilização do terraço, o espaço interior foi formalmente dividido, ficando cada uma das magistraturas com uma sala, o que permitirá, no final das obras, que a

Procuradoria da República, e principalmente a secretaria, fique instalado com melhores condições de dignidade e funcionalidade.

Foi identificado um novo edifício para a instalação do Tribunal e da Procuradoria da República na comarca de Boa Vista, que carecerá de obras de adequação, estando na posse do MJT o orçamento para a realização das mesmas, de modo que até o final do ano se efetive a mudança.

Na comarca da Brava vai sendo procurado novo edifício para a instalação do Tribunal e da Procuradoria da República, tendo sido identificado um edifício que esta sendo avaliado se dispõe de condições de espaço e segurança para instalação dos serviços e, assim serem introduzidas obras de adequação para esse efeito. Pelas mesmas razões e pelo facto de haver necessidade de mais e melhor espaço para a instalação dos serviços, foram desencadeadas iniciativas no sentido de encontrar um novo edifício para instalação da Procuradoria da República e Tribunal da comarca do Maio.

Uma parte da Procuradoria da República da comarca da Praia, que funciona fora do Palácio da Justiça, desde dezembro de 2017 que passou a funcionar num edifício que fica mais próximo do palácio e que oferece melhores condições de instalação e de funcionamento. Porém, com o reforço do quadro de oficiais de justiça, as instalações no palácio, que eram precárias para os oficiais de justiça, passarão a ser ainda mais difíceis em termos de condições de trabalho, funcionalidade e dignidade. Urge resolver definitivamente a situação de instalação do tribunal de primeira instância da Praia e da Procuradoria da República, o que a nosso ver passará necessariamente, numa perspetiva de crescimento paulatino da cidade e da demanda, pela mudança para novas instalações.

A situação da Curadoria de menores da Praia e de instalação dos serviços do Ministério Público junto do juízo de trabalho é preocupante, porque existe apenas gabinete para um magistrado, o que impede o reforço da curadoria com mais um magistrado e o espaço disponibilizado para a instalação da secretaria fica debaixo das escadas, o que além do problema de dignidade não permite colocar mais nenhum funcionário. Existe assim um problema grave de falta de ventilação, exiguidade de espaço e infiltração. Essa situação urge ser resolvida, de modo a se poder obter melhores condições de funcionalidade, dignidade e segurança dos que trabalham nesses juízos e serviços do Ministério Público e dos que demandam os seus serviços.

As obras de remodelação e beneficiação realizadas no edifício do Tribunal e Procuradoria da República da Comarca do Sal em 2015 não foram concluídas e permanece por realizar a impermeabilização e reparação do teto do espaço

afeto ao arquivo, de modo a que tanto a Procuradoria da República como o Tribunal possam dispor de arquivos funcionais e em boas condições.

O edifício onde se encontra instalado a Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande continua com problemas de infiltração de água na época das chuvas, com prejuízos para o sistema elétrico e os equipamentos informáticos, que foram quase que completamente danificados com as últimas chuvas. Esse problema perdura desde a reinauguração do palácio da justiça.

Também o edifício onde se encontra instalado o Tribunal e Procuradoria da República do Paúl já não dispõe de espaço suficiente para albergar todos os funcionários. Tal facto ficou evidente com o reforço do serviço do Ministério Público, mediante a colocação de mais dois oficiais de justiça, que inexistindo espaço para permanecerem na secretaria do MP, e uma vez que o edifício também não comporta mais espaço para esse efeito, um dos funcionários teve de colocar a sua secretária na secretaria judicial.

Não tendo competência legal e dotação orçamental para realização de despesas com arrendamentos de espaços para instalação de serviços do Ministério Público e obras de reparação e de beneficiação dos edifícios e serviços³⁵, o CSMP tem vindo a solicitar e a trabalhar com o Ministério da Justiça e Trabalho na questão da afetação de outros espaços para instalação dos serviços do MP e na intervenção nos edifícios que apresentam degradação e que carecem de obras de conservação e de reparação, sendo de registar como positiva a disponibilidade e o engajamento daquele departamento governamental na resolução de muitas dessas preocupações, conforme se referiu.

Em finais de julho a Procuradoria-Geral da República, o Conselho Superior e os departamentos mudaram para as novas instalações, situadas em Achada Santo António, que foram disponibilizadas ao Ministério Público em 2015 e cujas obras de adequação e reabilitação foram suportados pelo Ministério da Justiça e do Trabalho no decurso do presente ano judicial.

No decurso do ano judicial o CSMP conseguiu concluir o processo de criação e autonomização das Secretarias do Ministério Público, mediante a autonomização das secretarias das Procuradorias da República das Comarcas dos Mosteiros e de São Nicolau, passando assim a ter secretarias próprias e com pessoal próprio em dezasseis Procuradorias da República e duas Procuradorias da República de Círculo, aos quais se acresceu a secretaria central dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República.

³⁵ Competência essa deferida pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, ao cofre geral da justiça – n.º 3 do art.º 4.º.

4.1.3.7.1.3 PARQUE AUTOMÓVEL

A situação do parque automóvel do Ministério Público conheceu uma melhoria substancial no decurso do ano judicial, com a aquisição, em estado novo, de 14 (catorze) veículos automóveis, que foram distribuídos para todas as Procuradorias da República de Comarca que não dispunham de veículo e ainda permitiu a substituição do veículo afeto à Procuradoria da República de São Filipe e afetação de um veículo automóvel à secretaria dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República.

Foram abatidos dois veículos, sendo um que estava afeto ao vice-presidente e outro à secretaria da PGR, por serem veículos que têm despendido elevadas quantias em dinheiro em reparação e por não oferecerem condições de segurança para serem utilizados.

Foi concluído o concurso público para aquisição de dois veículos automóveis de representação destinados aos Procuradores-Gerais Adjuntos e adjudicado a aquisição, cuja autorização para aquisição em regime de leasing foi concedida pela Direção Geral do Património e Contratação Pública/Ministério das Finanças em novembro de 2017.

4.1.3.7.1.4 PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Foi aprovada pelo CSMP, em maio de 2018, e apresentada ao Governo proposta de aprovação de diploma regulamentar sobre o regime jurídico de avaliação de desempenho, inspeção e classificação de oficiais de justiça.

Das propostas de alteração da LOMP e do EMMP apresentadas ao Governo em janeiro de 2017, apenas a da LOMP foi priorizada pelo Governo, que submeteu à Assembleia Nacional uma proposta de alteração da LOMP, entretanto não com o mesmo alcance da apresentada pelo CSMP, sendo que grande parte das propostas apresentadas pelo CSMP não integraram a proposta levada à Assembleia Nacional pelo Governo e ainda foram introduzidas alterações outras não constantes da proposta do CSMP. A aprovação do diploma pela Assembleia Nacional não foi precedida de audição do CSMP.

O CSMP, visando a transparência no exercício das suas atividades e o dever de informação, continua a publicar mensalmente Boletim Informativo no portal informático do Ministério Público, contendo informações sobre todas as atividades desenvolvidas, designadamente os assuntos analisados e decididos nas suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

4.1.3.7.1.5 GRUPOS DE TRABALHO

Considerando a necessidade e importância da aprovação de um novo regime jurídico de avaliação de desempenho e inspeção dos oficiais de justiça e de aprovação de regulamentos necessários ao melhor funcionamento dos serviços, foram criados grupos de trabalho para apresentação de proposta de:

- alteração do regulamento relativo ao estágio dos Procuradores Assistentes;
- diploma regulamentar sobre o regime jurídico de avaliação de desempenho, inspeção e classificação de oficiais de justiça;
- regulamento de cartões de identificação de magistrados, membros do CSMP e de oficiais de justiça;
- regulamento sobre traje profissional e insígnias judiciária;
- regulamento sobre estacionário e logotipo do Ministério Público;
- regulamento sobre utilização de veículos do Ministério Público.

A proposta de regime jurídico sobre avaliação de desempenho e inspeção dos oficiais de justiça foi submetido ao Governo e todas as demais propostas de regulamento foram apreciadas, aprovadas pelo CSMP e publicadas, estando todas em vigor.

4.1.3.8 SERVIÇO DE INSPEÇÃO

4.1.3.8.1 INSPEÇÕES ÀS PROCURADORIAS E MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A atividade inspetiva ordinária é anualmente realizada com base no plano anual de inspeção aprovado pelo CSMP, onde são inscritas as inspeções a serem realizadas.

Durante o ano judicial 2017/2018 foram efetuadas 22 (vinte e duas) inspeções, sendo 14 (catorze) ordinárias e 8 (oito) a Procuradores Assistentes. Entretanto, das inspeções ordinárias, 2 (duas) são referentes ao plano de inspeção aprovado para o ano judicial anterior, de 2016/2017.

Procuradores da República:

N ^{os}	Procuradorias da República inspecionadas	Magistrados inspecionados	Mês
1.	São Vicente	3	Dezembro/2017 Abril e Julho/2018
2.	Praia	7	Setembro/2017 Fevereiro, Março, Abril, Maio, e Junho/2017
3.	Santa Cruz	1	Julho/2018
4.	Santa Catarina	2	Maio/2018
5.	Ribeira Grande	1	Julho/2018

Procuradores Assistentes:

N ^{os}	Procuradorias da República inspecionadas	Procuradores Assistentes inspecionados	Mês
1.	Praia	4	outubro/2017
2.	São Vicente	4	outubro/2017

As inspeções destinaram-se a colher informações sobre o funcionamento das Procuradorias da República e sobre o mérito dos magistrados colocados nessas Procuradorias da República.

O início de funções de um novo inspetor em setembro de 2017 determinou a necessidade de alteração do plano de inspeções inicialmente aprovado, o que foi determinado pelo CSMP em dezembro de 2017. Essa nova proposta teve a preocupação de propor a fixação do âmbito temporal das inspeções, alterações do calendário com indicação de um calendário meramente indicativo para os magistrados em comissão de serviço e ainda a possibilidade de realização de visitas inspetivas aos magistrados inspecionados com classificação de suficiente.

A inspeção dos magistrados em comissão de serviço deve ser procedida de uma deliberação específica nesse sentido, o que só veio a ocorrer em junho de 2018.

Por essa razão, pelo facto de os inspetores terem deslocado em visita de trabalho formativo para Portugal, por razões de saúde de um dos inspetores,

pelo facto de a tomada de posse do terceiro inspetor ter ocorrido apenas em março de 2018 e bem assim o reforço com mais um secretário e devido ao pedido de alguns magistrados de alteração da data da inspeção por motivos de agenda de trabalho, acabou por não ser possível o cumprimento integral do plano de inspeção tal como fora aprovado e com as alterações ocorridas em dezembro de 2017.

Em outubro de 2017 foram realizadas as inspeções aos oito Procuradores Assistentes, que na sequência foram classificados com Bom e graduados de acordo com a notação atribuída a cada um dos inspecionados.

Por conseguinte, só a partir de novembro de 2017 iniciou-se a inspeção aos Procuradores da República e a 31 de julho de 2018 o serviço de inspeção tinha realizado 12 (doze) das 16 (dezaséis) inspeções constantes do plano de inspeção aprovado para o ano judicial ora findo.

A 31 de julho de 2018 o CSMP já tinha apreciado 7 (sete) dos oito relatórios recebidos do serviço de inspeção, formulado recomendações aos Serviços e magistrados inspecionados e atribuído classificação a cada um dos magistrados inspecionados, sendo 1 (um) com classificação de Bom com distinção, 5 (cinco) com a notação de Bom e 1 (um) com notação de Suficiente.

O serviço de inspeção não dispõe de veículo de serviço próprio que lhe daria melhor capacidade de mobilidade quer nas deslocações pelas comarcas da ilha de Santiago, quer na entrega de documentos e correspondências com os serviços, dependendo do apoio concedido pelo veículo afeto à secretaria da PGR.

4.1.3.9 ATUAÇÃO DISCIPLINAR

No âmbito da ação disciplinar, o CSMP é o órgão superior de disciplina dos magistrados e funcionários das secretarias do Ministério Público e demais recursos humanos.

Ao abrigo das suas competências constitucionais e legais, compete ao CSMP proceder à realização de inquéritos, sindicâncias e processos disciplinares.

A instrução de tais processos compete ao Serviço de Inspeção do Ministério Público, nos termos da Lei e em conformidade com as deliberações do CSMP ou por iniciativa do Procurador-Geral da República.

Assim, as atuações disciplinares apresentaram os seguintes números e resultados:

Processo de Inquérito

Nos termos do artigo 96.º da Lei n.º 31/III/87, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (EDAAP), aplicável supletivamente aos magistrados do Ministério Público por força do artigo 127.º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público (EMMP), o inquérito tem por objetivos apurar factos determinados e os respetivos agentes.

Durante o ano judicial de 2017/2018 o CSMP não chegou de determinar a realização de qualquer inquérito.

Sindicância

Nos termos das referidas disposições legais, a sindicância destina-se a uma averiguação geral acerca do funcionamento dos serviços.

Neste ano judicial e conforme o quadro n.º 1 que se segue, o CSMP não ordenou a instauração de qualquer processo de sindicância.

Quadro nº 1 – Processos de inquérito e de sindicância						
Processos	Transitado dos anos anteriores	2017/2018		Convertido em processo disciplinar	Arquivado	Transitado
		CSMP	PGR			
Inquérito	0	0	0	0	0	0
Sindicância	0	0	0	0	0	0

Processo Disciplinar

Conforme o quadro n.º 2 que se segue, durante o ano judicial em referência, o CSMP instaurou 7 (sete) processos disciplinares, sendo 1 (um) a magistrado e 6 (seis) a oficiais de justiça.

Transitaram do ano judicial anterior 1 (um) processo contra oficial de justiça e 1 (um) contra técnico superior.

Em resultado das atuações disciplinares do CSMP, foram decididos 6 (seis)

processos, sendo 5 (cinco) referentes a oficiais de justiça e 1 (um) a técnico superior, com aplicação das seguintes penas:

- Uma pena de inatividade por 1 (um) ano;
- Uma pena de suspensão por 30 (trinta) dias, com perda de retribuição, no entanto suspensa na sua execução;
- Uma pena de suspensão por 60 (sessenta) dias, com perda de retribuição;
- Duas penas de suspensão por 90 (noventa) dias, com perda de retribuição, entretanto suspensa na sua execução;
- Uma pena de suspensão por 21 (vinte e um) dias, entretanto suspensa na sua execução.

O CSMP não foi, no decurso do ano judicial, notificado para responder a recurso das decisões disciplinares proferidas ao longo deste ano judicial.

Transitaram para o próximo ano judicial 3 (três) processos, sendo 2 (dois) contra oficial de justiça e 1 (um) conta magistrado.

Quadro n.º 2 – Processo disciplinar											
Competência Disciplinar	Transitados dos Anos Anteriores		2017/2018		Total		Decididos		Transitados		Tec. Sup.
	Magist	Of. Just	Magist	Ofic.	Magist	Ofic.	Magist	Ofic.	Magist	Ofic.	
PGR/CSMP	0	1	1	6	1	7	0	5	1	2	0

Decisão de reclamações

Compete ao CSMP o conhecimento das reclamações interpostas pelos magistrados, oficiais de justiça e cidadãos sobre as deliberações que lhes dizem diretamente respeito.

Com efeito, conforme o quadro n.º 3, durante o ano judicial findo deu entrada apenas uma reclamação interposta por um oficial de justiça relativo a uma deliberação do CSMP, que foi prontamente decidida.

Quadro n.º 3 - Reclamações			
Transitados dos Anos Anteriores	2016/2017	Decididos	Transitados
0	1	1	0

Recursos das deliberações

Das deliberações tomadas pelo CSMP no decurso do ano judicial, o mesmo foi notificado para apresentar e apresentou resposta em 7 (sete) recursos de anulação para o STJ, sendo todos de recursos interposto por magistrados, a maior parte de deliberações anteriores ao ano judicial de 2017/2018.

O CSMP foi ainda notificado de 4 (quatro) decisões de recusa de suspensão de excoercedade de ato e de 2 (duas) em que foi suspensa a excoercedade de deliberações. Em relação a essas duas o CSMP apresentou, junto do STJ, e no prazo legal, os competentes embargos.

4.1.4 O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

O território nacional, para efeitos judiciais, divide-se em círculos e comarcas, sendo que aquelas correspondem ao conjunto das ilhas de Barlavento e Sotavento, formando dois círculos, e em cada círculo existe um tribunal de segunda instância. As comarcas correspondem ao território de um ou mais municípios.

Nas sedes dos círculos judiciais existem Procuradorias de Círculo, dirigidas por Procuradores de Círculo Coordenadores e nas sedes das comarcas judiciais existem Procuradorias da República de Comarca, onde trabalham Procuradores da República e Procuradores Assistentes, auxiliados por Secretarias.

O Ministério Público nos tribunais de competência genérica tem competências na defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática e do interesse público, é titular da ação penal e promove a execução das decisões penais, representa o Estado nas ações cíveis, representa os incapazes, incertos e ausentes em parte incerta em matéria cível, intervém no contencioso administrativo e patrocina oficiosamente os trabalhadores e seus familiares na defesa dos seus direitos de carácter laboral.

Em matéria fiscal, tributária e aduaneira intervêm através de magistrados que o representa junto dos Tribunais Fiscais e Aduaneiro de Barlavento e Sotavento.

Nos juízos de competência especializada de família e menores, que apenas existe no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia, intervêm em representação dos menores, na defesa dos seus direitos e interesses, intentando ações tutelares cíveis e promovendo a aplicação de medidas tutelares socioeducativas previstas na lei.

Nos juízos de competência especializada em matéria laboral, que apenas existe igualmente no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia, intervêm patrocinando oficiosamente os trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral.

Além dessas intervenções o Ministério Público intervêm com poderes de iniciativa em matéria de fiscalização concreta e abstrata de constitucionalidade de normas e resoluções de conteúdo normativo e na defesa dos interesses coletivos difusos.

Igualmente o Ministério Público tem intervenção em matéria de informação jurídica, que presta aos cidadãos que demandam os seus serviços, designadamente em matéria de família e menores e laboral.

4.1.4.1 RECURSOS HUMANOS

No ano judicial de 2017/2018, as 16 (dezassex) Procuradorias da República de Comarca do País terminaram o ano com mais dois magistrados do que ano judicial de 2016/2017, ou seja, um total de 36 (trinta e seis), aos quais se acrescem 1 (uma) Procuradora da República junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, em regime de acumulação com a representação junto dos quatro juízos cíveis da comarca da Praia, 1 (um) Procurador da República junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento e em regime de acumulação junto dos dois Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Primeira Instância de São Vicente, 1 (um) Procurador da República junto do Juízo de Trabalho e em regime de acumulação com o Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Praia.

Nas Secretarias das Procuradorias da República de Comarca, auxiliando os magistrados, trabalharam 137 (cento e trinta e sete) funcionários, sendo 128 (cento e vinte e oito) oficiais de justiça, dos quais 13 (treze) secretários, e desse total 1 (um) em comissão de serviço, 27 (vinte e sete) escrivães de direito, 22

(vinte e dois) ajudantes de escrivão, 66 (sessenta e seis) oficiais de diligências, 5 (cinco) condutores e 5 (cinco) ajudantes de serviços gerais.

Nesse número já se inclui 22 (vinte e dois) oficiais de diligências, dos 25 (vinte e cinco) que foram admitidos provisoriamente e iniciaram, no mês de maio de 2018, o período de estágio por um período de um ano.

4.1.4.2 MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL

4.1.4.2.1 NA ÁREA PENAL

No ano judicial em apreço, registou-se a nível nacional, com referência ao período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018, o seguinte movimento processual:

Processos vindos do ano judicial anterior: 100 513 (cem mil, quinhentos e treze).

Processos entrados: 30 596 (trinta mil, quinhentos e noventa e seis)³⁶.

Processos resolvidos: 48 964 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro).

Processos transitados: 82 145 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e cinco).

Portanto, o total dos processos movimentados foi de 131 109 (cento e trinta e um mil, cento e nove).

Registou-se, a nível nacional, como instrução 30 596 (trinta mil, quinhentos e noventa e seis) processos-crime nos Serviços do Ministério Público e, comparativamente com o ano de 2016/2017, que fora de 26 375 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco), constata-se um aumento de 4 221 (quatro mil, duzentos e vinte e um) processos registados, correspondendo a um aumento de 16 %.

Entretanto, sem os ajustes decorrentes da contagem física realizada, portanto, sem os 6 570 (seis mil quinhentos e setenta) processos não contabilizados, ocorreria, pelo contrário, uma diminuição do número de entradas, em 2 349 (dois mil, trezentos e quarenta e nove) processos, ou seja, entraram 24 026 (vinte e quatro mil e vinte e seis) processos, o que corresponderia a uma diminuição das entradas na ordem dos 8,9%.

³⁶ No entanto, sem os ajustes decorrentes da contagem física realizada, o qual determinou a contabilização de mais 6 570 (seis mil quinhentos e setenta) processos não contabilizados, o número de entrada seria de 24 026 (vinte e quatro mil e vinte e seis).

Tomando em consideração o número de processos-crime registados como instrução nos Serviços do Ministério Público nos últimos cinco anos judiciais, sendo 24 603 (vinte e quatro mil, seiscentos e três) em 2013/2014, 27 880 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta) em 2014/2015, 29 756 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis) em 2015/2016, 26 375 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco) em 2016/2017 e 30 596 (trinta mil, quinhentos e noventa e seis) em 2017/2018, pode-se constatar que foi em 2013/2014 que se registou menor entrada de processos e que 2017/2018 foi o ano em que se registou maior entrada de processos³⁷.

Por outro lado, que entre os anos judiciais de 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016, verificou-se um aumento gradativo de processos-crime registados como instrução, e que em 2016/2017 e 2017/2018 os processos entrados diminuíram, em 11,4% e 8,9%, respectivamente.

Somando os processos-crime transitados do ano judicial anterior com os que entraram no decurso deste ano judicial, o Ministério Público movimentou e tramitou um total de 131 109 (cento e trinta e um mil, cento e nove) processos-crimes, o que corresponde a mais 2 581 (dois mil, quinhentos e oitenta e um) processos-crime do que no ano judicial de 2016/2017, em que tinham sido tramitados 128 528 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito) processos-crime, o que corresponde a um aumento de 2%.

Foram encerrados e definitivamente resolvidos 48 964 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro) processos-crime, o que traduz um aumento de mais 20 949 (vinte mil, novecentos e quarenta e nove) processos-crime comparativamente com o ano judicial de 2016/2017, em que tinham sido encerrados e definitivamente resolvidos 28 015 (vinte e oito mil e quinze) processos-crime, o que corresponde a um aumento de produtividade de 74,8 %.

Esse número de processos encerrados foi alcançado, graças aos resultados obtidos pela equipa especial de redução de pendências criada na Procuradoria da República da comarca da Praia³⁸, e pela primeira vez nos últimos cinco anos

³⁷ Embora devido aos ajustes introduzidos em decorrência da contagem da física efetuada.

³⁸ Despacho n.º 5/2017-2018, de 9 de janeiro. A equipa foi integrada por nove magistrados e nove oficiais de justiça da bolsa de competência do CSMP, contratados especificamente para auxiliarem os magistrados, dispunham de um veículo e dois condutores, estes cedidos temporariamente pela Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral. Iniciaram funções em janeiro de 2018 e cessaram em junho do mesmo ano e tinham como missão trabalhar os processos de crimes contra propriedade que se encontravam com delegação de competências na Polícia Judiciária. Esse tipo de crimes constituía 56,4% dos processos pendentes na Procuradoria da República da Comarca da Praia e 52,6% dos pendentes a nível nacional, segundo o relatório anual do CSMP referente ao ano de 2016/2017. Dos nove magistrados, três integravam a secção de crimes contra o património na Praia e seis encontravam-se colocados em outras comarcas e foi autorizado

judiciais foi possível resolver mais processos dos que entraram no sistema³⁹, contribuindo assim para redução de pendência nessa Procuradoria da República na ordem de 20,5%.

Verifica-se que nos últimos cinco anos judiciais o número de processos encerrados e definitivamente resolvidos foram de 16 130 (dezasseis mil, cento e trinta) em 2013/2014, 27 177 (vinte e sete mil, cento e setenta e sete) em 2014/2015, 23 699 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove) em 2015/2016, 28 015 (vinte e oito mil e quinze) em 2016/2017 e 48 964 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro) processos-crime em 2017/2018. Pode-se assim verificar que 2013/2014 foi o ano de menor número de processos resolvidos e que 2017/2018 foi o ano de maior número de processos resolvidos, seguido do ano judicial de 2016/2017. Por outro lado, constata-se que desde o ano judicial de 2013/2014, com exceção do ano de 2015/2016, que de ano para ano se vem registando um aumento gradativo e consistente de processos resolvidos.

Esse aumento gradativo de processos resolvidos e de produtividade permitiu que, pelo segundo ano consecutivo nos últimos anos, o número de processos resolvidos tenha superado o número de processos entrados, contribuindo assim para a redução, também pelo segundo ano consecutivo, da pendência, neste ano em valor superior.

O número de processos pendentes vem diminuindo de forma gradativa e consolidada nos últimos três anos, sendo, inclusive, inferior ao valor de pendências verificado no ano judicial de 2013/2014 que era de 95 772 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e dois).

Na verdade, a pendência passou de 102 153 (cento e dois mil, cento e cinquenta e três) processos-crime pendentes em 2015/2016 para 100 513 (cem mil, quinhentos e treze) em 2016/2017 e, para 82 145 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e cinco) em 2017/2018, portanto, entre 2016/2017 e 2017/2018 constata-se uma redução de 18 368 (dezoito mil, trezentos e sessenta e oito) processos-crime, o que corresponde a uma diminuição de 18,3%.

O Ministério Público fez uso de formas especiais de processos, tendo deduzido 1 153 (mil, cento e cinquenta e três) acusações em processo abreviado, mais

os respetivos destacamentos através da Deliberação n.º 25/2017-2018, 31 de janeiro. Posteriormente dois dos magistrados, por razões profissionais, deixaram a equipa para assumirem novas funções. Na equipa também trabalharam os oficiais de justiça afetos à secção dos crimes contra o património. Dos processos recebidos da DNPJ a equipa proferiu despachos de encerramento de instrução em 14 076 (catorze mil e setenta e seis) processos-crime.

³⁹ Foram registados 12 449 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove) novos processos-crime e encerrados 26 036 (vinte mil e trinta e seis) processos-crime.

0,3% do que em 2016/2017, 1 637 (mil, seiscentos e trinta e sete) em processo sumário, menos 11,6% que no último ano judicial, 70 (setenta) requerimentos para aplicação de sanção em processo de transação, mais 32,1% que no ano judicial de 2016/2017 e ainda 431 (quatrocentos e trinta e um) requerimentos para suspensão provisória de processos mediante injunções, o que significa menos 58,2% que no ano judicial de 2016/2017, e arquivou 10 (dez) processos em caso de dispensa de pena.

Emitiu 470 (quatrocentos e setenta) mandados de detenção fora de flagrante delito, menos 8,6% que no ano judicial de 2016/2017 e promoveu 157 (cento e cinquenta e sete) mandados de busca e apreensão, menos 10,3% que no ano judicial de 2016/2017.

Examinou contas em 5 377 (cinco mil trezentos e setenta e sete) processos-crime, mais 23,2% que no ano judicial de 2017/2018, após visto em 3 465 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco) processos, menos 25,4% que no ano judicial de 2016/2017 e intentou 13 (treze) execuções por custas, menos 61,8% que no ano judicial de 2016/2017.

Foram expedidas 38 (trinta e oito) cartas rogatórias, mais 442,9% que no ano judicial de 2016/2017, recebidas 65 (sessenta e cinco) mais 150% que no ano judicial de 2016/2017, e devolvidas 52 (cinquenta e duas) devidamente cumpridas, mais 57,6% que no ano judicial de 2016/2017. Expediram-se 568 (quinhentos e sessenta e oito) cartas precatórias, mais 2,9% que no ano judicial de 2016/2017 e cumpridas e devolvidas 945 (novecentos e quarenta e cinco), mais 9,6% que no ano judicial de 2016/2017. Foram ainda expedidos 913 (novecentos e treze) ofícios precatórios, mais 35,7% que no ano judicial de 2016/2017, cumpridos e devolvidos 947 (novecentos e quarenta e sete), mais 48,4% que no ano judicial de 2016/2017.

Em matéria de execução das sanções criminais, emitiu pareceres em 151 (cento e cinquenta e um) pedidos de liberdade condicional, 62,3% que no ano judicial de 2016/2017, 30 (trinta) pedidos para trabalho fora de estabelecimento prisional, mais 20% que no ano judicial de 2016/2017, 615 (seiscentos e quinze) saídas precárias, 42,4% que no ano judicial de 2016/2017, 322 (trezentos e vinte e dois) pedidos de reabilitação judicial, mais 98,8% que no ano judicial de 2016/2017, 1 (um) processo de indulto, que não houve no ano anterior, e verificou 197 (cento e noventa e sete) liquidações de pena, mais 8,8% que no ano judicial de 2016/2017.

Participou em 4 332 (quatro mil, trezentos e trinta e dois) sessões de audiência

de discussão e julgamento, mais 0,8% que no ano judicial de 2016/2017, sendo 3 046 (três mil e quarenta e seis) sob a forma comum, mais 5,7% que no ano judicial de 2016/2017, 325 (trezentos e vinte e cinco) sob a forma abreviado, menos 35,3% que no ano judicial de 2016/2017, 34 (trinta e quatro) sob a forma de processo de transação, mais 70% que no ano judicial de 2016/2017, e 927 (novecentos e vinte e sete) sob a forma de processo sumário, ou seja, mais 4% que no ano judicial de 2016/2017.

Participou ainda em 823 (oitocentos e vinte e três) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos, menos 3,5% que no ano judicial de 2017/2018, e em 35 (trinta e cinco) audiência contraditória preliminar, mesmo número que no ano judicial de 2016/2017.

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs 30 (trinta) recursos, menos 30,2% que no ano judicial de 2016/2017 e ofereceu resposta em 57 (cinquenta e sete) recursos interpostos por outros intervenientes processuais, mais 96,6% que no ano judicial de 2016/2017.

Em matéria de recurso de contraordenações⁴⁰, realizou diligências e emitiu pareceres em 41 (quarenta e um) processos.

Em matéria de informação jurídica, concedeu 3 440 (três mil, quatrocentos e quarenta) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, menos 5,3% que no ano judicial de 2016/2017, prestando informação jurídica, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo potenciais conflitos, evitando assim o recurso à ação judicial e procurando reduzir o nível de litigiosidade.

⁴⁰ Decreto-legislativo n.º 9/95, de 27 de outubro.

Quadro 1: Número de processos transitados, entrados e resolvidos, por Comarca				
Ano Judicial 2017/2018				
Comarcas	Transitados de 2016/2017	Entrados 2017/2018	Resolvidos 2017/2018	Transitados para 2018/2019
Praia	66192	12449	26036	52605
São Vicente	9742	7453	8339	8856
Santa Catarina	3168	1020	1168	3020
Santa Cruz	3976	1214	2690	2500
São Filipe	2373	1357	1650	2080
Ribeira Grande	837	398	439	796
Sal	7133	2340	4056	5417
Tarrafal	3717	845	964	3598
São Domingos	808	414	678	544
Maio	34	310	292	52
Mosteiros	167	407	431	143
Brava	25	320	325	20
Porto Novo	535	861	604	792
Paul	122	164	205	81
São Nicolau	31	278	288	21
Boa Vista	1653	766	799	1620
Cabo Verde	100513	30596	48964	82145

A Procuradoria da República da Comarca da Praia é a maior do país e registou 41 % dos processos entrados a nível nacional, resolveu 53 % dos processos a nível nacional e corresponde a 64% dos processos que transitaram a nível nacional para o ano judicial 2018/2019.

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente registou 24% de processos entrados a nível nacional, resolveu 17% dos processos a nível nacional, e corresponde a 11% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2018/2019.

A Procuradoria da República da Comarca do Sal registou 8% de processos entrados a nível nacional, resolveu 8% dos processos resolvidos a nível nacional, e corresponde a 7% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2018/2019.

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz registou 4% de processos entrados a nível nacional, resolveu 5% dos processos a nível nacional, e corresponde a 3% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2018/2019.

Quadro 2: Distribuição Percentual dos processos transitados, entrados e resolvidos, por Comarca, Ano Judicial 2016/2017				
Comarcas	Transitados de 2016/2017	Entrados 2017/2018	Resolvidos 2017/2018	Transitados para 2018/2019
Praia	66%	41%	53%	64%
São Vicente	10%	24%	17%	11%
Santa Catarina	3%	3%	2%	4%
Santa Cruz	4%	4%	5%	3%
São Filipe	2%	4%	3%	3%
Ribeira Grande	1%	1%	1%	1%
Sal	7%	8%	8%	7%
Tarrafal	4%	3%	2%	4%
São Domingos	1%	1%	1%	1%
Maio	0%	1%	1%	0%
Mosteiros	0%	1%	1%	0%
Brava	0%	1%	1%	0%
Porto Novo	1%	3%	1%	1%
Paul	0%	1%	0%	0%
São Nicolau	0%	1%	1%	0%
Boa Vista	2%	3%	2%	2%
Total	100%	100%	100%	100%

Anualmente, o Ministério Público tramita os processos que transitaram do ano judicial anterior e os processos que entram no decurso desse ano judicial. Estes dois grupos (transitados do ano anterior e entrados) constituem os processos que, idealmente, devem ser resolvidos no ano em curso.

Quadro 3: Número de processos-crime, por Comarca Ano Judicial 2017/2018			
Comarcas	Transitado de 2016/2017	Resolvidos	% Resolvidos
	e Entrados durante 2017/2018	2017/2018	
Praia	78641	26036	33,1%
São Vicente	17195	8339	48,5%
Santa Catarina	4188	1168	27,9%
Santa Cruz	5190	2690	51,8%
São Filipe	3730	1650	44,2%
Ribeira Grande	1235	439	35,5%
Sal	9473	4056	42,8%
Tarrafal	4562	964	21,1%
São Domingos	1222	678	55,5%
Maio	344	292	84,9%
Mosteiros	574	431	75,1%
Brava	345	325	94,2%
Porto Novo	1396	604	43,3%
Paul	286	205	71,7%
São Nicolau	309	288	93,2%
Boa Vista	2419	799	33,0%
Cabo Verde	131109	48964	37,3%

No ano judicial 2017/2018, o número total de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 14 (catorze) das dezasseis Procuradorias da República. Apenas nas Procuradorias da República das comarcas do Maio e Porto Novo o número de processos resolvidos foi inferior ao de entrados, sendo que em Porto Novo o VRPM estabelecido pelo CSMP foi alcançado, mas por ter havido uma entrada excecional⁴¹ de processos não foi possível que os processos resolvidos superassem os entrados.

Importa salientar o nível de resolução assinalável conseguido pelas Procuradorias da República das Comarcas da Brava, de São Nicolau e do Maio, com taxas de resolução superiores a 80% dos processos movimentados e das Comarca dos Mosteiros e Paúl, com taxas de resolução superiores a 70%, dos processos movimentados, bem como as Procuradorias da República de São Domingos e de Santa Cruz cuja taxa de resolução é superior a 50%.

⁴¹ Tiveram de ser apreciados e despachados 409 (quatrocentos e nove) expedientes diversos que estavam pendentes em fevereiro de 2018, sendo que grande parte foram registados como instrução.

Em conformidade com a orientação de serviço do Conselho Superior do Ministério Público,⁴² mais de 60% dos processos resolvidos correspondem a processos com registo anteriores ao presente ano judicial.

Quadro 4: Diferença entre processos resolvidos e processos entrados Ano Judicial 2017/2018	
Comarcas	Diferença
Praia	13587
São Vicente	886
Santa Catarina	148
Santa Cruz	1476
São Filipe	293
Ribeira Grande	41
Sal	1716
Tarrafal	119
São Domingos	264
Maio	-18
Mosteiros	24
Brava	5
Porto Novo	-257
Paul	41
São Nicolau	10
Boa Vista	33
Cabo Verde	18368

No quadro 5, *Varição no número de processos que transitam*, observamos que o número de processos transitados diminuiu em 18,3% a nível nacional.

Assim, verifica-se que em 14 (catorze) das 16 (dezasseis) Procuradorias da República de comarca – Praia, São Vicente, Sal, Santa Catarina, Santa Cruz, São Filipe, Ribeira Grande, Tarrafal, São Domingos, Mosteiros, Brava, Paúl, São Nicolau e Boa Vista – o número de processos transitados diminuiu, e bem assim o de pendências. Nesse particular é de ressaltar as Procuradorias da República de Santa Cruz, Paúl, São Domingos e São Nicolau, cuja diminuição foram de 37,1%, 33,6%, 32,7 e 32,3% respetivamente, superando quer em número de

⁴² Deliberação n.º 9/CSMP/2017/2018, de 10 de novembro de 2017.

Procuradorias da República, quer em volume os valores alcançados no ano judicial de 2016/2017.

Apenas nas Procuradorias da República das comarcas de Porto Novo e do Maio, com aumento de 48% e 52,9%, respetivamente, em relação ao número de processos transitados, houve, aumento de pendências. O número de processos resolvidos na Procuradoria da República da Comarca da Praia, por ser a maior Procuradoria da República a nível nacional, contribuiu positivamente para a diminuição nacional de pendências.

Quadro 5: Número de processos transitados e variação no número de processos que transitam, por comarca, segundo ano judicial

Comarcas	Transitados para 2015/2016	Transitados para 2016/2017	Transitados para 2017/2018	Transitados para 2018/2019	Variação em %*
	Praia	56726	63705	66192	52605
São Vicente	9259	9474	9742	8856	-9,1%
Santa Catarina	4394	3646	3168	3020	-4,7%
Santa Cruz	3870	4201	3976	2500	-37,1%
São Filipe	4078	3640	2373	2080	-12,3%
Ribeira Grande	1212	1205	837	796	-4,9%
Sal	6894	6987	7133	5417	-24,1%
Tarrafal	4191	4270	3717	3598	-3,2%
São Domingos	1097	1165	808	544	-32,7%
Maio	198	165	34	52	52,9%
Mosteiros	800	702	167	143	-14,4%
Brava	81	71	25	20	-20,0%
Porto Novo	894	834	535	792	48,0%
Paul	130	134	122	81	-33,6%
São Nicolau	695	263	31	21	-32,3%
Boa Vista	1627	1691	1653	1620	-2,0%
Cabo Verde	96146	102153	100513	82145	-18,3%

* Trata-se de uma variação entre os dados transitados para o ano judicial 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019

Os processos registados como instrução permitem certificar o volume de processos que entram no sistema num determinado ano. Do ano judicial

2016/2017 para o ano judicial 2017/2018 o número de processos entrados aumentou 16%.

Analisando por Procuradoria da República, constata-se que comparativamente com o ano judicial de 2016/2017, no ano judicial de 2017/2018 ocorreu diminuição de processos registados como instrução nas Procuradorias da República das comarcas da Praia, Santa Cruz, Tarrafal e Brava, sendo de destacar a do Tarrafal com uma diminuição de 10,7% e Brava, de 6,7%.

Em sentido contrário as Procuradorias da República das comarcas de Santa Catarina, São Domingos, São Vicente, Ribeira Grande, Porto Novo, Paúl, Sal, São Nicolau, Boa Vista, São Filipe, Mosteiros e Maio registaram um aumento de processos entrados, sendo de destacar as Procuradorias da República do Porto Novo com um aumento de 143,2%, São Vicente com 85,7%, São Domingos com 65,6%, Mosteiros com 33%, Santa Catarina com 25,9% e São Filipe com 25,2%.

Quadro 6: Número de processos entrados e variação nos processos entrados, por comarca, nos últimos três anos judiciais

Comarcas	Entrados 2014/2015	Entrados 2015/2016	Entrados 2016/2017	Entrados 2017/2018	Variação em %*
	Praia	14029	15201	13087	12449
São Vicente	3268	4741	4013	7453	85,7%
Santa Catarina	860	971	810	1020	25,9%
Santa Cruz	1703	1746	1273	1214	-4,6%
São Filipe	930	1000	1084	1357	25,2%
Ribeira Grande	401	352	330	398	20,6%
Sal	2083	2106	2194	2340	6,7%
Tarrafal	1638	938	946	845	-10,7%
São Domingos	360	316	250	414	65,6%
Maio	275	223	285	310	8,8%
Mosteiros	420	432	306	407	33,0%
Brava	313	332	343	320	-6,7%
Porto Novo	550	447	354	861	143,2%
Paul	142	138	146	164	12,3%
São Nicolau	419	341	268	278	3,7%
Boa Vista	489	472	686	766	11,7%
Cabo Verde	27880	29756	26375	30596	16,0%

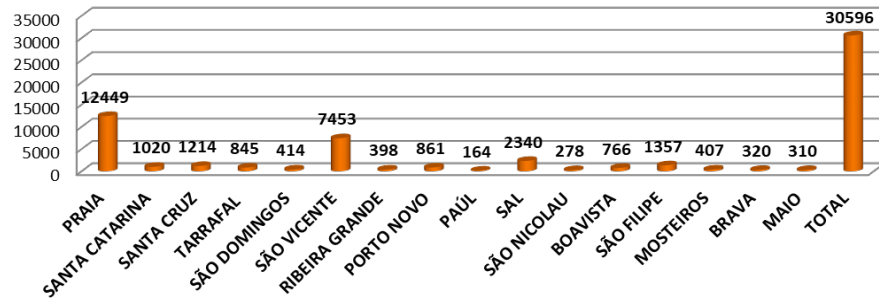
* Trata-se de uma variação entre o número de processos entrados nos anos judiciais 2015/2016 e 2016/2017

4.1.4.2.1.1. MOVIMENTO PROCESSUAL NACIONAL POR TIPO DE CRIMES

ENTRADOS POR COMARCA

A Procuradoria da República da Comarca da Praia registou 41% dos processos entrados a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 24%, do Sal, com 8% e de Santa Cruz e São Filipe, ambas com 4%.

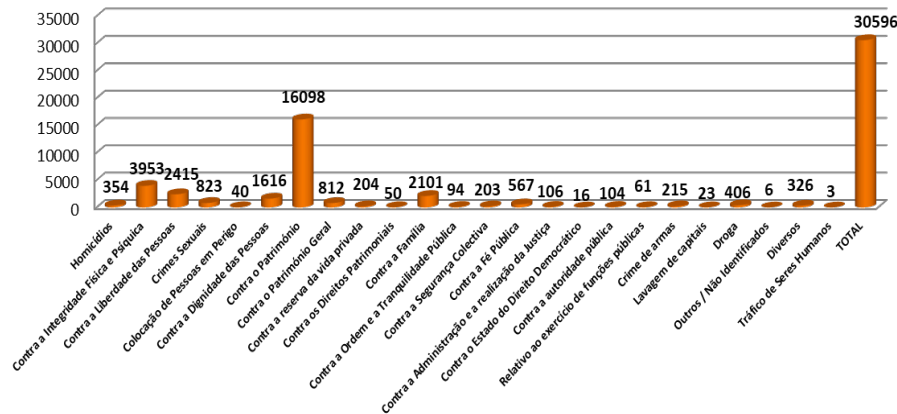
Processos Entrados Por Comarca



ENTRADOS POR TIPO DE CRIME

A nível nacional, os crimes contra o património correspondem a 52,6% de entradas, seguido dos crimes contra a integridade física e psíquica, com 12,9%, dos crimes contra a liberdade das pessoas com 7,9% e dos crimes contra a família, que correspondem a 6,9%.

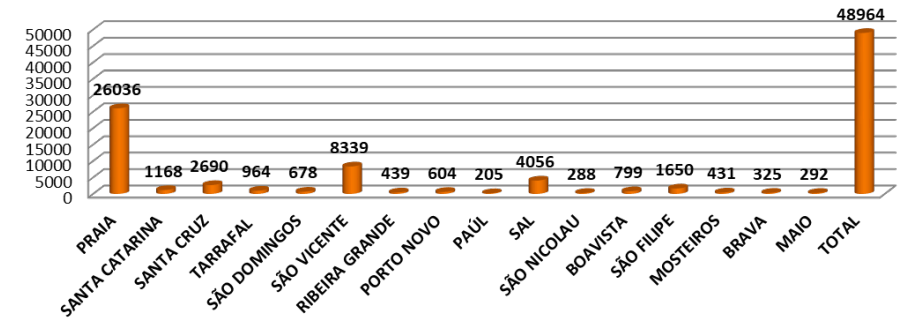
Processos Entrados Por Tipo de Crime



RESOLVIDOS POR COMARCA

A Procuradoria da República da Comarca da Praia resolveu 53 % de processos resolvidos a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 17%, do Sal com 8% e de Santa Cruz com 5%.

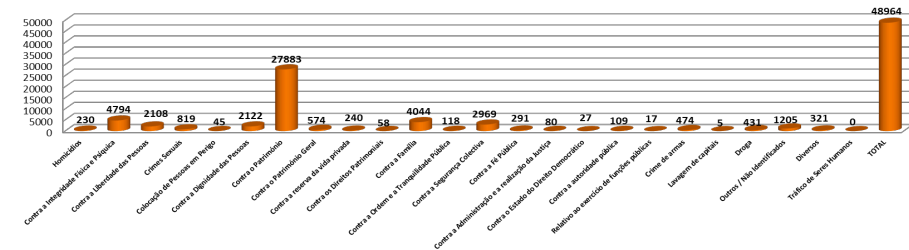
Processos Resolvidos Por Comarca



RESOLVIDOS POR TIPO DE CRIME

A nível nacional, os crimes contra o património correspondem a 56,9% dos processos resolvidos, seguido dos crimes contra a liberdade física e psíquica, com 9,8%, dos crimes contra a família, com 8,3% e dos crimes contra a segurança coletiva, com 6,1%.

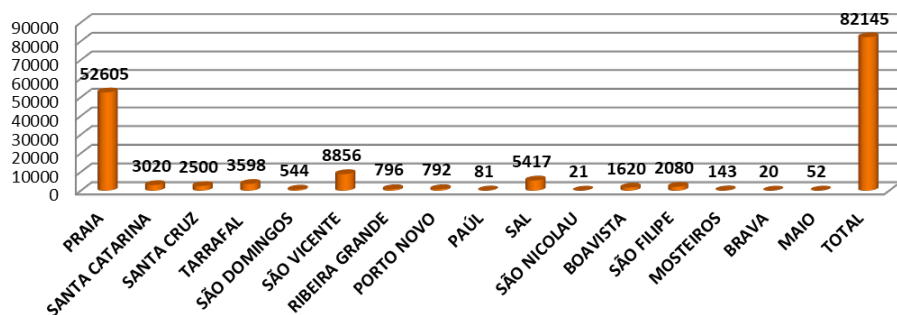
Resolvidos Por Tipo de Crime



PENDENTES POR COMARCA

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, transitaram para o próximo ano judicial 64% dos processos pendentes a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 11%, do Sal, com 7%, de Santa Catarina e do Tarrafal, ambas com 4% cada.

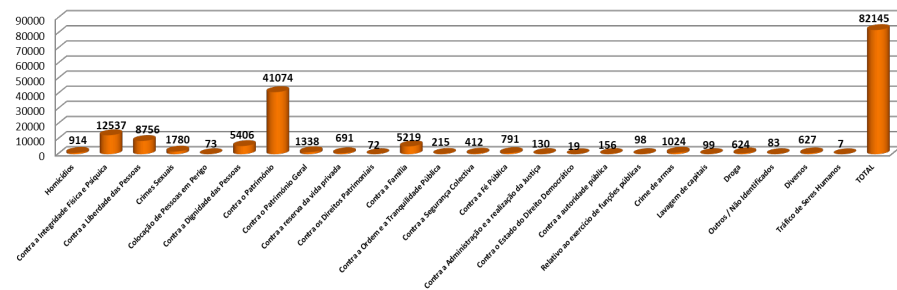
Processos Pendentes Por Comarca



PENDENTES POR TIPO DE CRIME

A nível nacional, os crimes contra o património correspondem a 50% dos processos pendentes, seguidos dos crimes contra a integridade física e psíquica, com 15,3%, dos crimes contra a liberdade das pessoas, com 10,7%, dos crimes contra a dignidade das pessoas, com 6,6% e dos crimes contra a família, com 6,4%.

Pendentes Por Tipo de Crime



4.1.4.2.1.2 MOVIMENTO PROCESSUAL DE TIPOS ESPECIAIS DE CRIMES

4.1.4.2.1.2.1 VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO

No ano judicial em apreço, em relação aos crimes de Violência Baseada no Género, registou-se a nível nacional o seguinte movimento processual:

- Processos vindos do ano judicial anterior: 7 121 (sete mil, cento e vinte e um);
- Processos entrados: 2 080 (dois mil e oitenta);
- Processos resolvidos: 4 029 (quatro mil e vinte e nove);
- Processos transitados: 5 172 (cinco mil, cento e setenta e dois).

O número de processos entrados durante o ano judicial em referência, é de 2 080 (dois mil e oitenta) e comparativamente com o ano judicial de 2016/2017, em que tinha entrado 2 592 (dois mil, quinhentos e noventa e dois), significa que ocorreu uma diminuição de 512 (quinhentos e doze) processos entrados, que corresponde a uma taxa 24,6%.

Constata-se que nos últimos cinco anos, com exceção do ano judicial de 2014/2015, o número de processo entrados vem diminuindo, sendo que no ano judicial de 2013/2014 foi de 3 328 (três mil, trezentos e vinte e oito), no ano judicial de 2014/2015 foi de 3 445 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco), no ano judicial de 2015/2016 de 2 996 (dois mil, novecentos e vinte e seis), no ano judicial de 2016/2017 foi de 2 592 (dois mil, quinhentos e noventa e dois) e no ano judicial de 2017/2018 é de 2 080 (dois mil e oitenta).

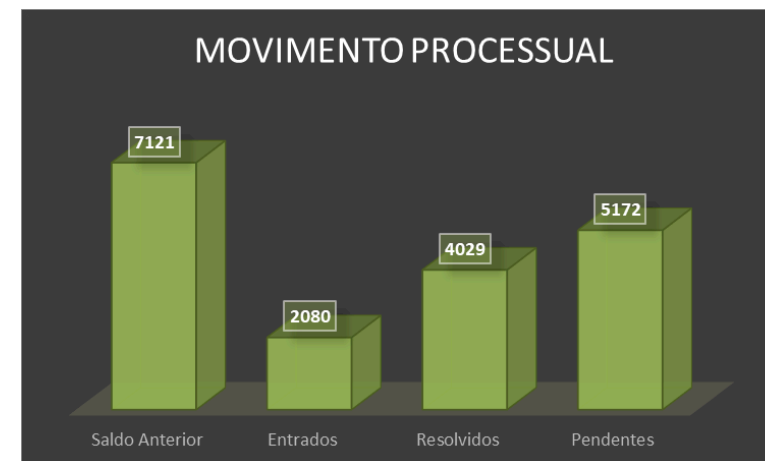
O número de processos resolvidos e com despacho de encerramento de instrução passou de 3 880 (três mil, oitocentos e oitenta) em 2016/2017 para 4 029 (quatro mil e vinte e nove), o que se traduz num aumento de 149 (cento e quarenta e nove) processos, correspondente a 3,8%. Esse número é superior ao de processos entrados no ano de 2017/2018, permitindo assim que ocorresse uma diminuição de pendências em 37,7%.

Nos últimos cinco anos verifica-se que no ano judicial de 2013/2014 o número de processos resolvidos foi de 1 631 (mil, seiscentos e trinta e um), no ano de 2014/2015 foi de 2 567 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete), no ano de 2015/2016 foi de 2 122 (dois mil, cento e vinte e dois), no de 2016/2017 foi de 3 880 (três mil, oitocentos e oitenta) e no ano de 2017/2018 é de 4 029 (quatro mil e vinte e nove), traduzindo-se uma melhoria em termos de processos encerrados, contribuindo assim para a redução gradativa de pendência.

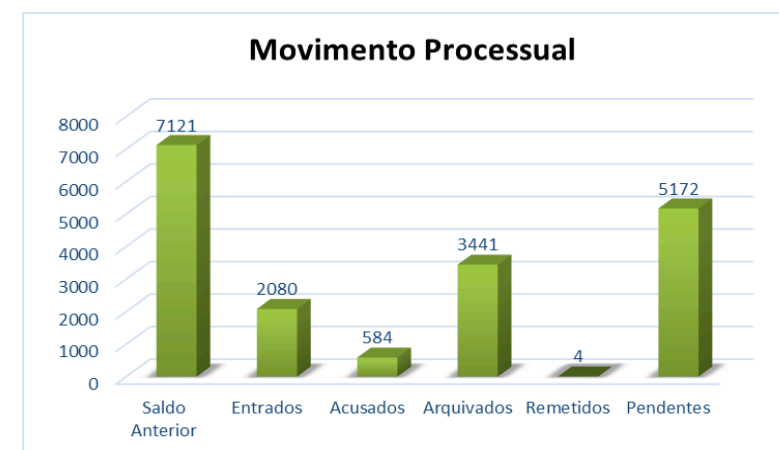
Aos 7 121 (sete mil, cento e vinte e um) processos transitados vieram a juntar-se mais 2 080 (dois mil e oitenta) processos entrados, perfazendo um total de 9 201 (nove mil, duzentos e um) processos movimentados, destes foram resolvidos 4 029 (quatro mil e vinte e nove), transitando para o ano judicial 2018/2019, 5 172 (cinco mil, cento e setenta e dois) processos.

Quadro 7 : Número de Processos de Violência Baseada no Género, Por Comarca, 2017/2018

Comarcas	Transitados e Entrados	Resolvidos
Praia	5 407	2 280
São Vicente	742	623
Santa Catarina	402	61
Santa Cruz	176	105
São Filipe	243	168
Ribeira Grande	141	51
Sal	679	169
Tarrafal	708	151
São Domingos	73	70
Maio	29	26
Mosteiros	73	54
Brava	63	59
Porto Novo	119	75
Paul	23	21
São Nicolau	19	18
Boa Vista	304	98
Cabo Verde	9201	4029



Dos processos resolvidos, 584 (quinhentos e oitenta e quatro) foram acusados, 3 441 (três mil, quatrocentos e quarenta e um) arquivados e 4 (quatro) remetidos.



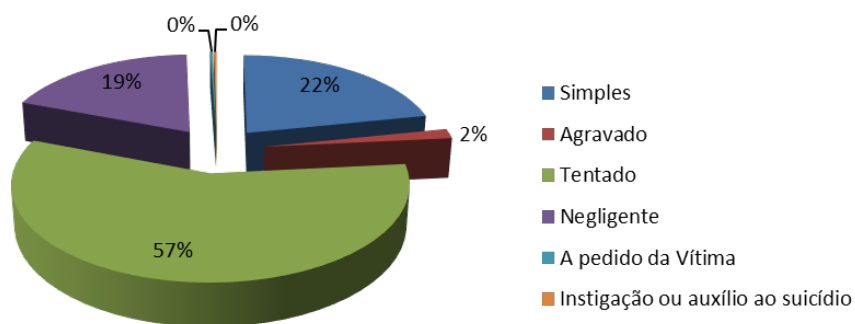
4.1.4.2.1.2.2 CRIMES DE HOMICÍDIO

ENTRADOS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 354 (trezentos e cinquenta e quatro) crimes de homicídios, mais 166 (cento e sessenta e seis) do que os registados no ano judicial anterior, em que haviam sido registados 188 (cento e oitenta e oito), o que corresponde a um aumento de 88,3%.



O crime de homicídio tentado corresponde a 57% dos registados, seguido dos homicídios simples, que correspondem a 22% e dos negligentes, com 19%

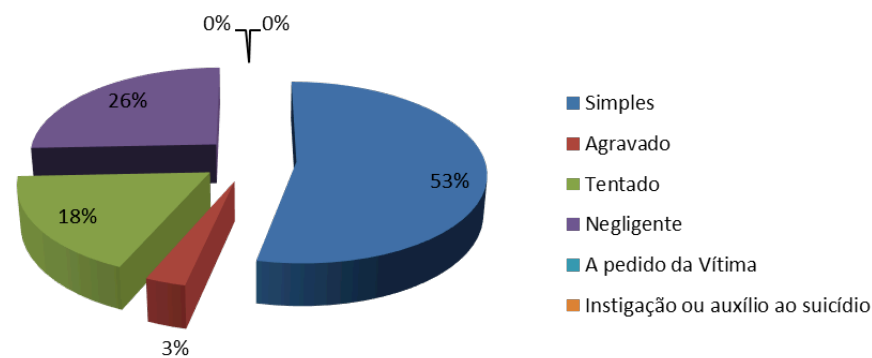


RESOLVIDOS

A nível nacional, foram resolvidos 230 (duzentos e trinta) crimes de homicídios, sendo 123 (cento e vinte e três) homicídios simples, 59 (cinquenta e nove) homicídios negligentes, 41 (quarenta e um) homicídios tentados e 7 (sete) agravados.



Os homicídios simples correspondem a 53% dos resolvidos, seguido dos homicídios negligentes que correspondem a 26%, dos na forma tentada com 18% e dos agravados com 3%.

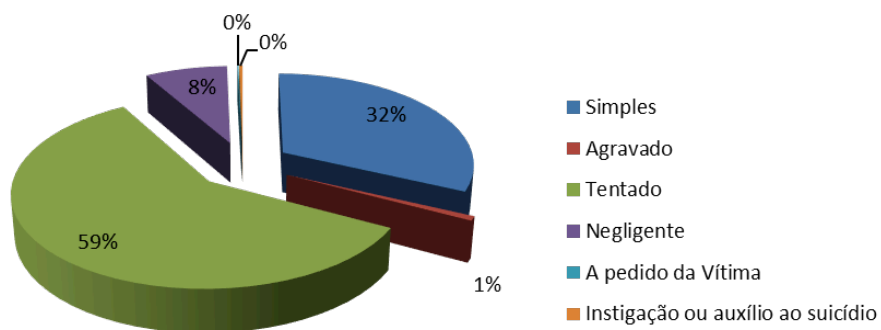


PENDENTES

Encontram-se pendentes, a nível nacional, 914 (novecentos e catorze) crimes de homicídios, sendo 539 (quinhentos e trinta e nove) homicídios na forma tentada, 292 (duzentos e noventa e dois) homicídios simples, 72 (setenta e dois) negligentes, 7 (sete) agravados, 3 (três) instigações ou auxílio ao suicídio e 1 (um) a pedido da vítima.



Os homicídios na forma tentada correspondem a 59% dos pendentes, seguido dos homicídios simples, com 32%, dos negligentes com 8% e dos agravados com 1%.

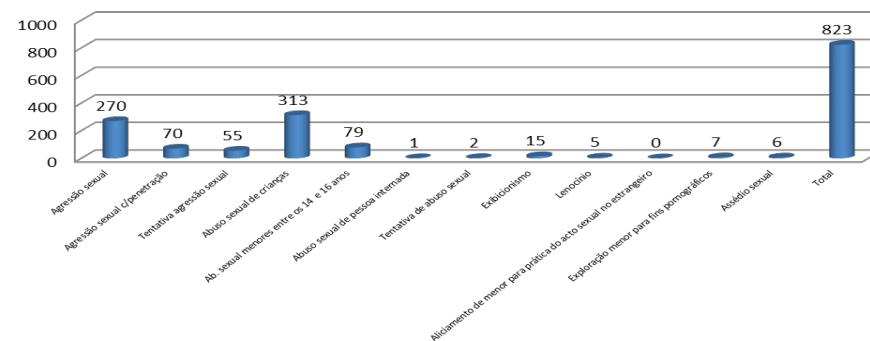


4.1.4.2.1.2.3 CRIMES SEXUAIS

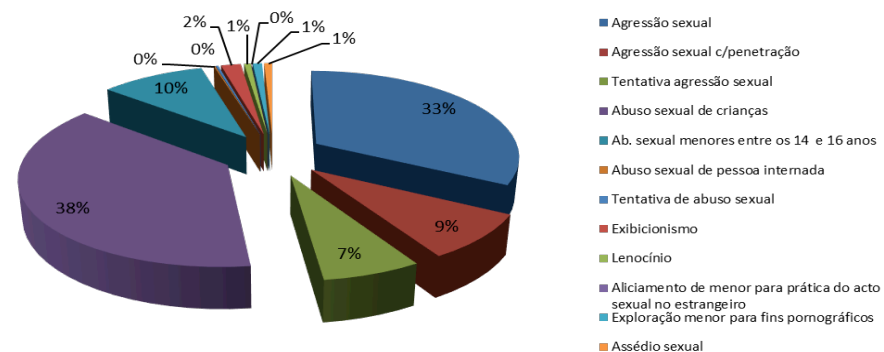
ENTRADOS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público, 823 (oitocentos e vinte e três) crimes sexuais, mais 300 (trezentos) em relação aos registados no ano judicial anterior, que haviam sido 523 (quinhentos e vinte três), o que corresponde a um aumento de 57,4%.

Crimes Sexuais Entrados Nacional



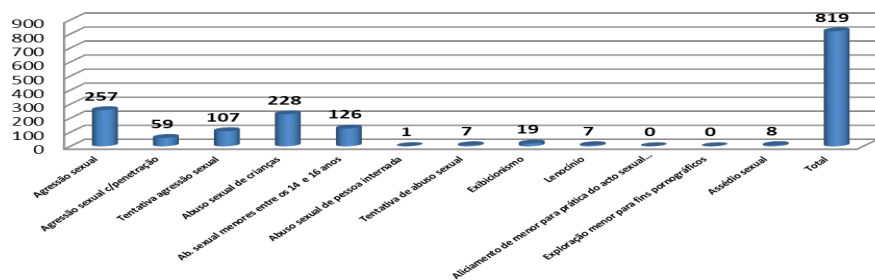
Dos crimes sexuais registados, 38% correspondem a abusos sexuais de crianças, 33% a agressões sexuais, acrescidos de 9% correspondentes a agressões sexuais com penetração, e 10% referentes a abusos sexuais de menores entre 14 e 16 anos.



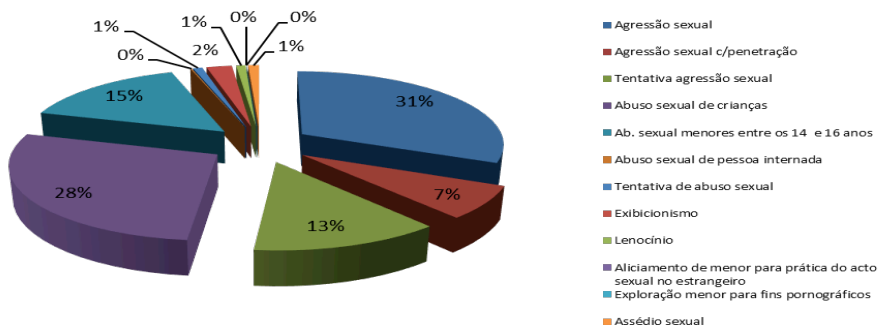
RESOLVIDOS

A nível nacional, foram resolvidos 819 (oitocentos e dezanove) crimes sexuais, sendo 257 (duzentos e cinquenta e sete) de agressão sexual, acrescidos de 59 de agressão sexual com penetração e 107 (cento e sete) de tentativa de agressão sexual, 228 (duzentos e vinte e oito) de abuso sexual de crianças, 126 (cento e vinte e seis) de abuso sexual de crianças entre os 14 e os 16 anos, 19 (dezanove) de exibicionismo, 8 (oito) de assédio sexual, 7 (sete) de tentativa de abuso sexual e 7 (sete) de lenocínio e 1 (um) de abuso sexual de pessoa internada.

Crimes Sexuais Resolvidos Nacional



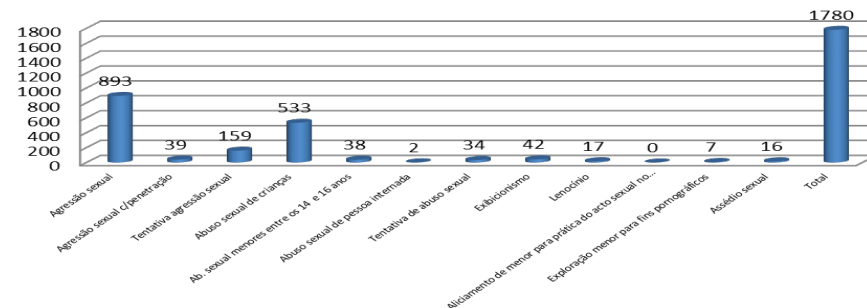
As agressões sexuais correspondem a 31% dos crimes sexuais resolvidos, acrescido dos de agressão sexual com penetração, com 7%, e da tentativa de agressão sexual, com 13%, seguido do de abuso sexual de crianças com 28% e abuso sexual de menores entre 14 e 16 anos, com 15%.



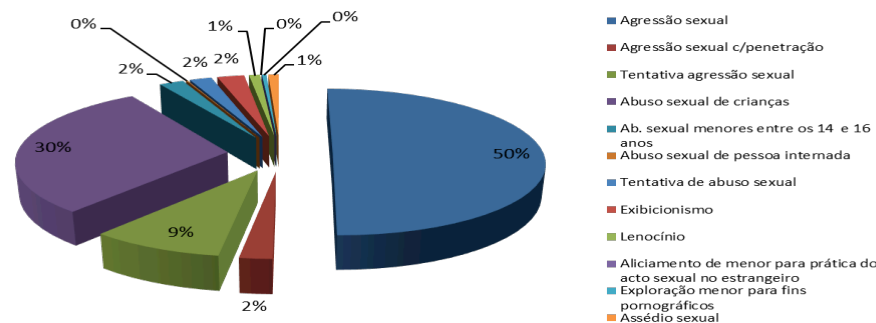
PENDENTES

Encontram-se pendentes, a nível nacional, 1 780 (mil, setecentos e oitenta) crimes sexuais, sendo 893 (oitocentos e noventa e três) de agressão sexual, acrescidos de 39 (trinta e nove) de agressão sexual com penetração e de 159 (cento e cinquenta e nove) de tentativa de agressão sexual, 533 (quinhentos e trinta e três) de abuso sexual de crianças, 42 (quarenta e dois) de exibicionismo, 38 (trinta e oito) de abuso sexual entre os 14 e os 16 anos, 34 (trinta e quatro) de tentativa de abuso sexual, 17 (dezassete) de lenocínio, 16 (dezasseis) de assédio sexual, 7 (sete) de exploração de menor para fins pornográficos e 2 (dois) de abuso sexual de pessoa internada.

Crimes Sexuais Pendentes Nacional



As agressões sexuais correspondem a 50% dos crimes sexuais pendentes, acrescidos dos crimes de agressão sexual com penetração, com 2%, e da tentativa de agressão sexual com 9%, seguido de abuso sexual de crianças com 30%.

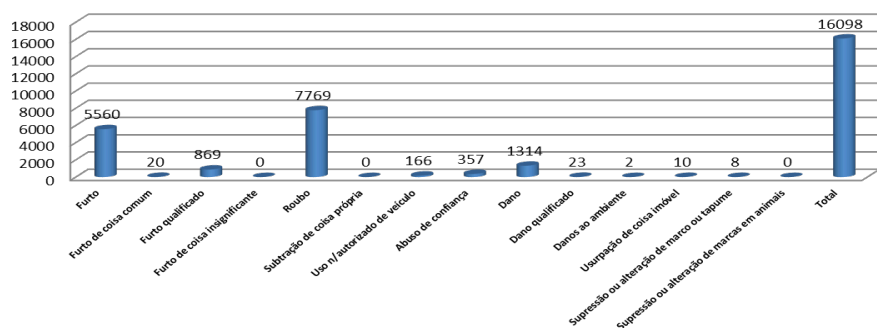


4.1.4.2.1.2.4 CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO

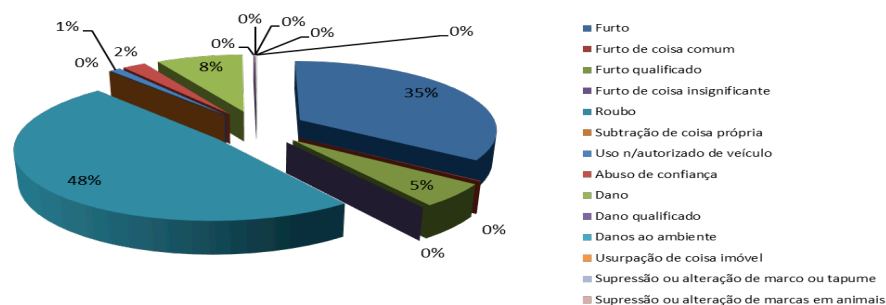
ENTRADOS

No ano judicial 2017/2018, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 16 098 (dezasseis mil e noventa e oito), crimes contra o património, mais 3 918 (três mil, novecentos e dezoito) comparativamente com o ano judicial anterior, que haviam sido registados 12 180 (doze mil, cento e oitenta), o que corresponde a um aumento de 32,2%.

Patrimónios Entrados Nacional



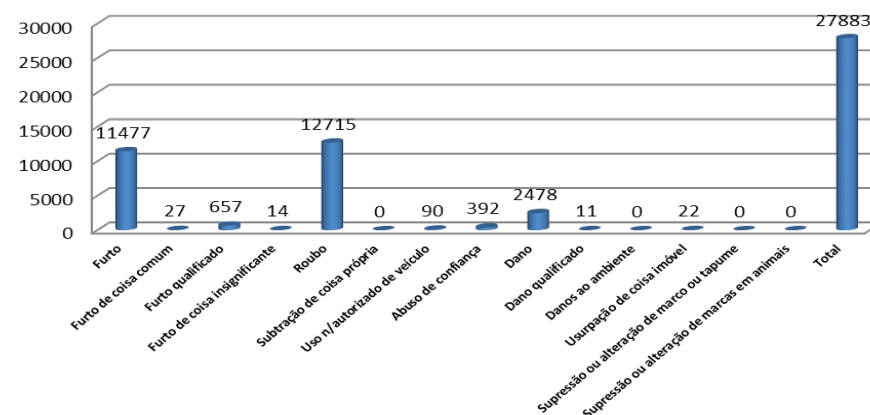
O crime de roubo corresponde a 48% dos processos registados, seguido do crime de furto, com 35% e do crime de dano, com 8%.



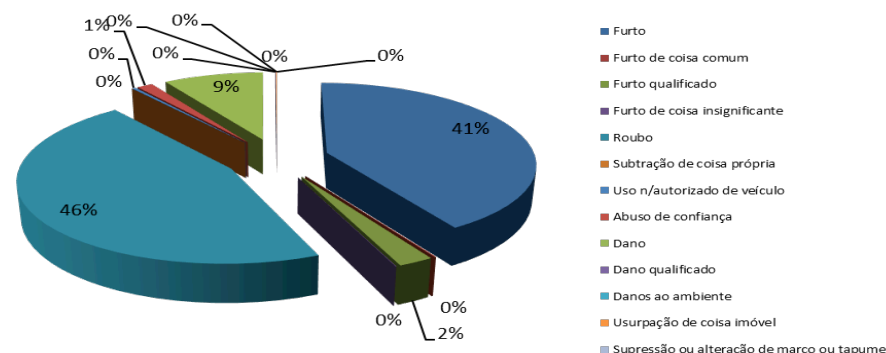
RESOLVIDOS

A nível nacional, foram resolvidos 27 883 (vinte e sete mil, oito centos e oitenta e três) crimes contra o património, sendo 12 715 de roubo, 11 477 de furto, 2 478 de dano, 657 de furto qualificado, 392 de abuso de confiança, 90 de uso não autorizado de veículo, 27 de furto de coisa comum, 22 de usurpação de coisa imóvel, 14 de furto de coisa insignificante e 11 de dano qualificado.

Patrimónios Resolvidos Nacional



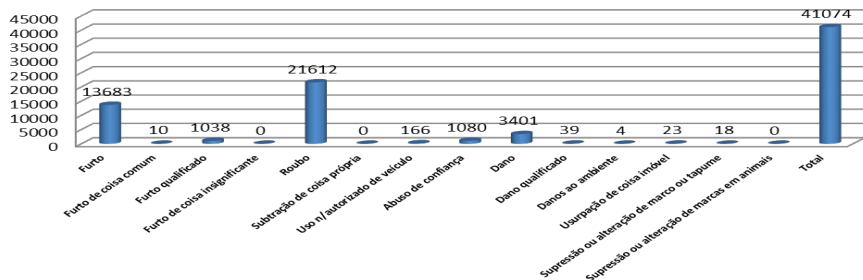
O crime de roubo corresponde a 46% dos crimes contra o património resolvidos, seguido do furto com 41%, e do dano com 9%.



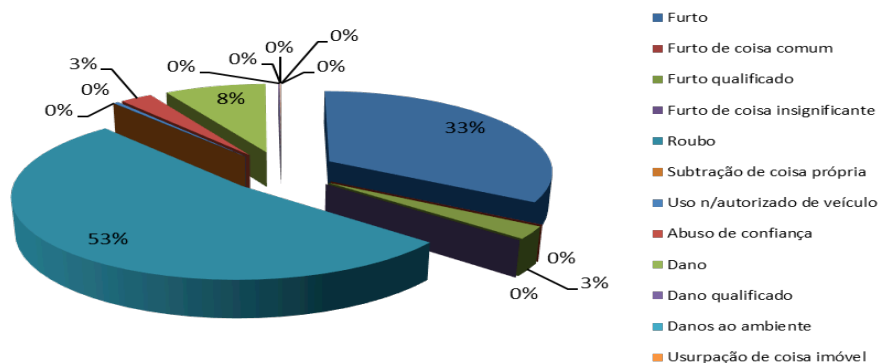
PENDENTES

Encontram-se pendentes, a nível nacional, 41 074 (quarenta e um mil, setenta e quatro) processos de crimes contra o património, sendo 21 612 (vinte e um mil, seiscentos e doze) referentes ao crime de roubo, 13 683 (treze mil, seiscentos e oitenta e três) ao de furto, 3 401 (três mil, quatrocentos e um) ao de dano, 1080 (mil e oitenta) de abuso de confiança, 1038 (mil e trinta e oito) de furto qualificado, 166 (cento e sessenta e seis) de uso não autorizado de veículo, 39 (trinta e nove) de dano qualificado, 23 (vinte e três) de usurpação de coisa imóvel, 18 (dezoito) de supressão ou alteração de marco ou tapume, 10 (dez) referente a furto de coisa comum e 4 (quatro) de dano ao ambiente.

Patrimónios Pendentes Nacional



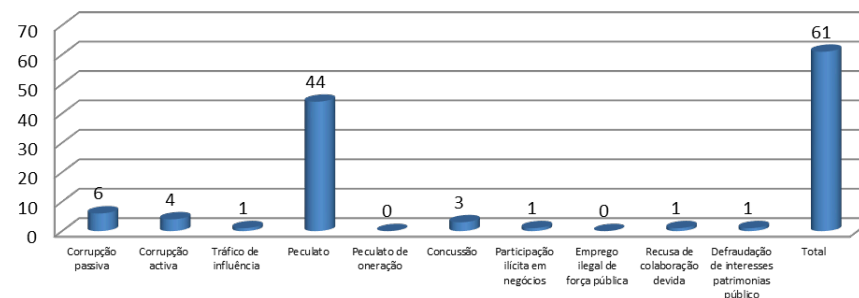
O crime de roubo corresponde a 53 % dos crimes contra o património pendentes, seguido do furto, com 33% e do dano, com 8%.



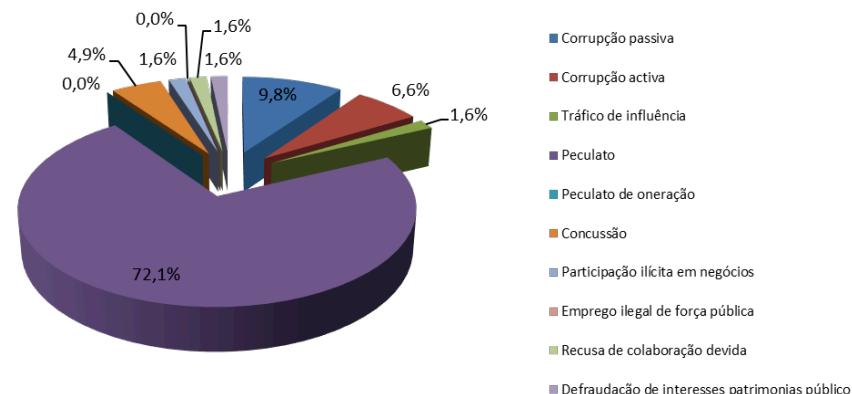
4.1.4.2.1.2.5 CRIMES RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

No ano judicial de 2017/2018, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 61 (sessenta e um) novos processos-crime relativos ao exercício de funções públicas, mais 37 (trinta e sete) em relação ao ano anterior, em que haviam sido registados 24 (vinte e quatro), o que corresponde a um aumento de 154,2%. Os crimes relativos ao exercício de funções correspondem a 0,2% dos processos registados a nível nacional.

Processos Entrados - Nacional

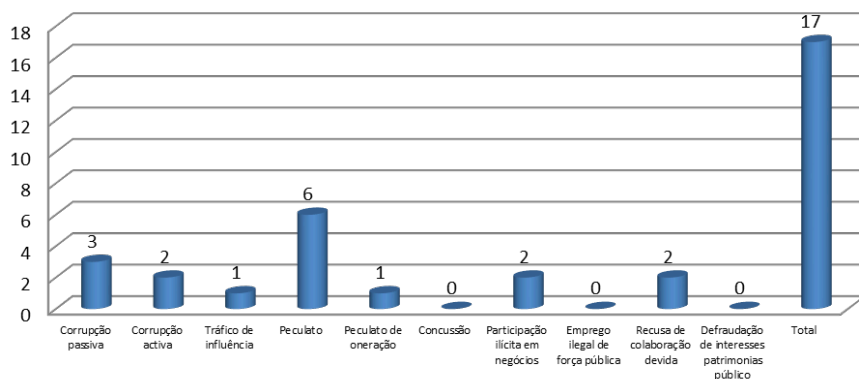


Dos processos registados, 72,1% corresponde ao crime de peculato, 9,8% ao de corrupção passiva, 6,6% ao de corrupção activa, 4,9% ao de concussão e 1,6% aos de tráfico de influência e bem assim aos de participação ilícita em negócio, recusa de colaboração devida e defraudação de interesses patrimoniais públicos.

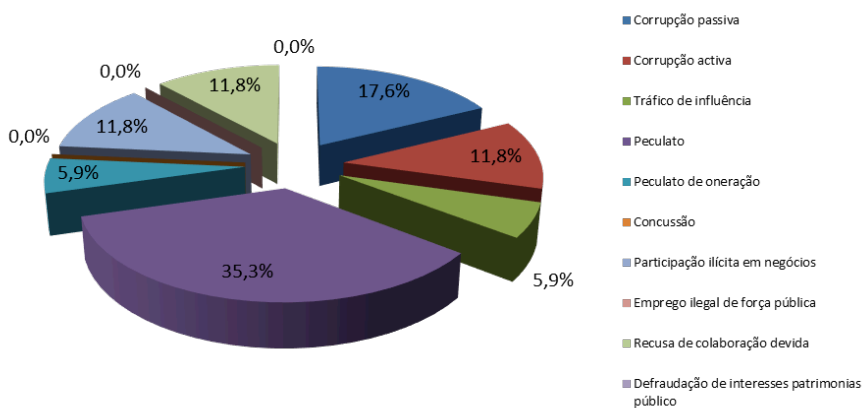


Os processos registados juntaram-se aos 54 (cinquenta e quatro) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 115 (cento e quinze) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 17 (dezassete), mais 2 (dois) em relação ao ano anterior em que haviam sido resolvidos 15 (quinze), o que corresponde a uma taxa de resolução de 14,8%.

Processos Resolvidos - Nacional

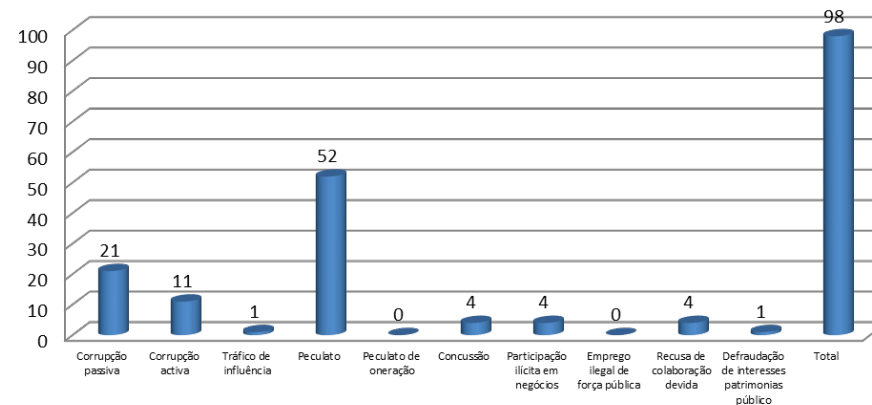


Dos processos resolvidos, 35,3% corresponde ao crime de peculato, 17,6% ao de corrupção passiva, 11,8% ao de corrupção activa, igual percentagem em relação aos de participação ilícita em negócio e recusa de colaboração devida, e 5,9% aos crimes de tráfico de influência e peculato de oneração.

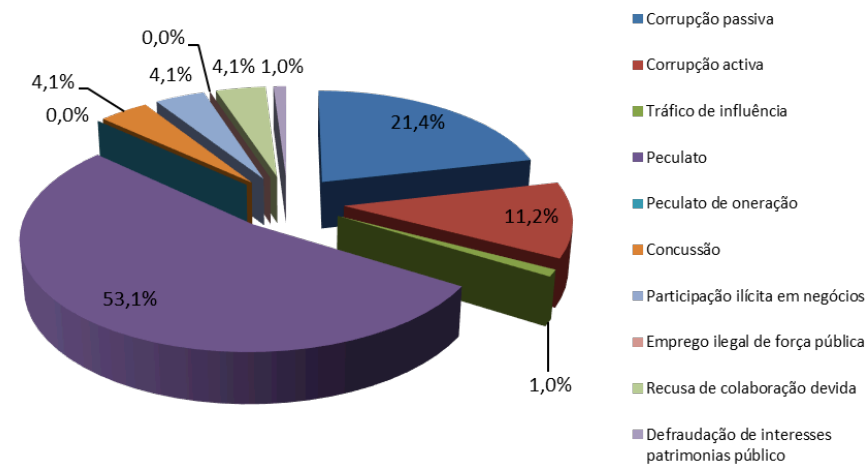


Encontram-se pendentes, a transitar para o próximo ano judicial, 98 (noventa e oito) processos, mais 44 (quarenta e quatro) em relação aos 54 (cinquenta e quatro) transitados no ano passado, o que corresponde a um aumento de pendência na ordem dos 81,5%.

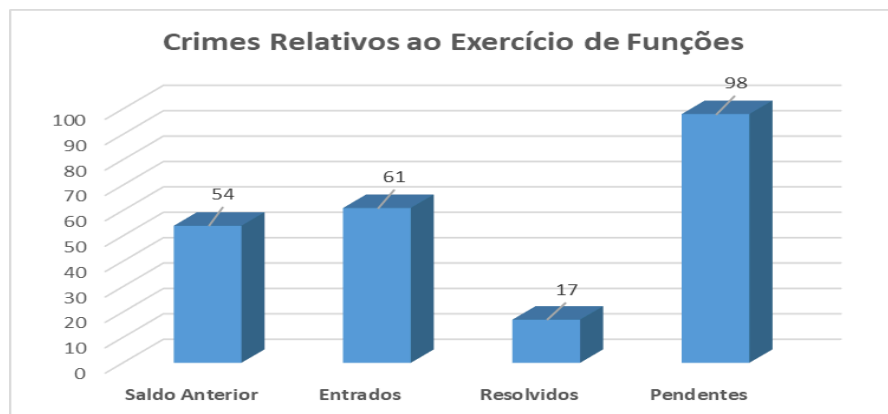
Processos Pendentes - Nacional



Dos processos pendentes, 53,1% corresponde ao crime de peculato, 21,4% ao de corrupção passiva, 11,2% ao de corrupção activa, igual percentagem em relação aos de participação ilícita em negócio e recusa de colaboração devida, e os crimes de tráfico de influência e de defraudação de interesses patrimoniais públicos, com 1% cada.



Resumindo, em relação aos crimes relativos ao exercício de funções públicas, verificou-se o seguinte movimento processual:



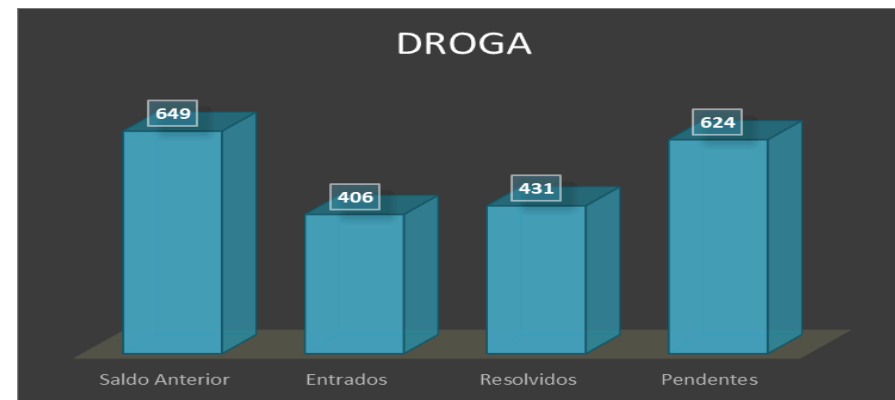
4.1.4.2.1.2.6 CRIMES DE DROGA

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 406 (quatrocentos e seis) novos processos relativos aos crimes de droga, mais 258 (duzentos e cinquenta e oito) comparativamente aos registados no ano judicial anterior, em que haviam sido 148 (cento e quarenta e oito) processos, o que corresponde a um aumento de 174,3%.

Os processos registados juntaram-se aos 649 (seiscentos e quarenta e nove) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 812 (oitocentos e doze) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 431 (quatrocentos e trinta e um), o que corresponde a um aumento da taxa de resolução que passou de 25,3% para 53,1%.

Encontram-se pendentes 624 (seiscentos e vinte e quatro) processos, menos 25 (vinte e cinco) processos comparativamente ao ano judicial anterior.

Verifica-se, assim, que o número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados, uma diferença de 25 (vinte e cinco) processos, contribuindo para a diminuição de pendência em relação a este tipo de crime na ordem dos 3,9%.



4.1.4.1.2.7 TRÁFICO DE PESSOAS

Durante o ano judicial 2017/2018 foram registados nos serviços do Ministério Público 3 (três) processos referentes ao crime de tráfico de pessoas, juntando-se aos 4 (quatro) transitados do ano anterior, perfazendo o total de 7 (sete) processos, que continuam pendentes.

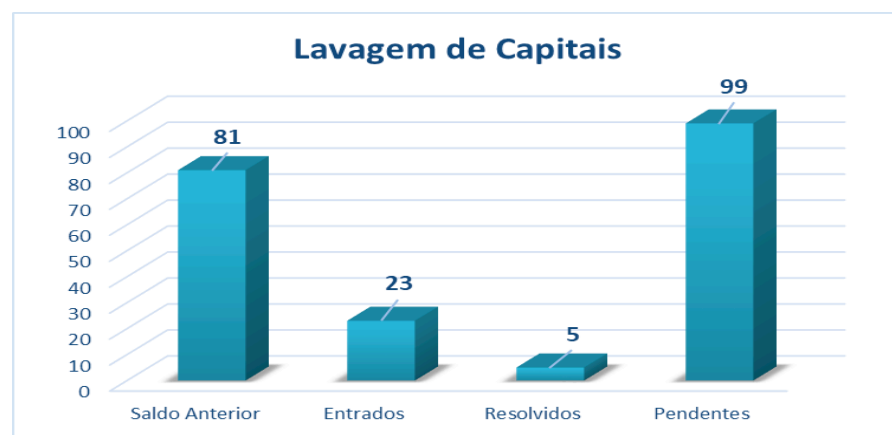


4.1.4.1.2.8 LAVAGEM DE CAPITALS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos Serviços do Ministério Público 23 (vinte e três) novos processos relativos ao crime de lavagens de capitais, menos 17 (dezassete) comparativamente aos registados no ano judicial anterior, que haviam sido 40 (quarenta), o que corresponde a uma diminuição na ordem de 42,5%.

Os processos registados juntaram-se aos 81 (oitenta e um) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 104 (cento e quatro) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 5 (cinco), o que corresponde a uma taxa de resolução de 4,8%, contribuindo para um aumento de pendência na ordem dos 22,2%.

Transitaram para o próximo ano judicial, 99 (noventa e nove) processos.



4.1.4.1.2.9 TERRORISMO

Durante o ano judicial 2017/2018 não foram registados nos serviços do Ministério Público processos referentes aos crimes de organização terrorista, terrorismo e financiamento do terrorismo e de proliferação de armas de destruição em massa.

Encontram-se pendentes e em investigação 2 (dois) processos.

No ano judicial objeto do presente relatório não foram recebidos pedidos de designação provenientes de organismos internacionais e nacionais, não tendo

sido assim solicitado aditamento, revisão, atualização, isenção ou remoção da lista nacional⁴³ de pessoas e entidades nacionais e internacionais objeto de medidas restritivas e que cometeram, tentaram cometer, se encontram envolvidas ou associadas a atos terroristas ou se encontram envolvidas no financiamento de grupos, associações e organizações terroristas.

Todas as informações que se revelaram adequadas foram disseminadas à entidade com responsabilidade na recolha e tratamento de informações necessárias à preservação da segurança, unidade, soberania e integridade territorial e independência nacional.

4.1.4.2.2 NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVO

Nesta área, o Ministério Público tem intervenção nos processos cíveis em representação do Estado, contestando ações intentadas contra o Estado e intentando ações em representação do Estado.

Além dos processos cíveis o Ministério Público intervém no contencioso administrativo, que tem por objeto a anulação ou declaração de nulidade ou de inexistência jurídica de atos administrativos.

A competência administrativa é deferida por lei⁴⁴ ao Supremo Tribunal de Justiça em todo o território nacional e aos Tribunais Judiciais da Praia e São Vicente para a área compreendida pelas ilhas de Sotavento e Barlavento, respetivamente.

Em matéria de contencioso do Estado, foram tramitados a nível nacional, nos tribunais de primeira instância, 205 (duzentos e cinco) ações cíveis intentadas contra o Estado, ou seja, mais 16,5% do que ano judicial de 2016/2017 (em que foram tramitados 176 ações), sendo que os valores totais dessas ações ultrapassam 3 012 079 281\$00 (três bilhões, doze milhões, setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um escudos), o que traduz-se num aumento de 22,3 pontos percentuais comparado com o valor total verificado no ano judicial de 2016/2017 (2 462 290 511\$00 – dois bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e onze escudos).

⁴³ Decorrentes da Lei n.º 27/VIII/2013, de 21 de janeiro e alterada pela Lei n.º 119/VIII/2016, de 24 de março.

⁴⁴ Decreto-Lei n.º 14-A/83, de 22 de março.

Do total dessas ações 62,4% correm trâmites nos quatro juízos do tribunal judicial de primeira instância da comarca da Praia, seguidos das comarcas de São Filipe com 10,7%, São Vicente com 9,3% e Boa Vista com 3,9%.

Foram encerrados, durante o ano judicial em referência, mediante sentenças judiciais, na primeira instância, 27 (vinte e sete) processos, menos 6,9% do que no ano judicial de 2016/2017 (em que foram decididos 29).

Valendo da defesa assegurada pelo Ministério Público, o Estado foi absolvido total e parcialmente em 18 (dezoito) ações, menos 5,3% do que em 2016/2017 (em que foi absolvido em 19), correspondendo a um valor global de 56 238 335\$00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco escudos), o que significa uma taxa de absolvição de 66,7%, mais 1,1% do que no ano judicial de 2016/2017, em que o valor global correspondia a 58 506 404\$00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quatro escudos) e significando uma taxa de absolvição de 65,6%.

O Ministério Público propôs e o Estado transacionou em 2 (dois) processos, correspondendo a 7,7% dos processos encerrados, menos 85,7% do que o transacionado em 2016/2017 (em que foram efetuadas 14 transações), tendo o Estado sido condenado em 9 (nove) processos, menos 40% que no ano de 2016/2017, valor esse que corresponde a 33,3% dos processos encerrados.

Em representação do Estado e a nível nacional, o Ministério Público intentou 3 (três) ações cíveis, o que corresponde a uma diminuição de 40% e 2 (duas) providências cautelares e em representação de incapazes intentou 6 (seis) ações.

Apresentou contestações em 23 (vinte e três) ações cíveis, administrativas e especiais em representação do Estado, o que corresponde a uma diminuição de 17,9%, e 5 (cinco) oposição a providências cautelares intentadas contra o Estado.

Apresentou 1 (uma) contestação em representação a incapaz e 12 (doze) em representação de ausente em parte incerta e incertos.

Interpôs 2 (dois) recursos e ofereceu resposta em 5 (cinco) recursos em ações intentadas contra o Estado.

Participou em 44 (quarenta e quatro) audiências de julgamento e debates instrutórios em matéria cível e administrativo em representação do Estado, o que corresponde a um aumento de 4,8%.

Em representação de ausentes em parte incerta, incertos e incapazes, participou em 46 (quarenta e seis) julgamentos, o que corresponde a um aumento de 130%.

Instaurou 61 (sessenta e uma) execuções por custas, o que corresponde a uma diminuição de 32,2%, e 2 (duas) por coima em contraordenação e concedeu 184 (cento e oitenta e quatro) audiências para prestação de informação jurídicas, o que corresponde a um aumento de 142,1%.

Ainda examinou contas em 2 621 (dois mil, seiscentos e vinte e um) processos, mais 18,7% que no ano judicial de 2016/2017, após visto em 1 448 (mil, quatrocentos e quarenta e oito) outros processos, menos 32,6% que no ano judicial de 2016/2017, interveio formulando promoções e parecer em 102 (cento e duas) reclamações.

É no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Praia e, junto dos quatro juízos cíveis, que se registam a maioria das ações intentadas contra o Estado e consequentemente maior intervenção processual do Ministério Público.

Assim, durante o ano judicial de 2017/2018, em representação do Estado, no Tribunal Judicial da Primeira Instância da Praia, o Ministério Público foi citado e apresentou contestação em 15 (quinze) ações declarativas, intentou 2 (duas) ações declarativas e 2 (duas) providências cautelares, interpôs 1 (um) recurso e ofereceu resposta em 4 (quatro) recursos interpostos contra o Estado, apresentou 5 (cinco) oposições a providências cautelares, e ainda participou em 36 (trinta e seis) julgamentos.

Instaurou 50 (cinquenta) execuções por custas, examinou contas em 665 (seiscentos e sessenta e cinco) processos, formulou promoções em 45 (quarenta e cinco) processos, emitiu parecer em 16 (dezasseis) reclamações de contas e ainda interveio em 949 (novecentos e quarenta e nove) outros processos.

Além dessas atividades, representou o Estado em 36 (trinta e seis) audiências de discussão e julgamento, e ausentes em parte incerta em 24 (vinte e quatro).

Nas demais Procuradorias da República a intervenção no contencioso do Estado é pouco expressiva. Assim, na Procuradoria da República de São Domingos o Ministério Público apresentou 3 (três) contestações, e nas Procuradorias da República de São Vicente, Santa Cruz, São Filipe, Tarrafal e Paúl apresentou, em cada uma, 1 (uma) contestação. Na Procuradorias da República da comarca de São Filipe, participou em 6 (seis) audiências de julgamento em representação do Estado e nas de São Vicente e Tarrafal, em cada uma, em 1 (uma) audiência.

No Supremo Tribunal de Justiça o Ministério Público interveio no contencioso administrativo em 253 (duzentos e cinquenta e três) processos, tendo elaborado os competentes pareceres e promoções.

Em matéria de contencioso do Estado e na defesa dos direitos e interesses do Estado nas ações cíveis, a única mudança ocorrida foi o facto de o Ministério da Justiça e Trabalho, na sequência da Resolução n.º 9/2017, ter deixado de assumir a responsabilidade de disponibilizar ao Ministério Público diretamente todas as informações e elementos necessários para a intervenção processual na defesa dos interesses do Estado, com exceção dos que se encontram na posse exclusiva desse departamento governamental. Pretendeu-se essencialmente com essa resolução, internamente, a nível do Estado-administração, atribuir a cada departamento governamental a responsabilidade de recolher e disponibilizar diretamente ao Ministério Público as informações e documentos que necessita para organizar a defesa do Estado. Quanto ao mais, permanecem os atrasos substanciais na disponibilização das informações e documentos necessários para a elaboração das peças processuais pelo Ministério Público na defesa do Estado, não sendo raras as vezes em que mesmo depois de pedido de prorrogação de prazo, esses dados, elementos e documentos sequer são remetidos ao Ministério Público. A solução encontrada através da resolução faz perder uma visão integrada, transversal e concentrada de articulação dos diversos departamentos do Estado na defesa dos direitos e interesses do Estado.

Mais do que nunca faz sentido a proposta que nos sucessivos relatórios se vem fazendo, da necessidade de o Ministério da Justiça, departamento governamental que, por lei, o Ministério Público deve articular na defesa dos interesses e direitos do Estado e de quem pode receber instruções específicas para esse efeito, dispor de um serviço de contencioso bem estruturado e com técnicos especializados, que possam assegurar uma articulação mais eficientemente não só com cada um dos demais departamentos governamentais, mas também com o Ministério Público, de modo que os documentos, informações e meios de prova necessários cheguem não só em tempo para a elaboração da defesa do Estado, mas sejam os necessários para uma melhor defesa técnica dos interesses e direitos do Estado. Esse serviço de contencioso proposto não se sobrepõe e tem funções diferentes do departamento central do contencioso do Ministério Público, que é um serviço de intervenção e coordenação interna da atuação do Ministério Público.

4.1.4.2.3 NA ÁREA FISCAL E ADUANEIRO

No Tribunal Fiscal e Aduaneiro com sede em São Vicente e competência sobre as ilhas de Barlavento o Ministério Público interveio em 23 (vinte e três) processos em matéria fiscal entrados e tramitados, tendo formulado promoções e emitido os competentes pareceres.

No com sede na Praia e competência sobre as ilhas de Sotavento o Ministério Público interpôs 10 (dez) ações de execuções por coimas e multas e 2 fez (duas) outras promoções. Examinou e apôs vista de contas em 29 (vinte e nove) processos e teve 117 (cento e dezassete) intervenções em outros processos.

4.1.4.2.4 NA ÁREA LABORAL

O Ministério Público intervém em matéria laboral patrocinando oficiosamente os trabalhadores e seus familiares nas ações emergentes de relações laborais e acidentes de trabalho.

Contudo, apenas no Tribunal Judicial de primeira Instância da Comarca da Praia é que existe um Juízo de Trabalho, sendo que nas outras comarcas essa competência é cometida, por lei, aos tribunais de comarca que tem competência genérica em matéria de natureza cível e criminal e ainda em relação a quaisquer outras não abrangidas na competência de outros tribunais.

No patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, o Ministério Público intentou 9 (nove) ações emergentes de contrato de trabalho, mais 350% que no ano judicial transato, e 2 (duas) de indemnização decorrentes de acidentes de trabalho.

Promoveu e obteve 3 (três) acordos de conciliação entre a entidade patronal e trabalhadores na sequência de despedimentos, mesmo número que no ano judicial transato, e 7 (sete) acordos em indemnização decorrentes de acidentes de trabalho, mais 133,3% que no ano judicial transato.

Não participou em nenhuma audiência de julgamento em ação emergente de relações de trabalho patrocinando trabalhador e seus familiares, por não ter sido requerido.

Em ações laborais intentadas contra o Estado na sequência de despedimentos, o Ministério Público, apresentou 17 (dezassete) contestações, mais 142,9% que no ano judicial transato, participou em 25 (vinte e cinco) julgamentos, mais 25% que no ano judicial transato e interpôs 6 (seis) recursos, menos 33,3% que no ano judicial transato.

Ainda examinou contas em 329 (trezentos e vinte e nove) processos, menos 32,4% que no ano judicial transato, fez 22 (vinte e duas) promoções e teve intervenção em 360 (trezentos e sessenta) outros processos.

Intentou 4 (quatro) execuções por custas, mais 33,3% que no ano judicial

transato e 19 (dezanove) por contraordenações laborais, mais 850% que no ano judicial transato.

Concedeu 46 (quarenta e seis) atendimentos ao público e informações jurídicas.

No Tribunal Judicial de Primeira Instância da Praia e, junto do Juízo de Trabalho, é onde se registam a maioria das ações laborais e consequentemente maior intervenção processual do Ministério Público.

Assim, durante o ano judicial de 2017/2018, o Ministério Público, patrocinando oficiosamente trabalhadores e seus familiares, procedeu a conciliação e obteve 2 (dois) acordos no âmbito de despedimento sem justa causa de trabalhador vinculado ao contrato de trabalho, sendo 1 (um) do regime geral e 1 (um) com contrato especial – trabalho doméstico, intentou 2 (duas) ações de indemnização de trabalhador por acidente de trabalho e obteve 2 (dois) acordos.

Em representação do Estado, foi citado e apresentou 15 (quinze) contestações em ações intentada contra o Estado por trabalhadores, participou em 21 (vinte e um) julgamentos, tendo interposto recurso em 6 (seis) processos.

Examinou e opôs vista em 317 (trezentos e dezassete) contas e 314 (trezentos e catorze) outros processos e efetuou 22 (vinte e duas) promoções.

Intentou 4 (quatro) execuções por custas e 19 (dezanove) por contraordenações laborais.

4.1.4.2.5 NA ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES

O Ministério Público intervém na jurisdição de família e menores representando os menores, designadamente intentando ações visando a tutela e administração dos bens dos menores, a regulação do exercício do poder paternal, a fixação de alimentos, a constituição do vínculo de adoção, a entrega judicial de menores, nas ações relativas ao estabelecimento de filiação e na aplicação de medidas tutelares socioeducativas e de proteção de menores.

Em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, o Ministério Público, a nível nacional, durante o ano judicial objeto do presente relatório, intentou em processos de restituição dos direitos fundamentais da criança e adolescente 10 (dez) ações de restituição de direitos fundamentais, fazendo cessar as ameaças e restituindo os direitos fundamentais violados, correspondendo a

mais 233,3% que no ano de 2016/2017, e ainda 663 (seiscentos e sessenta e três) processo tutelares cíveis, menos 19% que no ano de 2016/2017, (Regulação do Exercício do Poder Paternal (REPP) 135 (cento e trinta e cinco), inibição e suspensão do poder paternal 3 (três), fixação de alimentos 393 (trezentos e noventa e três), execução de alimentos 72 (setenta e dois), estabelecimento de tutela 31 (trinta e um), investigação de paternidade 16 (dezasseis), impugnação da paternidade 3 (três)).

Ainda, procedeu administrativamente, a conciliação e obteve acordo em 363 (trezentos e sessenta e três) alimentos, ou seja, mais 26,9% que no ano de 2016/2017, e 123 (cento e vinte e três) REPP, mais 2,5% que no ano de 2016/2017.

Requeru abertura de fase jurisdicional em 15 (quinze) inquéritos tutelares socioeducativos, menos 74,6% no ano de 2016/2017 e determinou arquivamento de 96 (noventa e seis) processos, menos 24,4% que no ano de 2016/2017.

Participou em 70 (setenta) sessões de audiência de julgamento, mais 40% que no ano de 2016/2017, em 29 (vinte e nove) conferências de alimentos, menos 47,5% que no ano de 2016/2017 e 34 (trinta e quatro) conferências de REEP em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, ou seja menos 50,7% que no ano de 2016/2017.

Entraram 583 (quinhentos e oitenta e três) averiguações oficiosas de paternidade, menos 13,2% que no ano de 2016/2017, foram interpostas 113 (cento e treze) ações e arquivadas 335 (trezentos e trinta e cinco), menos 75,4% que no ano de 2016/2017, e encontram-se pendentes 5 403 (cinco mil, quatrocentos e três), mais 2,1% que no ano de 2016/2017, sendo que destes 4 566 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis) na Curadoria de Menores da Praia, menos um processo que no ano de 2016/2017.

Esse volume de pendência deve-se, essencialmente, à escassez de elementos de prova que permitam considerar viável uma ação de investigação de paternidade, situação que só ficará definitivamente esclarecida com a realização de exames de ADN, o que, apesar de já ser possível em Cabo Verde, mais concretamente no Laboratório da Polícia Científica, porém ainda não começaram a ser realizados.

É no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Praia e, junto do Juízo de Família e Menores, que se registam a maioria das ações em defesa dos direitos e interesses dos menores e consequentemente maior intervenção processual do Ministério Público.

Durante o ano judicial de 2017/2018, em representação e na defesa dos interesses e direitos dos menores, o Ministério Público junto do Juízo de Família e Menores, intentou 148 (cento e quarenta e oito) ações de alimentos e arquivou 39 (trinta e nove). Intentou 7 (sete) ações de REPP, 5 (cinco) de execução especial por alimentos, 10 (dez) de tutela, 2 (duas) de delegação voluntária do poder paternal, 1 (uma) de impugnação de paternidade, 1 (uma) de inibição de exercício do poder paternal e 1 (uma) de inventário obrigatório.

Procedeu, administrativamente, a conciliação e obteve 38 (trinta e oito) acordos de alimentos, 77 (setenta e sete) acordos de REPP e 6 (seis) conciliações.

Ainda participou em 14 (catorze) julgamentos, 8 (oito) conferências de alimentos e 6 (seis) de REPP, elaborou 14 (catorze) termos de perfilhação, interveio em 1 103 (mil, cento e três) autorizações de saída de menores, examinou 475 (quatrocentos e setenta e cinco) contas, deu vista em 878 (oitocentos e setenta e oito) outros processos, respondeu e foram devolvidos 2 (duas) cartas precatórias, 2 (duas) rogatórias e 21 (vinte e um) ofícios precatórios. Recebeu 1 854 (mil, oitocentos e cinquenta e quatro) pedidos de intervenção e de atendimentos para informação jurídica e tentativa de conciliação.

Entraram 35 (trinta e cinco) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram às 4 567 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete) transitados do ano anterior, tendo sido arquivados 15 (quinze) – 14 (catorze) na sequência de perfilhações efetuadas nos serviços do MP e 1 (uma) por inviabilidade de ação de investigação – intentou 21 (vinte e uma) ações de averiguação oficioso de paternidade e transitaram para o novo ano judicial 4 566 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 23 (vinte e três) processos, que se juntaram aos 48 (quarenta e oito) transitados do ano anterior, tendo sido remetidos 3 (três) processos para a fase jurisdicional e arquivados 16 (dezasseis), encontrando-se pendentes 52 (cinquenta e dois).

4.1.4.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DE REPÚBLICA DE COMARCA⁴⁵

4.1.4.3.1 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA

Recursos Humanos

Magistrados

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, no ano judicial de 2017/2018 iniciaram 16 (dezasseis) Procuradores da República, tendo terminado o ano judicial apenas 15 (quinze) magistrados, com a nomeação de um dos magistrados, em comissão de serviço, como inspetor do Ministério Público.

Manteve-se o modelo de organização iniciado em outubro de 2014, com a distribuição de tarefas por secções de investigação criminal e instrução especializados em função da natureza e tipo de crime, visando potenciar a eficiência que a especialização proporciona, sendo que em cada secção trabalharam dois magistrados, com exceção da com responsabilidade na investigação de crimes contra o património onde trabalharam três magistrados. Entretanto, março de 2018, no âmbito do reforço do serviço de inspeção do Ministério Público, um desses magistrados veio a ser nomeado, em comissão de serviço, e iniciou funções como inspetor do Ministério Público.

Nos julgamentos a representação do Ministério Público foi assegurada por um Procurador da República junto de cada um dos quatro juízos⁴⁶ criminais, participando em todos os julgamentos e atos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória. Sem prejuízo da total disponibilidade dos magistrados que representam o Ministério Público junto de cada um dos juízos, de participação em todos os atos processuais praticados nos juízos, a instrução de serviço é no sentido de, em função da disponibilidade de agenda, praticarem atos de instrução nos processos em que existe simplicidade de matéria de facto,

⁴⁵ Seguindo a ordem estabelecida no artigo 45.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro.

⁴⁶ Manteve-se a situação de recusa de representação do Ministério Público junto do primeiro juízo crime por parte de um dos Procuradores da República. Na sequência o CSMP tomou medida disciplinar contra o magistrado. Manteve-se, por isso, a situação de o Procurador da República Coordenador acumular funções de representação do Ministério Público em dois juízos criminais (1.º e 4.º), contando com o apoio dos Procuradores Assistentes. Entretanto, com o final do estágio e ingresso na carreira dos Procuradores Assistentes, foi transferido da Procuradoria da República da Comarca de São Domingos para a Praia um magistrado, que passou a assegurar a representação do Ministério Público num dos juízos criminais.

clareza e facilidade na percepção dos meios de prova, contribuindo assim para aumentar a capacidade de resposta institucional.

Uma Procuradora da República assegurou, em regime de exclusividade, a representação do Estado nas ações cíveis, no contencioso administrativo de anulação, declaração de nulidade ou inexistência de atos administrativos, representação dos incapazes e ausentes em parte incerta e proteção dos interesses coletivos difusos. A mesma magistrada também assegurou, em regime de acumulação, a representação do Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento.

Um Procurador da República representou o Ministério Público junto do juízo de trabalho, patrocinando oficiosamente os trabalhadores e seus familiares na defesa dos seus interesses de carácter laboral. Acumulou ainda essas funções com a de curador de menores, representando o Ministério Público junto do juízo de família e menores.

Considerando o volume de processos tramitados e pendentes na Procuradoria da República da Comarca da Praia, em especial os crimes contra o património, e o seu impacto a nível nacional no volume de possessos tramitados e pendentes⁴⁷, foi determinado a criação de uma equipa especial para redução de pendências⁴⁸ - EERP. Essa equipa foi integrada inicialmente por 9 (nove) magistrados, sendo três provenientes da secção de investigação de crimes contra a propriedade e seis de outras comarcas, que foram destacados por autorização do Conselho Superior⁴⁹ para trabalharem na Procuradoria da República da Praia. No entanto, dois desses magistrados deixaram a equipa em março para assumirem outras funções no Ministério Público. Além dos magistrados, a equipa foi ainda integrada por nove oficiais de diligências da bolsa de competências do CSMP, recrutados especificamente para esse efeito, pelos oficiais de justiça que trabalhavam na secção dos crimes contra o património e por dois condutores cedidos pela

⁴⁷ O relatório anual do Conselho Superior sobre a situação da justiça referente ao ano judicial de 2016/2017 refere que a nível nacional foram registados 26 375 novos processos-crime, sendo que 46,2%, ou seja 12 180, correspondem a crimes contra o património e, esse tipo de crime corresponde a 43,7% dos processos resolvidos a nível nacional e a 52,6% dos processos pendentes a nível nacional. A Procuradoria da República da Comarca da Praia registou no ano judicial de 2016/2017 13 087 processos, o que corresponde a 50% dos processos entrados a nível nacional, tendo resolvido o equivalente a 38% dos processos tramitados e regista uma pendência 66 192 processos, o que correspondente a 66% do total nacional.

Do total dos processos pendentes na Procuradoria da República da Comarca da Praia 36 161, correspondem a crimes contra o património, e, por conseguinte, do total de processo pendentes e por resolver nesta Procuradoria da República, 54,6% são crimes contra o património.

⁴⁸ Despacho n.º 5/2017-2018, de 9 de fevereiro.

⁴⁹ Deliberação n.º 25/2017-2018, de 31 de janeiro

Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, tendo-lhes sido disponibilizado um veículo pelo CSMP. A equipa foi inicialmente constituída por um período de três meses (janeiro a março), entretanto, foi prorrogada até o final do mês de junho.

Receberam da Polícia Judiciária, nesse período de tempo, mais de catorze mil processos que se encontravam com delegação de competências, sendo que a esmagadora maioria sem quaisquer diligências realizadas por aquele órgão de polícia criminal. Realizaram diligências processuais na maioria dos processos e proferiram despachos de encerramento de instrução num total de 14 076 (catorze mil e setenta e seis) processos⁵⁰.

Foi o trabalho realizado por essa equipa especial que contribuiu, em grande medida, para que a Procuradoria da República da Comarca da Praia, pela primeira vez nos últimos anos, tenha conseguido encerrar mais processos do que os entrados, reduzindo pela primeira vez a pendência.

Os 4 (quatro) Procuradores Assistentes que se encontravam em regime de estágio terminaram o estágio e depois de inspecionados e considerados aptos, ingressaram na carreira da magistratura do Ministério Público e foram colocados nas Procuradorias da República de comarcas de ingresso.

Em fevereiro de 2018 5 (cinco) Procuradores Assistentes iniciaram estágio.

Por imposição legal, o Ministério Público tem assento na comissão de avaliação das empresas de construção e da imobiliária (CAECI) e participa nos atos de abertura de concursos públicos. Nessas reuniões, em conformidade com o despacho superiormente proferido, o PGR passou a fazer-se representar por um magistrado designado efetivo, que poderá ser substituído por um outro magistrado designado suplente. Participaram em todas as reuniões realizadas e concursos públicos que por lei deviam participar.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções, a nível da secretaria e no apoio aos magistrados, 40 (quarenta) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária judicial, 10 (dez) escrivães de direito, 10 (dez) ajudantes de escrivães e 19 (dezanove)

⁵⁰ Desse total, em 666 (seiscentos e sessenta e seis) foram proferidos despachos de acusação – sendo 192 (cento e noventa e dois) em processo comum, 415 (quatrocentos e quinze) em processo abreviado e 9 (nove) em processo sumário - e 13 452 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois) despachos de arquivamentos – sendo 6 480 (seis mil, quatrocentos e oitenta) por indícios insuficientes, 20 (vinte) por inexistência de crime, 1 701 (mil setecentos e um) por desistência de queixa e 5 251 (cinco mil duzentos e cinquenta e um) por prescrição.

oficiais de diligências, e ainda 3 (três) funcionários do quadro comum, sendo 1 (um) condutor e 2 (duas) ajudantes de serviços gerais.

Na sequência da promoção de oficiais de justiça para as categoria de secretários, escrivão de direito e ajudantes de escrivão e do recrutamento de novos oficiais de justiça, os secretários, escrivães e ajudantes de escrivão foram colocados nas secretarias do Ministério Público, em função das necessidades e vagas existentes, tendo a Procuradoria da República da Comarca da Praia terminado o ano judicial com um quadro composto por 34 (trinta e quatro) oficiais de diligências, sendo 1 (uma) secretária, 6 (seis) escrivães de direito, 5 (cinco) ajudantes de escrivão e 22 (vinte e dois) oficiais de diligências. No entanto, a secretaria continuou a contar com o apoio dos 15(quinze) oficiais de justiça colocados nos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Praia tem sede na cidade da Praia, competência territorial sobre os concelhos da Praia e de Ribeira Grande de Santiago, servindo uma população que em 2017 era de 167 508 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oito) habitantes⁵¹, sendo 159 047 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e sete) do concelho da Praia e 8 461 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um) do concelho de Ribeira Grande de Santiago.

Está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de apenas 8 (oito) gabinetes, sendo dois exíguos, aparentando-se insalubres e sem condições de funcionalidade e dignidade.

À secretaria continua afetado 4 (quatro) compartimentos, em condições precárias e sem capacidade para albergar todos os oficiais de justiça.

Face à insuficiência de gabinetes e de espaços para a secretaria disponibilizados à Procuradoria da República, até dezembro de 2017 encontrava-se arrendando parte de um edifício privado, situado na Avenida Amílcar Cabral, que vinha funcionando como extensão da Procuradoria da República da Praia, onde se encontravam os gabinetes e secretaria de apoio de duas das quatro secções criminais. No entanto, em janeiro de 2018 esse serviço foi transferido para um edifício pertencente ao Estado, antigas instalações da Procuradoria-Geral da República, permitindo melhores condições de instalação, funcionalidade e articulação com o Palácio da Justiça, onde se encontra instalado a maior parte dos serviços do Ministério Público da Procuradoria da República da Comarca da Praia.

⁵¹ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

Todos os gabinetes dos magistrados e secretaria estão dotados de computadores e equipamentos informáticos.

Desde junho de 2018⁵², após a comunicação pelo conselho de gestão do SIJ de que o sistema de tramitação eletrónica de processos estava em condições de ser utilizada, que a tramitação dos processos-crime na fase de instrução na Procuradoria da República da comarca da Praia passou a ser efetuada de forma eletrónica. Foi instalada a fibra ótica visando maior celeridade no acesso à internet, mas faltam afinações a serem introduzidas pela NOSI. Os técnicos informáticos do SIJ tem estado a prestar assistência técnica em função das solicitações. Não obstante, tem havido dificuldades várias no sistema que não tem permitido a sua utilização na plenitude, com implicações em atrasos na informatização e digitalização de queixas⁵³ e tramitação de processos.

Foram disponibilizados a todos os magistrados afetos à instrução criminal equipamentos que permitem o registo áudio das diligências de instrução, pretendendo assim criar condições para maior celeridade processual.

A Procuradoria da República depende exclusivamente dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público. A gestão financeira vem sendo realizada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas no seu centro de custo e ao CSMP a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF. Tem-se verificado que com o aumento de demanda criminal e da movimentação de processos as verbas disponibilizadas no orçamento afeto à esta Procuradoria da República, designadamente em matéria de consumíveis de secretaria, tem-se revelado insuficiente, no entanto, o CSMP tem estado a fazer o esforço de gestão de modo a satisfazer todas as necessidades em termos de equipamentos, mobiliário e consumíveis.

O Ministério Público não tem participado na gestão do cofre do tribunal, através do conselho administrativo, conforme determina o diploma legal que regula a gestão dos cofres dos tribunais, pelo que não tem sido aprovado, nos termos legalmente exigidos, e com participação do Ministério Público os instrumentos de gestão do cofre do tribunal e respeitado os diplomas que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas.

⁵² Despacho do PGR n.º 13/2017-2018, de 4 de junho.

⁵³ Por isso, e também por insuficiência de pessoal encontra-se por informatizar e digitalizar cerca de três mil participações. Entretanto, considerando a necessidade de resolver de imediato essa situação, foi decidido a contratação de técnicos informáticos, em regime de contrato tarefa, para realizarem esse trabalho antes do final do presente ano.

Assim, continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinada pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

No entanto, foram realizadas, através do cofre do tribunal, no Palácio da Justiça, em gabinetes afetos a magistrados do Ministério Público, obras de manutenção tais como reboque das paredes, substituição de porta e substituição de aparelhos de ar condicionado.

O único veículo e um condutor tem-se revelado insuficiente para fazer face à dimensão geográfica da comarca, volume de demanda e jurisdições abrangidas.

Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro e bem assim no II Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 20 de julho de 2018, em Ribeira Grande de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “A organização do Ministério Público face aos desafios do combate à corrupção”, realizada no dia 18 de julho de 2018;
- Formação sobre violência com base no género, que decorreu entre os dias 18 e 19 de julho de 2018;
- Formação e workshop sobre a convenção de Haia de 1993 sobre a proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção internacional, que decorreu entre os dias 30 de novembro e 1 de dezembro.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Conferência sobre cibercrime e cooperação internacional, organizado pelo Conselho de Europa, em Nova Deli, nos dias 3 e 4 de outubro de 2017;
- Duas magistradas participaram no primeiro fórum do Ministério Público, que decorreu em Lisboa, nos dias 10 a 12 de outubro de 2017;

- Seminário sobre implementação efetiva dos requisitos da LBC/CFT e o papel das partes intervenientes, que decorreu em Abidjan de 16 a 19 de outubro de 2017;
- Seminário sobre criando capacidade locais em proteção da criança migrante em África ocidental, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 23 e 25 de outubro de 2017;
- Conferência inter-regional sobre a problemática da droga, que decorreu em Nairobi, Quênia no dia 1 de novembro de 2017;
- Formação na área de investigação criminal e gestão da cena do crime, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 20 e 24 de novembro de 2017;
- Seminário sobre regulação com ênfase no sector de telecomunicações, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 27 e 29 de novembro de 2017;
- IV conferência nacional de reinserção social subordinada ao tema “O sistema prisional cabo-verdiano e os desafios da reinserção social dos reclusos, que decorreu na cidade da Praia, no dia 13 de dezembro de 2017;
- Visita de estudo a Portugal em matéria de família e menores, que decorreu entre os dias 19 e 23 de fevereiro de 2018;
- Curso sobre instrução, investigação e julgamento de crimes de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo à luz do direito internacional, que decorreu em Lisboa entre os dias 29 de janeiro e 2 de fevereiro;
- Workshop internacional de crime de alta tecnologia, que decorreu em Abuja, Nigéria, de 30 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018;
- Seminário de sensibilização sobre funções e ações do Tribunal Africano dos Direitos humanos e povos, que decorreu na cidade da Praia, no dia 15 de dezembro de 2017;
- Formação subordinada ao tema “Capacitar e sensibilizar para a violência com base no género”, realizada na cidade da Praia entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2018;
- Workshop avançado sobre cibercrime internacional e evidência eletrónica na África, realizado na cidade da Praia, entre os dias 20 e 22 de fevereiro de 2018;
- Conferência e ação de formação sobre código de recuperação e insolvência, que decorreu na ilha do Sal entre os dias 22 e 24 de fevereiro de 2018;
- Seminário sobre reforma em curso no sistema financeiro cabo-verdiano, que decorreu na cidade da Praia, no dia 26 de fevereiro de 2018;

- Seminário subordinado ao tema “A circulação de valores mobiliários e a proteção do investidor”, que decorreu na cidade da Praia no dia 7 de março de 2018;
- Reunião em Viena de Áustria sobre cibercrime, entre os dias 3 e 5 de abril de 2018;
- Formação sobre investigação e julgamento de crimes de corrupção, que decorreu no Níger, de 9 a 12 de abril de 2018;
- Seminário sobre o tema promover e participação efetiva da criança e medidas alternativas a procedimentos judiciais, que decorreu na cidade do Mindelo, entre os dias 11 e 13 de abril de 2018;
- Encontro de socialização da revisão pontual do estatuto da criança e do adolescente e do seu regulamento, que decorreu na cidade da Praia, no dia 25 de abril de 2018;
- Apresentação pública dos resultados da avaliação do programa de acompanhamento e de reinserção de homens arguidos da violência com base no género, que decorreu no dia 30 de abril de 2018;
- Conferência internacional sobre combate ao crime organizado, por ocasião da comemoração do XXV aniversário da Polícia Judiciária, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 10 e 11 de maio;
- Reunião sobre cibercrime, que decorreu em Viena de Áustria, entre os dias 14 e 18 de maio de 2018;
- Formação sobre área forense, inteligência e análise de informação e gestão da cena do crime, que decorreu em São Vicente entre os dias 28 e 31 de maio de 2018;
- Formação de formadores em matéria de lavagem de capitais, que decorreu em Sally, Senegal, entre os dias 18 e 22 de junho de 2018;
- Formação sobre técnicas de atendimento à vítima de crime de violência com base no género, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 26 e 29 de junho de 2018;
- Formação sobre o crime de tráfico de pessoas, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 11 e 15 de junho e 23 a 27 de julho de 2018.

Os oficiais de justiça que reuniam os requisitos legais tiveram oportunidade de participar nos cursos de formação para promoção à categoria de secretário e de escrivão de direito, que decorreram na cidade da Praia entre os meses de outubro e novembro de 2017.

MOVIMENTO PROCESSUAL

Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

Vindos do ano judicial anterior: 66 192 (sessenta e seis mil, cento e noventa e dois) processos.

Entrados: 12 449 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove) processos.

Foram proferidos 26 036 (vinte e seis mil, trinta e seis) despachos de encerramento de instrução, sendo 1 317 (mil, trezentos e dezassete) acusações – 835 (oitocentos e trinta e cinco) em processo comum, 426 (quatrocentos e vinte e seis) em abreviado, 56 (cinquenta e seis) em processo de transação – e 24 685 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco) arquivamentos - sendo 5 398 (cinco mil, trezentos e noventa e oito) por inexistência de crime, 8 167 (oito mil, cento e sessenta e sete) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 2 981 (dois mil, novecentos e oitenta e um) por desistência e 8 139 (oito mil, cento e trinta e nove) por prescrição - e 34 (trinta e quatro) processos remetidos a outras Procuradorias da República.

Foram promovidos:

- julgamentos sumários em 488 (quatrocentos e oitenta e oito) processos
- suspensão provisória mediante injunções em 368 (trezentos e sessenta e oito) processos.
- transação em 56 (cinquenta e seis) processos;
- emissão de 34 (trinta e quatro) mandados de busca e apreensão;

Não houve processos arquivados em casos de dispensa de pena;

Emitiram-se 88 (oitenta e oito) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 42 (quarenta e dois) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto dos quatro Juízos criminais em:

- 304 (trezentos e quatro) primeiros interrogatórios de arguido detido;
- 13 (treze) audiências contraditórias preliminares;

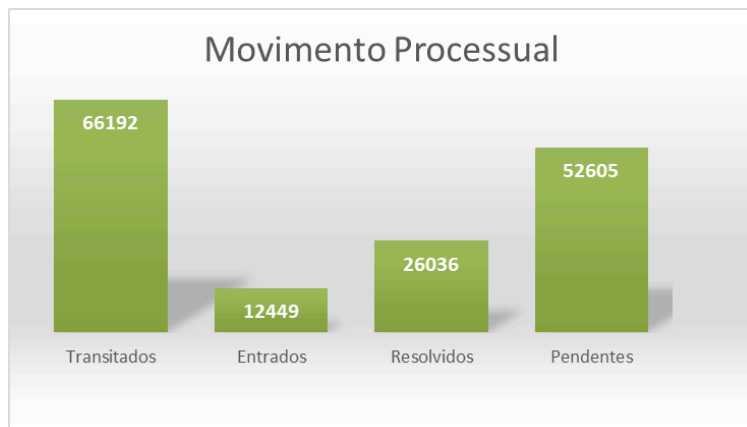
- 880 (oitocentos e oitenta) audiências de julgamento, sendo 563 (quinhentos e sessenta e três) em processo comum, 28 (vinte e oito) em processo abreviado, 25 (vinte e cinco) em processo de transação e 264 (duzentos e sessenta e quatro) em processo sumário.

Alicerçadas no princípio da objetividade, apresentou-se contra-alegações em 1 (um) processo.

Examinaram-se contas em 1 349 (mil, trezentos e quarenta e nove) processos, apostos vistos em 415 (quatrocentos e quinze) outros processos, foram cumpridas e devolvidas 11 (onze) cartas rogatórias, 333 (trezentos e trinta e três) cartas precatórias e 317 (duzentos e treze) ofícios precatórios.

Foram delegadas competências aos órgãos de polícia criminal, sendo 1 876 (mil, oitocentos e setenta e seis) à Polícia Judiciária e 1 358 (mil, trezentos e cinquenta e oito) à Polícia Nacional.

Transitaram para o próximo ano judicial 52 605 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco) processos, conforme o gráfico que se segue⁵⁴.



⁵⁴ Conforme ficou exposto no sumário executivo constante de folhas 10, durante a contagem física efetuada no final do ano judicial foram encontrados processos que não haviam sido registados no sistema. Assim, foram registados 2 579 dois mil, quinhentos e setenta e nove) novos processos que foram adicionados aos 9 870 (nove mil, oitocentos e setenta) processos entrados no decorrer do presente ano judicial, perfazendo o total de 12 449 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove). O mesmo ocorreu em relação aos arquivados: foram contabilizados mais 5 270 (cinco mil, duzentos e setenta) processos findos e que constavam no sistema como pendentes. Esse número foi adicionado aos 19 415 (dezanove mil, quatrocentos e quinze) processos arquivados durante o presente ano judicial, perfazendo o total de 24 685 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco) processos arquivados.

Na área cível e administrativo

No contencioso cível e administrativo e em representação do Estado, o Ministério Público junto dos quatro juízos cíveis, intentou 2 (duas) ações cíveis e 2 (duas) providências cautelares, foi citado e apresentou contestação em 15 (quinze) ações declarativas intentadas contra o Estado e apresentou 5 (cinco) oposições a providências cautelares, interpôs 1 (um) recursos, apresentou contra-alegações em 4 (quatro) recursos e ainda participou em 36 (trinta e seis) julgamentos.

Em representação de incapazes, intentou 6 (seis) ações cíveis e participou em 3 (três) julgamentos.

Em representação de ausentes em parte incerta, apresentou 1 (uma) contestação e participou em 21 (vinte e um) julgamentos.

Instaurou 50 (cinquenta) execuções por custas, examinou contas em 665 (seiscentos e sessenta e cinco) processos, formulou promoções em 45 (quarenta e cinco) processos, emitiu parecer em 16 (dezasseis) reclamações de contas e ainda interveio em 949 (novecentos e quarenta e nove) outros processos.

Na área de família e menores

Durante o ano judicial de 2017/2018, em representação e na defesa dos interesses e direitos dos menores, o Ministério Público junto do Juízo de Família e Menores, intentou 148 (cento e quarenta e oito) ações de alimentos e arquivou 39 (trinta e nove). Intentou 7 (sete) ações de REPP, 5 (cinco) de execução especial por alimentos, 10 (dez) de tutela, 2 (duas) de delegação voluntária do poder paternal, 1 (uma) de impugnação de paternidade, 1 (uma) de inibição de exercício do poder paternal e 1 (uma) de inventário obrigatório.

Procedeu, administrativamente, a conciliação e obteve 38 (trinta e oito) acordos de alimentos, 77 (setenta e sete) acordos de REPP e 6 (seis) conciliações.

Ainda participou em 14 (catorze) julgamentos, 8 (oito) conferências de alimentos e 6 (seis) de REPP, elaborou 14 (catorze) termos de perfilhação, interveio em 1 103 (mil, cento e três) autorizações de saída de menores, examinou 475 (quatrocentos e setenta e cinco) contas, deu vista em 878 (oitocentos e setenta e oito) outros processos, respondeu e foram devolvidos 2 (duas) cartas precatórias, 2 (duas) rogatórias e 21 (vinte e um) ofícios precatórios. Recebeu 1 854 (mil, oitocentos e cinquenta e quatro) pedidos de intervenção e de atendimentos para informação jurídica e tentativa de conciliação.

Entraram 35 (trinta e cinco) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram às 4 567 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete) transitados do ano anterior, tendo sido arquivados 15 (quinze) – 14 (catorze) na sequência de perfilhações efetuadas nos serviços do MP e 1 (uma) por inviabilidade de ação de investigação – intentou 21 (vinte e uma) ações de averiguação oficioso de paternidade e transitaram para o novo ano judicial 4 566 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 23 (vinte e três) processos, que se juntaram aos 48 (quarenta e oito) transitados do ano anterior, tendo sido remetidos 3 (três) processos para a fase jurisdicional e arquivados 16 (dezasseis), encontrando-se pendentes 52 (cinquenta e dois).

Na área laboral

No patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, o Ministério Público junto do juízo de trabalho procedeu a conciliação e obteve 2 (dois) acordos no âmbito de despedimento sem justa causa de trabalhador vinculado ao contrato de trabalho, sendo 1 (um) do regime geral e 1 (um) com contrato especial – trabalho doméstico.

Intentou-se 2 (duas) ações de indemnização de trabalhador por acidente de trabalho e obteve-se 2 (dois) acordos.

Em representação do Estado, foi citado e apresentou 15 (quinze) contestações em ações intentada contra o Estado por trabalhadores, participou em 21 (vinte e um) julgamentos, tendo interpostos recurso em 6 (seis) processos.

Examinou e opôs vista em 317 (trezentos e dezassete) contas e 314 (trezentos e catorze) outros processos e efetuou 22 (vinte e duas) promoções. Intentou 4 (quatro) execuções por custas e 19 (dezanove) por contraordenações laborais.

Informação jurídica e atendimento Público

Foram concedidas, habitualmente às sextas-feiras e nos demais dias sempre que a urgência dos casos justificarem, audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais em matéria cível, família e menores, laboral e desentendimentos sociais e além disso, tem prestado esclarecimentos sobre o andamento dos processos registados e pendentes sempre que solicitados diretamente e superiormente.

As informações jurídicas fornecidas em atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar aumento da litigiosidade e consequentemente da morosidade do sistema de justiça.

Assim, foram concedidas 2 395 (dois mil, trezentos e noventa e cinco) audiências para informação jurídica, sendo:

- 509 (quinhentos e nove) na área criminal;
- 1 854 (mil, oitocentos e cinquenta e quatro) na área de família e menores;
- 24 (vinte e quatro) na área laboral;
- 8 (oito) em matéria cível.

Fiscalização de execução das medidas de coação

Os Procuradores da República colocados junto dos juízos criminais acompanharam a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva, interpuseram recursos nas vezes que não se conformaram com a decisão tomada e em alguns dos recursos interpostos pelos arguidos contra-alegaram.

Nos processos em fase de instrução, os Procuradores da República que trabalham nas secções cumpriram o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos.

Fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público não só tem mantido reuniões regulares com as chefias dos OPCs de competência genérica para coordenação das atividades processuais, mas também tem aferido os atos praticados durante a instrução. Sempre que se constatou necessário foram feitas as devidas correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Tudo isso, sem prejuízo, das intervenções que se realizaram sempre que se justificaram, por razões de urgência, orientando a atividade processual nos processos com delegação de competências e quanto ao cumprimento dos prazos de devolução.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

A capacidade de resposta dos OPCs de competência genérica tem oscilado, com críticas constantes dos magistrados, principalmente relativamente à capacidade de resposta da Polícia Judiciária, que tem quase limitado a investigar e devolver processos com arguidos preso. No que diz respeito à Polícia Nacional, a capacidade de reposta em termos de processos com delegação de competência investigados e concluídos também tem sido reduzida.

A atividade de coordenação tem demonstrado a necessidade de maior e melhor partilha de informação e comunicação entre os órgãos de polícia criminal de competência genérica, para melhorar o sucesso das investigações e resultados no combate à criminalidade.

Durante o ano judicial em referência a Polícia Judiciária, em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados, devolveu 413 (quatrocentos e treze) processos, sendo 112 (cento e doze) com propostas de acusação e 301 (trezentos e um) com propostas de arquivamento.

A Polícia Nacional, em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados, devolveu 218 (duzentos e dezoito) processos, sendo 47 (quarenta e sete) com propostas de acusação e 171 (cento e setenta e um) com propostas de arquivamento.

Fiscalização da execução das sanções criminais

O Ministério Público tem mantido encontros com a direção do estabelecimento prisional sediado em São Martinho e realizado visitas mensais para inteirar das condições de alojamento, alimentação, visitas dos familiares aos presos e reclusos e demais direitos consagrados na lei e cumprimentos dos regulamentos e legislação em matéria de execução de penas. Registaram-se algumas queixas contra os guardas prisionais por agressões e ameaças a reclusos e, também entre estes. Foram igualmente detetadas algumas situações de entrada de estupefacientes no estabelecimento prisional, em decorrência de medidas mais eficazes que foram implementadas, estando esses processos em fase de instrução.

Têm sido respondidas as queixas apresentadas pelos reclusos, muitas delas encaminhadas e resolvidas quer pela direção da cadeia, quer pela DGSPRS.

Em sede de execução de sanções criminais, emitiram-se pareceres em 65 (sessenta e cinco) processos em sede de pedido de liberdade condicional, 11 (onze) em processos para trabalho fora de estabelecimento prisional, 352 (trezentos e cinquenta e dois) referentes a saídas precárias, 186 (cento e oitenta e seis) em pedidos de reabilitação judicial, 1 (um) em processo de indulto e 125 (cento e vinte e cinco) pareceres em outros assuntos. Foram examinadas 110 (cento e dez) liquidações de penas.

Relações institucionais

Foram realizados encontros de trabalho com a direção do Hospital Agostinho Neto, visando melhor resposta e de forma mais atempada aos pedidos de relatórios médico. Notaram-se melhorias no atendimento aos pedidos do Ministério Público, contudo continuam verificando-se algumas situações de dificuldades na obtenção atempada de relatórios médicos e guias de exame direto que não têm sido remetidos anexados às participações e denúncias recebidas dos OPCs.

As relações com a Delegacia de Saúde têm sido boas, cumprindo esta com a realização dos exames médicos quer nos crimes contra as pessoas, quer nos crimes sexuais, não obstante nestes poderem melhorar em termos de informação constantes dos relatórios.

Os contactos e visitas com os Centros de Emergência Infantil do ICCA e Centro Orlando Pantera são assegurados pelo curador de menores.

Conclusões

- Tendo em conta a contagem física efetuada, o número de processos-crime entrados diminuiu em 4,9%, passando de 13 087 (treze mil, e oitenta e sete) em 2016/2017, para 12 449 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove) em 2017/2018;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 145,6%, passando de 10 600 (dez mil e seiscentos) em 2016/2017, para 26 036 (vinte e seis mil e trinta e seis) em 2017/2018;
- O número de processos-crime resolvidos foi superior ao número de processos entrados, em 52,2%, tendo assim contribuído para a redução de pendência em 20,5%, passando de 66 192 (sessenta e seis mil, cento e noventa e dois) em 2016/2017 para 52 605 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco) em 2017/2018;

- Em média os magistrados em regime de exclusividade na investigação e instrução superaram em 300,6% os Valores de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixados pelo CSMP⁵⁵ em 450⁵⁶ (quatrocentos e cinquenta) e 800 (oitocentos) processos-crime, respetivamente; em concreto, apenas um magistrado não atingiu o VRPM⁵⁷.
- O número de magistrados e de oficiais de justiça mantém-se insuficiente para fazer face ao volume de processos entrados e movimentados;
- A coadjuvação por parte dos OPCs de competência genérica carece de maior impulso e dinamismo, de modo a aumentar o número de processos investigados e devolvidos com propostas de encerramento de instrução, principalmente por parte da Polícia Judiciária, cujos resultados no final do ano judicial mostraram melhorias, mas tem potencialidades para fazer muito mais;
- A coadjuvação por parte da PN carece e pode ser melhorada, desde que ocorra uma reorganização profunda em termos de métodos de trabalho, divisão de tarefas por natureza dos crimes que a PN tem competências para investigar e afetação de pessoal em regime de exclusividade na investigação criminal;
- Têm sido realizadas visitas regulares ao estabelecimento prisional de São Martinho, procurando dessa forma contribuir para melhorar as condições de execução das sanções criminais;
- O nível de solicitação de intervenção do Ministério Público no patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares permanece insignificante;
- Em matéria de contencioso civil e administrativo, além de ter intervindo em todos os processos em representação do Estado, verificou-se um aumento de processos com transações decorrentes da iniciativa do Estado, mas também diminuição das condenações do Estado em decorrência da procedência das defesas apresentadas.

⁵⁵ Deliberação n.º 9/CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017.

⁵⁶ Um dos magistrados foi afetado em regime de exclusividade na investigação de dois processos-crime, cuja complexidade e natureza entendeu-se superiormente que justificava.

⁵⁷ É o mesmo magistrado que no ano anterior também não tinha alcançado os VRPM e em relação ao qual o CSMP, na sequência, ordenara a realização de inspeção extraordinária e tomou decisão disciplinar, no entanto, contenciosamente impugnados.

Recomendações

- Reforço do número de magistrados e funcionários para fazer face ao volume de pendência que, não obstante ter baixado, continua elevado, e pode ainda ser diminuído, principalmente nos crimes contra as pessoas e também contra o património;
- Necessidade de melhoria da capacidade de resposta dos órgãos de polícia criminal e de aumento da capacidade de investigação dos processos com delegação de competências;
- Afetação de mais um veículo e reforço do orçamento disponibilizado para consumíveis de secretaria.

4.1.4.3.2 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018, exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente 6 (seis) Procuradores da República.

Manteve-se o modelo de organização iniciado em outubro de 2014, com a distribuição de tarefas por secções de investigação criminal e instrução especializado em função da natureza e tipo de crime, visando potenciar a eficiência que a especialização proporciona e, com a representação por um Procurador da República junto de cada um dos dois juízos criminais, participando em todos os julgamentos e atos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória. Sem prejuízo da total disponibilidade dos magistrados que representam o Ministério Público junto de cada um dos juízos, de participação em todos os atos processuais praticados nos juízos, a instrução de serviço é no sentido de, em função da disponibilidade de agenda, praticarem atos de instrução nos processos em que há simplicidade de matéria de facto, clareza e facilidade na perceção dos meios de prova, contribuindo assim para aumentar a capacidade de resposta institucional.

Um Procurador da República assegura, em regime de acumulação, a representação do Estado nas ações cíveis, no contencioso administrativo de anulação, declaração de nulidade ou inexistência de atos administrativos, representação dos incapazes e ausentes em parte incerta, proteção dos interesses coletivos difusos, defesa dos direitos e interesses dos menores, patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares na defesa dos direitos de carácter laboral, e ainda representa o MP no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento, acumulando essas funções com a coordenação da Procuradoria da República.

Considerando o volume de processos tramitados e pendentes na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, em especial os crimes contra o património, foi determinado o reforço, transitório, da Procuradoria da República, mediante o destacamento, por decisão do Conselho Superior, de uma magistrada e contratação a prazo de quatro oficiais de diligências para apoiar o funcionamento da secretaria e auxiliar os magistrados. Esse reforço, em termos de magistrado, manteve até o mês de junho, altura em que se efetivou a transferência da magistrada para a comarca do Sal.

Entretanto tal reforço permitiu a movimentação e tramitação de processos em relação aos quais foram proferidos despachos de encerramento de instrução, num total de 800 (oitocentos).

Esse trabalho realizado pela magistrada destacada contribuiu também para que a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente tivesse obtido os resultados que teve em termos de redução de pendência.

Os 4 (quatro) Procuradores Assistentes que se encontravam em regime de estágio terminaram o estágio e depois de inspecionados e considerados aptos, ingressaram na carreira da magistratura do Ministério Público e foram colocados nas Procuradorias da República de comarcas de ingresso.

Em fevereiro de 2018 2 (dois) Procuradores Assistentes iniciaram estágio.

Funcionários

No mesmo período e no início do ano judicial exerciam funções na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente 13 funcionários, sendo 11 (onze) oficiais de justiça e 2 (dois) funcionários do quadro comum. Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 1 (uma) secretária judicial, 1 (um) escrivão de direito, 3 (três) ajudantes de escrivão e 6 (seis) oficiais de diligências e ainda 1 (um) condutor e 1 (uma) ajudante de serviços gerais.

No decurso do ano, com a movimentação de oficiais de justiça e o recrutamento de oficiais de diligências, a secretaria foi reforçada com mais 5 (cinco) oficiais de justiça, passando a contar com um quadro composto por 1 (uma) secretária, 2 (dois) escrivães de direito, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 11 (onze) oficiais de diligências.

Na sequência da passagem à reforma da ajudante de serviços gerais, o trabalho que vinha sendo desempenhada por essa funcionária, passou a ser realizada em regime de prestação de serviço.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente tem sede na cidade do Mindelo, competência territorial sobre toda ilha de São Vicente, servindo uma população que em 2017 era de 82 680 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta) habitantes⁵⁸.

Está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de gabinetes para todos os magistrados e espaço para secretaria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Todos os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de computadores e equipamentos informáticos. Uma técnica contratada pelo conselho de gestão do SIJ, no âmbito da implementação do projeto de informatização da justiça, tem prestado apoio especializado na área de informática.

Desde junho de 2018⁵⁹, após a comunicação pelo conselho de gestão do SIJ de que o sistema de tramitação eletrónica de processos estava em condições de ser utilizada, que foi determinada que a tramitação dos processos-crime na fase de instrução na Procuradoria da República da comarca de São Vicente teria de passar a ser efetuada de forma eletrónica. Os técnicos informáticos do SIJ tem estado a prestar assistência técnica em função das solicitações. Não obstante, tem havido dificuldades várias no sistema, que não tem permitido a sua utilização na plenitude, com implicações em atrasos na informatização e digitalização de queixas e tramitação de processos. O sistema de informatização da justiça, para melhor funcionamento, carece de interligação com os sistemas informáticos dos órgãos de polícia criminal, para ser completada e dela se retirar maiores vantagens, dado o relevante papel que os mesmos desempenham enquanto

⁵⁸ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

⁵⁹ Despacho do PGR n.º 13/2017-2018, de 4 de junho.

porta de entrada de todas as participações e órgãos auxiliares do MP a quem são delegadas competências de investigação.

Foram disponibilizados a todos os magistrados afetos à instrução criminal equipamentos que permitem o registo áudio das diligências de instrução, pretendendo assim criar condições para maior celeridade processual.

A Procuradoria da República depende exclusivamente dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público. A gestão financeira vem sendo realizada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas no seu centro de custo e ao CSMP a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF. Tem-se verificado que com o aumento de demanda criminal e da movimentação de processos as verbas disponibilizadas no orçamento afeto a esta Procuradoria da República, designadamente em matéria de consumíveis de secretaria, tem-se revelado insuficiente. No entanto, o CSMP tem estado a fazer um esforço de gestão, de modo a satisfazer todas as necessidades em termos de equipamentos, mobiliário e consumíveis.

O Ministério Público não tem participado na gestão do cofre do tribunal, através do conselho administrativo, conforme determina o diploma legal que regula a gestão dos cofres dos tribunais, pelo que não têm sido aprovados, nos termos legalmente exigidos e com a participação do Ministério Público, os instrumentos de gestão do cofre do tribunal e respeitados os diplomas que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro de contabilidade pública e de prestação de contas.

Assim, continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

No entanto, foram realizadas, através do cofre do tribunal, no Palácio da Justiça em gabinetes afetos a magistrados do Ministério Público, obras de manutenção tais como reboque das paredes, substituição de porta e substituição de aparelhos de ar condicionado.

Em fevereiro de 2018 foi afetado à Procuradoria da República um veículo em estado novo, criando assim as condições para a melhoria da capacidade de resposta em termos de realização de diligências externas e eficiência de serviço.

Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro e bem assim no II Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 20 de julho de 2018, em Ribeira Grande de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “A organização do Ministério Público face aos desafios do combate à corrupção”, realizada no dia 18 de julho de 2018;
- Formação sobre violência com base no género, que decorreu entre os dias 18 e 19 de julho de 2018;
- Formação e workshop sobre a convenção de Haia de 1993 sobre a proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção internacional, que teve lugar de 30 de novembro a 01 de dezembro.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Workshop de apresentação pública do estado sobre a situação da justiça em Cabo Verde, que decorreu na cidade da Praia no dia 6 de outubro de 2017;
- 7.ª reunião plenária dos pontos focais da rede das autoridades centrais e procuradores da África ocidental contra o crime organizado (WACAP) e da rede interinstitucional de recuperação de ativos da África (ARINWA), que decorreu em Guiné-Conacri, de 24 a 26 de outubro de 2017;
- Formação na área de investigação criminal e gestão da cena do crime, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 20 e 24 de novembro de 2017;
- IV conferência nacional de reinserção social subordinada ao tema “O sistema prisional cabo-verdiano e os desafios da reinserção social dos reclusos”, que decorreu na cidade da Praia no dia 13 de dezembro de 2017;

- Conferência e ação de formação sobre código de recuperação e insolvência, que decorreu na ilha do Sal entre os dias 22 e 24 de fevereiro de 2018;
- Seminário sobre o tema “Promover a participação efetiva da criança e medidas alternativas a procedimentos judiciais”, que decorreu na cidade do Mindelo, entre os dias 11 e 13 de abril de 2018.
- Formação sobre área forense, inteligência e análise de informação e gestão da cena do crime, que decorre em São Vicente entre os dias 28 e 31 de maio de 2018;

Os oficiais de justiça que reuniam os requisitos legais tiveram oportunidade de participar nos cursos de formação para promoção à categoria de secretário e de escrivão de direito, que decorreram na cidade da Praia, nos meses de outubro e novembro de 2017.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 9 742 (nove mil, setecentos e quarenta e dois) processos.

Entrados: 7 453 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três) processos.

Foram proferidos 8 339 (oito mil, trezentos e trinta e nove) despachos de encerramento de instrução, dos quais 1 131 (mil, cento e trinta e um) acusações – sendo 806 (oitocentos e seis) em processo comum e 325 (trezentos e vinte e cinco) em processo abreviado – 7 207 (sete mil, duzentos e sete) arquivamentos – sendo 144 (cento e quarenta e quatro) por prescrição, 232 (duzentos e trinta e dois) por desistência, 3 337 (três mil, trezentos e trinta e sete) por falta de indícios suficiente de verificação de crime e 3 494 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro) por inexistência de crime - e 1 (um) processo foi remetido a outra Procuradoria da República.

Foram promovidos:

- 312 (trezentos e doze) julgamentos sumários;
- suspensão provisória mediante injunções em 7 (sete) processos;
- a emissão de 31 (trinta e um) mandados de busca e apreensão.

Emitiu-se 51 (cinquenta e um) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 21 (vinte e um) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto dos dois Juízos criminais em 102 (cento e dois) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 9 (nove) audiência contraditória preliminar e 900 (novecentas) audiências de discussão e julgamento, sendo 898 (oitocentos e noventa e oito) em processo comum e 2 (dois) e processo de transação.

Alicerçadas no princípio da objetividade, foram interpostos 7 (sete) recursos e formuladas 3 (três) contra-alegações em recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Examinaram-se contas e foram apostos vistos em 212 (duzentos e doze) processos, tendo ainda intervenção, na sequência de vistas abertas ao Ministério Público, em 1 450 (mil, quatrocentos e cinquenta) processos. Foram cumpridas e devolvidas 78 (setenta e oito) ofícios precatórios, 91 (noventa e uma) cartas precatórias e 10 cartas rogatórias.

Foram delegadas competências investigatórias nos órgãos de polícia criminal, sendo 1 345 (mil trezentos e quarenta e cinco) na Polícia Judiciária e 531 (quinhentos e trinta e um) na Polícia Nacional.

Transitaram para o próximo ano judicial: 8 856 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis) processos, conforme o gráfico que se segue⁶⁰.

⁶⁰ Conforme ficou exposto no sumário executivo constante de folhas 10, durante a contagem física efetuada no final do ano judicial foram encontrados processos que não haviam sido registados no sistema. Assim, foram registados 2 982 (dois mil, novecentos e oitenta e dois) novos processos que foram adicionados aos 4 471 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um) processos entrados no decorrer do presente ano judicial, perfazendo o total de 7 453 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três). O mesmo ocorreu em relação aos arquivados: foram contabilizados mais 3 452 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois) processos findos e que constavam no sistema como pendentes. Esse número foi adicionado aos 3 755 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco) processos arquivados durante o presente ano judicial, perfazendo o total de 7 207 (sete mil, duzentos e sete) processos arquivados.



Na área cível e administrativo

O Ministério Público, em representação do Estado em ações cíveis, apresentou 1 (uma) contestação e participou em 1 (uma) audiência de discussão e julgamento.

Na área de família e menores

Foram intentadas 47 (quarenta e sete) ações de alimentos, 28 (vinte e oito) de regulação de exercício de poder paternal, 6 (seis) execuções especiais por alimentos, 2 (dois) alterações de alimentos, 12 (doze) ações de tutela e 2 (duas) de investigações de paternidade.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações que permitiram obter acordo em 183 (cento e oitenta e três) pedidos de alimentos e 6 (seis) de REPP.

Entraram 76 (setenta e seis) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram aos 223 (duzentos e vinte e três) processos transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 43 (quarenta e três) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, intentadas 7 (sete) ações de investigação oficiosa de paternidade e remetidos 10 (dez) para outras Procuradorias. Transitaram para o novo ano judicial 239 (duzentos e trinta e nove) processos.

Alicerçado no princípio da objetividade e por discordar das decisões do tribunal, foram interpostos 6 (seis) recursos.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 36 (trinta e seis) processos, que se juntaram aos 65 (sessenta e cinco) transitados do ano anterior. Foram arquivados 24 (vinte e quatro) e remetidos 16 (dezasseis) para fase jurisdicional. Encontram-se pendentes 61 (sessenta e um) processos.

Participou em 38 (trinta e oito) julgamentos.

Na área laboral

O Ministério Público, patrocinando oficiosamente trabalhadores e seus familiares, intentou 2 (duas) ações na sequência de despedimentos sem justa causa, apresentou 1 (uma) contestação em representação do Estado e ordenou 1 (um) congelamento de conta bancária para pagamento de crédito decorrentes de decisões judiciais em matéria laboral.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 1 952 (mil, novecentos e cinquenta e dois) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos, designadamente em matéria de família e menores, laboral e resolveu conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais.

Fiscalização de execução das medidas de coação

A Procuradoria da República, através dos magistrados junto dos juízos criminais e responsáveis pela instrução, acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registados reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público tem aferido os atos praticados durante a instrução, não tendo revelado necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Têm sido realizadas reuniões mensais com os OPCs, sem prejuízo das que se realizaram sempre

que se justificaram, por razões de urgência, orientando a atividade processual nos processos com delegação de competências e quanto ao cumprimento dos prazos de devolução.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, com a Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

A capacidade de resposta da Polícia Judiciária em termos de realização de investigação e instrução processual dos processos delegados, apesar de ainda se manter aquém daquilo que a instituição tem capacidade e condições de fazer, melhorou comparativamente ao ano judicial anterior, tendo passado de 139 (cento e trinta e nove) para 446 (quatrocentos e quarenta e seis) processos.

A Polícia Nacional, através da BIC/NIC, em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 188 (cento e oitenta e oito) processos com propostas de acusação e de arquivamento.

A capacidade de resposta da Polícia Nacional em termos de investigação e instrução pode ainda ser melhorada, com a afetação de mais efetivos na investigação, em regime de exclusividade, no núcleo de investigação e com distribuição especializada dos processos com delegação de competências.

Fiscalização da execução das sanções criminais

O Ministério Público tem mantido encontros periódicos com a direção do estabelecimento prisional sediado em Ribeirinha e realizou pelo menos uma visita para se inteirar das condições de alojamento, alimentação e visitas dos familiares aos presos e reclusos e demais direitos consagrados na lei, não tendo constatado nenhuma anomalia no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos e reclusos.

Emitiram-se pareceres em processos de execução de sanções criminais, mais concretamente em 27 (vinte e sete) pedidos de liberdade condicional, 2 (dois) pedidos de trabalho fora do estabelecimento prisional, 191 (cento e noventa e um) pedidos de saída precária e em 10 (dez) pedidos de reabilitação judicial.

Relações institucionais

Globalmente a relação com as instituições sedeadas na ilha e serviços desconcentrados do Estado são boas, designadamente com a PN, PJ, ICCA, Centro Juvenil, Aldeias SOS, Delegacia de Saúde, Conservatória dos Registos e Notariado e Hospital Baptista de Sousa, com o qual a relação melhorou significativamente, potenciando melhor resposta.

Conforme sucessivamente vinha sendo solicitado nos relatórios anteriores, foi colocado um médico legista na ilha, uma vez que, pelo número de autópsias solicitadas e realizadas por ano, pelos problemas recorrentes com a deslocação de médicos legistas à ilha para realização desses exames médicos, pelos custos a ela associados e pelos atrasos na elaboração dos relatórios, com reflexo direto na resposta atempada nos crimes de homicídio, já se justificava. Razão porque é de saudar a decisão, fazendo votos que possa contribuir para maior celeridade na realização das autópsias e exames médicos não da comarca de São Vicente, mas também em todo barlavento e assim, melhorar a resposta do Ministério Público na investigação dos crimes em que são importantes a prova pericial decorrente desses exames realizado por esse perito médico.

Conclusões

- O número de processos entrados aumentou em 85,7%, passando de 4 013 (quatro mil e treze) no ano judicial de 2016/2017 para 7 453 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três) processos no ano de 2017/2018;
- O número de processos resolvidos aumentou em 122,7%, passando de 3 745 (três mil, setecentos e quarenta e cinco) em 2016/2017 para 8 339 (oito mil, trezentos e trinta e nove) em 2017/2018;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi superior ao número de processos entrados, em 10,6%, o que contribuiu para redução de pendência em 9,1%, passando este de 9 742 (nove mil setecentos e quarenta e dois) em 2016/2017 para 8 856 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis) em 2017/2018;
- Entretanto, em média, os três magistrados afetos em exclusividade à instrução superaram em 306,8% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP⁶¹, em 2 050 (dois mil e cinquenta) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de São Vicente. Em

⁶¹ Deliberação n.º 9/CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017.

concreto, apenas um magistrado não conseguiu atingir o VRPM que era expectável, considerando a secção a que ficou afeto, sendo certo que iniciou funções em janeiro de 2017;

- O número de magistrados carece de ser reforçado para fazer face ao volume de processos movimentados e pendentes, principalmente para a secção de crimes contra a propriedade, que conta apenas com um magistrado, sendo a secção que regista maior volume de entrada e agrega o maior volume de pendência;
- O número de oficiais de justiça, não obstante o reforço que obteve, ainda assim carece de ser reforçado, considerando o volume de processos movimentados e pendentes;
- A capacidade de resposta da Policia Judiciária em termos de processos investigados e resolvidos com delegação de competência, apesar de ter melhorado neste ano judicial, ainda assim se encontra aquém do que a instituição tem capacidade e condições de fazer em termos de investigação e encerramento de processos, não só nos crimes contra o património, mas também nos crimes económico-financeiro e praticados no exercício de funções públicas;
- A colocação de um médico legista na ilha cria as condições para a melhoria na investigação de processos em que esse meio de prova é essencial para o esclarecimento dos factos e descoberta da verdade material.

Recomendações

- Reforço de magistrados com a colocação de um magistrado para reforçar a secção dos crimes contra a propriedade;
- Reforço do número de oficiais de justiça, designadamente de mais um escrivão e um ajudante de escrivão, visando melhorar a capacidade de resposta da secretaria;

Necessidade de medidas para melhorar ainda mais a capacidade de resposta da Policia Judiciária, que tem condições e capacidade para investigar e resolver mais processos do que fez no decurso do presente ano judicial.

4.1.4.3.3 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 iniciaram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina 3 (três) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumulava funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

No entanto, no âmbito do processo de movimentação de magistrados, os Procuradores da República foram transferidos para a Procuradoria da República da Comarca da Praia, passando desde fevereiro de 2018 a contar com apenas dois magistrados, que iniciaram funções em julho de 2018, sendo que um acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina dispõe de uma secretaria autónoma e durante o ano judicial iniciaram funções, 12 (doze) funcionários, sendo 9 (nove) oficiais de justiça e 3 (três) funcionários do quadro comum.

Em decorrência da promoção dos oficiais de justiça e consequente movimentação, ocorreram mudanças na secretaria e, em março de 2018 foi nomeada nova secretaria e foram movimentados de e para a Procuradoria da República oficiais de justiça, todavia, o ano judicial terminou com o mesmo número de funcionários com que iniciou.

Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 1 (um) secretário judicial, 1 (um) escrivão de direito, 3 (três) ajudantes de escrivão e 4 (quatro) oficiais de diligências e, do quadro comum 1 (um) condutor e 2 (dois) pessoal de apoio operacional, com funções de ajudantes de serviços gerais.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina tem sede na cidade de Assomada, competência territorial sobre os concelhos de Santa

Catarina e São Salvador do Mundo, servindo uma população que em 2017 era de 54 623 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete) habitantes⁶², sendo 45 992 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois) de Santa Catarina e 8 631 (oito mil, seiscentos e trinta e um) de São Salvador do Mundo.

A Procuradoria da República está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de uma secretaria, dois arquivos, uma arrecadação e gabinetes em número suficiente para todos os magistrados, um para realização de diligências e um para o secretário.

A secretaria, bem como os gabinetes dos magistrados, está apetrechada com mobiliário e material informático necessários para o normal funcionamento dos serviços. No entanto, para além de alguns dos mobiliários da secretaria reclamarem substituição, carecem de um novo balcão, de aparelhos de ar condicionado na secretaria e no gabinete da secretária e de afetação de mais armários e estantes não só para colocação na secretaria, mas também no arquivo e arrecadação, garantindo melhores condições de organização e funcionalidade do serviço.

A organização do serviço, enquanto trabalhavam três magistrados na comarca, estava dividida em duas secções, sendo uma criminal e outra não criminal. Na primeira trabalhavam dois magistrados e na segunda secção trabalhou um magistrado, que também acumulava as funções de coordenação. Na jurisdição criminal ficou a instrução de processos-crime, turnos de julgamentos e detidos e na jurisdição não criminal tramitaram todos os processos não criminais, designadamente os cíveis, menores e família, laborais e administrativos, bem como os processos tutelares socioeducativos.

A Procuradoria da República depende exclusivamente dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público. A gestão financeira é efetuada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas nesse centro de custos e ao CSMP a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF. Entretanto, não obstante a formação o então secretário denotava dificuldades em trabalhar no SIGOF. Com a colocação de nova secretária e realização da formação, que se encontra programado, será retomada a gestão financeira no SIGOF.

Após a realização de inspeção ao cofre do tribunal pela Inspeção Geral de Finanças e mudança de magistrado judicial, passaram a ser realizadas reuniões

⁶² Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

regulares em matéria de gestão do cofre, com intervenção do Procurador da República Coordenador, com elaboração de orçamentos e apresentação trimestral de balancete. Assim, começaram a ser dados passos positivos para a implementação do modelo de gestão administrativa e financeira determinada pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro e bem assim no II Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 20 de julho de 2018, em Ribeira Grande de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “A organização do Ministério Público face aos desafios do combate à corrupção”, realizada no dia 18 de julho de 2018;
- Formação sobre violência com base no género, que decorreu entre os dias 18 e 19 de julho de 2018;
- Formação e workshop sobre a convenção de Haia de 1993 sobre a proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção internacional, que teve lugar de 30 de novembro a 01 de dezembro.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Apresentação pública dos resultados do estudo sobre a situação da justiça em Cabo Verde, que decorreu no dia 6 de outubro de 2017;
- Seminário sobre regulação com ênfase no sector de telecomunicações, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 27 e 29 de novembro de 2017;
- IV conferência nacional de reinserção social subordinada ao tema “O sistema prisional cabo-verdiano e os desafios da reinserção social dos

reclusos”, que decorreu na cidade da Praia no dia 13 de dezembro de 2017;

- Formação subordinada ao tema “Capacitar e sensibilizar para a violência com base no género”, realizada na cidade da Praia entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2018;
- Conferência e ação de formação sobre código de recuperação e insolvência, que decorreu na ilha do Sal entre os dias 22 e 24 de fevereiro de 2018.

Os oficiais de justiça que reuniam os requisitos legais tiveram oportunidade de participar nos cursos de formação para promoção à categoria de secretário e de escrivão de direito, que decorreram na cidade da Praia entre os meses de outubro e novembro de 2017.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 3 168 (três mil, cento e sessenta e oito) processos.

Entrados: 1 020 (mil e vinte) processos.

Foram proferidos 1 168 (mil, cento e sessenta e oito) despachos de encerramento de instrução, sendo 243 (duzentos e quarenta e três) acusações – todos em processo comum – 920 (novecentos e vinte) arquivamentos – sendo 360 (trezentos e sessenta) por desistência, 450 (quatrocentos e cinquenta) por falta de indícios de existência de crime, 9 (nove) por inexistência de crime, 91 (noventa e um) por prescrição, 1 (um) após verificação de cumprimento de injunção imposta na suspensão provisória de processo e 9 (nove) em caso de dispensa de pena – e 5 (cinco) remessas para outras Comarcas.

Foram promovidos:

- julgamentos sumário em 66 (sessenta e seis) processos;
- suspensão provisória mediante injunções em 2 (dois) processos;
- a emissão de 6 (seis) mandados de busca e apreensão.

Emitiu-se 41 (quarenta e um) mandados de detenção fora de flagrante delicto.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 7 (sete) arguidos.

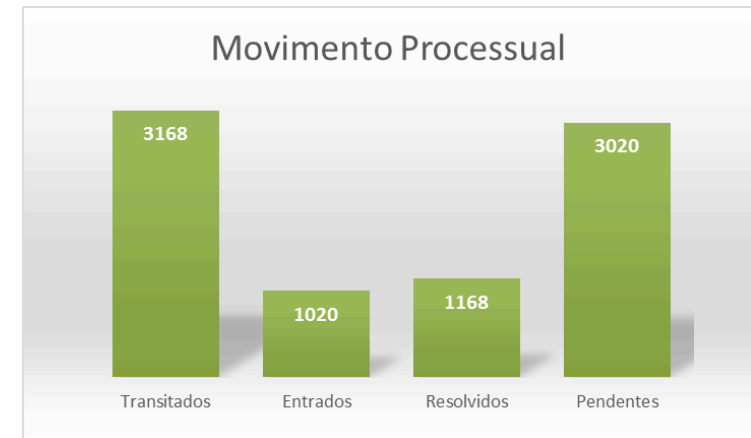
Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Juízo criminal em 41 (quarenta e um) primeiro interrogatório de arguido detido e 248 (duzentos e quarenta e oito) audiências de julgamento, sendo 205 (duzentos e cinco) em processo comum e 43 em processos sumários.

Não foram interpostos recursos, nem apresentadas contra-alegações em recursos.

Examinaram-se contas em 568 (quinhentos e sessenta e oito) processos, foram apostos vistos em 216 (duzentos e dezasseis) outros processos, verificados 27 (vinte e sete) liquidações de penas, cumpridas e devolvidas 9 (nove) cartas rogatórias, 67 (sessenta e sete) cartas precatórias e 30 (trinta) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foram delegados competência para investigação e instrução em 107 (cento e sete) processos à Polícia Judiciária e em 94 (noventa e quatro) processos à Polícia Nacional.

Transitaram para o próximo ano judicial: 3 020 (três mil e vinte) processos, conforme o gráfico que se segue.



Na área cível

Nesta jurisdição, em representação do Estado, o Ministério Público não intentou, nem contestou qualquer ação. Apenas foi notificado da instauração de 2 (duas) ações intentadas contra o Estado, estando a aguardar prazo para apresentação de contestação, após as férias judiciais.

Examinou contas e opôs visto em 172 (cento e setenta e dois) processos, fez promoções em 45 (quarenta e cinco) e teve intervenções em 88 (oitenta e oito) outros processos. Instaurou 1 (uma) execução por dívida de custas e 2 (duas) de coimas.

Na área de família e menores

Foram intentadas 36 (trinta e seis) ações de alimentos, 12 (doze) de regulação de exercício de poder paternal, 1 (uma) de execução especial por alimentos, 3 (três) de entrega judicial de menor, 3 (três) de promoção de direito das crianças e 8 (oito) de suprimento de consentimento.

Entraram 277 (duzentas e setenta e sete) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram às 77 (setenta e sete) pendentes do ano anterior, tendo sido interpostas 71 (setenta e uma) ações, arquivadas 80 (oitenta) processos por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade e remetida para outra comarca 1 (um) processo. Transitaram para o novo ano judicial 202 (duzentos e dois) processos.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 5 (cinco), que se juntaram aos 6 (seis) pendentes do ano anterior. Os referidos inquéritos não foram findos, pelo que transitaram para o novo ano judicial 11 (onze) processos.

Na área laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público, em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, intentou 3 (três) ações em virtude de despedimento sem justa causa. Não contestou quaisquer ações emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho, porquanto não foi solicitada a sua intervenção. Os pedidos que se encontram pendentes foram tramitados, todavia, por serem muito antigos, os intervenientes não foram localizados.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas e esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, evitando assim que intentassem ações nos tribunais.

No total foram 45 (quarenta e cinco), sendo:

- 22 (vinte e duas) em matéria criminal;
- 23 (vinte e três) na área de família e menores.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Não foram tramitados processos no âmbito de execução de sanções criminais, pelo que o Ministério Público não promoveu nem emitiu pareceres.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Tem havido reuniões regulares e visitas ao Comando Regional e às Esquadras para inteirar da atividade processual nos processos com delegação de competências, visando o seu andamento. É de realçar que ocorreu uma redução da capacidade de reposta, fruto das constantes mudanças de chefias e de constantes mudanças dos efetivos que integram os NIC.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

A Polícia Nacional devolveu 38 (trinta e oito) processos que se encontravam com delegação de competências para investigação e realização de instrução e a Polícia Judiciária devolveu 10 (dez) processo.

Relações institucionais

Tem havido reuniões e contactos regulares com os serviços desconcentrados do Estado e entidades com as quais o MP necessita de se relacionar no exercício das suas atividades, designadamente Comando Regional da Polícia Nacional, Hospital Regional de Santiago Norte, Delegacia de Saúde de Assomada e de São Salvador do Mundo, Conservatória dos Registos e Notariado, Serviço de Proteção Civil e Delegação do ICCA, mantendo com todas as boas relações institucionais.

É de realçar que a falta de médico legista na região tem causado constrangimentos na realização de autópsias, não permitindo resposta mais eficiente em termos de investigação dos crimes que dependem dessa importante prova pericial, sendo de ressaltar, porém, a pronta disponibilidade da médica legista colocada na Praia em dar toda a colaboração solicitada.

A inexistência de uma delegação da Polícia Judiciária para a região faz com que muitos processos cuja investigação seja mais complexa conheçam atrasos decorrentes das dificuldades de deslocação desse OPC quando solicitado, com reflexos no atraso na resposta aos tipos criminais em causa.

Existem boas relações institucionais com o ICCA, que tem sempre solicitado o apoio do MP e este tem sempre prestado colaboração e ajudado na resolução dos problemas e na formação dos seus técnicos.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou em 25,9%, passando de 810 (oitocentos e dez) no ano judicial de 2016/2017 para 1 020 (mil e vinte) no ano judicial de 2017/2018;
- O número de processos-crime resolvidos diminuiu 9,3%, passando de 1 288 (mil duzentos e oitenta e oito) em 2016/2017 para 1 168 (mil cento e sessenta e oito) em 2017/2018;
- Entretanto, esse número de processos-crime resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 12,7%, contribuindo assim para a redução da pendência em 4,7%, passando de 3 168 (três mil cento e sessenta e oito) em 2016/2017 para 3 020 (três mil e vinte) em 2018/2019;
- Não foi atingido, em 22,1%, o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM -, fixado pelo CSMP⁶³ em 1500 (mil e quinhentos) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de Santa Catarina;
- As alterações organizacionais introduzidas permitiram que todas as áreas de intervenção do MP continuassem a ser trabalhadas, mantendo-se a trajetória de resultados positivos;

⁶³ Deliberação n.º 9/CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017.

- Em matéria de coadjuvação por parte do OPC, importa aumentar o número de efetivos afetos à investigação criminal pelo comando regional e evitar constantes mudanças no quadro de pessoal e chefias da investigação criminal, de modo que possam obter melhores resultados no combate à criminalidade.

Recomendações

- Afetação de alguns equipamentos e mobiliários à secretaria e ao gabinete da coordenação;
- Articulação mais próxima e regular com OPC, para assegurar coadjuvação mais eficiente.

4.1.4.3.4 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

Em decorrência da movimentação de magistrados, um dos magistrados foi transferido para Procuradoria da República da Comarca da Praia, tendo a nova magistrada iniciado funções em julho de 2018 e foi designado um outro magistrado para em regime de acumulação exercer funções de coordenador.

Funcionários

A Procuradoria da República de Santa Cruz dispõe de uma secretaria própria e autónoma, integrada por 10 (dez) funcionários, sendo 9 (nove) oficiais de justiça e 1 (uma) do quadro comum. No apoio aos magistrados trabalharam 1

(uma) secretária judicial, 3 (três) escrivães de direito, 1 (um) ajudante de escrivão e 4 (quatro) oficiais de diligências e ainda 1 (um) pessoal de apoio operacional, em regime de contrato, a desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz tem sede na cidade de Pedra Badejo, competência territorial sobre os concelhos de Santa Cruz e São Lourenço dos Órgãos, servindo uma população que em 2017 era de 33 223 (trinta e três mil, duzentos e vinte e três) habitantes⁶⁴, sendo 26 190 (vinte e seis mil, cento e noventa) do concelho de Santa Cruz e 7 033 (sete mil, trinta e três) do concelho de São Lourenço dos Órgãos.

Está instalada no segundo andar do Palácio da Justiça, dispendo de gabinetes para os magistrados, espaço para a secretária judicial e uma secretaria própria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Os gabinetes dos magistrados, da secretária judicial e a secretaria estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, computadores e equipamentos informáticos e sistema de comunicação VOIP. Todavia, carece de estantes e armários para organização do arquivo.

A gestão dos recursos financeiros disponibilizados pelo orçamento do CSMP é realizada de forma desconcentrada e participada através do SIGOF. Tem-se verificado que com o aumento da demanda criminal e da movimentação de processos a verba disponibilizada no orçamento afeto à esta Procuradoria da República, designadamente em matéria de consumíveis de secretaria, tem-se revelado insuficiente. No entanto, o CSMP no âmbito da gestão que tem realizado não tem deixado que os consumíveis necessários faltem, garantindo um funcionamento normal e regular da secretaria.

A gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas. Assim, continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeiro determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça. Todavia, com a mudança do juiz presidente constatou-se que passou a existir abertura para que no novo ano judicial o quadro legal possa ser implementado na gestão do cofre do tribunal.

⁶⁴ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

Em fevereiro de 2018 foi afeto à Procuradoria da República um veículo em estado novo, garantindo assim condições para a realização de diligências externas de notificações e entrega de correspondências, numa comarca cuja extensão territorial abarca dois concelhos, com povoados dispersos, assegurando assim condições para uma melhor capacidade de reposta institucional em termos de celeridade. No entanto, não existe condutor, sendo a condução assegurada, de acordo com o regulamento aprovado pelo CSMP, pelo condutor afeto ao tribunal, o que não permite a utilização plena do veículo.

Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro e bem assim no II Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 20 de julho de 2018, em Ribeira Grande de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “A organização do Ministério Público face aos desafios do combate à corrupção”, realizada no dia 18 de julho de 2018;
- Formação sobre violência com base no género, que decorreu entre os dias 18 e 19 de julho de 2018;
- Formação e workshop sobre a convenção de Haia de 1993 sobre a proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção internacional, que teve lugar de 30 de novembro a 01 de dezembro.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Apresentação pública dos resultados do estudo sobre a situação da justiça em Cabo Verde, que decorreu no dia 6 de outubro de 2017;
- IV conferência nacional de reinserção social subordinada ao tema “O sistema prisional cabo-verdiano e os desafios da reinserção social dos reclusos”, que decorreu na cidade da Praia no dia 13 de dezembro de 2017;

- Formação subordinada ao tema “Capacitar e sensibilizar para a violência com base no gênero”, realizada na cidade da Praia entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2018;
- Seminário subordinado ao tema “Promover a participação efetiva da criança e medidas alternativas a procedimentos judiciais”, que decorreu na cidade do Mindelo entre 11 e 13 de abril de 2018;
- Conferência internacional sobre que Estado, que sociedade e que direito face à corrupção, que decorreu em Moçambique entre os dias 3 e 4 de julho de 2018.

Os oficiais de justiça que reuniam os requisitos legais tiveram oportunidade de participar nos cursos de formação para promoção às categorias de secretário e de escrivão de direito, que decorreram na cidade da Praia entre os meses de outubro e novembro de 2017.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

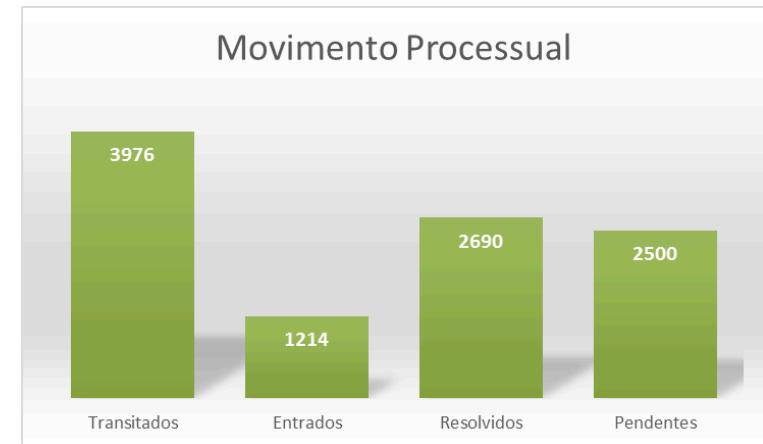
Transitados do ano judicial anterior: 3 976 (três mil, novecentos e setenta e seis) processos.

Entrados: 1 214 (mil, duzentos e catorze) processos.

Foram proferidos 2 690 (dois mil, seiscentos e noventa) despachos de encerramento de instrução, sendo 228 (duzentas e vinte oito) acusações – 210 (duzentas e dez) em processo comum e 18 (dezoito) em processo abreviado -, 2 462 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois) arquivamentos – sendo 629 (seiscentos e vinte e nove) por desistência, 1 642 (mil, seiscentos e quarenta e dois) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 5 (cinco) por inexistência de crime, 179 (cento e setenta e nove) por prescrição, 7 (sete) após cumprimento de injunções no âmbito de suspensão provisória de processo.

Transitaram para o próximo ano judicial: 2 500 (dois mil e quinhentos) processos, conforme o gráfico que se segue⁶⁵.

⁶⁵ Conforme ficou exposto no sumário executivo constante de folhas 10, durante a contagem física efetuada no final do ano judicial foram encontrados processos que não haviam sido contabilizados. Assim, foram registados 142 (cento e quarenta e dois) processos que foram adicionados aos 1 072 (mil, setenta e dois) processos entrados no decorrer do presente ano judicial, perfazendo o total de 1 214 (mil, duzentos e catorze) processos. O mesmo ocorreu em relação aos arquivados: foram contabilizados mais 1 111 (mil,



Foram promovidos:

- julgamentos sumários em 144 (cento e quarenta e quatro) processos;
- suspensão provisória mediante injunções em 6 (seis) processo;
- dispensa de pena em 1 (um) processo;
- emissão de 11 (onze) mandados de buscas e apreensão

Emitiu-se 4 (quatro) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Assegurou-se a representação em 31 (trinta e um) primeiro interrogatório de arguido detido, 6 (seis) audiências contraditórias preliminares e 331 (trezentos e trinta e um) audiências de julgamento, sendo 204 (duzentos e quatro) em processo comum, 9 (nove) em processo abreviado e 118 (cento e dezoito) processo sumário.

Não foram interpostos recursos e apresentaram-se contra-alegações em 3 (três) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

cento e onze) processos findos e que constavam como pendentes. Esse número foi adicionado aos 1 351 (mil, trezentos e cinquenta e um) processos arquivados durante o presente ano judicial, perfazendo o total de 2 462 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois) processos arquivados.

Examinaram-se contas e foram apostos vistos em 481 (quatrocentos e oitenta e um) processos e houve intervenção em 21 (vinte e um) outros processos. Foram cumpridas e devolvidas 5 (cinco) ofícios precatórios e 66 (sessenta e seis) cartas precatórias.

No presente ano judicial foram delegados competência para investigação e instrução em 142 (cento e quarenta e dois) processos na Polícia Nacional.

Na área cível

Nesta jurisdição o Ministério Público apresentou 1 (uma) contestação em representação do Estado, examinou contas em 373 (trezentas e setenta e três) processos e intentou 1 (uma) execução por dívida de custas.

Na área de família e menores

Foram intentadas 28 (vinte e oito) ações de alimentos, 3 (três) de execuções por alimentos e 4 (quatro) ações de regulação de exercício de poder paternal.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações, que permitiram obter 6 (seis) acordos de alimentos.

Entraram 2 (duas) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram aos 69 (sessenta e nove) processos transitados do ano anterior. Foi interposta 1 (uma) ação de averiguações oficiosa de paternidade e arquivados 20 (vinte) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, estando pendentes 50 (cinquenta).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 15 (quinze), que se juntaram aos 73 (setenta e três) transitados do ano anterior. Foram arquivados 40 (quarenta) e continuam pendentes 48 (quarenta e oito).

Na área laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção.

Informação jurídica e atendimento público

Não resultam dados de que tenham sido prestadas informações jurídicas aos cidadãos e realizadas conciliações quer em matéria de família e menores, quer laboral, quer cível.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registradas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Foram apresentados 7 (sete) pareceres em pedidos de reabilitação judicial.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Foram devolvidos 85 (oitenta e cinco) processos, sendo todos da Polícia Nacional, através da Esquadra de São Lourenço e da Esquadra de Santa Cruz, sendo que desta a maioria sem quaisquer diligências e por ter sido ultrapassados os prazos de delegação. Dos processos devolvidos 80 (oitenta) foram arquivados e 5 (cinco) acusados.

É de ressaltar a baixíssima capacidade de resposta da Polícia Nacional através da Esquadra de Santa Cruz em termos de investigação de processos com delegação de competência, por contraposição com a esquadra de São Lourenço dos Órgãos, que revelou uma boa capacidade de resposta.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente com a Delegacia de Saúde, Tribunal e Polícia.

Conclusões

- O número de processos entrados diminuiu em 4,6%, tendo passado de 1 273 (mil duzentos e setenta e três) em 2016/2017 para 1 214 (mil duzentos e catorze) em 2017/2018;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 79,6%, passando de 1 498 (mil quatrocentos e noventa e oito) em 2016/2017 para 2 690 (dois mil, seiscentos e noventa) em 2017/2018;
- Esse número de processos resolvidos, foi superior em 54,9% ao de processos entrados, contribuindo assim para a redução da pendência em 37,1%, tendo passado de 3 976 (três mil novecentos e setenta e seis) para 2 500 (dois mil e quinhentos) processos;
- Foi superado em 79,3% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP⁶⁶ em 1500 (mil e quinhentos) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de Santa Cruz;
- A delegação regional do ICCA continua a revelar atrasos significativos na elaboração de relatórios socioeducativos, contribuindo para atrasos na tramitação desses processos;
- A coadjuvação dos órgãos de polícia criminal, especificamente da PN, em matéria de investigação e instrução criminal tem-se revelado positivo, mas continua a carecer de maior dinamismo do NIC da Esquadra de Santa Cruz, cuja resposta tem sido quase nula, por contraposição a de São Lourenço dos Órgãos.

Recomendações

- Contratação de um condutor;
- Afetação de armários e estantes para organização do arquivo;
- Melhoria substancial da capacidade de coadjuvação da PN em matéria de investigação criminal pelo NIC de Santa Cruz.

⁶⁶ Deliberação n.º 9/CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017.

4.1.4.3.5 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe 2 (duas) Procuradoras da República.

Em decorrências de movimentação mediante transferência, em maio de 2018 uma das Procuradoras da República foi substituída, iniciando funções uma outra magistrada.

Uma das Procuradoras da República acumula as funções com coordenação da Procuradoria da República.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções, 10 (dez) funcionários, sendo 9 (nove) oficiais de justiça e 1 (uma) funcionária do quadro comum em regime de contrato. Na secretaria e no apoio aos magistrados, no início do ano, trabalhavam 1 (um) secretário, 4 (quatro) ajudantes de escrivão, 4 (quatro) oficiais de diligências e 1 (um) funcionário no apoio operacional. Entretanto, na sequência das promoções, dos 4 (quatro) ajudantes de escrivão, 3 (três) foram promovidos a Escrivão de Direito e 1 (um) dos 4 (quatro) oficiais de diligências foi promovido a ajudante de escrivão e, parte deles foram movimentados, tendo iniciado estágio, por um período de um ano, 3 (três) oficiais de diligências.

Assim, na sequência das promoções, movimentações e recrutamento, a Procuradoria da República de São Filipe terminou o ano judicial com um quadro de oficiais de justiça constituído por 1 (um) secretário, 2 (dois) escrivães de direito, 2 (dois) ajudantes de escrivão, 3 (três) oficiais de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Filipe tem sede na cidade de São Filipe, dispõe de uma secretaria autónoma e tem competência territorial sobre os Concelhos de São Filipe e Santa Catarina, servindo uma população que em 2017 era de 26 106 (vinte e seis mil cento e seis) habitantes⁶⁷, sendo 20

⁶⁷ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

852 (vinte mil oitocentos e cinquenta e dois) do concelho de São Filipe e 5 254 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro) do concelho de Santa Catarina.

Está instalada no primeiro andar do Palácio da Justiça, dispendo de 2 (dois) gabinetes para magistrados e um espaço para uma secretaria própria, com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Os gabinetes dos magistrados, do secretário e a secretaria estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, computadores e equipamentos informáticos e o sistema de comunicação VOIP.

A Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não têm sido aprovados os instrumentos de gestão, nem o Ministério Público tem participado na gestão administrativa e financeira, conforme determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

Desde fevereiro de 2018 que a Procuradoria da República passou a dispor de um veículo em estado novo. No entanto, não dispõe de condutor próprio, sendo o veículo conduzido, nos termos do regulamento do CSMP⁶⁸, pelo condutor contratado pelo cofre geral da justiça e afeto ao CSMJ, mediante um complemento remuneratório, e também pelo oficial de justiça quando autorizado pelo Procurador da República com funções de coordenação.

Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e bem assim no II Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 20 de julho de 2018, em Ribeira Grande de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “A organização do Ministério Público

⁶⁸ Deliberação n.º 38/CSMP/2017-2018, de 26 de março.

face aos desafios do combate à corrupção”, realizada no dia 18 de julho de 2018;

- Formação sobre violência com base no género, que decorreu entre os dias 18 e 19 de julho de 2018;
- Formação e workshop sobre a convenção de Haia de 1993 sobre a proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção internacional, que teve lugar de 30 de novembro a 01 de dezembro.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Apresentação pública dos resultados do estudo sobre a situação da justiça em Cabo Verde, que decorreu no dia 6 de outubro de 2017;
- Conferência sobre cibercrime, que decorreu em Estrasburgo, de 28 a 30 de novembro de 2017;
- IV conferência nacional de reinserção social subordinada ao tema “O sistema prisional cabo-verdiano e os desafios da reinserção social dos reclusos”, que decorreu na cidade da Praia no dia 13 de dezembro de 2017;
- Formação subordinada ao tema “Capacitar e sensibilizar para violência com base no género”, realizada na cidade da Praia entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2018;
- Conferência e ação de formação sobre código de recuperação e insolvência, que decorreu na ilha do Sal entre os dias 22 e 24 de fevereiro de 2018;
- Seminário alusivo ao tema “Promover a participação efetiva da criança e medidas alternativas a procedimentos judiciais”, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 11 e 13 de abril de 2018.

Os oficiais de justiça que reuniam os requisitos legais tiveram oportunidade de participar nos cursos de formação para promoção às categorias de secretário e de escrivão de direito, que decorreram na cidade da Praia, nos meses de outubro e novembro de 2017.

Movimento processual

Na área penal

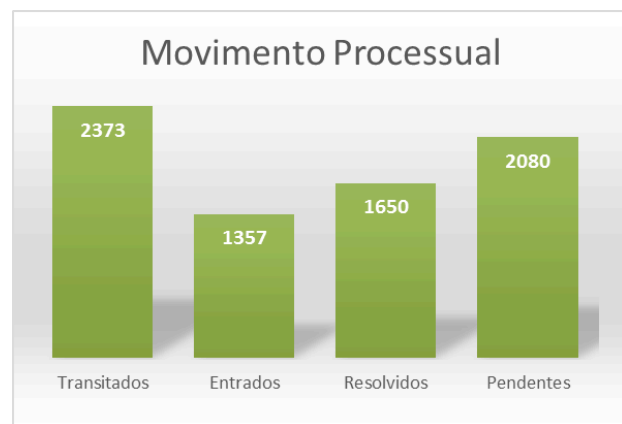
No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 2 373 (dois mil trezentos e setenta e três) processos.

Entrados: 1 357 (mil, trezentos e cinquenta e sete) processos.

Foram proferidos 1 650 (mil, seiscentos e cinquenta) despachos de encerramento de instrução, sendo 271 (duzentos e setenta e um) acusações - sendo 139 (cento e trinta e nove) em processo comum e 132 (cento e trinta e dois) em processo abreviado - e 1 378 (mil, trezentos e setenta e oito) arquivamentos - sendo 530 (quinhentos e trinta) por desistência, 290 (duzentos e noventa) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 10 (dez) por inexistência de crime e 548 (quinhentos e quarenta e oito) por prescrição.

Transitaram para o próximo ano judicial: 2 080 (dois mil e oitenta) processos, conforme o gráfico que se segue⁶⁹.



⁶⁹ Conforme ficou exposto no sumário executivo constante de folhas 10, durante a contagem física efetuada no final do ano judicial foram encontrados processos que não haviam sido contabilizados. Assim, foram registados 296 (duzentos e noventa e seis) processos que foram adicionados aos 1 061 (mil e sessenta e um) processos entrados no decorrer do presente ano judicial, perfazendo o total de 1 357 (mil, trezentos e cinquenta e sete) processos. O mesmo ocorreu em relação aos arquivados: foram contabilizados mais 176 (cento e setenta e seis) processos findos e que constavam como pendentes. Esse número foi adicionado aos 1 202 (mil, duzentos e dois) processos arquivados durante o presente ano judicial, perfazendo o total de 1 378 (mil, trezentos e setenta e oito) processos arquivados.

Foram promovidos:

- julgamentos sumários em 38 (trinta e oito) em processos;
- suspensão provisória mediante injunções em 21 (vinte e um) processos.

Não foram realizadas transações nem arquivamento em caso de dispensa de pena.

Promoveu-se a emissão de 7 (sete) mandados de busca e apreensão e emitiu-se 17 (dezassete) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 16 (dezasseis) arguidos, tendo sido encerrada a instrução em 14 (catorze), com despachos de acusação, estando 2 (dois) ainda em investigação.

Assegurou-se a representação em 43 (quarenta e três) primeiro interrogatório de arguido detido e 301 (trezentos e um) audiências de julgamento, sendo 136 (cento e trinta e seis) em processo comum, 128 (cento e vinte e oito) em processo abreviado e 37 (trinta e sete) em processo sumário.

Foram interpostos 3 (três) recursos.

Examinaram-se contas em 136 (cento e trinta e seis), apostos vistos em 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) outros processos e verificadas 32 (trinta e dois) liquidações de penas.

Foram cumpridos e devolvidos 1 (uma) carta rogatória, 80 (oitenta) cartas precatórias e 76 (setenta e seis) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foram delegados à Polícia Nacional competência para investigação e instrução em 200 (duzentos) processos, dos quais 169 (cento e sessenta e nove) foram devolvidos e na Polícia Judiciária foram delegados 3 (três) processos, que ainda não foram devolvidos.

Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, apresentou contestação em 1 (um) processo e promoveu transação judicial em 1 (uma) ação cível, tendo o Estado sido condenado em 1 (uma) ação laboral. Foram igualmente extintos por transação 1 (um) processo contra o Estado. O Ministério Público ainda participou em 26 (vinte e seis) julgamentos, sendo 6 (seis) em representação do Estado, 8 (oito) de incapazes, 2 (dois) de incertos e 10 (dez) de ausentes em parte incerta.

Examinou contas e opôs visto 284 (duzentos e oitenta e quatro) processos, interveio em 67 (sessenta e sete) outros processos e apresentou 3 (três) pareceres.

Na área de família e menores

Foram registados 53 (cinquenta e três) processos administrativos decorrentes de solicitações de intervenção do Ministério Público na defesa dos direitos e interesses de crianças e adolescentes. Na sequência, foram intentadas 20 (vinte) ações de alimentos. Quanto a pedidos de REPP, deram entradas 22 (vinte e dois) pedidos de intervenção do MP, foram intentadas 13 (treze) ações de regulação e arquivado 1 (um). Foram intentadas 7 (sete) execução especial por alimentos e arquivados outros 7 (sete).

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações e obteve-se 29 (vinte e nove) acordos de alimentos. Foi apostado visto em 102 (cento e dois) processos, elaboradas 33 (trinta e três) promoções em processos relativos a menores, participou-se em 15 (quinze) conferências de alimentos, em 25 (vinte e cinco) de regulação de exercício de poder paternal e em 3 (três) julgamentos e ainda foram concedidas 85 (oitenta e cinco) audiências, prestando informações jurídicas e realizando conciliações em matéria de família e menores.

Examinou contas e opôs visto em 57 (cinquenta e sete) processos e interveio em 46 (quarenta e seis) outros processos.

Entraram 9 (nove) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram aos 123 (cento e vinte e três) transitados do ano anterior. Foram arquivados 21 (vinte e um) e transitaram para o novo ano judicial 111 (cento e onze).

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativo entraram 18 (dezoito), foram arquivados 21 (vinte e um), promoveu-se a fase jurisdicional em 3 (três) e transitaram para o novo ano judicial 41 (quarenta e um).

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, porém, foram realizadas audiências de conciliação que redundaram em 5 (cinco) acordos entre as partes em processos de acidentes de trabalho.

Examinou contas e opôs visto em 3 (três) processos e interveio em 46 (quarenta e seis) outros processos.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses intentassem ações nos tribunais, designadamente nas áreas de família e menores, laboral e cível.

No total foram 119 (cento e dezanove), sendo:

- 28 (vinte e oito) em matéria criminal;
- 85 (oitenta e cinco) na área de família e menores;
- 6 (seis) na área laboral.

Fiscalização de execução das medidas de coação

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessários correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Foram devolvidos pela PN 169 (cento e sessenta e nove) processos que estavam com delegação de competência, sendo a maioria com propostas de arquivamento por desistência de queixa pelos ofendidos.

Fiscalização da execução das sanções criminais

O Ministério Público tem mantido encontro periódico com a direção do estabelecimento prisional sediado em *Betanha* e visitado o estabelecimento sempre que possível, para inteirar das condições de alojamento, alimentação

e visitas dos familiares aos 70 (setenta) presos e reclusos e demais direitos consagrados na lei, não tendo constatado nenhuma anomalia no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos e reclusos. Nas visitas realizadas não foram constatadas anomalias dignas de registro.

O MP teve intervenção em 87 (oitenta e sete) processos em matéria de execução de sanções criminais, tendo sido emitidos pareceres em 18 (dezoito) processos de liberdade condicional, 23 (vinte e três) de saídas precárias, 44 (quarenta e quatro) de reabilitação judicial e em 2 (dois) pedidos para trabalho fora de estabelecimento prisional.

Relações institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com a Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde, Delegação Regional do ICCA e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, o que tem permitido obtenção de resultados positivos pelos Serviços do Ministério Público.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou em 25,2%, passando de 1 084 (mil e oitenta e quatro) em 2016/2017 para 1 357 (mil trezentos e cinquenta e sete) em 2017/2018;
- O número de processos-crime resolvidos diminuiu em 29,8%, passando de 2 351 (dois mil, trezentos e cinquenta e um) em 2016/2017 para 1 650 (mil, seiscentos e cinquenta) em 2017/2018;
- Esse mesmo número de processos foi superior ao número de processos entrados em 17,8%, contribuindo para redução de pendência em 12,3%, pendência essa que passou de 2 374 (dois mil, trezentos e setenta e quatro) processos em 2016/2017 para 2 080 (dois mil e oitenta) processos em 2017/2018;
- Foi superado em 10% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP⁷⁰ em 1 500 (mil e quinhentos) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de São Filipe;

⁷⁰ Deliberação n.º 9/CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017.

- A Procuradoria da República não dispõe de um condutor, o que não permite uma utilização plena do veículo para os trabalhos da secretaria;
- A falta de um gerador funcional tem dificultado o normal funcionamento dos serviços nos casos de falta frequente de energia;
- O sistema de videovigilância esta inoperacional, o que crie vulnerabilidade para os serviços, magistrados e funcionários;
- É necessária a organização do arquivo e arrecadação dos objetos apreendidos.

Recomendações

- Manutenção e funcionamento do sistema de videovigilância;
- Recrutamento de um condutor;
- Reparação do gerador de modo a garantir normal funcionamento dos serviços nos casos de falta frequente de energia;
- Aquisição de mobiliário para organização do arquivo e arrecadação da Procuradoria da República.

4.1.4.3.6 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Ribeira Grande uma Procuradora da República.

Por razões de saúde, a partir do dia 16 de dezembro de 2017 a magistrada entrou de baixa médica, tendo sido substituída por outra magistrada até maio de 2018, altura em que se efetivou a transferência, tendo iniciado funções um outro Procurador da República.

Funcionários

A Procuradoria da República de Ribeira Grande dispõe de uma secretaria própria e nela exerceram funções no apoio ao magistrado, um total de 7 (sete) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária, 2 (dois) escrivães de direito, 1 (um) ajudante de escrivão e 3 (três) oficiais de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão tem sede na cidade de Ponta do Sol, competência territorial sobre o Concelho de Ribeira Grande, servindo uma população que em 2017 era de 16 347 (dezassete mil trezentos e quarenta e sete) habitantes⁷¹.

Está instalada no segundo e terceiro piso do Palácio da Justiça, encontrando-se o gabinete do magistrado no terceiro piso e a secretária e gabinete da secretária no segundo piso, todos com boas condições de funcionalidade e dignidade.

O gabinete do magistrado, secretaria e gabinete da secretária estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, equipamento informático em bom estado de funcionamento e acesso à internet.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrado e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não têm sido aprovados os instrumentos de gestão, nem o Ministério Público tem participado na gestão administrativa e financeira, conforme determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

Desde fevereiro de 2018 que a Procuradoria da República passou a dispor de um veículo em estado novo. No entanto, não dispõe de condutor próprio, sendo o veículo conduzido, nos termos do regulamento do CSMP⁷², por oficial de justiça, quando autorizado pelo Procurador da República.

⁷¹ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

⁷² Deliberação n.º 38/CSMP/2017-2018, de 26 de março.

Formação

Por razões de saúde, num caso e de transporte, noutra caso, os magistrados que trabalharam ao longo do ano na comarca não tiveram possibilidade de participarem nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR e bem assim no II Retiro dos Magistrados do Ministério Público.

No entanto, participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Apresentação pública dos resultados do estudo sobre a situação da justiça em Cabo Verde, que decorreu no dia 6 de outubro de 2017;
- Conferência sobre cibercrime, que decorreu em Estrasburgo, de 28 a 30 de novembro de 2017;
- IV conferência nacional de reinserção social subordinada ao tema “O sistema prisional cabo-verdiano e os desafios da reinserção social dos reclusos”, que decorreu na cidade da Praia no dia 13 de dezembro de 2017;
- Conferência e ação de formação sobre código de recuperação e insolvência, que decorre na ilha do Sal entre os dias 22 e 24 de fevereiro de 2018;
- Seminário alusivo ao tema “Promover a participação efetiva da criança e medidas alternativas a procedimentos judiciais”, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 11 e 13 de abril de 2018.

Os oficiais de justiça que reuniam os requisitos legais tiveram oportunidade de participar nos cursos de formação para promoção às categorias de secretário e de escrivão de direito, que decorreram na cidade da Praia nos meses de outubro e novembro de 2017.

Movimento processual

Na área penal

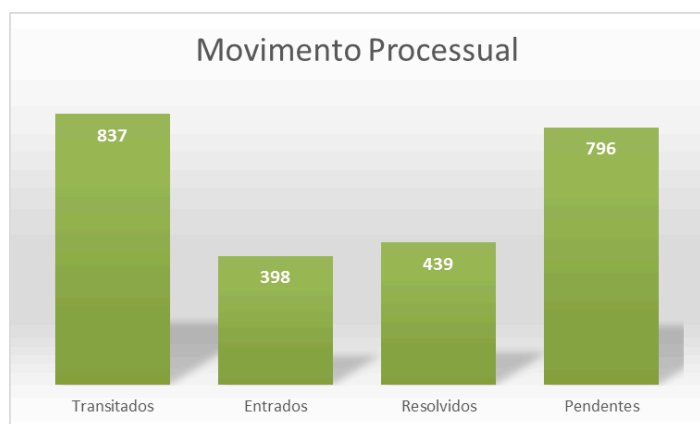
No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 837 (oitocentos e trinta e quatro) processos.

Entrados: 398 (trezentos e noventa e oito) processos.

Foram proferidos 439 (quatrocentos e trinta e nove) despachos de encerramento de instrução, sendo 91 (noventa e um) acusações – 53 (cinquenta e três) em processo comum e 38 (trinta e oito) em processo abreviado - e 348 (trezentos e quarenta e oito) arquivamentos – sendo 164 (cento e sessenta e quatro) por desistência, 130 (cento e trinta) por falta de indícios, 5 (cinco) por inexistência de crime e 49 (quarenta e nove) por prescrição.

Transitaram para o próximo ano judicial: 796 (setecentos e noventa e seis) processos, conforme o gráfico que se segue⁷³.



Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 21 (vinte e um) processos;
- a emissão de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão.

Não foram promovidos suspensão provisória mediante injunções, transação, nem arquivamento em caso de dispensa de pena.

Foram emitidos 2 (dois) mandados de detenção fora de flagrante.

⁷³ Conforme ficou exposto no sumário executivo constante de folhas 10, durante a contagem física efetuada no final do ano judicial foram encontrados processos que não haviam sido contabilizados. Assim, foram registados 40 (quarenta) processos que foram adicionados aos 358 (trezentos e cinquenta e oito) processos entrados no decorrer do presente ano judicial, perfazendo o total de 398 (trezentos e noventa e oito) processos. O mesmo ocorreu em relação aos arquivados: foram contabilizados mais 49 (quarenta e nove) processos findos e que constavam como pendentes. Esse número foi adicionado aos 299 (duzentos e noventa e nove) processos arquivados durante o presente ano judicial, perfazendo o total de 348 (trezentos e quarenta e oito) processos arquivados.

Foram instruídos 4 (quatro) processos com arguidos em situação processual de preso preventivamente.

Assegurou-se a representação em 4 (quatro) primeiro interrogatório judicial de arguido detido e em 190 (cento e noventa) audiências de julgamento, sendo 153 (cento e cinquenta e três) em processo comum, 15 (quinze) em processo abreviado e 22 (vinte e dois) em processo sumário.

Não foi interposto recurso, nem apresentado contra-alegações em recursos.

Examinaram-se contas e foram apostos vistos em 100 (cem) processos, foram cumpridas e devolvidas 1 (uma) carta rogatória, 26 (vinte e seis) cartas precatórias e 7 (sete) ofícios precatórios e não foram instauradas execuções por custas.

No presente ano judicial foram delegados à Polícia Nacional 98 (noventa e oito) processos para investigação e instrução e 5 (cinco) à Polícia Judiciária.

Na área cível

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou quaisquer ações, por não ter sido requerida ou mostrar-se necessária à sua intervenção.

Na área de família e menores

Foram intentadas 18 (dezoito) ações de alimentos, 9 (nove) de regulação de exercício de poder paternal, 4 (quatro) de execução especial por alimentos e 2 (duas) de restituição de direitos.

Entraram 24 (vinte e quatro) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram às 41 (quarenta e um) transitados do ano anterior. Foram arquivados 12 (doze) por caducidade e inviabilidade de ações de investigação de paternidade, encontrando-se pendentes 53 (cinquenta e três).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entrou 1 (um) que se juntou aos 15 (quinze) transitados do ano anterior. Não foram arquivados nem remetidos para fase jurisdicional, continuando pendentes 16 (dezasseis).

Na área laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou quaisquer ações emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio oficioso de trabalhadores e seus familiares, por não ser sido requerida a sua intervenção.

Informação jurídica e atendimento Público

Foram concedidas 22 (vinte e duas) audiências a cidadãos que demandaram os serviços do Ministério Público, para prestação de informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolução de conflitos entre cidadãos.

Fiscalização de execução das medidas de coação

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registradas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Foram recebidos da Polícia Nacional 23 (vinte e três) processos com propostas de encerramento de instrução, concretamente de acusação.

Verificou-se uma boa capacidade de coadjuvação da PN relativamente a processos investigados e instruídos no âmbito de delegação de competência.

A PJ, através do departamento de São Vicente, tem respondido aos pedidos de realização de exames periciais.

Fiscalização da execução das sanções criminais

O Ministério Público tem mantido encontro periódico com a direção do estabelecimento prisional, sediado em Ponta do Sol, para inteirar das condições de alojamento, alimentação e visitas dos familiares a presos e reclusos e demais direitos consagrados na lei, tendo tomado conhecimento de existência de conflitos entre guardas prisionais e o diretor cessante. Quanto ao mais, não

constatou anomalias no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos e reclusos.

Foram emitidos pareceres em 1 (um) processo de liberdade condicional, 13 (treze) de trabalho fora do estabelecimento prisional e 4 (quatro) de reabilitação judicial.

Relações institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com as Procuradorias de Porto Novo e Paúl, Tribunal, Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde e Hospital João Morais, Delegação Regional do ICCA, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial. A Rede Sol - Gabinete para Promoção e Igualdade do Género, tem revelado dificuldades para responder às solicitações do Ministério Público, por carência de recursos humanos.

Tem havido uma boa relação institucional com o ICCA e fruto dessa colaboração foram tomadas algumas iniciativas na defesa dos direitos e superiores interesses das crianças, como a institucionalização de dois adolescentes que se encontravam em risco.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou em 20,8%, passando de 330 (trezentos e trinta) em 2016/2017 para 398 (trezentos e noventa e oito) em 2017/2018;
- O número de processos resolvidos diminuiu 37%, passando de 697 (seiscentos e noventa e sete) em 2016/2017 para 439 (quatrocentos e trinta e nove) em 2017/2018⁷⁴;
- O número de processos-crime resolvidos foi ainda assim superior ao número de processos entrados em 9,3%, contribuindo assim para a redução da pendência em 4,9%, que passou de 837 (oitocentos e trinta e sete) em 2016/2017 para 796 (setecentos e noventa e seis) em 2017/2018;
- Atingiu-se apenas 87,8% do Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP⁷⁵ em 500 (quinhentos) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de Ribeira Grande;

⁷⁴ Tal se deve ao facto de a magistrada colocada na comarca ter entrado de baixa médica desde 16 de dezembro de 2017 e não mais ter regressado, até a sua transferência para outra comarca, que se efetivou em maio de 2018.

⁷⁵ Deliberação n.º 9/CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017.

- A inexistência de um condutor dificulta a utilização plena do veículo na realização de diligências externas de notificação de atos e despachos;
- Necessidade de afetação de alguns mobiliários à secretaria;
- Inexiste um funcionário para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais.

Recomendações:

- Recrutamento de um condutor;
- Contratação dos serviços gerais e de limpeza;
- Afetação de alguns equipamentos e mobiliário para secretaria.

4.1.4.3.7 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca do Sal 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

Em decorrência de movimentações, mediante transferências, em maio e julho de 2018, respetivamente, os dois Procuradores da República foram substituídos, iniciando funções dois novos magistrados, sendo que um acumula funções de coordenação da Procuradoria da República.

Funcionários

Iniciaram funções, na secretaria e no apoio aos magistrados 7 (sete) funcionários, sendo 1 (um) escrivão de direito, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 4 (quatro) oficiais de diligências, sendo que o serviço de limpeza e higiene tem sido assegurado em regime de prestação de serviço.

Entretanto, na sequência de promoção, um dos oficiais de diligências promoveu à categoria de ajudante e, parte dos oficiais foram movimentados, tendo sido colocada uma secretária do Ministério Público.

Assim, na sequência das promoções, movimentações e recrutamento, a Procuradoria da República do Sal terminou o ano judicial com um quadro de 8 (oito) oficiais de justiça, constituído por 1 (um) secretário, 1 (um) escrivão de direito, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 4 (quatro) oficiais de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Sal tem sede na cidade de Espargos, competência territorial sobre o Concelho do Sal, servindo uma população que em 2017 era de 36 759 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove) habitantes⁷⁶.

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Palácio da Justiça, sendo que os serviços do MP estão no rés-do-chão, onde se encontram os gabinetes dos magistrados e a secretaria, dotados de mobiliário e de equipamentos informáticos em bom estado de conservação.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não têm sido aprovados os instrumentos de gestão, nem o Ministério Público tem participado na gestão administrativa e financeira, conforme determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

Desde fevereiro de 2018 que a Procuradoria da República passou a dispor de um veículo em estado novo. No entanto, não dispõe de condutor próprio, sendo o veículo conduzido, nos termos do regulamento do CSMP⁷⁷, por oficial de justiça, quando autorizado pelo Procurador da República.

⁷⁶ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

⁷⁷ Deliberação n.º 38/CSMP/2017-2018, de 26 de março.

Formação

Os magistrados que trabalharam na comarca tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e bem assim no II Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 20 de julho de 2018, em Ribeira Grande de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “A organização do Ministério Público face aos desafios do combate à corrupção”, realizada no dia 18 de julho de 2018;
- Formação sobre violência com base no género, que decorreu entre os dias 18 e 19 de julho de 2018;
- Formação e workshop sobre a convenção de Haia de 1993 sobre a proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção internacional, que teve lugar de 30 de novembro a 01 de dezembro.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Apresentação pública dos resultados do estudo sobre a situação da justiça em Cabo Verde, que decorreu no dia 6 de outubro de 2017;
- IV conferência nacional de reinserção social subordinada ao tema “O sistema prisional cabo-verdiano e os desafios da reinserção social dos reclusos”, que decorreu na cidade da Praia, no dia 13 de dezembro de 2017;
- Formação sobre tráfico de pessoas, realizada no West Africa Regional Training Center, em Accra, Gana, de 19 a 23 de fevereiro;
- Conferência e ação de formação sobre código de recuperação e insolvência, que decorreu na ilha do Sal, entre os dias 22 e 24 de fevereiro de 2018;
- Seminário alusivo ao tema “Promover a participação efetiva da criança e medidas alternativas a procedimentos judiciais”, que decorreu na cidade do Mindelo, entre os dias 11 e 13 de abril de 2018;

- Frequência do International Visitor Leadership program (IPL) – Estados Unidos de América “ Figthing SGBV and sexual violence agians children” no US department of State’s premier professional Exchange program, em junho de 2018, nos Estados Unidos de América.
- Conferência OCUPATUS, relativo ao cibercrime, que decorreu em Estrasburgo, de 9 a 13 de julho de 2018.

Os oficiais de justiça que reuniam os requisitos legais tiveram oportunidade de participar nos cursos de formação para promoção às categorias de secretário e de escrivão de direito, que decorreram na cidade da Praia, nos meses de outubro e novembro de 2017.

A secretária do Ministério Público recebeu formação sobre utilização do sistema integrado de gestão orçamental e financeiro.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 7 133 (sete mil, cento e trinta e três) processos.

Entrados: 2 340 (dois mil, trezentos e quarenta) processos.

Foram proferidos 4 056 (quatro mil e cinquenta e seis) despachos de encerramento de instrução, sendo 166 (cento e sessenta e seis) acusações – 141 (cento e quarenta e um) em processo comum e 25 (vinte e cinco) em processo abreviado -, 3 889 (três mil, oitocentos e oitenta e nove) arquivamentos – sendo 199 (cento e noventa e nove) por desistência, 2 245 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco) por falta de indícios de verificação de crime, 1 443 (mil quatrocentos e quarenta e três) por prescrição e 2 (dois) por inexistência de crime – e 1 (uma) remessa para outra Procuradoria da República.

Transitaram para o próximo ano judicial: 5 417 (cinco mil, quatrocentos e dezassete) processos, conforme o gráfico que se segue⁷⁸.

⁷⁸ Conforme ficou exposto no sumário executivo constante de folhas 10, durante a contagem física efetuada no final do ano judicial foram encontrados processos que não haviam sido contabilizados. Assim, foram registados 339 (trezentos e trinta e nove) processos que foram adicionados aos 2 001 (dois mil e um) processos entrados no decorrer do presente ano judicial, perfazendo o total de 2 340 (dois mil, trezentos e quarenta) processos. O mesmo ocorreu em relação aos arquivados: foram contabilizados mais 1 338 (mil, trezentos e trinta e oito) processos findos e que constavam como pendentes. Esse número foi adicionado



Foram promovidos:

- julgamento sumário em 274 (duzentos e setenta e quatro) processos;
- e emissão de 12 (doze) mandados de busca e apreensão.

Não foram promovidos suspensão provisória de processo mediante injunções, nem arquivamento com dispensa de pena.

Não foi realizada transação penal.

Emitiu-se 47 (quarenta e sete) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 42 (quarenta e dois) arguidos.

Assegurou-se a representação em 90 (noventa) primeiro interrogatório de arguido detido e 433 (quatrocentos e trinta e três) audiências de julgamento, sendo 124 (cento e vinte e quatro) em processo comum, 38 (trinta e oito) em processo abreviado e 271 (duzentos e setenta e um) em processo sumário.

Foram interpostos 4 (quatro) recursos e apresentadas contra-alegações em 5 (cinco) recursos.

Examinaram-se contas em 981 (novecentos e oitenta e um) processos, nos quais foram apostos vistos.

aos 2 551 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um) processos arquivados durante o presente ano judicial, perfazendo o total de 3 889 (três mil, oitocentos e oitenta e nove) processos arquivados.

Foram cumpridas e devolvidas 10 (dez) cartas rogatórias, 20 (vinte) cartas precatórias e 195 (cento e noventa e cinco) ofícios precatórios. Foram instauradas 6 (seis) execuções por custas.

No presente ano judicial foram delegados à Polícia Nacional competência para investigação e instrução em 1 127 (mil, cento e vinte sete) processos e à Polícia Judiciária em 1 129 (mil, cento e vinte e nove) processos.

Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, não intentou nem contestou qualquer ação, nem participou em julgamentos, por não terem sido requeridas.

Examinou contas e opôs visto em 273 (duzentos e setenta e três) processos cíveis, apresentou 3 (três) promoções e teve intervenção em 2 (dois) outros processos.

Na área de família e menores

Foram intentadas 26 (vinte e seis) ações de alimentos, 28 (vinte e oito) de REPP e 13 (treze) de execução especiais por alimentos, tendo sido arquivados 13 (treze) processos de alimentos e 6 (seis) de REPP.

Intentou-se 1 (uma) ação de investigação de paternidade, 1 (uma) de inibição do poder paternal, 5 (cinco) de suprimento de consentimento e 1 (uma) de incumprimento da REPP.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações tendo sido realizados 21 (vinte e um) acordos de alimentos.

Entraram 41 (quarenta e um) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram às 65 (sessenta e cinco) transitadas do ano anterior. Foram arquivadas 51 (cinquenta e uma) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade e intentada 1 (uma) ação. Continuam pendentes 54 (cinquenta e quatro).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo, entraram 17 (dezassete) processos, que se juntaram aos 6 (seis) transitados do ano anterior, foram arquivados 5 (cinco), remetidos 3 (três) para a fase jurisdicional e transitaram para o novo ano judicial 15 (quinze).

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares e nem realizou audiências de conciliação. Entretanto, dos 31 (trinta e um) processos administrativos registados, 11 (onze) foram arquivados.

Foram examinadas contas e apostos visto em 9 (nove) processos.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 325 (trezentos e vinte e cinco) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos, evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais, designadamente nas áreas de família e menores, laboral e cível.

Fiscalização de execução das medidas de coação

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público tem aferido os atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Os processos com delegação de competência mereceram acompanhamento e fiscalização por parte do titular da ação penal.

Foram devolvidos 467 (quatrocentos e sessenta e sete) processos-crime cuja competência para investigação e instrução foi delegado na PN, e por parte da PJ

foram devolvidos 1 072 (mil e setenta e dois). A maioria dos processos devolvidos pelos órgãos de polícia criminal foram com propostas de arquivamento por prescrição e sem realização de atos instrutórios, sendo apenas uma centena com propostas de acusação.

Fiscalização da execução das sanções criminais

Realizou-se reunião com a direção do estabelecimento prisional sediado na comarca e realizou-se uma vista ao estabelecimento para se inteirar das condições de alojamento, alimentação e de visitas dos familiares aos 89 (oitenta e nove) reclusos e presos preventivos, e demais direitos consagrados na lei, em ordem a constatar da existência ou não de queixas e respeito à garantia dos direitos humanos dos presos, não tendo sido constatadas anomalias.

Em função da disponibilidade de agenda e normalmente às sextas-feiras os reclusos foram ouvidos em audiências no gabinete da coordenadora.

Emitiu-se pareceres em 10 (dez) pedidos de liberdade condicional, 27 (vinte e sete) de licença precária e 9 (nove) de reabilitação judicial e deu vista em 22 (vinte e dois) outros processos.

Relações institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com a Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde, Delegação Regional do ICCA, Conservatória do Registos e Cartório Notarial, que tem respondido prontamente às solicitações do Ministério Público.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 6,7%, passando de 2 194 (dois mil, cento e noventa e quatro) em 2016/2017 para 2 340 (dois mil trezentos e quarenta) em 2017/2018;
- O número de processos resolvidos aumentou 98%, passando de 2 048 (dois mil e quarenta e oito) em 2016/2017 para 4 056 (quatro mil e cinquenta e seis) em 2017/2018;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 42,3%, contribuindo assim para a redução da pendência em 24,1%, passando de 7 133 (sete mil cento e trinta e três)

em 2016/2017 para 5 417 (cinco mil quatrocentos e dezassete) em 2017/2018;

- Os dois magistrados superaram em 170,4% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP⁷⁹ em 750 (setecentos e cinquenta) processos-crime individuais e 1500 (mil e quinhentos) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca do Sal;
- A inexistência de um condutor dificulta a utilização plena do veículo na realização de diligências externas de notificação de atos e despachos;
- É necessária a realização de obras para dotar o MP de um arquivo organizado e funcional;
- É necessário melhorar a capacidade de coadjuvação por parte dos OPC's, cuja maioria dos processos com delegação de competência têm sido devolvidos sem realização de diligências instrutórias.

Recomendações

- Recrutamento de um condutor;
- Dotar a Procuradoria de um arquivo;
- Reforço de oficiais de justiça com mais um ajudante de escrivão para apoiar na organização e tramitação administrativa dos processos de família e menores;
- Intervenções das direções nacionais dos OPCs, da PN no sentido de considerar a investigação criminal como prioridade e reforçarem o quadro de pessoal afeto à investigação, e tanto na PN como na PJ estabelecerem objetivos que devam ser alcançados em termos de processos investigados e encerrados por cada efetivo afeto à investigação criminal.

⁷⁹ Deliberação n.º 9/CSMP/2016-2017, de 10 de novembro de 2017.

4.1.4.3.8 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Tarrafal 1 (um) Procurador da República. Em julho de 2018, em decorrência da movimentação de magistrados e instalação dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República, iniciou funções um outro magistrado.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal dispõe de uma secretaria autónoma e própria, na qual iniciaram 6 (seis) oficiais de justiça, sendo 1 secretário em comissão de serviço, 1 (um) escrivão de direito, 1 (um) ajudante de escrivão e 3 (três) oficiais de diligências e ainda 1 (uma) funcionária em regime de contrato, desempenhando funções no apoio operacional, como ajudante de serviços gerais.

Com a promoção de oficiais de justiça, foi dado por finda a comissão de serviço do secretário e o quadro de pessoal passou a contar com 1 (um) secretário do Ministério Público de carreira, 2 (dois) escrivães de direito, 1 (uma) ajudante de escrivão e 3 (três) oficiais de diligências e ainda uma funcionária do quadro comum em regime de contrato.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal tem sede na cidade de Tarrafal, competência territorial sobre os Concelhos do Tarrafal e São Miguel Arcanjo, servindo uma população que em 2017 era de 32 516 (trinta e dois mil, quinhentos e dezasseis) habitantes⁸⁰, sendo 14 299 (catorze mil, duzentos e noventa e nove) do concelho de São Miguel e 18 217 (dezoito mil, duzentos e dezassete) do concelho do Tarrafal.

Está instalada no segundo piso do Palácio da Justiça, com um gabinete para magistrado e uma sala de reduzidas dimensões para a secretaria. Foi

⁸⁰ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

ascertado com o Tribunal a mudança da secretaria do Ministério Público para um outro compartimento do edifício, todavia o espaço identificado tem graves problemas de infiltração de água, pelo que se aguarda pela conclusão das obras de reabilitação e beneficiação. As obras de reabilitação iniciaram-se com a impermeabilização do teto e, de seguida está programada a reabilitação do primeiro piso e do rés-do-chão, para onde será mudada a Conservatória dos Registos e Notariado, ficando o primeiro piso dividido equitativamente entre o Tribunal e a Procuradoria da República, o que garantirá melhores condições para a instalação da secretária e dos serviços do Ministério Público na comarca.

O gabinete do Procurador da República e a secretaria dispõem de mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado de conservação e funcionais e acesso à internet.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, mas não tem condutor, dificultando o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades, considerando a extensão do território abrangido pela comarca e dispersão dos povoados, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não têm sido aprovados os instrumentos de gestão, nem o Ministério Público tem participado na gestão administrativa e financeira, conforme determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

Formação

Os magistrados que trabalharam na comarca tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e bem assim no II Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 20 de julho de 2018, em Ribeira Grande de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “A organização do Ministério Público face aos desafios do combate à corrupção”, realizada no dia 18 de julho de 2018;
- Formação sobre violência com base no género, que decorreu entre os dias 18 e 19 de julho de 2018;
- Formação e workshop sobre a convenção de Haia de 1993 sobre a proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção internacional, que teve lugar de 30 de novembro a 1 de dezembro.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Apresentação pública dos resultados do estudo sobre a situação da justiça em Cabo Verde, que decorreu no dia 6 de outubro de 2017;
- IV conferência nacional de reinserção social, subordinada ao tema “O sistema prisional cabo-verdiano e os desafios da reinserção social dos reclusos”, que decorreu na cidade da Praia no dia 13 de dezembro de 2017;
- Formação subordinada ao tema “Capacitar e sensibilizar para a violência com base no género”, realizada na cidade da Praia, entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2018;
- Conferência e ação de formação sobre o código de recuperação e insolvência, que decorreu na ilha do Sal, entre os dias 22 e 24 de fevereiro de 2018.

Por razões que se prenderam com sobreposição de agenda de atos processuais urgentes, o Procurador da República que se encontrava colocado na comarca até julho de 2018 solicitou dispensa de participar em algumas ações de formação, pelo que não lhe foi possível participar em todas as ações de formação para as quais foi indigitado, no país e no estrangeiro.

Os oficiais de justiça que reuniam os requisitos legais tiveram oportunidade de participar nos cursos de formação para promoção às categorias de secretário e de escrivão de direito, que decorreram na cidade da Praia, nos meses de outubro e novembro de 2017.

Movimento processual

Na área penal

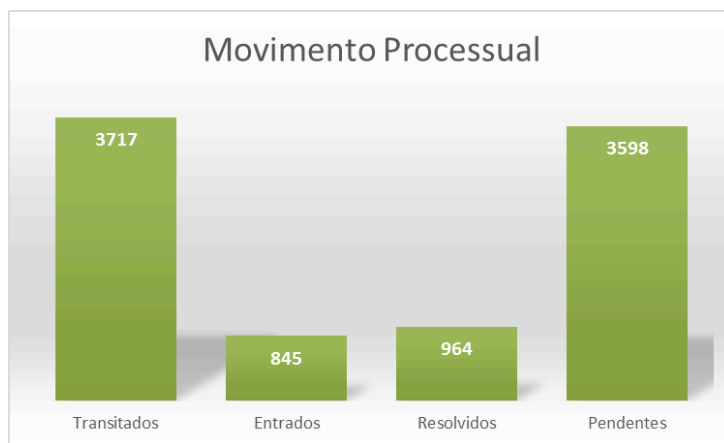
No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 julho 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 3 717 (três mil, setecentos e dezassete) processos.

Entrados: 845 (oitocentos e quarenta e cinco) processos.

Foram proferidos 964 (novecentos e sessenta e quatro) despachos de encerramento, sendo 180 (cento e oitenta) acusações – 169 (cento e sessenta e nove em processo comum e 11 (onze) em processo abreviado - e 784 (setecentos e oitenta e quatro) arquivamentos, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) por desistência, 51 (cinquenta e um) por falta de indícios de verificação de crime, 14 (catorze) por inexistência de crime e 575 (quinhentos e setenta e cinco) por prescrição.

Transitaram para o próximo ano judicial: 3 598 (três mil, quinhentos e noventa e oito), conforme o gráfico que se segue.



Foram promovidos:

- julgamento sumário em 56 (cinquenta e seis) processos;
- e emissão de 6 (seis) mandados de buscas e apreensão

Não foram promovidos suspensão provisória de processo mediante injunções, transações e arquivamento em caso de dispensa de pena.

Emitiu-se 80 (oitenta) mandados de detenção fora de flagrante delito, fez-se 6 (seis) levantamentos de cadáver, requereu-se 7 (sete) depoimentos para memória futura em crimes sexuais.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 30 (trinta) arguidos.

Assegurou-se a representação em 60 (sessenta) primeiro interrogatório de arguido detido e 237 (duzentos e trinta e sete) audiências de julgamento, sendo todos em processo comum.

Foram interpostos 7 (sete) recursos e apresentou-se 20 (vinte) contra-alegações em recursos interpostos pela defesa.

Examinou-se contas e opôs-se vista em 55 (cinquenta e cinco) processos e houve intervenção em 59 (cinquenta e nove) outros processos.

Foram cumpridas e devolvidas 3 (três) cartas rogatórias, 61 (sessenta e uma) cartas precatórias e 74 (setenta e quatro) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foi delegado competência para investigação e instrução de 106 (cento e seis) processos à Polícia Nacional e 04 (quatro) à Polícia Judiciária.

Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, intentou 1 (uma) ação cível, contestou 1 (uma) ação e apresentou reconvenção em 1 (uma) outra ação intentada contra o Estado.

Também em representação do Estado interpôs 1 (um) recurso e respondeu a uma contra-alegação de recurso.

Participou-se em 1 (uma) audiência de julgamento em representação do Estado e 2 (duas) em representação de incapazes.

Em representação de ausente apresentou 10 (dez) contestações e fez 11 (onze) reclamações de contas.

Emitiu 2 (dois) pareceres em recursos de contraordenações.

Examinou e opôs vista em 40 (quarenta) processos e teve 36 (trinta e seis) intervenções em outros processos.

Na área de família e menores

Foram intentadas 29 (vinte) ações de alimentos, 7 (sete) ações de REPP, 9 (nove) execuções especiais por alimentos, 1 (uma) ação de investigação de paternidade e 1 (uma) de interdição por anomalia psíquica.

Em procedimento administrativo de conciliação foi obtido 20 (vinte) conciliações de prestação de alimentos.

Entraram 47 (quarenta e sete) averiguações oficiosas da paternidade, que se juntaram às 12 (doze) que se encontravam pendentes, foram arquivadas 20 (vinte), por ter-se realizado perfilhações, interpostas 4 (quatro) ações e encontram-se pendentes 35 (trinta e cinco).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entrou 1 (um), que se juntou aos 17 (dezassete) transitados do ano anterior. Foram arquivados 5 (cinco) processos e promovida em 1(uma) a abertura da fase jurisdicional, pelo que permanecem pendentes 12 (doze) processos.

Na área laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público intentou 2 (duas) ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio oficioso de trabalhadores e seus familiares e interveio em 1 (um) julgamento em patrocínio de trabalhador.

Informação jurídica e atendimento público

Foram concedidas 2 (duas) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, para prestação de informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolução de conflitos.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 3 (três) pedidos de liberdade condicional, 13 (treze) de licença precária, 9 (nove) de reabilitação judicial e teve intervenção em 97 (noventa e sete) outros processos.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As poucas delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Durante o ano judicial não existe registo de devolução de processos com delegação de competência quer pela Polícia Judiciária, quer pela Polícia Nacional. A colocação de um novo comandante da Esquadra do Tarrafal permite augurar um serviço de prevenção da criminalidade de maior efetividade e maior coadjuvação ao MP na investigação criminal. O Concelho de São Miguel, em decorrência de medidas cautelares processuais adequadas, tornou-se mais tranquilo, conhecendo um decréscimo de criminalidade.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, facilitando o agendamento de datas para realização das atividades, Delegacia de Saúde e Esquadra da Polícia Nacional do Tarrafal.

Contudo, relativamente ao Tribunal é de ressaltar que a deficiente execução das sentenças penais não privativas de liberdade e das diligências externas, nomeadamente penhoras, agudizaram-se.

É de se salientar também que continua difícil obter respostas em tempo útil do Hospital Agostinho Neto, com reflexo direto na demora na tramitação processual.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 10,7%, passando de 946 (novecentos e quarenta e seis) em 2016/2017 para 845 (oitocentos e quarenta e cinco) em 2017/2018;
- O número de processos-crime resolvidos diminuiu em 35,7%, passando de 1499 (mil quatrocentos e noventa e nove) em 2016/2017 para 964 (novecentos e sessenta e quatro) em 2017/2018;

4.1.4.3.9 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos um Procurador da República.

Em fevereiro de 2018, em decorrência de ingresso na carreira de novos Procuradores da República,⁸² foi colocado e iniciou funções um novo magistrado, tendo sido movimentado mediante transferência o magistrado que se encontrava colocado na comarca.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de São Domingos dispõe de uma secretaria autônoma e própria, na qual iniciaram funções, no presente ano judicial, 3 (três) oficiais de justiça, sendo 1 (um) escrivão de direito e 2 (dois) oficiais de diligências. O serviço de higiene e limpeza foi realizado em regime de prestação de serviço.

Com a promoção dos oficiais de justiça e o recrutamento de novos oficiais, o quadro de pessoal passou a contar com 1 (uma) secretária do Ministério Público, 1 (uma) escrivã de direito e 2 (dois) oficiais de diligências, mantendo o serviço de limpeza e higiene em regime de prestação de serviço. Entretanto, ainda uma ajudante de escrivã que foi colocada na secretaria dos departamentos centrais, enquanto aguardava pela conclusão das obras de reabilitação do edifício distando àquele serviço, permaneceu na secretaria da Procuradoria da República de São Domingos.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Domingos tem sede na cidade de Várzea de Igreja, competência territorial sobre o concelho de São Domingos, servindo uma população que em 2017 era de 14 103 (catorze mil e cento e três) habitantes⁸³.

⁸² No dia 10 de janeiro de 2018 tomaram posse como Procuradores da República 8 (oito) Procuradores Assistentes.

⁸³ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

- Esse mesmo número de processos-crime resolvidos foi, entretanto, superior ao número de processos-crime entrados, em 12,3%, contribuindo assim para a redução de pendência em 3,2%, que passou de 3 717 (três mil setecentos e dezassete) em 2016/2017 para 3 598 (três mil quinhentos e noventa e oito) em 2017/2018;
- Foi superado em 92,8% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP⁸¹ em 500 (quinhentos) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de Tarrafal;
- A conclusão das obras iniciadas assegurará melhores condições de instalação dos serviços da Procuradoria da República, principalmente da secretaria, que não oferece condições de funcionalidade, segurança e dignidade;
- O arquivo e arrecadação carecem de uma sala adequada, equipada com armários e estantes para a organização dos processos;
- Com o regresso, à Câmara Municipal do Tarrafal, do condutor que se encontrava em regime de requisição junto do CSMJ e que apoiava o MP, a situação agravou-se, sendo urgente a necessidade de recrutamento de um condutor para auxiliar na realização do serviço externo de notificação de atos e despachos, considerando a extensão territorial da comarca e a dispersão das localidades e povoados;
- Existe expectativa de que a colocação do novo comandante na Esquadra no Tarrafal inaugure uma nova fase em matéria de prevenção criminal e coadjuvação do MP na investigação criminal, de modo a se obter melhorias na capacidade de resposta em matéria de combate à criminalidade;
- A extensão territorial abrangendo dois concelhos, com zonas dispersas e o volume de processos entrados e tramitados anualmente justificam a afetação de mais um magistrado do Ministério Público na comarca.

Recomendações

- Conclusão das obras de reabilitação e restauro do Palácio, de modo a serem criadas melhores condições de instalação dos serviços, principalmente da secretaria do Ministério Público;
- Reforço do quadro de magistrados com mais um magistrado;
- Recrutamento de um condutor;
- Organização da arrecadação e do arquivo.

⁸¹ Deliberação n.º 9/CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017.

Está instalada no primeiro piso de um edifício privado que alberga o Tribunal Judicial da Comarca de São Domingos, com um gabinete para magistrado, uma secretaria, um gabinete para a secretária e um arquivo. A secretaria, o gabinete da secretária e o gabinete do magistrado estão equipados com mobiliário, equipamento informático em bom estado e com acesso à internet. Entretanto o arquivo carece de estantes para melhor organização e arrumação.

Tem ocorrido cortes frequente de energia no concelho, e pelo facto de não existir gerador no edifício, tem havido perturbações do normal funcionamento do serviço, com adiamentos de diligências processuais.

Desde fevereiro de 2018 que a Procuradoria da República passou a dispor de um veículo, mas não tem condutor, pelo que tem sido o condutor contratado pelo cofre geral da justiça e afetado ao tribunal a prestar auxílio na condução do veículo. A disponibilização do veículo veio atribuir outra capacidade de mobilidade ao serviço, permitindo o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades, considerando a dispersão dos povoados, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não têm sido aprovados os instrumentos de gestão, nem o Ministério Público tem participado na gestão administrativa e financeira, conforme determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

Formação

Os magistrados que trabalharam na comarca tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e bem assim no II Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 20 de julho de 2018, em Ribeira Grande de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “A organização do Ministério Público face aos desafios do combate à corrupção”, realizada no dia 18 de julho de 2018;
- Formação sobre violência com base no género, que decorreu entre os dias 18 e 19 de julho de 2018;
- Formação e workshop sobre a convenção de Haia de 1993 sobre a proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção internacional, que teve lugar de 30 de novembro a 1 de dezembro.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Seminário sobre regulação com ênfase no sector das telecomunicações, que decorreu entre os dias 27 e 29 de novembro de 2017;
- Formação subordinada ao tema “Capacitar e sensibilizar para a violência com base no género”, realizada na cidade da Praia entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2018;
- Apresentação pública dos resultados da avaliação do programa de acompanhamento e reinserção de homens arguidos de violência com base no género, que decorreu no dia 30 de abril de 2018;
- Encontro de socialização da revisão pontual do estatuto da criança e adolescente e seu regulamento, que decorreu no dia 25 de abril de 2018.

Os oficiais de justiça que reuniam os requisitos legais tiveram oportunidade de participar nos cursos de formação para promoção às categorias de secretário e de escrivão de direito, que decorreram na cidade da Praia, nos meses de outubro e novembro de 2017.

A secretária recebeu formação sobre utilização do sistema integrado de gestão orçamental e financeiro.

Movimento processual

Na área penal

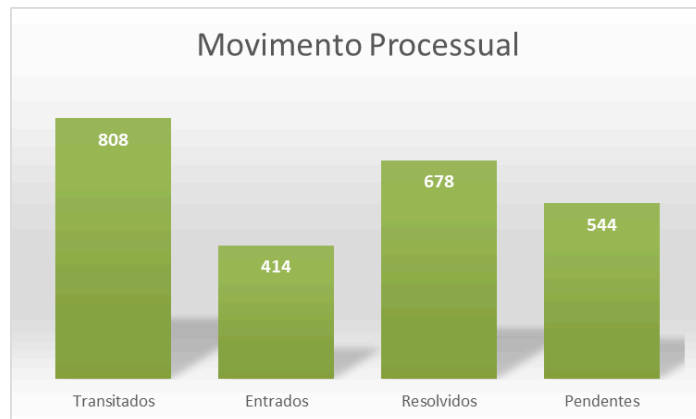
No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial anterior: 808 (oitocentos e oito) processos.

Entrados: 414 (quatrocentos e catorze) processos.

Foram proferidos 678 (seiscentos e setenta e oito) despachos de encerramento de instrução, sendo 106 (cento e seis) despachos de acusação – 86 (oitenta e seis) em processo comum, 11 (onze) em processo abreviado e 9 (nove) em processo de transação – e 572 (quinhentos e setenta e dois) processos despachos de arquivamento – 40 (quarenta) por prescrição, 168 (cento e sessenta e oito) por desistência, 139 (cento e trinta e nove) por falta de indícios de verificação de crime e 225 (duzentos e vinte e cinco) por inexistência de crime.

Transitaram para o próximo ano judicial: 544 (quinhentos e quarenta e quatro) processos, conforme o gráfico que se segue.



Foram promovidos:

- julgamentos sob a forma sumária em 52 (cinquenta e dois) processos;
- suspensões provisórias de processo mediante injunções em 4 (quatro) processos;
- emissão de 4 (quatro) mandados de busca e apreensão.

Foram emitidos 20 (vinte) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram 9 (nove) arguidos em situação de prisão preventiva.

Foi interposto 1 (um) recurso e foram feitas contra-alegações de recurso em 1 (um) processo-crime.

Assegurou-se a representação em 26 (vinte e seis) primeiros interrogatórios de arguido detido, 9 (nove) diligências de declarações para memória futura, 153 (cento e cinquenta e três) audiências de julgamento, sendo 101 (cento e um) em processo comum e abreviado e 52 em processo sumário.

Foram expedidos 71 (setenta e um) ofícios precatórios, dos quais 13 (treze) foram devolvidos; foram ainda expedidas 25 (vinte e cinco) cartas precatórias, tendo sido devolvidas 14 (catorze).

Foram cumpridos e executados: 3 (três) cartas rogatórias, 37 cartas precatórias (das 43 recebidas) e 21 (vinte e um) ofícios precatórios (dos 26 recebidos).

No presente ano judicial foi delegado à Polícia Judiciária competência para investigação e instrução em 15 (quinze) processos e 133 (cento e trinta e três) à Polícia Nacional.

A Polícia Nacional devolveu 83 (oitenta e três) processos e a Polícia Judiciária devolveu 4 (quatro) processos.

Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, apresentou 3 (três) contestações.

Deram entrada e encontram-se pendentes 3 (três) processos de Internamento Compulsivo.

Foram apostos vistos e examinaram-se contas em 476 (quatrocentos e setenta e seis) processos e foram instauradas 4 (quatro) execuções.

Na área de família e menores

Durante o ano judicial tramitaram 33 (trinta e três) processos concernentes a alimentos, dos quais 22 (vinte e dois) foram resolvidos mediante acordo, homologado pelo Magistrado do Ministério Público, e foi intentada 1 (uma) ação de alimentos.

Nesse mesmo período tramitaram 16 (dezassex) processos referentes a REPP

e todos foram resolvidos por acordo e remetidos ao Meritíssimo Juiz para efeitos de homologação.

Entraram 10 (dez) processos de averiguação oficiosa de paternidade, que cresceram aos 11 (onze) entretanto transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 21 (vinte e um) processos. Foram resolvidos 6 (seis) processos, após outorga perante o Magistrado do Ministério Público de termo de perfilhação, e foi remetido 1 (um) processo para o tribunal competente, transitando 14 (catorze) processos para o ano judicial 2018/2019.

Deram entrada e encontram-se pendentes 3 (três) processos de Inquérito Tutelar Socioeducativo.

No âmbito das suas atribuições o Magistrado do Ministério Público intentou 1 (uma) ação de restituição do direito à convivência familiar e promoveu 1 (uma) ação de ratificação de procedimento urgente, ao abrigo dos artigos 113.º e ss do ECA, respeitante a duas crianças que se encontravam em situação de risco.

Foram ainda intentadas 4 (quatro) ações de tutela e participou-se em 2 (duas) conferências de alimentos e 8 (oito) audiências de julgamento.

Na área Laboral

Deu entrada 1 (uma) ação emergente de relações de trabalho e intentou-se 1 (uma) ação em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares. Encontra-se pendente 1 (um) processo de acidente de trabalho.

Participou em 2 (duas) audiências de discussão e julgamento em representação do Estado

Informação jurídica e atendimento ao Público

Os Magistrados do Ministério Público da comarca concederam 41 (quarenta e uma) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas e resolvendo conflitos, evitando, assim, que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais, designadamente nas áreas de família e menores e laboral, de acordo com as atribuições conferidas pela LOMP.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal.

Nos processos em fase de instrução cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Não foram emitidos pareceres em matéria de sanções criminais.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Dos processos-crime cuja competência para investigação e instrução foi delegada na PN, todos mereceram acompanhamento e fiscalização por parte do titular da ação penal.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional e o Centro de Desenvolvimento Social.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou 65,6%, passando de 250 (duzentos e cinquenta) em 2016/2017 para 414 (quatrocentos e catorze) em 2017/2018;
- O número de processos resolvidos aumentou 11,7%, passando de 607 (seiscentos e sete) em 2016/2017 para 678 (seiscentos e setenta e oito) em 2017/2018;

- O número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 38,9%, o que contribuiu para a redução da pendência em 32,7%, passando de 808 (oitocentos e oito) em 2016/2017 para 544 (quinhentos e quarenta e quatro) em 2017/2018;
- Foi superado em 35,6% o Valor da Referência Processual Mínimo (VRPM) fixado pelo CSMP⁸⁴ em 500 (quinhentos) processo-crime para a Procuradoria da República de São Domingos;
- O reforço do quadro de pessoal oficial de justiça e a afetação de um veículo permitiu melhorar a capacidade de auxílio ao magistrado e de resposta institucional.

Recomendações

- Formalizar acordo com o motorista contratado pelo cofre geral da justiça e afetado ao Tribunal para auxiliar a Procuradoria da República da Comarca de São Domingos;
- Dotar o edifício que alberga o Tribunal e Procuradoria da República de um gerador que possa fornecer energia nas situações em que ocorrem cortes de energia.

⁸⁴ Deliberação n.º 9/CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017.

4.1.4.3.10 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Maio uma Procuradora da República.

Em fevereiro de 2018, em decorrência do ingresso na carreira de novos Procuradores da República⁸⁵, foi colocada e iniciou funções uma nova magistrada, tendo sido movimentada mediante transferência a magistrada que se encontrava colocada na comarca.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca do Maio dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, sendo que no início do ano judicial encontravam-se a exercer funções na secretaria e no apoio à magistrada 2 (dois) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) escrivã de direito e 1 (um) oficial de diligências.

Na sequência da promoção dos oficiais de justiça e do recrutamento de novos oficiais de diligências, no mês de junho foram colocados na secretaria mais 2 (dois) oficiais de justiça, sendo 1 (um) ajudante de escrivão e 1 (um) oficial de diligências, passando assim o quadro a ser integrado por 4 (quatro) oficiais de justiça.

Em julho de 2018 a escrivã de direito foi nomeada para, em comissão de serviço, exercer as funções de secretária do Ministério Público.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Maio tem sede na cidade de Porto Inglês, competência territorial sobre o concelho do Maio, servindo uma população que em 2017 era de 7 111 (sete mil, cento e onze) habitantes⁸⁶.

⁸⁵ No dia 10 de janeiro de 2018 tomaram posse como Procuradores da República 8 (oito) Procuradores Assistentes.

⁸⁶ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

Está instalada no primeiro piso do edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Maio, com um gabinete para magistrado e uma secretária. Com a afetação de mais dois funcionários mostrou-se necessário o desdobramento da secretária em duas salas, dado à insuficiência do espaço inicialmente disponibilizado para a instalação da secretária do Ministério Público.

Tanto a secretária como o gabinete da magistrada estão bem equipados com mobiliários e equipamentos informáticos em estado novo. O aumento do número de funcionários do Ministério Público e o surgimento de processos com vários arguidos e respetivos advogados colocou um desafio de necessidade de um novo edifício para albergar o palácio da justiça, de forma a oferecer melhores condições de funcionamento do Ministério Público e do Tribunal, com uma outra centralidade condizente com as atribuições cometidas ao Tribunal e ao Ministério Público.

A Procuradoria da República, a partir de fevereiro de 2018, passou a dispor de um veículo, mas não tem condutor. A existência de veículo permitirá o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal, com a colocação de novo juiz, passou a ser gerido com participação do Ministério Público, no entanto, ainda não com implementação de conselho administrativo e respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, sem os principais instrumentos de gestão, conforme determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça. Porém, é de ressaltar como positivo a mudança de procedimento e predisposição do magistrado judicial em cumprir o quadro legal em vigor.

Formação

As Procuradoras da República que exerceram funções na comarca, tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e bem assim no II Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 20 de julho de 2018, em Ribeira Grande de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “A organização do Ministério Público face aos desafios do combate à corrupção”, realizada no dia 18 de julho de 2018;
- Formação sobre violência com base no género, que decorreu entre os dias 18 e 19 de julho de 2018;
- Formação e workshop sobre a convenção de Haia de 1993 sobre a proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção internacional, que teve lugar de 30 de novembro a 1 de dezembro.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Formação subordinada ao tema “Capacitar e sensibilizar para violência com base no género”, realizada na cidade da Praia entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2018;
- Encontro de socialização de revisão pontual do estatuto da criança e do adolescente e sua regulamentação, que decorreu na cidade da Praia no dia 25 de abril de 2018;
- Apresentação pública dos resultados da avaliação do programa de acompanhamento e reinserção de homens arguidos de VBG, que decorreu no dia 30 de abril de 2018.

Os oficiais de justiça que reuniam os requisitos legais tiveram oportunidade de participar nos cursos de formação para promoção às categorias de secretário e de escrivão de direito, que decorreram na cidade da Praia nos meses de outubro e novembro de 2017.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial anterior: 34 (trinta e quatro) processos.

Entrados: 310 (trezentos e dez) processos.

Foram proferidos 292 (duzentos e noventa e dois) despachos de encerramento de instrução, sendo 65 (sessenta e cinco) acusações - 48 (quarenta e oito) em processo comum e 17 (dezassete) em processo abreviado – e 226 (duzentos e vinte seis) arquivamentos - sendo 77 (setenta e sete) por falta de indícios suficiente de verificação de crime, 136 (cento e trinta e seis) por desistência, 10 (dez) por inexistência, 2 (dois) por prescrição e 1 (um) após cumprimento de injunções na suspensão provisória de processo.

Transitaram para o próximo ano judicial: 52 (cinquenta e dois) processos, conforme o gráfico que se segue.



Foram promovidos:

- julgamento sumário em 9 (nove) processos;
- suspensão provisória mediante injunções em 4 (quatro) processos;
- e emissão de 2 (dois) mandados de busca e apreensão.

Emitiu-se 7 (sete) mandados de detenção fora de flagrante delicto.

Esteve em situação processual de preso preventivamente 3 (três) arguidos.

Assegurou-se a representação em 10 (dez) primeiros interrogatórios de arguido detido e em 48 (quarenta e oito) audiências de julgamento, sendo 35 (trinta e cinco) em processo comum, 8 (oito) em processo abreviado e 5 (cinco) em processo sumário.

Foram interpostos 3 (três) recursos e apresentadas contra-alegações em 3 (três) recursos.

Examinaram-se contas, após-se vistos em 96 (noventa e seis) processos, cumpridas e devolvidas todas as 24 (vinte e quatro) cartas precatórias e 12 (doze) ofícios precatórios recebidos e foram instauradas 2 (duas) execuções por custas.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para instrução e investigação em 14 (catorze) processo.

Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, não teve necessidade de apresentar contestação, nem tentou qualquer ação.

Examinou contas e após visto em 94 (noventa e quatro) processos cíveis, fez 23 (vinte e três) promoções 3 (três) execuções por custas.

Na área de família e menores

Deram entrada 19 (dezanove) processos para alimentos, foram intentadas pelo Ministério Público 14 (catorze) ações de alimentos e 2 (dois) foram arquivados; registou-se 5 (cinco) pedidos para execução por alimentos, tendo sido instauradas 2 (duas) execuções por alimentos e arquivado um.

Foram registados 8 (oito) pedidos de REPP, das quais 1 (uma) ação foi intentada, 2 (dois) foram arquivados e um remetido a outra comarca.

Foi também intentada 1 (uma) ação de delegação voluntária de poder paternal e 1 (uma) ação cível de acolhimento institucional, tendo sido arquivados 2 (dois).

Entraram 6 (seis) averiguações oficiosas de paternidade, foram arquivadas 3 (três) por perfilhação, encontrando-se 3 (três) pendentes.

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo, entraram 3 (três) processos, 1 (um) processo foi remetido para a fase jurisdicional e 2 (dois) foram arquivados.

Na área laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não tentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, porque não foi solicitada a sua intervenção.

No entanto, promoveu acordo em 1 (um) processo laboral.

Informação jurídica e atendimento Público

O Ministério Público concedeu 85 (oitenta e cinco) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecendo direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, principalmente na área de família e menores e cível.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 3 (três) processos de reabilitação judicial.

A Procuradora da República efetuou visitas à Esquadra da Polícia, que albergou transitoriamente os presos preventivos e condenados por ordem do Tribunal Judicial da Comarca do Maio até serem transferidos para as cadeia central da Praia, para inteirar das condições de alojamento, alimentação e visitas dos familiares a presos e demais direitos consagrados na lei, não tendo constatado nenhuma anomalia no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Vem sendo realizadas reuniões regulares com a Esquadra da PN, visando a definição de estratégias para o combate à criminalidade no geral e, em especial contra o património e de tráfico de droga, que conheceu um acréscimo desde o início do presente ano civil.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Os 14 (catorze) processos-crime cujas competências para investigação e instrução foram delegadas na PN, foram devolvidos após investigações, com propostas para apreciação e decisão.

O LPC da PJ respondeu com rapidez aos pedidos de exames toxicológicos e devolveram 2 (dois) processos que tinham sido delegadas competências para investigação.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca com quem o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional, Polícia Judiciária, Delegação do ICCA, Delegação Marítima, Delegação do Ministério de Educação, do Ambiente, Conservatória do Registo e Notariado e o comité municipal de proteção dos direitos das crianças.

É de ressaltar a boa relação com a Conservatória do Registo e Notariado, que tem respondido prontamente aos pedidos, designadamente de certificados de registo criminal, com a delegação do ICCA, quanto à elaboração dos relatórios, privilegiando o envio informático dos documentos, e com a Delegacia de saúde, no que respeita aos guias de tratamento e relatórios médicos.

Conclusões

- O número de processos-crime entrado aumentou em 8,8%, passando de 285 (duzentos e oitenta e cinco) em 2016/2017 para 310 (trezentos e dez) em 2017/2018;
- O número de processos resolvidos diminuiu 29,8%, passando de 416 (quatrocentos e dezasseis) em 2016/2017 para 292 (duzentos e noventa e dois) em 2017/2018;
- O número de processos resolvidos foi inferior, em 6,2%, ao número de processos entrados, contribuindo para aumentar a pendência em 52,9%, que assim passou de 34 (trinta e quatro) em 2016/2017 para 52 (cinquenta e dois) em 2017/2018;
- Não foi cumprido, apenas em 2,7%, o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP⁸⁷ em 300 (trezentos) processos-crime para Procuradoria da República da comarca do Maio⁸⁸;

⁸⁷ Deliberação n.º 9/CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017.

⁸⁸

- O funcionamento da secretaria em duas salas separadas coloca problemas de funcionalidade e eficiência dos serviços;
- A falta de condutor e indisponibilidade do oficial de justiça do tribunal em continuar a prestar apoio na condução do veículo do Ministério Público coloca o desafio da necessidade de um condutor para se poder melhorar a capacidade de resposta.

Recomendações

- Mudança de instalações;
- Recrutamento de um condutor.

4.1.4.3.11 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIRO

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros uma Procuradora da República.

Em fevereiro de 2018, em decorrência do ingresso na carreira de novos Procuradores da República⁸⁹, foi colocada e iniciou funções um novo magistrado, tendo sido movimentada mediante transferência a magistrada que se encontrava colocada na comarca.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros passou a dispor, desde abril de 2018, de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio. No início do ano judicial encontravam-se a exercer funções na secretaria

⁸⁹ No dia 10 de janeiro de 2018 tomaram posse como Procuradores da República 8 (oito) Procuradores Assistentes.

e no apoio à magistrada 1 (uma) oficial de diligências. Por decisão do CSMP e para suprir a carência de oficiais de justiça, enquanto se aguarda decisão dos contenciosos administrativos intentados pelos oficiais de justiça transferidos em 2016 para a secretaria da Procuradoria da República dos Mosteiros, uma vez por mês e por um período de cinco dias, um oficial de justiça colocado em São Filipe, deslocava para prestar apoio na secretaria, tendo essa a única alternativa encontrada pelo CSMP para fazer face aos constrangimentos com que se viu deparado.

Na sequência da promoção dos oficiais de justiça e do recrutamento de novos oficiais de diligências, nos meses de março e abril foram colocados na secretaria mais 2 (dois) oficiais de justiça, sendo 1 (um) secretário e 1 (um) escrivão de direito. Encontra-se em fase de recrutamento de mais 1 (um) oficial de diligências, fazendo com que o quadro venha a ser constituído por quatro oficiais de justiça, sendo 1 secretário, 1 (um) escrivão e 2 (dois) oficiais de diligências. Os serviços de limpeza são assegurados em regime de prestação de serviço.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros tem sede na cidade de Igreja, competência territorial sobre o concelho dos Mosteiros, servindo uma população que em 2017 era de 9 310 (nove mil trezentos e dez) habitantes⁹⁰.

Está instalada no primeiro andar do edifício particular que alberga o Tribunal Judicial da Comarca dos Mosteiros, dispondo de um gabinete para o magistrado, um para secretário, uma secretaria, uma sala de espera, um espaço para arquivo, uma copa e casa de banho, com excelentes condições.

O gabinete do magistrado, do secretário e secretaria estão equipados com mobiliários e equipamentos informáticos em estado novo e têm acesso à internet.

A Procuradoria da República, a partir de fevereiro de 2018, passou a dispor de um veículo, mas não tem condutor. A existência de veículo permitirá o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

⁹⁰ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não têm sido aprovados os instrumentos de gestão, nem o Ministério Público tem participado na gestão administrativa e financeira, conforme determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

Formação

Os magistrados que exerceram funções na comarca, tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e bem assim no II Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 20 de julho de 2018, em Ribeira Grande de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “A organização do Ministério Público face aos desafios do combate à corrupção”, realizada no dia 18 de julho de 2018;
- Formação sobre violência com base no género, que decorreu entre os dias 18 e 19 de julho de 2018;
- Formação e workshop sobre a convenção de Haia de 1993 sobre a proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção internacional, que teve lugar de 30 de novembro a 1 de dezembro.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Formação subordinada ao tema “Capacitar e sensibilizar para violência com base no género”, realizada na cidade da Praia entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2018;
- Encontro de socialização da revisão pontual do estatuto da criança e do adolescente e sua regulamentação, que decorreu na cidade da Praia, no dia 25 de abril de 2018;

- Apresentação pública dos resultados da avaliação do programa de acompanhamento e reinserção de homens arguidos de VBG, que decorreu no dia 30 de abril de 2018.

Os oficiais de justiça que reuniam os requisitos legais tiveram oportunidade de participar nos cursos de formação para promoção às categorias de secretário e de escrivão de direito, que decorreram na cidade da Praia nos meses de outubro e novembro de 2017.

O secretário recebeu formação sobre utilização do sistema integrado de gestão orçamental e financeiro.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

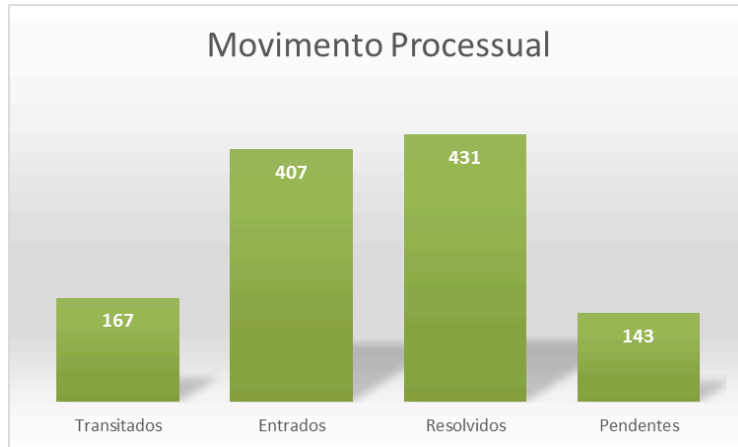
Transitados do ano judicial anterior: 167 (cento e sessenta e sete) processos.

Entrados: 407 (quatrocentos e sete) processos.

Foram proferidos 431 (quatrocentos e trinta e um) despachos de encerramento de instrução, sendo 177 (cento e setenta e sete) acusações – 137 (cento e trinta e sete) em processo comum e 40 (quarenta) em processo abreviado – e 252 (duzentos e cinquenta e dois) arquivamentos – sendo 122 (cento e vinte e dois) por desistência, 64 (sessenta e quatro) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 8 (oito) após cumprimento de injunções e fim do período de suspensão provisória, 31 (trinta e um) por inexistência de crime e 27 (vinte e sete) por prescrição.

Transitaram para o próximo ano judicial: 143 (cento e quarenta e três) processos, conforme o gráfico que se segue⁹¹.

⁹¹ Conforme ficou exposto no sumário executivo constante de folhas 10, durante a contagem física efetuada no final do ano judicial foram encontrados processos que não haviam sido contabilizados. Assim, foram registados 29 (vinte e nove) processos que foram adicionados aos 378 (trezentos e setenta e oito) processos entrados no decorrer do presente ano judicial, perfazendo o total de 407 (quatrocentos e sete) processos. O mesmo ocorreu em relação aos arquivados: foram contabilizados mais 10 (dez) processos findos e que constavam como pendentes. Esse número foi adicionado aos 242 (duzentos e quarenta e dois) processos arquivados durante o presente ano judicial, perfazendo o total de 252 (duzentos e cinquenta e dois) processos arquivados.



Foram promovidos:

- 14 (catorze) julgamentos sumários;
- suspensão provisória mediante injunções em 11 (onze) processos;
- e emissão de 4 (quatro) mandados de busca e apreensão.

Emitiu-se 35 (trinta e cinco) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivo 3 (três) arguido.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 29 (vinte e nove) primeiros interrogatórios de arguido detido, 181 (cento e oitenta e um) audiências de julgamento, sendo 124 (cento e vinte e quatro) em processo comum, 43 (quarenta e três) em processo abreviado e 14 (catorze) em processo sumário.

Apresentou contra-alegações em 8 (oito) recursos.

Foram cumpridas e devolvidas 15 (quinze) cartas precatórias e 58 (cinquenta e oito) ofícios precatórios.

Examinaram-se contas em 393 (trezentos e noventa e três) processos, apostos vistos em 37 (trinta e sete) outros processos, verificadas 6 (seis) liquidações de penas e instauradas 3 (três) execuções por custas.

No presente ano judicial não foi delegado à Polícia Judiciária competência para instrução e investigação e à Polícia Nacional foram delegados em 78 (setenta e oito) processos.

Na área cível

Não houve necessidade de intentar, nem contestar qualquer ação em representação do Estado e das demais pessoas a quem o MP tem obrigação legal de representar.

Examinou contas e após visto em 152 (cento e cinquenta e dois) processos cíveis e teve intervenção em 2 (dois) outros processos.

Na área de família e menores

Foram intentadas 10 (dez) ações de alimentos, 1 (uma) de alteração de alimentos, 3 (três) de regulação de exercício de poder paternal e 11 (onze) de execução especial por alimentos. Foi intentada 1 (uma) ação de restituição de direitos de criança e 11 (onze) de investigação de paternidade.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliação em 8 (oito) processos de alimentos e 2 (dois) de REPP.

Foram arquivados 12 (doze) averiguações oficiosas de paternidade, sendo 4 (quatro) após realização de perfilhações.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo, entrou 1 (um) processo, que se juntou a 1 (um) outro transitado do ano anterior, tendo sido remetido 1 (um) para a fase jurisdicional e ficado pendente 1 (um).

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares. Todavia, apresentou contestação em 1 (uma) ação laboral emergente de contrato de trabalho intentado contra o Estado.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 126 (cento e vinte e seis) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, principalmente em matéria de família e menores e cível, além da informação jurídica em matéria penal.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, não tendo sido registadas reclamações ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Foram emitidos pareceres em 6 (seis) de pedidos de liberdade condicional, 3 (três) de saídas precárias, 1 (um) de licença laboral e 18 (dezoito) de reabilitação judicial.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

A Polícia Nacional, através dos NIC, em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 6 (seis) dos processos delegados, sendo 1 (um) com proposta de arquivamento, 4 (quatro) com proposta para acusação e 1 (um) para apreciação e decisão.

A Polícia Judiciária devolveu 12 (doze) processos, sendo 6 (seis) com proposta de acusação, 4 (quatro) de arquivamento e 2 (dois) para apreciação e decisão.

Todos esses processos mereceram acompanhamento e fiscalização por parte do MP.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente Tribunal, Delegacia de Saúde,

Esquadra da Polícia Nacional, Delegação do ICCA e Conservatória dos Registos e Notariado.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou em 33%, passando de 306 (trezentos e seis) em 2016/2017 para 407 (quatrocentos e sete) em 2017/2018;
- O número de processos resolvidos diminuiu 48,8%, passando de 841 (oitocentos e quarenta e um) em 2016/2017 para 431 (quatrocentos e trinta e um) em 2017/2018;
- O número de processos resolvidos é ainda assim superior ao número de processos entrados, em 5,6%, contribuindo assim para a redução pendência em 14,4%, que passou de 167 (cento e sessenta e sete) em 2016/2017 para 143 (cento e quarenta e três) em 2017/2018;
- Foi superado em 7,8% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP⁹² em 400 (quatrocentos) processos-crime para Procuradoria da República da comarca dos Mosteiros;
- Dado o volume de processos tramitados e de mandados de processos arquivados por notificar, apenas um oficial de diligências é insuficiente para realizar todo o trabalho;
- Mesmo com apenas um efetivo, a PN tem coadjuvado satisfatoriamente o MP no exercício da ação penal, mas carece de afetação de mais efetivos;
- É necessário um condutor para apoiar nas diligências externas e aproveitar o máximo possível a existência de um veículo, permitindo a notificação para diligências processuais e dos despachos e decisões em tempo oportuno;
- É necessário mobiliário para organizar a arrecadação e arquivo.

Recomendações

- Afetação de mais um oficial de diligências;
- Adquirir equipamentos para organização do arquivo e arrecadação;
- Recrutar um condutor.

⁹² Deliberação n.º 9 /CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017.

4.1.4.3.12 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Brava um Procurador da República.

Em fevereiro de 2018, em decorrência do ingresso na carreira de novos Procuradores da República⁹³, foi colocado e iniciou funções um novo magistrado, tendo sido movimentado mediante transferência o magistrado que se encontrava colocado na comarca.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca da Brava dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio. No início do ano judicial encontravam-se a exercer funções na secretaria e no apoio ao magistrado 3 (três) funcionários, sendo 2 (dois) oficiais de diligências e 1 (um) pessoal operacional. O quadro era ainda integrado por 1 (um) ajudante de escrivão transferido em 2016, que, entretanto, intentou contencioso administrativo aquando da transferência, tendo a executoriedade do ato sido suspensa pelo STJ e, desde essa altura aguarda-se decisão daquele egrégio tribunal.

Na sequência da promoção dos oficiais de justiça e do recrutamento de novos oficiais de diligências, nos meses de março e abril foram colocados na secretaria mais 2 (dois) oficiais de justiça, sendo 1 (um) escrivão de direito e 1 (um) oficial de diligências, fazendo com que o quadro tenha sido aumentado e passado a ser constituído por 3 (três) oficiais de justiça, sendo 1 (um) escrivão, 1 (um) ajudante de escrivão e 1 (um) oficial de diligências. O condutor atualmente se encontra em licença sem vencimento. A ajudante dos serviços gerais contratada pelo cofre geral da justiça e afetada ao tribunal tem apoiado na limpeza e higiene do espaço afeto ao Ministério Público.

⁹³ No dia 10 de janeiro de 2018 tomaram posse como Procuradores da República 8 (oito) Procuradores Assistentes.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Brava tem sede na cidade de Nova Sintra, competência territorial sobre o concelho da Brava, servindo uma população que em 2017 era de 5 579 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove) habitantes⁹⁴.

A Procuradoria da República está instalada num edifício privado, situado no Largo da Praça Eugénio Tavares, que alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Brava. Trata-se de um edifício arrendado, no qual ao Ministério Público se encontra afeto um gabinete para o Procurador da República, outro para a secretaria e um arquivo comum com o Tribunal.

O gabinete afeto ao Procurador da República e a secretaria dispõem de mobiliários e equipamentos informáticos em estado novo e com acesso à internet.

O edifício carece de obras de restauro e beneficiação para poder garantir as mínimas condições de segurança, funcionalidade e dignidade, na medida em que as portas e janelas encontram-se em mau estado de conservação e os gabinetes carecem de pintura e substituição do soalho. Entretanto, tem estado a ser procurado um novo edifício para albergar o palácio da justiça, o que não tem sido fácil na ilha. No entanto, foi identificado um prédio que será avaliado se tem condições para ser instalado o Tribunal e a Procuradoria da República.

A Procuradoria da República, a partir de fevereiro de 2018, passou a dispor de um veículo em estado novo, porém não tem um condutor, razão pela qual tal serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça, em conformidade com o regulamento de uso de veículo⁹⁵. A existência de veículo permitirá o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não têm sido aprovados os instrumentos de gestão, nem o Ministério Público tem participado

⁹⁴ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

⁹⁵ Deliberação n.º 38/CSMP/2017-2018, de 26 de março de 2018.

na gestão administrativa e financeira, conforme determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

Formação

Os magistrados que exerceram funções na comarca tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e bem assim no II Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 20 de julho de 2018, em Ribeira Grande de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “A organização do Ministério Público face aos desafios do combate à corrupção”, realizada no dia 18 de julho de 2018;
- Formação sobre violência com base no género, que decorreu entre os dias 18 e 19 de julho de 2018;
- Formação e workshop sobre a convenção de Haia de 1993 sobre a proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção internacional, que teve lugar de 30 de novembro a 1 de dezembro.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Formação subordinada ao tema “Capacitar e sensibilizar para violência com base no género”, realizada na cidade da Praia entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2018;
- Encontro de socialização da revisão pontual do estatuto da criança e do adolescente e sua regulamentação, que decorreu na cidade da Praia no dia 25 de abril de 2018;
- Apresentação pública dos resultados da avaliação do programa de acompanhamento e reinserção de homens arguidos de VBG, que decorreu no dia 30 de abril de 2018.

Os oficiais de justiça que reuniam os requisitos legais tiveram oportunidade de participar nos cursos de formação para promoção às categorias de secretário e de escrivão de direito, que decorreram na cidade da Praia, nos meses de outubro e novembro de 2017.

O escrivão recebeu formação sobre utilização do sistema integrado de gestão orçamental e financeiro.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

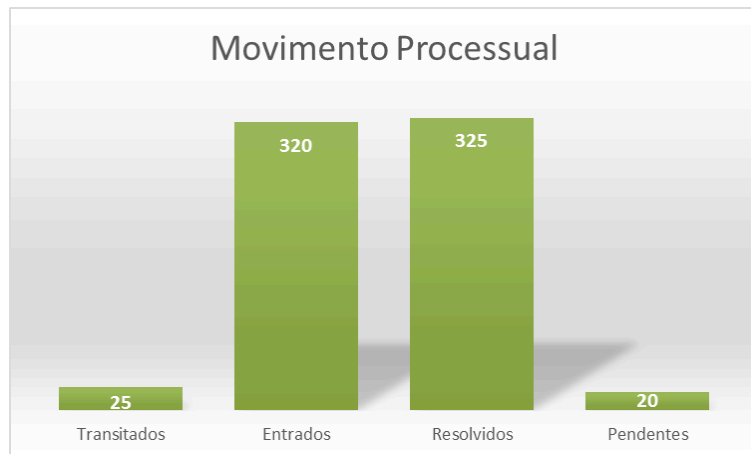
Vindos do ano judicial anterior: 25 (vinte e cinco) processos.

Entrados: 320 (trezentos e vinte) processos.

Foram proferidos 325 (trezentos e vinte e cinco) despachos de encerramento de instrução, sendo 61 (sessenta e um) de acusações – 42 (quarenta e dois) em processo comum e 19 (dezanove) em abreviado – e 264 (duzentos e sessenta e quatro) arquivamentos – todos por falta de indícios suficiente de verificação de crime.

Transitaram para o próximo ano judicial: 20 (vinte) processos, conforme o gráfico que se segue⁹⁶.

⁹⁶ Conforme ficou exposto no sumário executivo constante de folhas 10, durante a contagem física efetuada no final do ano judicial foram encontrados processos que não haviam sido contabilizados. Assim, foram registados 5 (cinco) processos que foram adicionados aos 315 (trezentos e quinze) processos entrados no decorrer do presente ano judicial, perfazendo o total de 320 (trezentos e vinte) processos. O mesmo ocorreu em relação aos arquivados: foram contabilizados mais 9 (nove) processos findos e que constavam como pendentes. Esse número foi adicionado aos 255 (duzentos e cinquenta e cinco) processos arquivados durante o presente ano judicial, perfazendo o total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) processos arquivados.



Foi promovido:

- 5 (cinco) julgamentos sumários;
- suspensão provisória mediante injunções em 5 (cinco) processo;
- e emissão de 8 (oito) mandados de busca e apreensão.

Foram emitidos 6 (seis) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 5 (cinco) arguidos, sendo que em 4 (quatro) foram proferidos despachos de encerramento de instrução e deduzidas acusações.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 12 (doze) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 1 (uma) audiência contraditória preliminar e em 79 (setenta e nove) audiências de julgamento, sendo todas em processo comum.

Foram interpostos 3 (três) recursos e apresentaram-se contra-alegações nos 4 (quatro) recursos tramitados.

Examinaram-se contas em 398 (trezentos e noventa e oito) processos, apostos vistos em 15 (quinze) outros processos e verificadas 8 (oito) liquidações de pena.

Foram cumpridas e devolvidas todas os 14 (catorze) cartas precatórias e 3 (três) ofícios precatórios recebidos e promovida a conversão da pena de multa em prisão em 15 (quinze) processos.

No presente ano judicial não foram delegadas nem à Polícia Judiciária, nem à Polícia Nacional, competências para instrução e investigação de processos, porque não se mostraram necessárias.

Na área cível

Foi intentada 1 (uma) ação contra o Estado, em relação à qual decorre prazo para apresentação de contestação.

Foram examinadas e apostos vistos em 126 (cento e vinte e seis) processos, instauradas execuções por custas em 2 (dois) processos e foi intentada uma ação administrativa.

Na área de família e menores

Foram intentadas 8 (oito) ações de alimentos, 4 (quatro) execuções especiais por alimentos, 2 (duas) ações de tutela, 1 (uma) ação de investigação de paternidade e 1 (uma) de inibição do poder paternal.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações, tendo sido homologados 21 (vinte e um) acordos de alimentos e 14 (catorze) acordo de REPP.

Foram intentadas 3 (três) ações de averiguação oficiosa de paternidade, não se encontrando pendente nenhum processo. Efetuou-se 5 (cinco) perfilhações.

Participou-se em 4 (quatro) conferências de alimentos e 2 (duas) de REPP.

Examinou-se contas e apôs-se vista em 6 (seis) processos, teve-se intervenção em outros 7 (sete) e fez-se 41 (quarenta e uma) promoções.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo, entrou 1 (um) processo, que foi arquivado.

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou, em patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares nenhuma ação emergente de relação de trabalho, por não ter sido solicitada a sua intervenção.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 36 (trinta e seis) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos

sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, designadamente em matéria de família e menores e cível.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para reexame da medida de coação e para dedução da acusação, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Nesse âmbito, formulou parecer em 20 (vinte) pedidos de reabilitação judicial.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos realizados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

Durante o ano judicial nem a Polícia Nacional, nem a Polícia Judiciária, em matéria de investigação e instrução processual, devolveram processos, na medida em que não se mostrou necessária a delegação de competências para o efeito.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com quem o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional e Delegação do ICCA.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 6,7%, passando de 343 (trezentos e quarenta e três) em 2016/2017 para 320 (trezentos e vinte) em 2017/2018;
- O número de processos resolvidos diminuiu 16,5%, passando de 389

(trezentos e oitenta e nove) em 2016/2017 para 325 (trezentos e vinte e cinco) em 2017/2018;

- O número de processos resolvidos é ainda assim superior ao número de processos entrados, em 1,5%, contribuindo assim para a redução da pendência em 20%, esta que passou de 25 (vinte e cinco) em 2016/2017 para 20 (vinte e cinco) em 2017/2018;
- Foi superado em 8,3% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP⁹⁷ em 300 (trezentos) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca da Brava;
- É necessário recrutar um condutor, de modo a permitir uma melhor utilização do veículo disponibilizado e funcionamento da secretaria na sua plenitude, o que permitiria a realização atempada das diligências externas, refletindo diretamente na melhoria da capacidade e tempo de resposta do Ministério Público;
- É necessário mudar para um novo edifício ou então introduzir obras de remodelação e beneficiação no atual, de modo a oferecer melhores condições de funcionalidade, segurança e dignidade dos que nela trabalham e demandam.

Recomendações

- Reforço da secretaria com mais um oficial de diligências.
- Recrutamento de um condutor;
- Criação de condições para organização do arquivo e arrecadação.
- Mudança de edifício ou realização de obras de beneficiação.

⁹⁷ Deliberação n.º 9/CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017.

4.1.4.3.13 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo um Procurador da República.

Em fevereiro de 2018, em decorrência do ingresso na carreira de novos Procuradores da República⁹⁸, foi colocado e iniciou funções um novo magistrado, tendo sido movimentado mediante transferência o magistrado que se encontrava colocado na comarca.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, que no início do ano judicial foi composto por 5 (cinco) funcionários, sendo 1 (uma) escritã de direito, 1 (um) ajudante de escritão, 2 (dois) oficiais de diligências e 1 (um) condutor.

Na sequência da promoção dos oficiais de justiça e do recrutamento de novos oficiais de diligências, o quadro passou a ser composto por 1 (uma) secretária, 1 (uma) escritã de direito, 2 (dois) oficiais de diligências e 1 (um) condutor. O serviço de limpeza e higiene é assegurado em regime de prestação de serviço.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo tem sede na cidade de Porto Novo, competência territorial sobre o concelho de Porto Novo, servindo uma população que em 2017 era de 17 188 (dezassete mil, cento e oitenta e oito) habitantes⁹⁹.

Está instalada no terceiro piso do edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo, dispondo, além do gabinete do magistrado e de uma secretaria própria com gabinete da secretária, de um arquivo e reprografia,

⁹⁸ No dia 10 de janeiro de 2018 tomaram posse como Procuradores da República 8 (oito) Procuradores Assistentes.

⁹⁹ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

oferecendo condições adequadas para o funcionamento dos Serviços do Ministério Público.

O gabinete do magistrado está equipado com mobiliários em bom estado de conservação, que oferecem boas condições de trabalho e com equipamento informático novo.

A secretaria dispõe de mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado de conservação, que oferecem boas condições de trabalho e com acesso à internet.

A Procuradoria da República, a partir de fevereiro de 2018, passou a dispor de um veículo em estado novo, o que permitirá o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não têm sido aprovados os instrumentos de gestão, nem o Ministério Público tem participado na gestão administrativa e financeira, conforme determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

Formação

Os magistrados que exerceram funções na comarca, tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país, e bem assim no II Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 20 de julho de 2018, em Ribeira Grande de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “A organização do Ministério Público face aos desafios do combate à corrupção”, realizada no dia 18 de julho de 2018;
- Formação sobre violência com base no género, que decorreu entre os dias 18 e 19 de julho de 2018;

- Formação e workshop sobre a convenção de Haia de 1993 sobre a proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção internacional, que teve lugar de 30 de novembro a 1 de dezembro.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram no Encontro de socialização da revisão pontual do estatuto da criança e do adolescente e sua regulamentação, que decorreu na cidade da Praia, no dia 25 de abril de 2018, organizado por uma entidade terceira.

Os oficiais de justiça que reuniam os requisitos legais tiveram oportunidade de participar nos cursos de formação para promoção às categorias de secretário e de escrivão de direito, que decorreram na cidade da Praia, nos meses de outubro e novembro de 2017.

A secretária recebeu formação sobre utilização do sistema integrado de gestão orçamental e financeiro.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

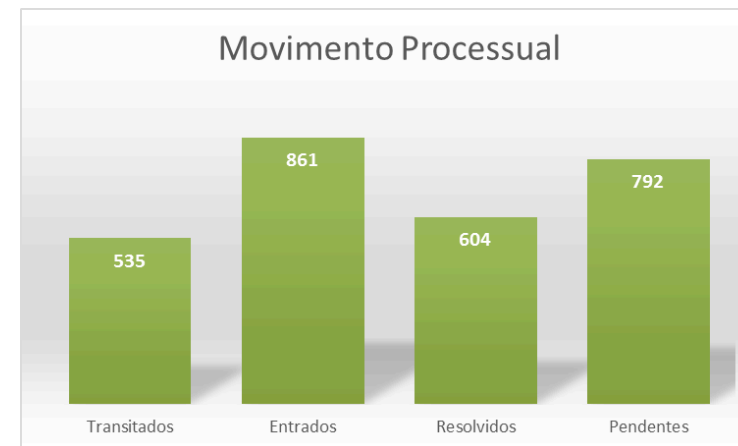
Transitados do ano judicial anterior: 535 (quinhentos e trinta e cinco) processos.

Entrados: 861 (oitocentos e sessenta e um) processos¹⁰⁰.

Foram proferidos 604 (seiscentos e quatro) despachos de encerramento de instrução, sendo 133 (cento e trinta e três) acusações – 89 (oitenta e nove) em processo comum e 44 (quarenta e quatro) em processo abreviado - e 469 (quatrocentos e sessenta e nove) arquivamentos – 154 (cento e cinquenta e quatro) por falta de indícios de verificação de crime, 145 (cento e quarenta e cinco) por desistência, 22 (vinte e dois) por inexistência de crime, 3 (três) após cumprimento de injunções na sequência de suspensão provisória de processos e 145 (cento e quarenta e cinco) por prescrição.

¹⁰⁰ Esse aumento de entradas deve-se ao facto de em fevereiro de 2018, aquando da passagem de serviço ao novo magistrado colocado na comarca, se encontrarem pendentes para análise e despacho 409 (quatrocentos e nove) expedientes vários, os quais vieram a dar origem ao registo de novos processos-crime.

Transitaram para o próximo ano judicial: 792 (setecentos e noventa e dois) processos, conforme o gráfico que se segue¹⁰¹.



Foram promovidos:

- 12 (doze) julgamentos sumários;
- suspensão provisória mediante injunção em 1 (um) processo;
- e emissão de 2 (dois) de mandados de busca e apreensão.

Foram emitidos 19 (dezanove) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 15 (quinze) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 27 (vinte e sete) primeiros interrogatórios de arguido detido, 5 (cinco) audiências contraditórias preliminares e 63 (sessenta e três) audiências de julgamento, sendo 43 (quarenta e três) em processo comum, 4 (quatro) em processo abreviado e 16 (dezasseis) em processo sumário.

¹⁰¹ Conforme ficou exposto no sumário executivo constante de folhas 10, durante a contagem física efetuada no final do ano judicial foram encontrados processos que não haviam sido contabilizados. Assim, foram registados 140 (cento e quarenta) processos que foram adicionados aos 721 (setecentos e vinte e um) processos entrados no decorrer do presente ano judicial, perfazendo o total de 861 (oitocentos e sessenta e um) processos. O mesmo ocorreu em relação aos arquivados: foram contabilizados mais 96 (noventa e seis) processos findos e que constavam como pendentes. Esse número foi adicionado aos 373 (trezentos e setenta e três) processos arquivados durante o presente ano judicial, perfazendo o total de 469 (quatrocentos e sessenta e nove) processos arquivados.

Não foram interpostos recursos e apresentou-se 7 (sete) contra-alegações em recurso.

Examinaram-se contas em 207 (duzentos e sete) processos criminais e apostos vistos em 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) outros processos. Intentou-se 2 (duas) execuções por dívida de custas.

Foram cumpridas e devolvidas 20 (vinte) cartas precatórias e 26 (vinte e seis) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para investigação e instrução de 202 (duzentos e dois) processos-crime, tendo sido devolvidos 114 (cento e catorze), sendo 32 (trinta e dois) com propostas de acusação e 82 (oitenta e dois) com propostas de arquivamento. Foram delegadas 7 (sete) na Polícia judiciária, tendo sido devolvidos 2 (dois), sendo 1 (um) com proposta de acusação e 1 (um) para apreciação.

Na área cível

O Ministério Público não interpôs ação, nem apresentou contestação em ação cível, em representação do Estado ou de qualquer outra entidade a quem cabe legalmente representar.

Examinou contas em 96 (noventa e seis) processos, apôs visto em 96 (noventa e seis) outros processos. Não participou em audiências de discussão e julgamento por não ter sido notificado para o efeito.

Na área de família e menores

Não foram intentadas ações de alimentos, nem de execuções especiais por alimentos ou de REPP.

Entraram 15 (quinze) averiguações oficiosas, que se juntaram às 32 (trinta e dois) transitados do ano anterior. Interpôs-se 1 (uma) ação de averiguação oficiosa da paternidade e arquivou-se 17 (dezassete), na sequência de 6 (seis) perfilhações realizadas e, os demais, por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade. Ficaram pendentes 29 (vinte e nove) processos.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo, entraram 13 (treze), que se juntaram aos 7 (sete) transitados do ano anterior, encontrando-se pendentes 20 (vinte).

Foram realizadas visitas regulares aos centros de acolhimento infantil Vicente Mota Coelho e Maria Teresa Segredo, ambas na dependência do ICCA. É de salientar que no primeiro centro o espaço de acolhimento é exíguo, inexistente área para prática de atividades físicas e faltam materiais didáticos, que dificultam o processo de ensino e aprendizagem. Quanto ao centro Maria Segredo, encontra-se bem equipado e reúne as condições de acolhimento de crianças e de adolescentes em situação de risco.

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou ações emergentes de relações de trabalho ou de acidentes de trabalho em patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídica, esclarecimentos sobre direitos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais, principalmente em matéria de família e menores e cível.

No total foram 263 (duzentas e sessenta e três), sendo:

- 73 (setenta e três) em matéria criminal;
- 108 (cento e oito) na área cível;
- 82 (oitenta e dois) na área de família e menores.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 18 (dezoito) pedidos de liberdade condicional, 6 (seis) de saídas precárias, 8 (oito) de reabilitação judicial e 1 (um) para trabalho fora de estabelecimento prisional. Examinou-se 14 (catorze) mapas de liquidação

de pena e teve-se 64 (sessenta e quatro) outras intervenções no âmbito de execuções de sanções criminais.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Dos 202 (duzentos e dois) processos-crime cujas competências para investigação e instrução foram delegadas na PN, em que foram devolvidos 114 (cento e catorze), todos mereceram acompanhamento e fiscalização por parte do titular da ação penal.

Relações institucionais

A Procuradoria da República conserva bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e fora dela, com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente com as Procuradorias do Paúl e da Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, Tribunal, facilitando a organização das agendas de trabalho, Delegacia de Saúde e Hospital Regional João Morais, Esquadra da Polícia Nacional, ICCA, Rede Sol, Conservatória dos Registos e Notariado, Repartição de Finanças e Hospital Baptista de Sousa.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou 143,2%, passando de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) em 2016/2017 para 861 (oitocentos e sessenta e um) em 2017/2018;
- O número de processos resolvidos diminuiu em 7,5%, passando de 653 (seiscentos e cinquenta e três) em 2016/2017 para 604 (seiscentos e quatro) em 2017/2018;

- O número de processos resolvidos foi inferior ao número de processos entrados em 42,5%, não contribuindo assim para a redução pendência, que aumentou 48%, passando de 535 (quinhentos e trinta e cinco) em 2016/2017 para 792 (setecentos e noventa e dois) em 2017/2018¹⁰²;
- No entanto foi superado em 20,8% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP¹⁰³ em 500 (quinhentos) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de Porto Novo;
- O volume de processos tramitados, a extensão da comarca e a dispersão da população para a realização do serviço externo de notificação para atos processuais e diligências requerem reforço em termos de oficiais de justiça, em especial de pelo menos 1 (um) oficial de diligências.

Recomendações

- Reforço do quadro de oficiais de justiça com afetação de pelo menos mais 1 (um) oficial de diligências.

4.1.4.3.14 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Paúl uma Procuradora da República.

Em fevereiro de 2018, em decorrência de ingresso na carreira de novos Procuradores da República¹⁰⁴ foi colocada e iniciou funções uma nova magistrada, tendo sido movimentada mediante transferência a magistrada que se encontrava colocada na comarca.

¹⁰² Tal se deveu ao facto de ter sido analisado e registado um número elevado dos 409 (quatrocentos e nove) expedientes que se encontravam pendentes em fevereiro de 2018 a aguardar apreciação.

¹⁰³ Deliberação n.º 9/CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017.

¹⁰⁴ No dia 10 de janeiro de 2018 tomaram posse como Procuradores da República 8 (oito) Procuradores Assistentes.

Funcionários

Iniciaram funções na secretaria e no apoio à Procuradora da República 1 (um) escrivão e 1 (uma) oficial de diligências.

Na sequência da promoção dos oficiais de justiça e do recrutamento de novos oficiais de diligências, em abril de 2018 foi colocado na secretaria mais 1 (um) oficial de justiça, sendo ajudante de escrivão, fazendo com que o quadro tenha aumentado e passado a ser constituído por 3 (três) funcionários, sendo 1 (um) escrivão, 1 (uma) ajudante de escrivão de direito e 1 (um) oficial de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Paúl tem sede na cidade das Pombas, competência territorial sobre o Concelho do Paúl, servindo uma população que em 2017 era de 5 789 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove) habitantes¹⁰⁵.

A Procuradoria da República dispõe de uma secretaria autónoma e encontra-se instalada no primeiro piso do edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Paúl. O gabinete da Procuradora da República está equipado com mobiliários e equipamentos informáticos em boas condições, e com acesso à internet.

O espaço que alberga a secretaria do Ministério Público dispõe de secretárias, armários, dois computadores, uma impressora e telefone, todos em bom estado de funcionamento. Todavia, revela-se insuficiente para instalar mobiliário e trabalharem mais funcionários, sendo que, no edifício não se encontra qualquer espaço desocupado para mudança de secretaria ou colocação de mobiliário e equipamento informático para instalação de mais funcionário. Importa encontrar alternativa, que terá de passar por melhor aproveitamento de espaço e realização de obras de adequação nesse sentido, na medida em que o edifício tem muito espaço mal aproveitado, que se bem aproveitado permitirá o crescimento futuro da Procuradoria da República e do tribunal.

A Procuradoria da República, a partir de fevereiro de 2018, passou a dispor de um veículo em estado novo, porém, não tem condutor, razão pela qual tal serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça em conformidade com o regulamento de uso de veículo¹⁰⁶. A existência de veículo permitirá o

¹⁰⁵ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

¹⁰⁶ Deliberação n.º 38/CSMP/2017-2018, de 26 de março de 2018.

cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não têm sido aprovados os instrumentos de gestão, nem o Ministério Público tem participado na gestão administrativa e financeira, conforme determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

Formação

Os magistrados que exerceram funções na comarca tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e bem assim no II Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 20 de julho de 2018, em Ribeira Grande de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “A organização do Ministério Público face aos desafios do combate à corrupção”, realizada no dia 18 de julho de 2018;
- Formação sobre violência com base no género, que decorreu entre os dias 18 e 19 de julho de 2018;
- Formação e workshop sobre a convenção de Haia de 1993 sobre a proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção internacional, que teve lugar de 30 de novembro a 1 de dezembro;

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Seminário sobre o tema “Promover a participação efetiva da criança e medidas alternativas a procedimentos judiciais”, que decorreu no Mindelo, entre os dias 11 e 13 de abril de 2018;
- Encontro de socialização da revisão pontual do estatuto da criança e do adolescente e sua regulamentação, que decorreu na cidade da Praia, no dia 25 de abril de 2018.

Os oficiais de justiça de justiça não participaram em ações de formação no decurso do ano judicial.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 122 (cento e vinte e dois) processos.

Entrados: 164 (cento e sessenta e quatro) processos.

Foram proferidos 205 (duzentos e cinco) despachos de encerramento, sendo 44 (quarenta e quatro) acusações – 25 (vinte e cinco) em processo comum e 19 (dezanove) em processo abreviado-e 161 (cento e sessenta e um) arquivamentos – sendo 85 (oitenta e cinco) por falta de indícios suficiente da verificação de crime, 47 (quarenta e sete) por desistência, 10 (dez) por inexistência de crime, 2 (dois) após cumprimento de injunções de processos provisoriamente suspensos e 17 (dezassete) por prescrição.

Transitaram para o próximo ano judicial: 81 (oitenta e um) processos, conforme o gráfico que se segue¹⁰⁷.

¹⁰⁷ Conforme ficou exposto no sumário executivo constante de folhas 10, durante a contagem física efetuada no final do ano judicial foram encontrados processos que não haviam sido contabilizados. Assim, foram registados 17 (dezassete) processos que foram adicionados aos 147 (cento e quarenta e sete) processos entrados no decorrer do presente ano judicial, perfazendo o total de 164 (cento e sessenta e quatro) processos. O mesmo ocorreu em relação aos arquivados: foram contabilizados mais 26 (vinte e seis) processos findos e que constavam como pendentes. Esse número foi adicionado aos 135 (cento e trinta e cinco) processos arquivados durante o presente ano judicial, perfazendo o total de 161 (cento e sessenta e um) processos arquivados.



Foram promovidos:

- julgamentos sumários em 9 (nove) processos;
- emissão de mandados de buscas e apreensão em 7 (sete) processos.

Emitiu-se 11 (onze) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em regime processual de prisão preventiva 4 (quatro) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 5 (cinco) primeiros interrogatórios de arguido detido, 1 (uma) audiência contraditória preliminar e 23 (vinte e três) audiências de julgamento, sendo 13 (treze) em processo comum, 7 (sete) em processo abreviado e 3 (três) em processo sumário.

Não foram interpostos recursos, nem apresentadas contra-alegações em recursos.

Foram examinadas contas e apostos vistos em 30 (trinta) processos criminais e houve outras intervenções em 4 (quatro) processos.

Foram cumpridas e devolvidas 7 (sete) cartas precatórias e 7 (sete) ofícios precatórios. Não foram instauradas execuções por custas.

No presente ano judicial não foram delegadas à Policia Nacional competências para investigação e instrução de processos-crime, porque o NIC não dispunha de pessoal afeto à investigação, pelo que os processos que tinham sido delegados competências foram todos avocados. Quanto à Policia Judiciária, através do departamento do Mindelo, apenas foram solicitadas realizações de exames toxicológicos e reconstituição num processo-crime, que foram todas cumpridas.

Na área cível

O Ministério Público apresentou contestação em 1 (uma) ação intentada contra o Estado e em 1 (uma) em representação de ausente. Não houve participação em julgamentos nem foram instauradas execuções por custas.

Na área de família e menores

Foram realizados e obtidos 5 (cinco) acordos de prestação de alimentos e o MP participou em 1 (uma) conferência de pais no âmbito de uma ação de regulação de poder paternal.

Entraram 7 (sete) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram aos 7 (sete) transitados do ano anterior, foram arquivadas 12 (doze) e transitaram para o próximo ano 2 (dois) processos.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo, entraram 3 (três), que se juntaram aos 2 (dois) transitados do ano anterior, foram remetidos 3 (três) para a fase jurisdicional e arquivados 2 (dois) processos.

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou ações emergentes de relações de trabalho ou de acidentes de trabalho em patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares, porque não foi solicitada a sua intervenção.

Informação jurídica e atendimento Público

O Ministério Público concedeu 45 (quarenta e cinco) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídica e esclarecimentos sobre direitos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação, não tendo sido registradas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 3 (três) pedidos de liberdade condicional e em 4 (quatro) de reabilitação judicial.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, tem-se traduzido em reuniões com os responsáveis e verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito e do cumprimento das buscas, apreensões e revistas.

Durante o ano judicial o NIC da Polícia Nacional não investigou nem instruiu qualquer processo-crime.

Relações institucionais

A Procuradoria da República mantém bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sediados na comarca e fora dela, com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente as Procuradorias de Porto Novo e Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, Tribunal, Delegacia de Saúde e Hospital Regional João Morais, Esquadra da Polícia Nacional, Departamento da Polícia Judiciária em São Vicente, Cadeia Regional de Ponta do Sol, ICCA, Rede Sol e Conservatória dos Registos e Notariado.

Registaram-se demoras em termos de resposta aos ofícios e cartas precatórias, principalmente da Procuradoria da República de São Vicente e bem assim no envio das respostas aos pedidos de certificado de registo criminal por parte da Conservatória dos Registos e Notariado.

Conclusão

- O número de processos-crime entrados aumentou 12,3%, passando de 146 (cento e quarenta e seis) no ano judicial de 2016/2017 para 164 (cento e sessenta e quatro) no ano judicial de 2017/2018;
- O número de processos resolvidos aumentou 29,7%, passando de 158 (cento e cinquenta e oito) em 2016/2017 para 205 (duzentos e cinco) em 2017/2018;
- O número de processos resolvidos foi ainda superior ao número de processos entrados, em 20%, contribuindo assim para a redução da

pendência em 33,6%, esta que passou de 122 (cento e vinte e dois) em 2016/2017 para 81 (oitenta e um) em 2017/2018;

- Não foi superado, em 18%, o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP¹⁰⁸ em 250 (duzentos e cinquenta) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de Paúl¹⁰⁹;
- Tem havido atrasos no cumprimento de cartas e ofícios precatórios por parte de outras Procuradorias da República, e bem assim no envio dos certificados de registo criminal por parte da Conservatória dos Registos e Notariado, o que afeta a capacidade de resposta dos serviços;
- O Ministério Público não dispõe de condutor, que seria importante para facilitar a deslocação e realização de diligências externas, tirando assim toda a vantagem da existência de veículo no apoio à secretaria, tratando-se de uma comarca com dispersão de núcleos populacionais e locais de difícil acesso.

Recomendações

- Recrutamento de um condutor;
- Maior celeridade na resposta de outras Procuradorias da República aos ofícios e cartas precatórias;
- Acesso direto aos certificados de registo criminal;
- Necessidade de funcionamento, junto da Polícia Nacional, do NIC para apoiar na investigação criminal.

¹⁰⁸ Deliberação n.º /CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017.

¹⁰⁹ Deliberação n.º 9/CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017. No entanto, importa referir que todos os processos-crime pendentes foram tramitados e instruídos e só não foram encerrados porque parte encontra-se a aguardar localização de intervenientes indispensáveis e outros ainda de resposta de cartas e ofícios precatórios, portanto de atos que não se encontram na disponibilidade da magistrada.

4.1.4.3.15 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo um Procurador da República.

Em fevereiro de 2018, em decorrência do ingresso na carreira de novos Procuradores da República¹¹⁰, foi colocado e iniciou funções um novo magistrado, tendo sido movimentada mediante transferência a magistrada que se encontrava colocada na comarca.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau dispõe de uma secretaria autónoma desde dezembro de 2017 e de um quadro de pessoal próprio. No início do ano judicial encontravam-se a exercer funções na secretaria e no apoio ao magistrado 3 (três) funcionários, sendo 1 (um) escrivão de direito, 1 (uma) ajudante de escrivão e 1 (um) oficial de diligências.

Na sequência da promoção de oficiais de justiça e do recrutamento de novos oficiais de diligências, nos meses de março e abril foram colocados na secretaria mais 1 (um) oficial de justiça, no caso 1 (um) oficial de diligências, fazendo com que o quadro tenha aumentado e passado a ser constituído por 4 (quatro) funcionários, sendo 1 (um) escrivão de direito, 1 (uma) ajudante de escrivão de direito, 2 (dois) oficiais de diligências. O serviço de limpeza e higiene é assegurado em regime de prestação de serviço.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau tem sede na cidade de Ribeira Brava, competência territorial sobre os Concelhos de Ribeira Brava e Tarrafal, servindo uma população que em 2017 era de 12 260 (doze mil, duzentos e sessenta) habitantes¹¹¹, sendo 7 035 (sete mil, trinta e cinco)

¹¹⁰ No dia 10 de janeiro de 2018 tomaram posse como Procuradores da República 8 (oito) Procuradores Assistentes.

¹¹¹ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

do concelho de Ribeira Brava e 5 225 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco) do concelho do Tarrafal.

Está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca de São Nicolau, sendo que o gabinete do magistrado fica no segundo piso e a secretaria, de forma autónoma, no terceiro piso.

O gabinete do magistrado está equipado com mobiliários em bom estado de conservação e que oferecem boas condições de trabalho, com equipamentos informáticos novos e acesso à internet.

A secretaria dispõe de mobiliários em bom estado de conservação e que oferecem boas condições de trabalho e equipamentos informáticos também em bom estado de conservação e com acesso à internet.

A Procuradoria da República, a partir de fevereiro de 2018, passou a dispor de um veículo em estado novo, porém, não dispõe de condutor, razão pela qual esse serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça, em conformidade com o regulamento de uso de veículo¹¹². A existência de veículo permitirá o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades, em especial nas localidades do concelho de Tarrafal, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não têm sido aprovados os instrumentos de gestão, nem o Ministério Público tem participado na gestão administrativa e financeira, conforme determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

Formação

Por razões de dificuldades de transporte não foi possível aos magistrados que trabalharam na comarca participarem em todas as ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia.

¹¹² Deliberação n.º 38/CSMP/2017-2018, de 26 de março de 2018.

Um dos magistrados participou na formação e workshop sobre a Convenção de Haia de 1993 relativo à proteção das crianças e a cooperação judiciária em matéria de adoção internacional, que decorreu entre os dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2017.

No entanto, participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Workshop de apresentação pública do estudo sobre a situação da justiça em Cabo Verde, que se realizou no dia 6 de outubro de 2017;
- IV conferência nacional de reinserção social subordinada ao tema “O sistema prisional cabo-verdiano e os desafios da reinserção social dos reclusos”, que decorreu no dia 13 de dezembro de 2017;
- Seminário sobre o tema “Promover a participação efetiva da criança e medidas alternativas a procedimentos judiciais”, que decorreu no dia 30 de abril de 2018;
- Encontro de socialização de revisão pontual do estatuto da criança e do adolescente e sua regulamentação, que decorreu na cidade da Praia, no dia 25 de abril de 2018;
- Apresentação pública dos resultados da avaliação do programa de acompanhamento e reinserção de homens arguidos de VBG, que decorreu no dia 30 de abril de 2018.

O escrivão e o ajudante de escrivão receberam formação sobre utilização do sistema integrado de gestão orçamental e financeiro.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

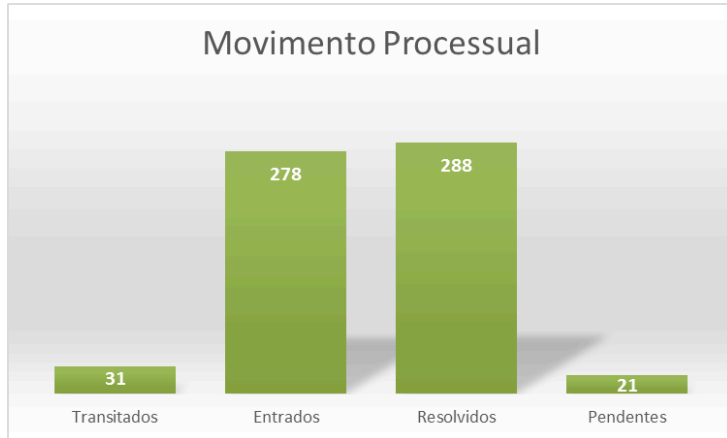
Transitados do ano judicial anterior: 31 (trinta e um) processos.

Entrados: 278 (duzentos e setenta e oito) processos.

Foram proferidos 288 (duzentos e oitenta e oito) despachos de encerramento, sendo 67 (sessenta e sete) acusações – 57 (cinquenta e sete) em processo

comum, 9 (nove) em abreviado e 1 (um) em processo de transação - e 221 (duzentos e vinte e um) arquivamentos – sendo 145 (cento e quarenta e cinco) por desistência, 70 (setenta) por falta de indícios suficiente de verificação de crime, 3 (três) por inexistência de crime e 3 (três) por prescrição.

Transitaram para o próximo ano judicial: 21 (vinte e um) processos, conforme o gráfico que se segue¹¹³.



Foram ainda promovidos:

- 14 (catorze) julgamentos sumários;
- emissão de 4 (quatro) mandados de busca e apreensão.

Não foram promovidos suspensão provisória de processos mediante injunções e transação penal.

Foram emitidos 9 (nove) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Não existem registros do número de arguidos que estiveram em situação processual de preso preventivamente.

¹¹³ Conforme ficou exposto no sumário executivo constante de folhas 10, durante a contagem física efetuada no final do ano judicial foram encontrados processos que não haviam sido contabilizados. Assim, foi registrado 1 (um) processo que foi adicionado aos 277 (duzentos e setenta e sete) processos entrados no decorrer do presente ano judicial, perfazendo o total de 278 (duzentos e setenta e oito) processos. O mesmo ocorreu em relação aos arquivados: foram contabilizados mais 03 (três) processos findos e que constavam como pendentes. Esse número foi adicionado aos 218 (duzentos e dezoito) processos arquivados durante o presente ano judicial, perfazendo o total de 221 (duzentos e vinte e um) processos arquivados.

Participou-se em 4 (quatro) primeiros interrogatórios judiciais de arguido detido e em 90 (noventa) audiências de julgamento, sendo 60 (sessenta) em processo comum, 17 (dezassete) em processo abreviado, 1 (um) em transação e 12 (doze) sob a forma sumária.

Não foi interposto recurso e não foram apresentadas contra-alegações em recurso.

Foram examinadas contas e apostos vistos em 46 (quarenta e seis) processos criminais e houve intervenção em 183 (cento e oitenta e três) outros processos. Foram cumpridas e devolvidas 2 (duas) cartas rogatórias, 14 (catorze) cartas precatórias e 7 (sete) ofícios precatórios e não foi instaurada nenhuma execução por custas.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para investigação e instrução em 18 (dezoito) processos e não houve necessidade de delegação na Polícia Judiciária.

Na área cível

O Ministério Público não intentou nem contestou qualquer ação em representação do Estado, por não ter sido requerido, nem interpôs recurso.

Examinaram-se contas e apôs-se visto em 36 (trinta e seis) processos cíveis, houve intervenção em 39 (trinta e nove) outros processos e fez-se 4 (quatro) promoções.

Foram cumpridas e devolvidas 4 (quatro) cartas rogatórias.

Na área de família e menores

Foram intentadas 1 (uma) ação de alimentos, 8 (oito) de REEP, 2 (duas) de delegação voluntária do poder paternal, 1 (uma) de execução de taxa de justiça e remetido para outra comarca 1 (um) pedido de investigação de paternidade.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações, tendo sido obtidas 2 (duas) homologações de acordos de alimentos.

Entraram 12 (doze) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram aos 3 (três) processos que estavam pendentes, foram realizadas 4 (quatro) perfilhações e os respetivos processos arquivados, foi interposta 1 (uma) ação e remetido 1 (um) processo para outra Procuradoria da República. Transitaram para o próximo ano 9 (nove) processos.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo, entraram 3 (três) processos, que se juntaram aos 2 (dois) transitados do ano anterior, foram arquivados 2 (dois) e transitaram 3 (três) para o próximo ano judicial.

Na área laboral

Nesta jurisdição não deram entrada, nem foram registadas intervenções do Ministério Público no patrocínio oficioso dos trabalhadores.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais.

No total foram 262 (duzentos e sessenta e dois), sendo:

- 94 (noventa e quatro) em matéria criminal;
- 141 (cento e quarenta e três) na área de família e menores;
- 16 (dezasseis) na área cível;
- 11 (onze) em matéria laboral.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal.

Não foram registadas reclamações hierárquicas nem situações de falta de reexame de prisão preventiva ou de libertação de arguidos por decurso do prazo.

Não foram emitidos pareceres em processos de pedidos de liberdade condicional, saídas temporárias, reabilitação judicial ou outros.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Durante o ano judicial a Polícia Nacional, através do NIC, devolveu 17 (dezassete) processos com delegação de competências, sendo 5 (cinco) com propostas de acusação, 9 (nove) com propostas de arquivamento e 3 (três) para apreciação. Todos esses processos mereceram acompanhamento e fiscalização por parte do Ministério Público. Foram devolvidos pela Polícia Judiciária 10 (dez) processos, todos com propostas de acusação.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou em 3,7%, passando de 268 (duzentos e sessenta e oito) em 2016/2017 para 278 (duzentos e setenta e oito) em 2017/2018;
- O número de processos-crime resolvidos diminuiu 42,4%, passando de 500 (quinhentos) em 2016/2017 para 288 (duzentos e oitenta e oito) em 2017/2018;
- O número de processos resolvidos foi, entretanto, superior ao número de processos entrados em 3,5%, contribuindo assim para a redução de pendência em 32,3%, esta que passou de 31 (trinta e um) em 2016/2017 para 21 (vinte e um) em 2017/2018;
- Não foi superado em 4% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP¹¹⁴ em 300 (trezentos) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de São Nicolau;
- Necessidade de ligação da Procuradoria da República à rede do Estado, criando assim condições para o funcionamento da tramitação eletrónica de processos;

¹¹⁴ Deliberação n.º 9/CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017.

- Sendo a maior parte dos processos entrados e tramitados com origem no concelho de Tarrafal, e ciente das dificuldades socioeconómicas das pessoas em se deslocarem para participarem em diligências em Ribeira Brava, agora com a disponibilidade de veículo é de se organizar deslocações para realização de diligências processuais naquele concelho.

Recomendações

- Ligação dos serviços à rede do Estado;
- Deslocação regular dos serviços ao concelho de Tarrafal para realização de diligências processuais.

4.1.4.3.16 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Boa Vista um Procurador da República.

Em fevereiro de 2018, em decorrência do ingresso na carreira de novos Procuradores da República¹¹⁵, foi colocado e iniciou funções um novo magistrado, tendo sido movimentado, mediante transferência, o magistrado que se encontrava colocado na comarca.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio. No início do ano judicial encontravam-se a exercer funções na secretaria e no apoio ao magistrado 3 (três) funcionários, sendo 1 (um) escrivão de direito e 2 (dois) oficiais de diligências.

¹¹⁵ No dia 10 de janeiro de 2018 tomaram posse como Procuradores da República 8 (oito) Procuradores Assistentes.

Na sequência da promoção de oficiais de justiça, do recrutamento de novos oficiais de diligências e da não nomeação definitiva de um dos oficiais de diligências em estágio, por não ter sido considerado apto para integrar a carreira de oficiais de justiça, a secretaria foi reforçada e passou a ser constituída por 5 (cinco) oficiais de justiça, no caso 1 (um) secretário, 2 (dois) escrivães de direito, 1 (um) ajudante de escrivão e 1 (um) oficial de diligências. O serviço de limpeza e higiene é assegurado em regime de prestação de serviço.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista tem sede na cidade de Sal Rei, competência territorial sobre o Concelho de Boa Vista, servindo uma população que em 2017 era de 16 621 (dezassex mil, seiscentos e vinte e um) habitantes¹¹⁶.

Está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Boavista. O gabinete do magistrado está equipado com mobiliários e equipamentos informáticos em boas condições e com acesso à internet. O edifício continua a degradar-se com o passar dos anos, por causa de infiltrações e maresia, e no espaço contíguo existe um pardieiro, que pertence ao Estado, mas que vem sendo ocupado pelo Hotel Dunas, com construções clandestinas no seu interior.

A secretaria do Ministério Público dispõe de mobiliários e de equipamentos informáticos com acesso à internet.

Foi disponibilizada uma sala à Polícia Judiciária, para a realização das diligências processuais no âmbito da coadjuvação do Ministério Público no exercício da ação penal, sempre que se mostrar necessário.

Face à situação inadequada e não condizente com a dignidade das funções de justiça, veio a ser identificado um espaço, que não sendo o ideal, oferece, todavia, melhores condições para instalação do Tribunal e Procuradoria da República, em relação ao qual o orçamento e condições para a realização de obras de adequação se encontram na posse do MJT. Urge realizar essas obras, de modo a efetivar-se a mudança o mais cedo possível, a fim de se garantir outras condições de dignidade, segurança, funcionalidade e estímulo aos funcionários que trabalham na Procuradoria da República.

A Procuradoria da República, a partir de fevereiro de 2018, passou a dispor de um veículo em estado novo, porém, não dispõe de condutor, razão pela qual esse

¹¹⁶ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça, em conformidade com o regulamento de uso de veículo¹¹⁷. A existência de veículo permitirá o cumprimento atempado de mandados, notificações e toda a diligência externa, criando condições para uma resposta mais eficiente do serviço.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao CSMP, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O cofre do tribunal não tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas, não têm sido aprovados os instrumentos de gestão, nem o Ministério Público tem participado na gestão administrativa e financeira, conforme determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

Formação

Os magistrados que exerceram funções na comarca, tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país, e bem assim no II Retiro dos Magistrados do Ministério Público, que decorreu no dia 20 de julho de 2018, em Ribeira Grande de Santiago.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, a saber:

- Conferência subordinada ao tema “A organização do Ministério Público face aos desafios do combate à corrupção”, realizada no dia 18 de julho de 2018;
- Formação sobre violência com base no género, que decorreu entre os dias 18 e 19 de julho de 2018;
- Formação e workshop sobre a convenção de Haia de 1993 sobre a proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção internacional, que teve lugar entre 30 de novembro e 01 de dezembro.

Participaram ainda, em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, que o Ministério Público foi convidado a participar.

¹¹⁷ Deliberação n.º 38/CSMP/2017-2018, de 26 de março de 2018.

Com efeito:

- IV conferência nacional de reinserção social subordinada ao tema “O sistema prisional cabo-verdiano e os desafios da reinserção social dos reclusos”, que decorreu no dia 13 de dezembro de 2017;
- Reunião de validação do plano de ação contra o tráfico de pessoas, que decorreu na cidade da Praia no dia 16 de fevereiro de 2018;
- Formação sobre tráfico de pessoas, que decorreu de 11 a 15 de junho e de 23 a 27 de julho de 2018, na cidade da Praia.

Todos os oficiais de justiça que reuniam os requisitos legais tiveram oportunidade de participar em cursos de acesso às categorias de secretário e escrivão, que decorreu na cidade da Praia, nos meses de outubro e novembro de 2017.

O secretário recebeu formação sobre utilização do sistema integrado de gestão orçamental e financeiro.

Movimento processual

Na área penal

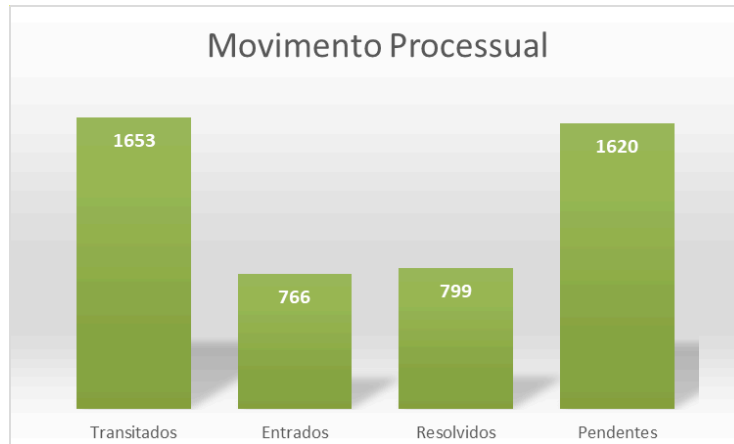
No período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 1 653 (mil seiscentos cinquenta e três) processos.

Entrados: 766 (setecentos e sessenta e seis) processos.

Foram proferidos 799 (setecentos e noventa e nove) despachos de encerramento de instrução, sendo 75 (setenta e cinco) acusações – 52 (cinquenta e dois) em processo comum, 19 (dezanove) em processo abreviado e 4 (quatro) em processo transação - e 724 (setecentos e vinte e quatro) arquivamentos – sendo 68 (sessenta e oito) por desistência, 525 (quinhentos e vinte e cinco) por falta de indícios de verificação de crime, 3 (três) por inexistência de crime e 128 (cento e vinte e oito) por prescrição.

Transitaram para o próximo ano judicial: 1 620 (mil, seiscentos e vinte) processos, conforme o gráfico que se segue.



Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 123 (cento e vinte e três);
- suspensão provisória mediante injunções em 4 (quatro) processos;
- execução de prisão subsidiária em 5 (cinco) processos;
- emissão de 14 (catorze) mandados de busca e apreensão domiciliária;
- 2 (duas) dispensas de sigilo de comunicações;
- 2 (duas) quebras de sigilo bancário;
- 5 (cinco) prestações antecipadas de depoimento.

Emitiu-se 33 (trinta e três) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 27 (vinte e sete) arguidos.

Realizaram-se 35 (trinta e cinco) primeiros interrogatórios judiciais de arguido detido e 175 (cento e setenta e cinco) audiências de julgamento, sendo 71 (setenta e um) em processo comum, 70 (setenta) em processo sumário, 6 (seis) em processo transação e 28 (vinte e oito) em processo abreviado.

Foram interpostos 2 (dois) recursos e apresentadas contra-alegações em 2 (dois) recursos.

Foram examinadas 521 (quinhentos e vinte e um) contas, apostos vistos em 150 (cento e cinquenta) outros processos, cumpridas e devolvidas 70 (setenta) cartas precatórias e 31 (trinta e um) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foram delegadas aos órgãos de polícia criminal de competência genérica competências para investigação e instrução em 155 (cento e cinquenta e cinco) processos, sendo 140 (cento e quarenta) à Polícia Nacional e 15 (quinze) à Polícia Judiciária, sendo que 11 (onze) no núcleo da Boa Vista.

Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, promoveu transação em 1 (um) processo e elaborou e apresentou 1 (uma) contestação em representação de incapaz.

Na área de família e menores

Foram intentadas 7 (sete) ações de alimentos, 15 (quinze) de regulação de exercício de poder paternal, 7 (sete) de execução especial por alimentos, 3 (três) de tutela, 2 (duas) de impugnação de paternidade e 1 (uma) ação tutelar cível de acolhimento institucional.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliação em 8 (um) processos de alimentos, 8 (oito) de REPP. Procedeu-se ainda ao arquivamento de 3 (três) processos de alimentos, 1 (um) de tutela, 1 (um) de inibição do exercício do poder paternal, 1 (um) de impugnação do exercício do poder paternal e 1 (um) de acolhimento com processo tutelar.

Entraram 19 (dezanove) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram aos 39 (trinta e nove) transitados do ano anterior, 18 (dezanove) foram arquivados, 9 (nove) dos quais em decorrência de perfilhações, foram interpostas 2 (duas) ações e transitaram para o próximo ano judicial 36 (trinta e seis).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo, entraram 4 (quatro), juntando-se aos 26 (vinte e seis) que se encontravam pendentes, tendo sido arquivados 2 (dois) por falta de indícios e transitaram para o próximo ano judicial 28 (vinte e oito) processos.

Participou-se em 7 (sete) audiências de discussão e julgamento.

Na área laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público, patrocinando trabalhador e seus familiares, intentou 1 (uma) ação.

Participou em 4 (quatro) audiências de julgamento em representação do Estado.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais.

No total foram 145 (cento e quarenta e cinco), sendo:

- 88 (oitenta e oito) em matéria criminal;
- 52 (cinquenta e dois) na área cível;
- 5 (cinco) em matéria laboral.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Tem havido visitas regulares aos presos que se encontram na Esquadra da PN enquanto aguardam transferência para a Cadeia Central de São Martinho e/ou Regional do Sal. O Ministério Público não recebeu denúncia de maus tratos aos presos por parte de efetivos da PN e das visitas constatou-se um tratamento conforme com os parâmetros dos direitos humanos.

No entanto, é de realçar que os reclusos carecem de refeições mais condignas.

O Procurador da República tem providenciado, através de articulação com a DGSPRS, a aquisição de produtos de higiene pessoal e medicamentos. A DGSPRS não tem providenciado, de forma regular, a transferência de presos e nem tem vindo a atender as solicitações do Ministério Público para o efeito.

Mostra-se necessário e recomendável, pelo número crescente de reclusos que estão em prisão preventiva ou que se deslocam para julgamentos ou atos processuais, que os mesmos sejam acompanhados por guardas prisionais, que se encontram em melhores condições de preparação para cuidar dos reclusos durante o período em que permanecem na ilha.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, tem-se traduzido em reuniões com chefias e orientações, visando a definição de estratégias para a prevenção e combate à criminalidade, designadamente crimes contra o património, tráfico de droga e de pessoas, com reflexos positivos na prevenção.

Quanto ao Núcleo da PJ na Boa Vista, tem limitações em termos de instalações adequadas à realização de diligências processuais. Todavia, têm revelado colaborante com o Ministério Público.

O Núcleo de Investigação Criminal da Esquadra da Polícia Nacional funciona com 7 (sete) efetivos, mas apenas 2 (dois) trabalham na instrução processual, ainda assim com limitações em termos de número de computadores, que não são suficientes, falta de telefone e veículo para as diligências externas, sendo certo que tem sido a Procuradoria da República a disponibilizar-lhe consumíveis de secretaria.

Foi disponibilizada uma sala para a realização de atividades da Polícia Judiciária quando coadjuva processualmente o Ministério Público na investigação de processos de maior complexidade. Tem havido reuniões regulares e os Inspetores da PJ têm-se revelado disponíveis para coadjuvação, não obstante a limitação de meio auto e de espaço para o exercício das suas funções.

Durante o ano judicial a Polícia Nacional, através do NIC, devolveu 369 (trezentos e sessenta e nove) processos nos quais tinham delegação de competências para investigarem, sendo que 15 (quinze) com proposta de acusação, 60 (sessenta) com proposta de arquivamento e 294 (duzentos e noventa e quatro) para apreciação e decisão e a Polícia Judiciária devolveu 17 (dezassete) processos, sendo 6 (seis) com proposta de acusação e 11 (onze) para melhor apreciação e decisão.

Relações institucionais

A Procuradoria da República manteve bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com quem o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades. Estabeleceu relações com a representação nacional da OIM, que permitiu o repatriamento de 2 (duas) vítimas do crime de tráfico de pessoas, com a ACRIDES e ainda com a IGAE e representação do ICCA.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou 11,7%, passando de 686 (seiscentos e oitenta e seis) em 2016/2017 para 766 (setecentos e sessenta e seis) em 2017/2018;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 10,4%, passando de 724 (setecentos e vinte e quatro) em 2016/2017 para 799 (setecentos e noventa e nove) em 2017/2018;
- O número de processos resolvidos foi também superior ao número de processos entrados, em 4,1%, contribuído assim para a redução da pendência em 2%, esta que passou de 1 653 (mil seiscentos e cinquenta e três) em 2016/2017 para 1 620 (mil seiscentos e vinte) em 2017/2018;
- Foi superado em 59,8% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP¹¹⁸ em 500 (quinhentos) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de Boa Vista;
- Necessidade de reforço de efetivos afetos à investigação em regime de exclusividade na PN;
- Há falta de um motorista, que permitiria tirar o máximo de rentabilidade do veículo nas diligências externas, considerando a dispersão geográfica dos povoados;
- Pelo estado de degradação é urgente a mudança de edifício e bem assim estabelecer mecanismos que melhorem a segurança dos magistrados e funcionários durante o horário normal de serviço e, de vigilância do edifício na ausência daqueles.

Recomendações

- Recrutamento de um condutor;
- Mudança o mais rápido possível para outras instalações que ofereçam melhores condições de dignidade e segurança;
- Necessidade de reforço da secretaria com mais um oficial de diligências.

¹¹⁸ Deliberação n.º 9/CSMP/2017-2018, de 10 de novembro de 2017.

CAPÍTULO 5

BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA

Os dados sobre a criminalidade revelam que 81% dos crimes registados a nível nacional correspondem a pequena e média criminalidade e que mesmo tendo ocorrido aumento de taxa de resolução dos processos¹¹⁹ e redução de pendências¹²⁰, o sistema de justiça, mesmo conhecendo essas melhorias, ainda não revelou capacidade para os resolver em tempo razoável, principalmente nos grandes centros urbanos e, em particular na comarca da Praia, onde a criminalidade participada¹²¹ corresponde a quase metade dos entrados a nível nacional e a pendência é superior à metade do existente a nível nacional¹²², razão pela qual não se pode deixar de reconhecer que esse facto não contribuiu para melhorar o sentimento de insegurança.

Se a isso, adicionarmos o crime organizado, designadamente ligado a tráfico de drogas e lavagem de capitais, e as suas consequências e, os crimes económico-financeiros, os praticados no exercício de funções e de responsabilidade, estes ainda com resultados modestos e pouco visíveis, naturalmente que tudo isso, além de não contribuir para melhorar o sentimento de insegurança dos cidadãos, também em nada abona a credibilidade e confiança que são necessárias no sistema de justiça.

Assim, para além de esse quadro demandar uma melhoria significativa da capacidade de resposta das instituições com responsabilidades na administração da justiça, que tem sido o que o Ministério Público tem vindo a fazer nos últimos anos, mesmo que ainda não nos termos desejáveis, também e acima de tudo exige políticas públicas assertivas e um posicionamento claro e inequívoco dos

¹¹⁹ Nas Procuradorias da República de comarcas como Santa Cruz, São Domingos, Maio, Mosteiros, São Nicolau, Paúl e Brava em que é superior a cinquenta por cento e nas de São Vicente, São Filipe, Sal e Porto Novo, em que é superior a quarenta por cento, sendo, todavia, de 35,5% na Ribeira Grande, 33,1% na Praia, 33% na Boa Vista, 27,9% em Santa Catarina e 21,1% no Tarrafal.

¹²⁰ Que foi de 18,3% a nível nacional em 2017/2018, porque em catorze das dezasseis comarcas foram resolvidos mais processos dos que entraram de novo, havendo Procuradorias da República em que essa diminuição foi superior a 30%, como em Santa Cruz, São Domingos, Paúl e São Nicolau.

¹²¹ A Procuradoria da República da Comarca da Praia registou 41% dos processos entrados a nível nacional, seguido de São Vicente com 24% e Sal com 8%.

¹²² A Procuradoria da República da Comarca da Praia corresponde a 64% da pendência nacional, seguido de São Vicente com 11% e Sal com 7%.

poderes públicos na priorização da justiça e na atribuição da centralidade que deve merecer num Estado de direito democrático.

A atribuição da centralidade à justiça nas políticas públicas reclama que o combate à criminalidade seja considerado como prioridade em termos de investimento público e na definição de políticas para o sector da justiça e segurança.

No que diz respeito ao Ministério Público, além do funcionamento do departamento central de ação penal, é fundamental a instalação dos departamentos de ação penal da Praia e São Vicente, o reforço das Procuradorias da República com maior volume de processos tramitados, com especialização e colocação de magistrados, em regime de exclusividade, na direção da investigação criminal e com uma forte e produtiva coadjuvação dos órgãos de polícia criminal, e bem assim a criação de condições para, em função de critérios objetivos, volume de processos tramitados, tipo e natureza de processos, complexidade e frequência, o CSMP possa determinar a criação de departamentos de ação penal em outras comarcas quando assim se justificar.

Quanto à coadjuvação pelos órgãos de polícia criminal de competência genérica, é necessária uma melhoria substancial da capacidade de reposta, em especial da Polícia Judiciária, com aumento de produtividade, e pela assunção, pela Polícia Nacional, da investigação como uma das suas prioridades, estruturando os serviços nesse sentido.

A centralidade e priorização da justiça requerem alocação de recursos ao sector, ainda que de forma criteriosa, para permitir o reforço dos recursos humanos em geral, mas principalmente no Ministério Público, em função da abrangência e complexidade das atribuições que lhe são cometidas, aprimoramento das regras de gestão por objetivos e para resultados, que vem sendo implementado, pelo menos no Ministério Público, e bem assim um investimento criterioso no reforço dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, tanto a Polícia Nacional como a Polícia Judiciária, aos quais devem ser igualmente exigidos gestão com objetivos individuais e coletivos e para resultados mensuráveis, considerando o importante papel que desempenham na coadjuvação do Ministério Público e dos tribunais.

A demonstração da necessidade de atribuição de maior importância à justiça, em especial à justiça criminal, e de reforço dos recursos alocados ao sector da justiça, em especial ao Ministério Público, é facilmente ilustrado quando se analisa a relação entre a área geográfica das comarcas, o número de população, o número de processos movimentados e pendentes nas Procuradorias da República e o número de magistrados disponíveis para trabalharem nesses processos.

A análise dessa relação, consideradas as 16 (dezassex) Procuradorias da República em que se encontra dividido o território nacional, o número de 39 (trinta e nove) Procuradores da República que trabalharam naquelas Procuradorias da República, a população residente em Cabo Verde¹²³ e o volume de processos tramitados e pendentes¹²⁴, permite concluir que cada Procurador da República foi obrigado a ocupar-se de 13 950 (treze mil, novecentos e cinquenta) cabo-verdianos e de 3 361 (três mil, trezentos e sessenta e um) processos. Nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente, que correspondem a 75% dos processos pendentes, esses valores são ainda superiores à média nacional.

Na verdade, se considerarmos que na Procuradoria da República da Comarca da Praia, nas quatro secções de investigação e instrução processual, estavam, em julho de 2018, 8 (oito) Procuradores da República a ocuparem, em regime de exclusividade, da direção da investigação e instrução processual e, considerando o volume de processos tramitados, cada Procurador da República foi obrigado a ocupar-se de 8 830 (oito mil, oitocentos e trinta) processos.

Relativamente à Procuradoria da República da comarca de São Vicente, onde existem três secções de instrução e estavam, em julho de 2018, 3 (três) Procuradores da República a ocuparem em regime de exclusividade da direção da investigação e instrução processual, considerando o volume de processos tramitados e de pendência, cada Procurador da República foi obrigado a ocupar-se de 5 731 (cinco mil, setecentos e trinta e um) processos.

Importa ressaltar que a Procuradoria da República da Comarca da Praia responde pelos processos dos Concelhos da Praia e de Ribeira Grande de Santiago, a Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina responde pelos processos dos concelhos de Santa Catarina e São Salvador do Mundo e a de Santa Cruz pelos processos de Santa Cruz e de São Lourenço dos Órgãos. De igual modo, a Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau responde pelos processos dos concelhos de Ribeira Brava e Tarrafal de São Nicolau, a Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal de Santiago responde pelos processos dos concelhos de Tarrafal e São Miguel Arcanjo e a Procuradoria da República da Comarca de São Filipe responde pelos processos dos concelhos de São Filipe e de Santa Catarina do Fogo.

¹²³ 537 661 mil habitantes em 2017 e 544 081 mil habitante em 2018, segundo Projeções do INE em 2017 – Projeções de 1990 a 2030.

¹²⁴ 100 513 transitados do ano judicial de 2016/2017, ao qual se acresce 30 596 novos processos entrados em 2017/2018, perfazendo um total de 131 109 processos tramitados ao longo do ano de 2017/2018.

CAPÍTULO 6

FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL

Em conformidade com o desenho constitucional do Ministério Público, enquanto uma magistratura autônoma e titular da ação penal, consagrou-se o modelo de dependência funcional dos órgãos de polícia criminal relativamente às autoridades judiciárias (Juiz e Ministério Público), conforme a fase processual presidida por cada uma dessas autoridades judiciárias.

Nesse quadro os órgãos de polícia criminal desempenham um papel essencial na materialização das funções do Ministério Público nas vestes de titular da ação e de direção da instrução criminal.

A obtenção de melhores resultados no combate à criminalidade, quer organizada, quer a pequena e média, depende em grande medida da capacidade de resposta que os órgãos de polícia criminal possam dar em termos de coadjuvação ao Ministério Público no exercício da ação penal, da sua capacidade na direção da investigação criminal e de aproveitamento de todas as potencialidades dos órgãos de polícia criminal. Para isso é necessária não só uma intensa e permanente articulação do Ministério Público com os órgãos de polícia criminal, mas acima de tudo uma efetiva direção da investigação criminal pelo Ministério Público, mesmo quando houver delegação de competências investigatórias.

As instruções de serviços em vigor no Ministério Público estabelecem orientações claras, por um lado, sobre a forma como devem ser repartidas as competências entre os órgãos de polícia criminal de competência genérica no âmbito das delegações de competências, devendo os crimes mais complexos serem delegados à PJ e os de menor complexidade à PN e, por outro lado, de existir uma efetiva direção e controlo da atividade processual relativamente aos processos com delegação de competências, mediante indicação das diligências que se pretende, indicação de prazos em que devem ser realizadas e os processos devolvidos, e necessidade de reuniões regulares para acompanhamento dos processos, orientação e definição de estratégias processuais.

As delegações de competência nos órgãos de polícia criminal vêm sendo efetuadas em conformidade com as normas do código de processo penal e da

Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em estreita sintonia com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

Ao longo do ano judicial, como revelam os dados estatísticos dos processos com delegação de competências, muitos dos processos que se encontravam sem instrução nos OPCs, em especial na PJ, em várias comarcas foram avocados e apreciados e outros cujos prazos de delegação há muito tinham sido ultrapassados foram reapreciados, algumas ficaram nas Procuradorias da República e outras devolvidas, agora em conformidade com as instruções de serviço mencionadas. Muitos processos que estavam há muito tempo na PJ e sem instrução, depois de analisados acabaram por ser definitivamente encerrados, mediante competente despacho do magistrado titular.

É de se ressaltar o trabalho realizado na comarca da Praia pela Equipa Especial de Redução de Pendências, que recebeu da PJ mais de catorze mil processos, essencialmente de crimes contra propriedade, que estavam sem tramitação, alguns há anos, e que foram tramitados, parte deles com intervenientes processuais fáceis de localizar, como se veio a comprovar.

Essa situação revela o quão urgente são necessárias medidas de fundo, nesse órgão de polícia criminal, visando incrementar a sua capacidade de resposta no auxílio à investigação criminal, visando incrementar a sua capacidade de resposta no auxílio à investigação criminal, que não pode descorar a necessidade de serem fixados objetivos processuais individuais, ambiciosos e realistas o suficiente, e coletivo, para mudar para melhor a capacidade real, medido em número de processos investigados e concluídos, portanto da produtividade, resolvido que foram as questões remuneratórias e de carreira que estiveram na origem da baixíssima taxa de produtividade que revelou nos últimos anos.

No entanto, vem sendo realizadas reuniões regulares de coordenação e nota-se vontade da direção e alguns sinais de melhorias, designadamente nos departamentos do Sal e em alguma medida em São Vicente. A Praia que absorve o maior contingente de investigadores e meios operacionais é onde os resultados são proporcionalmente mais baixos, principalmente na área dos crimes contra propriedade. Verifica-se que uma parte significativa de processos devolvidos e trabalhados pela EERP na Praia não continham diligências de investigação volvidos dois e três anos, e a maior parte não podia ter outro desfecho que não encerrados com despachos de arquivamento. Infelizmente nem todos os núcleos de investigação criados na Polícia Nacional funcionaram, sendo recorrentes as mesmas justificações apresentadas ao longo dos anos, principalmente pelas

chefias: falta de recursos humanos suficiente. Porém, constatou-se quer pelos relatórios, quer pelas visitas efetuadas a todos os comandos regionais e estruturas da Polícia Nacional, que muitos efetivos que tinham sido formados em 2014/2015, aquando da implementação de vários núcleos, haviam sido transferidos e outros colocados a prestar serviços em outras áreas que não a de investigação, e ainda em algumas esquadras constatou-se a inoperacionalidade dos núcleos. São esses atos que revelam objetivamente qual a prioridade que a DNPN atribui à investigação criminal e estão para além das declarações de boas intenções. A melhoria da capacidade de resposta em matéria de exercício da ação penal e combate à criminalidade reclama da PN uma verdadeira e genuína priorização à investigação criminal, tal como vem sendo atribuída por essa instituição às outras áreas de sua intervenção. Mesmo com poucos efetivos, que serão sempre poucos em qualquer instituição, havendo vontade e interesse é sempre possível fazer mais em mataria de combate à pequena e média criminalidade em cada uma das comarcas em que se encontram estruturas da Polícia Nacional.

Relativamente à Polícia Judiciária, vem sendo realizadas reuniões regulares de coordenação e nota-se vontade da direção e alguns sinais de melhorias, designadamente nos departamentos do Sal e em alguma medida em São Vicente. A Praia, que absorve o maior contingente de investigadores e meios, é aquele onde os resultados são proporcionalmente mais baixos, principalmente na área dos crimes contra a propriedade. Verifica-se que uma parte significativa de processos devolvidos e trabalhados pela Equipa Especial de Redução de Pendências na Praia não continham diligências de investigação volvidos dois e três anos e a maior parte não podia ter outro desfecho que não encerrados com despachos de arquivamento.

CAPÍTULO 7

FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO

O Ministério Público acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Interpôs recursos e apresentou contra-alegações nas que não se conformou com a decisão tomada ou houveram recurso contra medidas que promoveu.

Nos processos em fase de instrução, o Ministério Público, no geral, cumpriu o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, nas vezes em que foi aplicada essa medida de coação, evitando a extinção da medida. As libertações de arguidos presos preventivamente por excesso de prazo enquanto aguardavam decisão de recurso, em nenhuma delas foram da responsabilidade do Ministério Público, daí, não terem sido registadas quaisquer reclamações hierárquicas, nem instauração de processos de inquérito ou disciplinares.

Os processos de Habeas Corpus que foram interpostos alegando excesso de prazo de prisão preventiva na fase de instrução, todos foram indeferidos por não ter sido provado que houve excesso de prazo, pelo contrário, as acusações sido deduzidas no prazo legal. Todavia, foram identificadas situações de dedução de acusações no último dia de prazo. Nessas situações os magistrados foram alertados para a necessidade de as acusações terem de ser deduzidas em data anterior.

Mesmo após comunicações no ano anterior, no decurso deste ano, ainda que em menor número, foram detetadas situações de atrasos em notificações de acusações aos presos preventivos por parte da Direção da Cadeia Central de São Martinho, quando os pedidos de notificação chegaram ao estabelecimento com devida antecedência. Essas situações foram prontamente transmitidas à tutela e na sequência foi-nos dado conhecimento de instruções escritas de serviço no sentido do cumprimento atempado das notificações.

A orientação no sentido de nas visitas à cadeia e nas reuniões com a direção fossem alertados para a necessidades de efetuarem de pronto as notificações recebidas das Procuradorias da República e devolverem de imediato as certidões, para poderem ser juntadas aos autos, foi mantida e levada a cabo pelo magistrado com essa responsabilidade.

Em relação aos processos que se encontravam nas fases presididas e dirigidas por Juiz, o Ministério Público esteve atento aos prazos fixados.

CAPÍTULO 8

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS

Compete em especial ao Ministério Público, em matéria de execução das medidas privativas de liberdade decretadas por sentenças e acórdãos judiciais, fiscalizar a regularidade formal e promover o cumprimento dos mandados judiciais de internamento e de soltura dos reclusos.

Igualmente compete ao Ministério Público implementar as medidas oportunas e adequadas com vista a iniciativas processuais de ressocialização do recluso e ainda intervir em todos os processos relativos à adoção de medidas de tratamento penitenciário do recluso em cumprimento de medida privativa de liberdade.

Para exercer aquelas competências, além das intervenções processuais, nas Procuradorias da República onde existem estabelecimentos prisionais o magistrado do Ministério Público deve visitar regularmente esses estabelecimentos prisionais, inteirando das condições de funcionamento, do cumprimento do quadro legal em vigor e verificando do respeito pelos direitos e deveres dos reclusos e da conformidade destes com as regras mínimas estabelecidas pelos instrumentos internacionais sobre execução das medidas privativas de liberdade.

A nível nacional existem dois estabelecimentos prisionais centrais: a Cadeia Central da Praia e a Cadeia Central de Ribeirinha, no Concelho de São Vicente.

Existem ainda outros três Estabelecimentos Prisionais Regionais, a saber, a Cadeia Regional do Sal, que recebe reclusos das ilhas do Sal, São Nicolau e Boa Vista, a Cadeia Regional do Fogo, que recebe os reclusos das ilhas de Fogo e Brava e a Cadeia Regional de Santo Antão, que recebe os reclusos da ilha de Santo Antão.

No cumprimento dessas atribuições os magistrados do Ministério Público colocados nas Procuradorias da República onde se encontram os estabelecimentos prisionais mantiveram reuniões e contactos com as direções desses estabelecimentos prisionais e realizaram visitas regulares, verificando o cumprimento dos direitos e deveres dos reclusos e também as condições de segurança.

Igualmente nas ilhas de Boa Vista, Maio e São Nicolau, onde não existem estabelecimentos prisionais e os presos preventivos e reclusos notificados para

juízo permanecem nas Esquadras da Polícia Nacional enquanto aguardam transferências para as cadeias centrais ou regionais, os magistrados do Ministério Público visitaram esses estabelecimentos para inteirarem das condições de alojamento, alimentação, recreio, visitas de familiares e contactaram não só com os presos e reclusos, como também mantiveram reunião com os comandantes, não tendo sido relatados ou constatados factos ou anomalias no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos reclusos e presos preventivos.

Verificou-se melhorias no que diz respeito ao tempo excessivamente longo que os reclusos e presos aguardavam nas celas da Polícia Nacional até que a Direção-Geral dos Serviços Penitenciários e de Reinserção Social providenciasse a transferência, designadamente nas ilhas de São Nicolau e Maio, onde as transferências vêm sendo realizadas em tempo mais curto. Relativamente à Boa Vista, as melhorias verificadas no ano anterior não se mantiveram, voltando a acontecer situações de atrasos nas transferências de reclusos e alguma ausência de resposta aos pedidos formulados. É de realçar que o número de reclusos nas celas da PN vem aumentando, deteriorando as condições da detenção e sobrecarregando a PN que não está preparada para responder a esse tipo de demanda e situação. Esse facto foi prontamente comunicado ao MJT, propondo a deslocação de guardas prisionais para acompanharem os reclusos no tempo em que estiverem na Boa Vista, até que venha a ser tomada uma decisão de fundo quanto à construção ou não de estabelecimento prisional na Boa Vista, em função da dinâmica de crescimento da ilha.

O Ministério Público emitiu pareceres em todos os pedidos de liberdade condicional, licenças laborais, precárias e de reabilitação, além de ter promovido a liquidação de penas, sendo de ressaltar que, exercendo essa tarefa em acumulação com outras, nem sempre foi possível responder com a prontidão que era desejável.

A Procuradoria-Geral da República respondeu a todas as cartas e correspondências recebidas dos reclusos e deu devido encaminhamento.

CAPÍTULO 9

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

CONCLUSÕES

Em face de tudo que se encontra descrito no relatório é de se concluir o seguinte:

- Diminuição em 8,9% do número de processos-crime novos registados nos Serviços do Ministério Público a nível nacional, comparativamente com o ano de 2016/2017¹²⁵;
- Aumento em 74,8% do número de processos resolvidos comparativamente com o ano judicial de 2016/2017;
- Redução de pendência em 18,3% comparativamente ao ano judicial de 2016/2017;
- 68,8% das Procuradorias da República de Comarca não só alcançaram como superaram os valores de referência processual fixados pelo CSMP;
- A nível nacional, os valores de referência processual fixados foram ultrapassados em 163,2%;
- O número de magistrados e de oficiais de justiça é ainda insuficiente para fazer face ao volume de processos pendentes e tramitados;
- O trabalho realizado pela Equipa Especial de Redução de Pendências criado na Procuradoria da República da Comarca da Praia teve uma contribuição decisiva no aumento da produtividade nessa Procuradoria da República e nos resultados globais;
- A coadjuvação pela Polícia Judiciária no geral, e especialmente na Praia, ainda não se traduziu no aumento significativo e qualitativo de processos investigados e concluídos, com especial incidência nos crimes contra a propriedade em geral;

¹²⁵ Todavia, na sequência da contagem física realizada, na qual vieram a ser considerados mais 6.570 (seis mil quinhentos e setenta) processos que não tinham sido contabilizados, o número de processos registados aumentou comparativamente com o ano judicial de 2016/2017 em 16%.

- Nos núcleos e serviços de investigação criminal existentes em cada Comando e Esquadras da Polícia Nacional, o pessoal específico para realização de investigação criminal é ainda insuficiente, tornando necessário também uma aposta clara, a nível nacional, no sentido da priorização da investigação criminal;
- O CSMP executou integralmente o plano de actividades aprovado, criando condições objectivas para o melhor funcionamento do Ministério Público;
- O serviço de inspeção foi reforçado com mais dois inspetores e dois secretários, passando assim a dispor de três inspetores e três secretários do Ministério Público;
- O plano de inspeção ordinária do ano judicial de 2017/2018, que previu a realização de vinte e quatro inspeções a magistrado, foi cumprido, com excepção das inspeções a magistrados em comissão de serviço, que serão realizadas logo a seguir às férias judiciais;
- Foi aprovado a plano de inspeção ordinária para o ano judicial de 2018/2019, que contempla a realização de dezassete inspeções classificativas a magistrados e sete inspeções de aptidão a Procuradores da República Assistentes, além de visitas inspetivas ao funcionamento de secretarias de Procuradorias da República;
- Na sequência dos relatórios foram efetuadas as recomendações que se mostraram justificadas e adequadas ao melhor funcionamento dos serviços;
- Foram nomeados os magistrados que integram os departamentos centrais – Ação Penal, Contencioso do Estado e interesses difusos e Cooperação e Direito Comparado - e colocados os oficiais de justiça que neles trabalham;
- A LOMP carece de alterações para criar condições, designadamente de instalação dos Departamentos de Ação Penal nas Procuradorias da República da Praia e de São Vicente, em conformidade com a proposta apresentada ao Governo pelo CSMP;
- O plano de formação contínua de magistrados foi implementado, mediante realização de ações de formação destinadas a todos os magistrados e ainda os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação de curta duração organizados por outras entidades, sempre que o objeto das mesmas se relacionava com as atribuições do Ministério Público;

- O plano de formação para oficiais de justiça e técnicos superiores foi implementado, tendo sido realizados cursos para o acesso às categorias de secretário e escrivão de direito;
- Trinta e dois oficiais de justiça que estavam em regime de contrato de trabalho foram integrados na carreira de oficiais de justiça;
- Foram promovidos catorze escrivães de direito à categoria de secretário do Ministério Público, dezanove ajudantes de escrivão à categoria de escrivão de direito e dezanove oficiais de diligências à categoria de ajudantes de escrivão;
- Vinte e cinco oficiais de diligências iniciaram estágio por um período de um ano e foram colocados nas secretarias das diversas Procuradorias da República, criando assim as condições para que a capacidade de resposta das secretarias venha a ser melhorada;
- Vinte e três oficiais de diligências que completaram o período de estágio foram definitivamente nomeados e colocados nas secretarias das Procuradorias da República, criando assim as condições para se completar o processo de autonomização das secretarias do Ministério Público e melhorar o auxílio aos magistrados no exercício das suas funções e a capacidade de resposta do Ministério Público;
- Completou-se o processo de criação e autonomização de secretarias do Ministério Público iniciado em 2014/2015, com a autonomização das secretarias das Procuradorias da República de São Nicolau e Mosteiros, fazendo com que o Ministério Público passasse a dispor de secretarias autónomas, com pessoal próprio para auxiliar os magistrados nas dezasseis Procuradorias da República de comarca e duas Procuradorias da República de Círculo, às quais se veio a juntar a secretaria central dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República;
- Foram adquiridos e distribuídos às secretarias das Procuradorias da República 14 (catorze) veículos automóveis em estado novo, substituído o veículo afeto à secretaria da Procuradoria da República de São Filipe e atribuído um veículo à secretaria dos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República;
- Sete Procuradores da República Assistentes completaram a primeira fase do estágio no Centro de Estudos Judiciários de Lisboa e encontram-se a cumprir a segunda parte do estágio nas Procuradorias da República das comarcas de acesso final da Praia e São Vicente;

- Foram aprovados pelo CSMP os modelos de cartões de identificação de magistrados, vogais do CSMP e de oficiais de justiça;
- Foram aprovados regulamentos de traje profissional e insígnias judiciais, de estágio dos Procuradores da República Assistentes, de utilização de veículos do Ministério Público e o que aprova o logotipo e estacionários do Ministério Público;
- Foi apresentado ao Governo a proposta de diploma regulamentar do regime jurídico de avaliação de desempenho, inspeção e classificação dos oficiais de justiça;
- Foi identificado novo edifício para instalação dos serviços do Ministério Público e Tribunal na comarca de Boa Vista, estando na posse do Ministério da Justiça e Trabalho o orçamento para realização das obras de adequação e beneficiação;
- Iniciaram as obras de reabilitação e beneficiação do edifício do Palácio da Justiça do Tarrafal de Santiago, com a impermeabilização do terraço, e com a conclusão das obras o Ministério Público disporá de condições para instalação condigna da secretaria e de todo o serviço;
- O espaço que vinha sendo ocupado pelo serviço de inspeção do Ministério da Educação no edifício que alberga a Procuradoria da República de Círculo de Barlavento foi desocupado e o orçamento para as obras de adequação e beneficiação foi entregue ao Ministério da Justiça e Trabalho;
- Continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira do cofre dos tribunais nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro;
- Os oficiais de justiça com responsabilidade de realização de serviço externo de notificação têm deparado, principalmente nos grandes centros urbanos e, em especial na cidade da Praia, com dificuldades enormes de localização de residências dos intervenientes processuais por notificar, em razão da inexistência de mapas toponímicos, criando dificuldades na realização das notificações e obrigando a repetição de sucessivas marcações de diligências processuais, com implicações diretas nos prazos de realização de instrução e na morosidade da justiça;
- Os serviços da administração central, autónoma e independente do Estado, na sua esmagadora maioria, não respondem atempadamente

aos pedidos e solicitações do Ministério Público, obrigando a repetições de ofícios e pedidos, com reflexo direto e necessário nos prazos para a realização da instrução e morosidade da justiça;

- As deslocações dos médicos legistas para realização de perícias médico-legais, bem como a escolta inter-ilhas de detidos pelos órgãos de polícia criminal, tem contribuído para um esforço acrescido na utilização da rubrica de deslocação e estada do orçamento do CSMP.

RECOMENDAÇÕES

Tomando em consideração a situação da justiça descrita no presente Relatório e visando a sua melhoria, de forma a satisfazer os direitos dos cidadãos a uma melhor justiça, entende-se que deverão ser ponderadas as seguintes medidas:

- Reforçar políticas e medidas preventivas e de segurança que façam reduzir de forma gradual para metade a média anual de entrada de novos processos-crime, com maior incidência nos três maiores centros urbanos, a saber Praia, São Vicente e Sal, de modo que se possa consolidar a trajetória de redução de pendências da pequena e média criminalidade nos serviços do Ministério Público e assim responder em tempo útil à demanda que anualmente é registada;
- Implementar na Polícia Nacional a direção central de investigação criminal prevista na respectiva lei orgânica e a nomeação do seu diretor, de forma que a Polícia Nacional possa ter condições para assumir a investigação criminal como uma das suas prioridades;
- Estabelecer objetivos e metas processuais a serem alcançados pelos investigadores e por sectores de investigação na Polícia Judiciária e, mecanismos de acompanhamento, de molde a melhorar de forma significativa os níveis de produtividade e qualidade;
- Permitir a intercomunicação entre o sistema de informatização da justiça e os sistemas de informação e comunicação existentes nos órgãos de polícia criminal de competência genérica, por forma a se obter maior fluidez na transmissão das queixas e nas delegações de competências;
- Aprimorar o sistema de informatização da justiça por forma a garantir a melhor operacionalização e eficiência, e bem assim a sua expansão a todas as Comarcas do país.

- Alterar a LOMP conforme a proposta já apresentada pelo CSMP, de modo a serem criadas as condições, designadamente, para a instalação dos departamentos de ação penal da Praia e São Vicente;
- Aprovar alterações à lei de inspeções do Ministério Público, de forma a, entre outras, tornar mais atrativa o serviço de inspeção, aprimorar mecanismos internos de coordenação e ajustar alguns parâmetros de avaliação;
- Introduzir alteração no código de processo penal que estabeleçam mecanismos específicos para situações de dificuldades ou impossibilidade de notificação de sujeitos processuais, evitando que os processos prescrevam por falta de notificação;
- Criação de um centro de formação judiciário, com um corpo diretivo próprio e formadores disponibilizados pelos Conselhos Superiores, destinado à formação inicial e contínua de todos os operadores judiciários, desde magistrados, oficiais de justiça, técnicos superiores da justiça, conservadores e notários, e também aberto aos advogados, caso assim se entender;
- Efectuar a gestão dos cofres dos tribunais em conformidade com o que determina o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro;
- Instalar o Instituto de Medicina Legal de Cabo Verde por forma a melhorar significativamente e em tempo oportuno a disponibilização de prova pericial à investigação criminal.

ANEXO

Anexo 1

Movimento Processual na Área Criminal						
Ano Judicial 2017/2018						
Comarcas	Transitados de 2016/2017	Entrados	Acusados	Arquivados	Remetidos	Transitados para 2018/2019
Praia	66192	12449	1317	24685	34	52605
São Vicente	9742	7453	1131	7207	1	8856
Santa Catarina	3168	1020	243	920	5	3020
Santa Cruz	3976	1214	228	2462	0	2500
São Filipe	2373	1357	271	1378	1	2080
Ribeira Grande	837	398	91	348	0	796
Sal	7133	2340	166	3889	1	5417
Tarrafal	3717	845	180	784	0	3598
São Domingos	808	414	106	572	0	544
Maio	34	310	65	226	1	52
Mosteiros	167	407	177	252	2	143
Brava	25	320	61	264	0	20
Porto Novo	535	861	133	469	2	792
Paul	122	164	44	161	0	81
São Nicolau	31	278	67	221	0	21
Boa Vista	1653	766	75	724	0	1620
Cabo Verde	100513	30596	4355	44562	47	82145

Anexo 2

Movimento Processual relativamente ao Crime de Violência Baseada no Género						
Ano Judicial 2017/2018						
Comarcas	Transitados de 2016/2017	Entrados	Acusados	Arquivados	Remetidos	Transitados para 2018/2019
Praia	4616	791	186	2092	2	3127
São Vicente	585	157	29	594	0	119
Santa Catarina	368	34	16	44	1	341
Santa Cruz	77	99	35	70	0	71
São Filipe	92	151	64	104	0	75
Ribeira Grande	102	39	25	26	0	90
Sal	373	306	67	102	0	510
Tarrafal	565	143	23	128	0	557
São Domingos	10	63	13	57	0	3
Maio	1	28	8	18	0	3
Mosteiros	21	52	36	18	0	19
Brava	5	58	10	49	0	4
Porto Novo	39	80	31	43	1	44
Paul	13	10	11	10	0	2
São Nicolau	0	19	8	10	0	1
Boa Vista	254	50	22	18	0	264
Cabo Verde	7121	2080	584	3383	4	5230

Anexo 3

Serviços	Magis- trado	Secretá- rio	Escrivão de Direito	Ajudante de Escrivão	Oficial de diligências	Apoio ope- racional ¹²⁵
PGR	7	1	2	2	0	0
Dep. Centrais	6	1	3	6	5	0
CSMP	1	1	0	0	0	1
Serviço de Inspeção	3	3	0	0	0	0
Proc. Rep. Círculo Barlavento	1	1	0	1	0	0
Proc. Rep. Círculo Sotavento	1	1	0	0	0	0
P. Novo	1	1	1	0	2	1
R. Grande	1	1	2	1	3	0
Paúl	1	0	1	1	1	0
S. Vicente	6 ¹²⁶	1	2	2	11	1
S. Nicolau	1	0	1	1	2	0
Sal	2	1	1	2	4	0
B. Vista	1	1	2	1	1	0
Maio	1	1 ¹²⁷	0	1	2	0
Praia	15 ¹²⁸	1	6	5 ¹²⁹	22	3
S. Domingos	1	1	1	0	2	0
S. Cruz	2	1	3	1	4	0
S. Catarina	2	1	1	3	4	3
Tarrafal	1	1	2	1	3	0
S. Filipe	2	1	2	2	3	1
Mosteiros	1	1	1	0	1	0
Brava	1	0	1	1	1	0
Total	58¹³⁰	21	32	31	71	10

Anexo 4

Serviço	Carreira Técnica
PGR	0
SATA	8
Total	8

Anexo 5

Gabinete do PGR	Secretárias	Condutores	Assessor
	2	1	2
Total	2	1	2

¹²⁵ Nas Procuradorias da República de Porto Novo, São Vicente, São Nicolau, Sal, Maio, São Domingos, Santa Cruz e Mosteiros o serviço de limpeza e higiene é assegurado em regime de prestação de serviço.

¹²⁶ 1 (um) em regime de acumulação dos juízos cíveis do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da São Vicente com o Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento.

¹²⁷ Escrivão a exercer em comissão de serviço as funções de secretário judicial.

¹²⁸ 1 (um) em regime de acumulação dos juízos cíveis do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia com o Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento.

¹²⁹ Sendo um transferido para Mosteiros e aguarda decisão de recurso contencioso que intentou contra a deliberação de transferência, cuja executoriedade foi suspensa.

¹³⁰ E ainda mais 1 (um) magistrado reingressado e sem colocação em cumprimento de pena de doze meses de inatividade.

Anexo 5

Relação entre os valores de referência processual fixados e os resultados obtidos

Ano Judicial 2017/2018

Comarcas	Valores de Referência	Resultados	% de Resultado
	Processual Fixados (VRP)	Obtidos	em relação aos VRP
Praia	6500	26036	300,6%
São Vicente	2050	8339	306,8%
Santa Catarina	1500	1168	-22,1%
Santa Cruz	1500	2690	79,3%
São Filipe	1500	1650	10,0%
Ribeira Grande	500	439	-12,2%
Sal	1500	4056	170,4%
Tarrafal	500	964	92,8%
São Domingos	500	678	35,6%
Maio	300	292	-2,7%
Mosteiros	400	431	7,8%
Brava	300	325	8,3%
Porto Novo	500	604	20,8%
Paul	250	205	-18,0%
São Nicolau	300	288	-4,0%
Boa Vista	500	799	59,8%
Cabo Verde	18600	48964	163,2%